



----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2009 -----

----- ACTA NÚMERO DEZASSETE / DOIS MIL E NOVE -----

----- Aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Doutor José Eduardo Leitão Pires da Costa, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira e Pedro Miguel dos Anjos Simões. -----

----- Faltou o Senhor Vereador Emanuel Silva Martins, por se encontrar de férias, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezassete horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as actas números catorze, quinze e dezasseis, de dois mil e nove, de dezassete de Junho, oito e vinte e dois de Julho, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes nas actas números catorze e quinze e por maioria a acta número dezasseis, com abstenção do Senhor Vereador José Eduardo Costa, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do

artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vice-Presidente e Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira e Vereador Pedro Simões: -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização de realização de despesas, nos termos do número três, do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro: -----

-----De catorze de Julho:-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe, a produção e montagem de sinalética, no âmbito da divulgação da “Expo Celebrar Oeiras”, pelo valor de quinhentos e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e dez, de dois mil e nove, GC – Gabinete de Comunicação; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Gigaresma, a produção de folhetos/programa, no âmbito da divulgação do evento “Travessia António Bessone Basto”, pelo valor de duzentos e oitenta e seis euros e cinquenta céntimos, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e onze, de dois mil e nove, GC. -----

-----De vinte e quatro de Julho:-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa “It’s Ready”, a produção e montagem de faixas e pendões, no âmbito da divulgação de eventos culturais do Município, pelo valor de mil cento e oitenta euros, acrescido de IVA - Informação número setecentos e oitenta e um, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Fórmula P, para a produção e montagem de PVC’s, no âmbito da divulgação da “Expo Celebrar Oeiras”, pelo valor de mil trezentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número setecentos e oitenta e dois, de dois mil e



nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Fórmula P, a decoração do balcão da Loja Municipal do Oeiras Parque, com a imagem comemorativa dos Duzentos e Cinquenta Anos, pelo valor de quinhentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número setecentos e oitenta e cinco, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Henrique Cayatte Design, Limitada, a aquisição do serviço de concepção gráfica e paginação do catálogo da exposição “Celebrar Oeiras - Passado, Presente e Futuro”, pelo valor de onze mil quatrocentos e noventa euros, acrescido de IVA - Informação número setecentos e oitenta e nove, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, Limitada, a aquisição de produção de colecção de postais com as principais obras da coleção Manuel de Brito, pelo valor de quatro mil vinte e oito euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número setecentos e noventa, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Mola Activism, a aquisição de imagem para o evento “Amor é fogo”, pelo valor de novecentos euros, acrescido de IVA - Informação número setecentos e noventa e um, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Mola Activism, a aquisição de desenvolvimento conceptual e criativo de peças de comunicação no âmbito das comemorações dos Duzentos e Cinquenta Anos de Oeiras, pelo valor de três mil setecentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número setecentos e noventa e três, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Media Recording Portugal, Limitada, a produção de “spots” televisivos para televisão “Cultura - Trinta e Entretenimento - Trinta”, pelo valor de duzentos e dezoito euros, acrescido de IVA - Informação número setecentos e noventa e quatro, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Mola Activism, a aquisição de artes finais de

peças de comunicação no âmbito das comemorações dos Duzentos e Cinquenta Anos, pelo valor de quatro mil quatrocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número setecentos e noventa e cinco, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Security Print a aquisição do serviço de produção de catálogos CAMB, pelo valor de seis mil euros, acrescido de IVA - Informação número setecentos e noventa e sete, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde Comunicação, a aquisição de materiais de divulgação da exposição Lourdes Norberto e Eduardo Batarda, no CAMB, pelo valor de quatro mil novecentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e um, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Mola Activism, a aquisição de desenvolvimento criativo e programação do filme “Motion Graphic” da marca Oeiras Somos Todos, pelo valor de quatro mil oitocentos e setenta euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e dois, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa APS, a produção de folhetos, diplomas e autocolantes, no âmbito da divulgação das “Jornadas Europeias do Património”, pelo valor de seiscentos e trinta e nove euros e quarenta e sete cêntimos, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e três, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa A.M. Frazão, Limitada, a aquisição de esferográficas e ímanes de frigorífico no âmbito do projecto “Família Oeiras Ecológica”, pelo valor de duzentos e vinte e um euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e quatro, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Plastielvas, a aquisição de sacos de plástico, no valor de três mil duzentos e noventa e quatro, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e cinco, de dois mil e nove, GC; -----



----- Adjudicação e pagamento à empresa Terbi, a produção de painéis de obra para o Complexo Desportivo da Serra de Carnaxide, pelo valor de quatro mil novecentos e sessenta e oito euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e sete, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Fórmula P, a produção e montagem de cartazes nos painéis do bar dos Paços do Concelho, pelo valor de duzentos e noventa e oito euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e oito, de dois mil e nove, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Gigaresma, a produção de cartas para informação aos munícipes da alteração do sistema de deposição de resíduos sólidos, pelo valor de oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e nove, de dois mil e nove, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa “It’s Ready”, a produção e montagem de telas e estruturas para entrada do Festival “Amor é Fogo”, pelo valor de dois mil cento e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e doze, de dois mil e nove, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Gigaresma, a produção de cartazes A Dois, no âmbito da divulgação do evento “Clean Up The World Dois Mil e Nove”, pelo valor de duzentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e treze, de dois mil e nove, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Pentaedro, Publicidade e Artes Gráficas, Limitada, a aquisição do serviço de produção de exemplares do livro “Volume Dezoito - Estudos Arqueológicos de Oeiras”, pelo valor de catorze mil quinhentos e cinquenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e quinze, de dois mil e nove, GC. -----

----- De vinte e sete de Julho: -----

----- Aquisição dos serviços de Assistentes para o Museu da Pólvora Negra, durante o mês de Junho, pelo valor total de duzentos e quarenta euros - Informação número oitocentos e vinte, de dois mil e nove, GC; -----

-----Aquisição dos serviços de Assistentes para o Museu da Pólvora Negra, durante o mês de Julho, pelo valor total de duzentos e quarenta euros - Informação número oitocentos e vinte e dois, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Crice, a execução de “flyers”, para divulgação da “Mostra Internacional de Teatro de Oeiras”, pelo valor de duzentos e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e vinte e três, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Effect - Comunicação, Limitada, o serviço de produção de t-shirts “Oeiras Somos Todos”, pelo valor de nove mil setecentos e onze euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e vinte e quatro, de dois mil e nove, GC; -----

-----Pagamento ao restaurante “O Lago” o valor de duzentos e quarenta euros, acrescido de IVA, por ocasião da Conferência Parceiros para a Competitividade - aditamento à informação número setecentos e trinta e oito, de dois mil e nove, GC - Informação número oitocentos e vinte e seis, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Degust - Restauração e Similares, Limitada, a aquisição do serviço de almoço/churrasco, no âmbito da cerimónia de inauguração da Avenida Cesária Évora, pelo valor de quatro mil duzentos e vinte e quatro euros, acrescido de IVA - Informação ..., de dois mil e nove, GC.-----

-----De um de Agosto: -----

-----Pagamento de factura ao restaurante Solar do Marquês, referente ao fornecimento de jantares, o valor de duzentos e dezasseis euros, acrescido de IVA - factura número quatro mil e sessenta; -----

-----Aquisição dos serviços de Assistentes para o Museu da Pólvora Negra, pelo valor total de quatrocentos e dezasseis euros - Informação número oitocentos e dezanove, de dois mil e nove, GC; - -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Crice, a produção de capas para DVD's



institucionais do Concelho, pelo valor de duzentos e quinze euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e vinte e oito, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa It's Ready, a produção e montagem de tela no âmbito da divulgação da Comemoração dos Duzentos e Cinquenta Anos, pelo valor de mil e quarenta euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e vinte e nove, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Letribérica, a produção de cartazes mupi, no âmbito da exposição inaugural do Palácio do Egipto, “Salvador Dalí”, pelo valor de quatrocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e trinta e um, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Security Print, a produção de folhetos e cartazes, no âmbito da divulgação do Aniversário da Freguesia de Linda-a-Velha, pelo valor de mil e setenta euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e trinta e dois, de dois mil e nove, GC.-----

----- De cinco de Agosto: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Publivinil, a produção de painéis de obra para projectos do DPE, pelo valor de quatro mil setecentos e quarenta e seis euros, acrescido de IVA - Informação número setecentos e noventa e oito, de dois mil e nove, GC.-----

----- De sete de Agosto: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa IETA, Sociedade Anónima, a aquisição do serviço de produção de sinalética para a Quinta Real de Caxias, pelo valor de dez mil setecentos e noventa e um euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e quarenta e sete, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento ao Restaurante Maria Pimenta, o fornecimento de jantar ao Associativismo Jovem - Pró-Atlântico, no valor de mil trezentos e vinte euros, acrescido de IVA

- Informação número oitocentos e cinquenta e seis, de dois mil e nove, GC.-----

-----De doze de Agosto: -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde, a produção e montagem de telas, para divulgação dos eventos culturais a decorrer durante o mês de Agosto, pelo valor de mil cento e trinta e quatro euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e trinta e cinco, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Marca Criativa, a produção de “mousepads” - Oeiras Duzentos e Cinquenta Anos, pelo valor de mil seiscentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e trinta e seis, de dois mil e nove, GC; -----

-----Aquisição dos serviços de Assistentes para o Museu da Pólvora Negra, pelo valor total de duzentos e quarenta euros - Informação número oitocentos e trinta e sete, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa A.M. Frazão, Limitada, a aquisição de sacos de desporto para a iniciativa da Quarta Travessia Bessone Basto, pelo valor de mil cento e doze euros e cinquenta céntimos, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, GC; -----

----- Autorização do pagamento no valor de setecentos e vinte euros, acrescido de IVA, relativo ao aluguer de espaço no Tagusparque, por ocasião da realização da Conferência “Parceiros para a Competitividade - Rede AitecOeiras - aditamento à informação número setecentos e trinta e oito, de dois mil e nove, GC - Informação número oitocentos e cinquenta e sete, de dois mil e nove, GC.-----

-----De treze de Agosto: -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Letribérica, a produção de cartazes mupi para divulgação da “Mostra Internacional de Teatro de Oeiras”, pelo valor de quatrocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e quarenta e dois, de dois mil e nove,



GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Tons Amarelos, a produção de folhetos Combus, no âmbito da promoção do Projecto Combus, pelo valor de mil quatrocentos e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e sessenta e um, de dois mil e nove, GC; -----

----- Aquisição dos serviços de Assistentes para o Museu da Pólvora Negra, pelo valor total de trezentos euros - Informação número oitocentos e sessenta e três, de dois mil e nove, GC;

----- Adjudicação e pagamento à empresa Espaço Tejo, a aquisição do serviço de almoço, por ocasião do Vigésimo Sétimo Troféu CMO, pelo valor de trezentos e vinte euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e sessenta e cinco, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Letribérica, a produção de cartazes mupi, no âmbito da divulgação da Corrida do Tejo, pelo valor de quatrocentos e oitenta euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e sessenta e seis, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Terbi, a produção e montagem de “outdoor”, no Bairro do Casal do Deserto, pelo valor de mil setecentos e setenta e seis euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e sessenta e sete, de dois mil e nove, GC; -----

----- Aquisição dos serviços de Assistentes para o Museu da Pólvora Negra, pelo valor total de duzentos e sessenta euros - Informação ..., de dois mil e nove, GC. -----

----- De vinte e seis de Agosto: -----

----- Pagamento de factura aos CTT referente aos “mailings” enviados durante o mês de Julho, o valor de três mil trezentos e quarenta e oito euros e setenta e dois cêntimos, acrescido de IVA - Informação número novecentos e cinco, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Manpower Portuguesa, Sociedade Anónima, a aquisição de serviço de trabalho temporário para apoio a exposições e eventos, pelo valor de trinta mil euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e seis, de dois mil e nove,

GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Espaço Tejo, a aquisição do serviço de jantar, por ocasião do “Curso de Ciclo Celular”, pelo valor de oitocentos e dez euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e sete, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Espaço Tejo, o serviço de almoço por ocasião do Vigésimo Sétimo Troféu CMO, pelo valor de sete mil e quarenta euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e nove, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à RTP Um e RTP Dois, a aquisição de campanhas “Cultura”, “Entretenimento” e “Expo Celebrar Oeiras”, pelo valor de trinta e sete mil setecentos e trinta e oito euros e setenta e sete cêntimos, acrescido de IVA - Informação número novecentos e dez, de dois mil e nove, GC. -----

-----De vinte e oito de Agosto:-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Casa das Promoções, o serviço de distribuição de folheto - convite à população para a inauguração da VLM, Miraflores, pelo valor de trezentos e vinte euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e catorze, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Casa das Promoções, o serviço de distribuição de brochura - inauguração do edifício da Polícia Municipal e Protecção Civil, pelo valor de mil quatrocentos e oitenta e oito euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e quinze, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, Design e Soluções Gráficas, Limitada, a produção de folhetos, brochuras e cartaz/programa - Festas de Paço de Arcos, pelo valor de oitocentos e trinta euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e dezasseis, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, Design e Soluções Gráficas,



Limitada, a produção de folhetos - formato aberto e A Cinco - Ciclo de Dança, pelo valor de oitocentos e noventa e dois euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e dezassete, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa CEG - Crice Estúdios Gráficos, Limitada, a produção de "flyers" - Viadutos Carnaxide VLM, Miraflores, pelo valor de trezentos e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e dezoito, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Letribérica, a produção de cartazes mupi - Ciclo de Dança, pelo valor de quatrocentos e dez euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e dezanove, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde, a produção de cromos - Ciclo de Dança, pelo valor de quinhentos e oitenta e oito euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e vinte, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Gigarresma, a produção de folhetos - Quim Barreiros, pelo valor de duzentos e oitenta e quatro euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e vinte e um, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Vermonil, a produção de folhetos para a inauguração do Edifício da Polícia Municipal e Protecção Civil, pelo valor de seis mil quinhentos e dezanove euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e vinte e dois, de dois mil e nove, GC. - -----

----- De trinta e um de Agosto: -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, os serviços de deslocação e alojamento Toulouse/Lisboa, de um Músico no âmbito da Segunda Temporada de Música Antiga, pelo valor de quinhentos e oitenta e quatro euros e vinte e seis céntimos, acrescido de IVA - Informação número novecentos e doze, de dois mil e nove, GC; -----

----- Inserção de anúncio no Jornal Vinte e Quatro Horas para divulgação do Espectáculo

do Quim Barreiros, pelo valor de seiscentos e oitenta e oito euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e vinte e cinco, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde, a produção de telas para o espetáculo do Quim Barreiros, pelo valor de cento e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e vinte e seis, de dois mil e nove, GC. -----

-----De seis de Setembro:-----

-----Adjudicação e pagamento ao Restaurante Caravela de Ouro, o serviço de almoço por ocasião da visita ao Concelho do Grupo Etnográfico da Beira de São Jorge, Açores, pelo valor de quinhentos e quarenta euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e vinte e nove, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento ao Restaurante Caravela de Ouro, o serviço de almoços para os formadores convidados a participarem na iniciativa “Centro Oeiras a Ler”, pelo valor de duzentos e setenta euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e trinta, de dois mil e nove, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento ao Restaurante Caravela de Ouro, o serviço de almoço, por ocasião da visita ao Concelho de um Grupo de Jovens da Suíça, Bern, pelo valor de seiscentos e quarenta euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e trinta e três, de dois mil e nove, GC; - -----

-----Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, a aquisição de serviços para a deslocação Rennes/Lisboa/Génova, pelo valor de seiscentos e setenta euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e trinta e seis, de dois mil e nove, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à Agência Abreu o serviço de deslocação e alojamento Gaia/Lisboa pelo valor de cento e setenta e dois euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA e ao Restaurante Caravela de Ouro pelo serviço de almoço no valor de trinta e seis euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e trinta e sete, de dois mil e nove, GC;-----



----- Adjudicação e pagamento à empresa Tons Amarelos - Soluções Gráficas, Unipessoal, Limitada, a produção de desdobráveis “Viaduto sobre a A Cinco/Viaduto da Quinta do Minote e arruamentos complementares”, pelo valor de sete mil quinhentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e trinta e oito, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Manpower Portuguesa, Sociedade Anónima, a aquisição do serviço de trabalho temporário para apoio a exposições e eventos promovidos pela CMO, pelo valor de trinta mil euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e trinta e um, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Pentaedro, Limitada, a aquisição do serviço de paginação, arte, finalização e produção do livro “Vinte Anos de Habitação”, pelo valor de dezanove mil seiscentos e oitenta e nove euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e trinta e dois, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Casa das Promoções, o serviço de distribuição da brochura “Creche Ninho da Cegonha” - infomail, pelo valor de doze mil seiscentos e dez euros, acrescido de IVA - Informação número novecentos e trinta e cinco, de dois mil e nove, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Modusinal - Sistemas e Projectos de Sinalização, Limitada, a execução de placa para a inauguração do polidesportivo do Bairro dos Navegadores, pelo valor de oitocentos e setenta e quatro euros, acrescido de IVA - Informação número mil duzentos e quarenta e oito, de dois mil e nove, DPE.”-----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente, Doutor Paulo Vistas no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesa: -----

----- De vinte e um de Julho: -----

----- Informação duzentos e sete, de dois mil e nove, DCP, referente a “Aquisição de

Licenças AutoCad NLM Dois Mil e Dez e actualização para versão dois mil e dez das licenças actualmente em exploração de AutoCad” - no valor de setenta e três mil novecentos e sessenta euros, acrescido de IVA.-----

-----De vinte e três de Julho:-----

-----Informação setenta e nove, de dois mil e nove, DTSI/DIAS, referente a “Aquisição de serviços e actualização de vinte licenças de software Select-Bentley Microstation” - no valor de trinta e quatro mil e duzentos euros, acrescido de IVA.-----

-----De vinte e sete de Julho:-----

-----Informação mil e quarenta e cinco, de dois mil e nove, DPE, referente a “Aquisição de projectos de Especialidade - Habitação Jovem” - por ajuste directo com consulta a uma entidade, no valor de doze mil setecentos e cinquenta euros; -----

-----Informação mil e cinquenta e dois, de dois mil e nove, DPE, referente a “Adjudicação do fornecimento de mobiliário - bancos - Reabilitação do Palácio do Egípto”, por ajuste directo, com convite a uma entidade, no valor de vinte e dois mil e seiscentos euros, acrescido de IVA;-----

-----Informação mil cento e dezoito, de dois mil e nove, DPE, referente a “Adjudicação de Análise de Potencialidades do edifício número oitenta e quatro, da Avenida da República, em Algés” por ajuste directo simplificado no valor três mil seiscentos e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA.-----

-----De vinte e oito de Julho:-----

-----Informação mil cento e treze, de dois mil e nove, DPE, referente a “Adjudicação de Análise de Potencialidades do Edifício número nove, onze, treze e quinze da Travessa Conde de Alcáçovas, em Paço de Arcos” por ajuste directo simplificado no valor de três mil novecentos e trinta euros, acrescido de IVA;-----

-----Informação mil cento e cinquenta e quatro, de dois mil e nove, DPE referente a



“Adjudicação de auditorias de acompanhamento ao UDRA - Requalificação de espaço desportivo, Algés”, pelo valor de seiscentos euros; -----

----- Informação mil cento e cinquenta e três, de dois mil e nove, DPE, referente a adjudicação de auditoria de acompanhamento aos “Espaços exteriores a Norte e nascente do Pavilhão Desportivo do Clube Recreativo de Porto Salvo”, pelo valor de seiscentos euros. -----

----- De vinte e nove de Julho: -----

----- Informação setenta e seis, de dois mil e nove, DTSI/DSI, referente a “Aquisição de Módulo Xpreserv - Preservação de documentos electrónicos”, por ajuste directo a uma entidade no valor de quarenta mil euros, acrescido de IVA.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito da delegação e subdelegação de competências do Presidente - no despacho oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro, e a quem a Câmara Municipal de Oeiras tinha já delegado competências, publicitadas no Edital quatrocentos e noventa, de dois mil e cinco, de onze de Novembro - e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento -----

----- Divisão de Espaços Verdes-----

----- Divisão de Serviços Urbanos -----

----- Divisão de Viaturas e Máquinas -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em onze de Agosto:-----

----- Despacho exarado na informação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e nove, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Análise de proposta para aquisição da prestação de serviços de desmatação de toda a área envolvente ao Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Aquilino Ribeiro, em Porto Salvo”, à firma “GSC - Compañía

General de Servicios Y Construcción, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oito mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em treze de Agosto: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e noventa e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação do diferencial da viatura cinquenta e nove-trinta e dois-RT”, à firma “Auto-Sueco, Limitada” através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oito mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e noventa e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da caixa de velocidades da viatura vinte e três-BB-cinquenta e três”, à firma “Mercedes Benz Comercial”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dez mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Agosto:-----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e vinte e quatro, de dois mil e nove, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de consumíveis para DEV, DSU e DAPFS”, à firma “Objecto Útil Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e quatro mil e trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e vinte e cinco, de dois mil e nove, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de herbicida para a DSU”, à firma “Hiperquímica - Produtos Químicos Industriais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte e oito mil oitocentos e quinze euros e vinte e cinco euros, mais IVA à taxa legal em



vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Agosto: -----

----- Despacho exarado na informação número quinhentos e trinta e dois, de dois mil e nove, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de prestação de serviços de plantação de cinco vírgula cinco hectares de vinha, na ex-EAN”, à firma “Cascata do Tejo - Sociedade Agrícola, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte e um mil e duzentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezanove de Agosto: -----

----- Despacho exarado na informação número quinhentos e cinquenta e nove, de dois mil e nove, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços para manutenção do equipamento de vinificação da Adega do Casal da Manteiga na ex-EAN, em regime de fornecimento contínuo até seis mil e oitocentos euros”, à firma “Henrique Vieira & Filhos, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seis mil e oitocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e trinta e um, de dois mil e nove, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de dispositivos de sujeição de contentores, na modalidade de fornecimento contínuo”, à firma “F. C. Sousa, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte mil oitocentos e trinta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. ---

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte de Agosto: -----

----- Despacho exarado na informação número quinhentos e setenta e dois, de dois mil e nove, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de oito mil litros de aguardente para o Vinho de Carcavelos”, à firma “Ferreira Gomes & Filhos, Limitada”, através

do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de onze mil e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação número quinhentos e sessenta e quatro, de dois mil e nove, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Processo de empreitada número nove, de dois mil e nove, DAE/DEV - Requalificação do Parque Infantil no Alto de Santa Catarina, Cruz-Quebrada, Dafundo”, à firma “VEDAP - Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trinta e sete mil cento e vinte euros e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número seis, de dois mil e oito, Gabinete Vereação, de vinte e dois de Agosto e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento -----

-----Divisão de Serviços Urbanos -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Abril:-----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e nove, de dois mil e nove, DSU/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Renovação de fornecimento continuo de aquisição de serviços de recolha, transporte e tratamento de resíduos de oficina”, à firma “Auto Vila, Reciclagem de Resíduos Industriais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dez mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e dois de Julho: -----

-----Despacho exarado na informação número cento e noventa, de dois mil e nove, DAE,



autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de leite meio gordo para DSU e Cemitérios Municipais”, à firma “Parmalat Portugal - Produtos Alimentares, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Julho:-----

----- Despacho exarado na informação número cento e noventa e oito, de dois mil e nove, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de fardamento para jovens em movimento”, à firma “VP Dois, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de catorze mil oitocentos e sessenta euros e cinquenta céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em três de Agosto:-----

----- Despacho exarado na informação número cento e noventa e sete, de dois mil e nove, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de sacos plásticos para DAE, DEV, DSU e DAPFS”, à firma “SPEF - Sociedade Portuguesa de Embalagens Flexíveis, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte e três mil quinhentos e trinta e oito euros e três céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e trinta e dois, de dois mil e nove, DSU/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de máquinas de pequeno porte para a DSU”, à firma “LMF Pro, Ferramentas Profissionais”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinze mil trezentos e vinte e dois euros e sessenta céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número seis, de dois mil e nove, Gabinete Vereação, de

dezassete de Julho e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:----

-----Divisão de Serviços Urbanos -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em três de Agosto:-----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e quarenta e três, de dois mil e nove, DSU/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de acessórios para reparação de contentores para a deposição de resíduos sólidos e contentores de grande capacidade para a deposição selectiva de resíduos - tipo Cyclea”, à firma “OTTO Multiservei - Transformados de Plásticos, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quarenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Directora do Departamento de Ambiente e Equipamento, Doutora Zalinda Campilho, no âmbito do Despacho Interno número um, de dois mil e nove, DMOA, de dezasseis de Janeiro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros:-----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento -----

-----Divisão de Espaços Verdes -----

-----Divisão de Serviços Urbanos -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em doze de Agosto: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e sessenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Serviço de rega e lavagem” à entidade “Associação dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil e novecentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil trezentos e dezassete,



autorizando a adjudicação do procedimento “Serviço de rega e lavagem” à entidade “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil e novecentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e trinta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de um projecto relativo ao levantamento de depósitos ilegais de resíduos de construção e demolição” à firma “Município, Sociedade Anónima”, através do procedimento de Excepção (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em treze de Agosto: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e oitenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Flávia Cadeira Violante”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros (isento de IVA); -----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e noventa e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Inês Maria Monteiro F. de Oliveira”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e quatro euros (isento de IVA); -----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil trezentos e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Vânia Cristina Figueiredo dos Santos Costa”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de

Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros (isento de IVA); -----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil trezentos e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Concepção de dois projectos de requalificação de espaços urbanos no âmbito da área plano da Quinta das Palmeiras, em Oeiras e área plano do Bairro Sá Carneiro, em Laveiras” à entidade “Raquel da Ascensão Álvaro Dutra Rosado”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -- -----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil trezentos e vinte e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Serviço de rega e lavagem” à entidade “Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil e novecentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil trezentos e vinte e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Serviço de rega e lavagem” à entidade “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil e novecentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil trezentos e trinta, autorizando a adjudicação do procedimento “Cápsulas para garrafas do Vinho de Carcavelos e gravação de ferramenta para decoração” à firma “Américo Coelho Relvas, Sucessores, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e noventa e um euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte de Agosto: -----



----- Despacho exarado na requisição interna número três mil trezentos e quarenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cinzeiros de praia em azul” à entidade “A. M. Frazão, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e dez euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil trezentos e oitenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversos produtos de limpeza e desinfecção da Adega do Casal da Manteiga” à entidade “Johnson Diversey, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil oitocentos e vinte e três euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e um de Agosto:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e oitenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Alexandra Dionísio da Fonseca”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e oitenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Catarina Vales Pereira Alves”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e noventa e três euros e doze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e oitenta e cinco,

autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Ana Filipa Felício dos Santos”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e oitenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Daniela Silva da Costa”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e três euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e oitenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Francisco Santos Silva Garcia”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e noventa, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Igor Saturnino Miranda”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e noventa e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Joana Correia Ribeiro”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e noventa e três,



autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “João Cristóvão Martins Mariano”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e noventa e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Maria Bárbara Marranita Simões Gonçalves”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e noventa e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Marta Sofia Brito dos Santos”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e noventa e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Patrícia Alexandra Furtado Barradas”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e vinte e oito euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e noventa e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Ricardo Jorge F. Simão”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo

montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil duzentos e noventa e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Sandra Marisa Barata Lopes Ferreira”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil e trezentos, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Sara Cristina de Almeida Managil Varão Gonçalves”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil trezentos e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços na modalidade de tarefa - Jovens em Movimento” à entidade “Teresa Margarida R. Nobre Pregueiro”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Agosto:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil trezentos e sessenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de rebarbadora Bosch, capacetes e pulverizador manual” à entidade “LMF-PRO - Ferramentas profissionais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e vinte e nove euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----



----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas, Engenheiro Nuno Tiago Guerreiro, no âmbito do Despacho Interno número quatro, de dois mil e nove, de dezasseis de Janeiro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento -----

----- Divisão de Espaços Verdes -----

----- Divisão de Serviços Urbanos -----

----- Divisão de Viaturas e Máquinas -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em quatro de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e oitenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de viaturas” à firma “Ecoambiente - Consultadoria, Engenharia e Prestação de Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e noventa e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Viatura” à firma “Turiscar Rent a Car, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e sessenta e um euros e sessenta céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em sete de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e quarenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura setenta e cinco-quarenta e sete-JC” à firma “Mercedes Benz Comercial”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil cento e nove euros e treze céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e quarenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Diversas Viaturas” à firma “Sindalta Sociedade Industrial Alverca, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e quarenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Pneus” à firma “Auto-Sueco, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil duzentos e sete euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e quarenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura trinta e cinco-oitenta-SZ” à firma “Soma, Sociedade Anónima “, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil seiscentos e sessenta e um euros e doze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e quarenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura oitenta e um-HC-cinquenta e nove” à firma “Hydraplan, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de vinte e três euros e onze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e quarenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Zananco Hidráulico, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e treze euros e quarenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----



----- Despachos relativos a despesas autorizadas em onze de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e sessenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e trinta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e sessenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Pinto & Mourão, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trinta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e setenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e quinze euros e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e setenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de duas viaturas” à firma “Sindalta Sociedade Industrial Alverca, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil seiscentos e trinta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em quinze de Maio:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil e sessenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Autocarros” à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei

dezooito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil e sessenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição de pneus e câmaras-de-ar” à firma “Morgado & Filhos - Comércio Industrial Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezooito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil cento e dezasseis euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil e sessenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Diversas Viaturas” à firma “Ildefonso Velez - Indústria Metalomecânica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezooito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil duzentos e trinta e nove euros e noventa e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil e sessenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Baterias” à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezooito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e três euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil e setenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura quarenta e seis-oitenta e quatro-QZ” à firma “Soma, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezooito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e nove euros e dezanove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil e setenta e quatro,



autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura zero sete-noventa e cinco-TG” à firma “Evinar Centro, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e cinquenta e sete euros e oitenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil e setenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios e Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e seis euros e setenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil e setenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Viaturas” à firma “Ecoambiente - Consultadoria, engenharia e Prestação de Serviço, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Diverso Material” à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Zanancho Hidráulico”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e quarenta e seis euros e treze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezanove de Maio: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e trinta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Bancos” à firma “José João Ferreira Lopes”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e trinta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Gorjão e Martins, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e trinta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Discos” à firma “Simopeças, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e trinta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil cento e trinta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Pinto & Mourão, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e vinte e quatro euros e setenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e dois de Maio: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e dezanove, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura quarenta e seis-oitenta e quatro-QZ” à firma “Auto - Sueco, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo



simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil duzentos e setenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; - -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e vinte, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de viaturas” à firma “Vecofabil - Acessórios e Transformação de Veículos, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e treze euros e cinquenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; - -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e vinte e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura dezanove-cinquenta e dois HS” à firma “Tapal - Tractores Peças Automóveis, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e sete euros e quarenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; - -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e vinte e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de uma peça” à firma “Certoma”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e vinte e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e nove euros e trinta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Maio:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e oitenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura quarenta e seis-oitenta e quatro-QZ” à firma “Auto - Sueco, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e oitenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Zananco Hidráulico”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e setenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e noventa e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura cinquenta e nove-trinta e dois-RT” à firma “Auto - Sueco, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oito mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e noventa e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura vinte e três-BB-cinquenta e três” à firma “Mercedes Benz Comercial”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dez mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil duzentos e noventa e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Viatura Sinistrada” à firma “José Carlos Rodrigues Sousa”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei



dezetoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e trinta e dois euros e setenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e trinta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Diverso Material” à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezetoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e quarenta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e vinte e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Varredoras” à firma “Certoma”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezetoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e oitenta e sete euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e trinta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezetoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e nove de Maio:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e setenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezetoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e catorze euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em um de Junho:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e noventa e

quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Material” à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e oitenta euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e noventa e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação e Limpeza de Bomba Injectora” à firma “Diesauto, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e quarenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e noventa e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Espelhos” à firma “Certoma”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e noventa e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da varredora Applied Quinhentos e Vinte e Cinco” à firma “Certoma”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil trezentos e noventa e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Autocarros” à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil novecentos e oitenta euros e noventa e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em quinze de Junho: -----



----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Autocarros” à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil oitocentos e oitenta euros e noventa e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Autocarro” à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil setecentos e catorze euros e vinte e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e catorze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Autocarros” à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil duzentos e trinta e oito euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e quinze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Zananco Hidráulico”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e dezasseis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Certoma”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil seiscentos e três euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezasseis de Junho: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e vinte e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Material” à firma “AGM - A. Germano Maldito, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e sessenta e um euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e trinta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Pneus” à firma “Pneuvita - Indústria Reconstrutora Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e trinta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Hydraplan, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e noventa e oito euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e trinta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peça” à firma “Gorjão e Martins, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e trinta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “SGA - Sociedade Gestão Comercio Reparação de Automóveis, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro),



pelo montante de quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e trinta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Material de Pintura” à firma “Impoeste - Tinta e Equipamentos Pintura, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e trinta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de viatura” à firma “Ecoambiente - Consultadoria, Engenharia e Prestação de Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e trinta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e trinta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Maria de Fátima Rodrigues, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil quatrocentos e sessenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Junho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e cinquenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura quinze-oitenta e sete-JG” à firma “Fibroramos - Indústria de Carroçarias, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e cinquenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e quarenta e três euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e cinquenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios e Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e oitenta e três euros e sessenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e cinquenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Autocarros” à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quatrocentos e dezanove euros e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Junho:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e setenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Escovas” à firma “Simopeças, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e setenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Auto Rádios” à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e seis euros, mais IVA



à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e setenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Autocarro” à firma “Deltabus Transportes, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil setecentos e catorze euros e vinte e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e setenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Zanancho Hidráulico”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trezentos e oitenta e dois euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e setenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peça” à firma “Pinto & Mourão, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dezoito euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil quinhentos e oitenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Soma, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil oitocentos e setenta e seis euros e trinta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezanove de Junho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Montagem de Sirene na viatura doze-GM-noventa e três” à firma “José Miguel Agostinho Reis”, através do procedimento por ajuste directo

simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Mini Pá Carregadora” à firma “Comingersoll - Comércio e Indústria de Equipamentos, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e catorze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peça” à firma “Gorjão e Martins, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e quinze, autorizando a adjudicação do procedimento “Recondicionamento de Bomba Injectora e Injectores” à firma “Diesauto, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e dezasseis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Chapas de Ferro” à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e sete euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e dezassete,



autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Material” à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e dezasseis euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e dois de Junho:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e trinta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura oitenta e nove-noventa e dois IL” à firma “Sindalta Sociedade Industrial Alverca, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e trinta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Material” à firma “Maria de Fátima Rodrigues, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e vinte e um euros e sessenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e trinta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura cinquenta e nove-trinta e um RT” à firma “Ildefonso Velez - Indústria Metalomecânica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e dois euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Junho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e quarenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Pneus” à firma “Auto-Sueco, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois

mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil sessenta e nove euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil seiscentos e quarenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Zanancho Hidráulico”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e sessenta e quatro euros e vinte e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e nove de Junho:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil setecentos e trinta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Varredoras” à firma “Certoma”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil setecentos e quarenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Viaturas” à firma “Soma, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trezentos e trinta e três euros e setenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil setecentos e quarenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura dezanove-setenta e oito-QU” à firma “Toyota Caetano Portugal”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e trinta e nove euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil setecentos e quarenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Lubrificante” à firma “Alberto



Carvalho Lubrificantes & Equipamentos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trezentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;

Despacho exarado na requisição interna número dois mil setecentos e quarenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura QX-setenta e dois-vinte e quatro” à firma “Decomotores, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e setenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor;

Despacho exarado na requisição interna número dois mil setecentos e quarenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Pneus” à firma “Pneulis - Empresa Grossista de Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor;

Despacho exarado na requisição interna número dois mil setecentos e quarenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de Bancos” à firma “José João Ferreira Lopes”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e oitenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;

Despacho exarado na requisição interna número dois mil setecentos e quarenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Pinto & Mourão, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e trinta e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor;

Despacho exarado na requisição interna número dois mil setecentos e quarenta e

nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil sessenta euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil setecentos e cinquenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Maria de Fátima Rodrigues, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil trezentos e noventa e sete euros e sessenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -- -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta de Junho: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil setecentos e sessenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Material” à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios e Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e sessenta e cinco euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil setecentos e sessenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Material de Pintura” à firma “Impoeste - Tinta e Equipamentos Pintura, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e setenta e dois euros e dezoito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em um de Julho: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número dois mil setecentos e noventa e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Pneus” à firma “Morgado &



Filhos - Comércio e Indústria de Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil nove euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil setecentos e noventa e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Produto Químico” à firma “Imporquímica - Industria Portuguesa Produção Química, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e quarenta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor. --

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Julho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número dois mil novecentos e setenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Análises de metais pesados em plantas aquáticas das ribeiras”, à firma “Fundação Faculdade de Ciências Universidade de Lisboa”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de dois mil setecentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte de Julho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviço de reparação de uma tenda”, à firma “Neschen, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de oitenta e um euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de bancos Neobarcino”, à firma “Trionica Dois, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de quatro mil setecentos e vinte euros, mais

IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Julho:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil e sessenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de projecto de trabalhos da especialidade de arquitectura paisagista para sete escolas, necessários à execução das obras”, à firma “Terramorfose, Arquitectos Paisagistas, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de quinhentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e sete de Julho:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil e noventa e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços de trituração de elementos vegetais na ex - EAN”, à firma “Logística Florestal, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro) pelo montante de dois mil trezentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Julho:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura oitenta e três-cinquenta e dois-BG”, à firma “Tecniampar, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil oitocentos e noventa e nove euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Zanancho Hidráulico”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e noventa euros e vinte e dois cêntimos, mais IVA



à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta de Julho:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e trinta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Material” à firma “Gorjão e Martins, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e quarenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e trinta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Revisão de Diversas Varredoras” à firma “Certoma”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil setecentos e oitenta e cinco euros e noventa e cinco céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e trinta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura oitenta e seis-setenta e quatro-DS” à firma “Sindalta Sociedade Industrial Alverca, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e trinta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e trinta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Autocarro” à firma “Barraqueiro Transportes, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e vinte e oito euros e cinquenta e sete céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e trinta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Lubrificante” à firma “Alberto Carvalho Lubrificantes & Equipamento, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo

simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil cento e dezanove euros e trinta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----
-----Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e trinta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Recondicionamento de Bombas e Injectores” à firma “Diesauto, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e noventa e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----
-----Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e trinta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da Máquina Lavar Alta Pressão” à firma “LMFpro - Ferramentas Profissionais, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e trinta euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----
-----Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e trinta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura treze-cinquenta e seis-JS” à firma “Ildefonso Velez - Indústria Metalomecânica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----
-----Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e quarenta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Viatura” à firma “Ecoambiente - Consultadaria, Engenharia e Prestação de Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e quinze euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----
-----Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e quarenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Pneus” à firma “Auto Sueco, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois



mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil oitocentos e setenta e um euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e quarenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Chapa” à firma “Céu Batista & Filhas, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e vinte e seis euros e cinquenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e quarenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios e Reparação, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quinhentos e catorze euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e quarenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Maria de Fátima Rodrigues, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil oitocentos e noventa e sete euros e trinta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número três mil cento e cinquenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Peças” à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quinhentos e noventa euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas

com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Divisão de Estudos e Projectos-----

-----Divisão de Equipamentos Municipais-----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em seis de Agosto: -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e trinta, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e sessenta e sete, de dois mil e nove, DOM/DEM - Obras de beneficiação e conservação de Fontanário, Pelourinho e envolvente no Jardim do Largo Marquês de Pombal (Paços do Concelho), em Oeiras”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Monumenta, Limitada, pelo montante de noventa e oito mil setecentos e sessenta e oito euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em oito de Agosto: -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e dois, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e setenta e três, de dois mil e nove, DOM/DIM - Estabilização de talude na Urbanização Quinta da Moura - Barcarena”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Teixeira Duarte, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e trinta e oito mil e vinte e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em onze de Agosto: -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e sessenta, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e sessenta e cinco, de dois mil e nove, DOM/DIM - Reconstrução, estabilização e drenagem de muro de suporte no Caminho do Brejo - Barcarena”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa STAP, Sociedade Anónima, pelo montante de quarenta e um mil quinhentos e trinta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e sessenta, de dois mil e nove, DEP,



autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição dos projectos de especialidades para ampliação e requalificação da EB Um, Número Três, Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Tecnopert, Limitada, pelo montante de vinte e quatro mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezanove de Agosto: -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e quatro, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta e oito, de dois mil e nove, DOM/DIM - Execução de encaixes para contentores, Ilhas e Molok’s em diversos locais do Concelho”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Manuel Pedro Sousa & Filhos, Limitada, pelo montante de setenta e três mil setecentos e sessenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e trinta e sete, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de placa de inauguração”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Granitos de Maceira, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil duzentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e sessenta e sete, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Sistema de iluminação pública e iluminação decorativa na Quinta Real de Caxias, em Caxias”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Engtel, Limitada, pelo montante de quarenta e um mil setecentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e um de Agosto: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e quatro, de dois mil e nove, DOM/DEM - Quinta de Santo António - Recuperação de espaço para a OEINERGE e Oficinas do Ambiente”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Canas Correia, Sociedade

Anónima, pelo montante de cento e trinta e seis mil seiscentos e noventa e três euros e quarenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e setenta, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e noventa e quatro, de dois mil e nove, DOM/DEM - Balneários do Espargal - Obras de remodelação do primeiro piso”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Luís Frazão, Sociedade Anónima, pelo montante de noventa e três mil seiscentos e quatro euros e quinze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e cinco de Agosto:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e setenta e três, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de fardamento”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma A.G.M., Limitada, pelo montante de novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e oitenta e cinco, de dois mil e nove, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Estudo geológico e geotécnico para Ampliação e requalificação da EB Um Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, ao LEMO, Empresa Intermunicipal, pelo montante de quatro mil quatrocentos e vinte e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Agosto:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e oitenta e sete, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e oitenta e quatro, de dois mil e nove, DOM/DIM - Integração paisagística da Rotunda da VLN o elemento Fogo, em Carnaxide”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Ideal Jardins, Limitada, pelo montante de oitenta e seis mil seiscentos e dois euros e trinta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e sete de Agosto: -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e oitenta, de dois mil e nove, DIM,



autorizando a adjudicação da empreitada “sessenta e quatro, de dois mil e nove, DOM/DIM - Execução de reforço da ponte metálica de Valejas sobre o Rio Jamor”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma H. Tecnic, Limitada, pelo montante de trinta e oito mil e oitenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Agosto:-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e setenta e nove, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e noventa e cinco, de dois mil e nove, DOM/DEM - EB Um Manuel Beça Múrias - Reparações diversas e pintura exterior de edifícios e muros”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Projecconsult, Limitada, pelo montante de oitenta e cinco mil novecentos e noventa e um euros e quatro céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número seis, de dois mil e oito, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de vinte e dois de Agosto e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

----- Divisão de Estudos e Projectos -----

----- Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

----- Divisão de Trânsito e Transportes-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e nove de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e seis, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação do serviço de aquisição e instalação de montagem de um transformador de isolamento de cento e cinquenta KVA para a sala de

máquinas do géiser de Paço de Arcos”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Dimensul, Limitada, pelo montante de dezasseis mil trezentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Julho:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e dezassete, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e cinquenta e quatro, de dois mil e nove, DOM/DIM - Recuperação de muro em pedra na Rua Doutor António Vasconcelos, em Caxias”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma HMB - Construções e Obras Públicas, Limitada, pelo montante de cinco mil quinhentos e dez euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Julho:-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e nove, de dois mil e nove, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do décimo terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e trinta e três, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Escola Básica Número Um de Oeiras - ampliação do ginásio, construção da biblioteca, refeitório, cozinha e arranjos exteriores”, à firma Soenvil, Limitada, no montante de dezoito mil setecentos e noventa e quatro euros e vinte e três cêntimos, mais IVA à taxa em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e oito, de dois mil e nove, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do terceiro e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quatrocentos e vinte e três, de dois mil e oito, DOM/DEM - EB Um Conde de Ferreira (Oeiras) - Equipamentos e mobiliário na cozinha e refeitório”, à firma Soenvil, Limitada, no montante de setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e sete de Julho:-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e vinte e dois, de dois mil e nove, DEP,



autorizando a adjudicação do procedimento “duzentos e vinte e dois, de dois mil e nove, DOM/DEP - Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, para a Reconversão e ampliação do Edifício Cinquenta e Um na Fábrica da Pólvora de Barcarena”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma LMSA - Engenharia de Edifícios, pelo montante de mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e sessenta, de dois mil e nove, DOM/DEM - Fábrica da Pólvora de Barcarena - Reparação de coberturas nos edifícios da Exposição do Povoado Pré-histórico de Leceia e refeitório dos viveiros da CMO”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma PMJ, Limitada, pelo montante de dezanove mil oitocentos e quinze euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Julho: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e noventa e sete, de dois mil e nove, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do sexto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e oito, de dois mil e oito, DOM/DIM - Conservação e reparação de pavimentos nas freguesias de Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo”, à empresa Luís Frazão, Sociedade Anónima, no montante de dezassete mil setecentos e noventa e oito euros e quarenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e oitenta, de dois mil e nove, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “dezento, de dois mil e nove, DOM/DEM - Adega Quinta do Marquês (segunda fase) - Instalações de segurança”, à firma Saninstel, Limitada, no montante de três mil cinquenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em três de Agosto: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e sete, de dois mil e nove, DEM,

autorizando a adjudicação da empreitada “cento e dezasseis, de dois mil e nove, DOM/DEM - Mercado Municipal de Oeiras - Colocação de toldo”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Construmasil, Limitada, pelo montante de quinze mil setenta e um euros e vinte e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e noventa e sete, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento e instalação de três unidades de ar condicionado no Posto de Atendimento de Carnaxide”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma JoelTec, Limitada, pelo montante de sete mil setecentos e dez euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em seis de Agosto: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e noventa e quatro, de dois mil e nove, DTT, autorizando a adjudicação do procedimento “Encargos do estudo dos ramais de alimentação dos Jei Wing’s”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à EDP, pelo montante de quatro mil setecentos e oitenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e noventa e oito, de dois mil e nove, DTT, autorizando a adjudicação do procedimento “Encargos do estudo dos ramais de alimentação de mobiliário urbano”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à EDP, pelo montante de mil trinta e três euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em sete de Agosto: -----

-----Despacho exarado na informação trinta e um, de dois mil e nove, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Projecto de electricidade, de águas e esgotos para o projecto de reformulação de cozinha e refeitório da EB Um Sá de Miranda”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma EPO - Engenharia, Projectos e Obras, Limitada, pelo montante de mil e oitocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----



----- Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e um, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Retirada e colocação de espira entubada na Avenida Miguel Bombarda, em Oeiras”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Eyssatensis, Sociedade Anónima, pelo montante de trezentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em quatro de Setembro:-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e oitenta, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e sessenta e nove, de dois mil e nove, DOM/DEM - Aluguer de quatro módulos para salas de aula provisórias na EB Um de Miraflores”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Algeco, Sociedade Anónima, pelo montante de onze mil seiscentos e vinte e três euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em sete de Setembro:-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e noventa e três, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e nove, de dois mil e nove, DOM/DIM - Demolição de maciço em betão e reposição de pavimento na Praça Vinte e Cinco de Abril, em Algés”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma H.M.B., Limitada, pelo montante de três mil novecentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e oitenta e três, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação do serviço de manutenção electromecânica e limpeza do espelho de água na Urbanização do Fórum Oeiras”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Ghesa, Sociedade Anónima, pelo montante de oito mil setecentos e quarenta e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de

Subdelegação de Competências número seis, de dois mil e nove, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de dezassete de Julho e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:

-----Divisão de Equipamentos Municipais-----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e sete de Julho -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e vinte, de dois mil e nove, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do terceiro e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e vinte e quatro, de dois mil e oito, DOM/DIM - Requalificação de troço da Estrada da Outurela e de troço da Avenida Tomás Ribeiro junto ao Cemitério de Carnaxide”, à empresa Solátilia, Sociedade Anónima, no montante de dezassete mil quinhentos e noventa e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa em vigor, bem como a aprovação dos trabalhos a menos no montante de três mil quinhentos e sessenta e sete euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Julho:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e vinte e cinco, de dois mil e nove, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “quarenta e nove, de dois mil e nove, DOM/DIM - Conservação e reparação de pavimentos nas freguesias de Barcarena e Queijas”, através do procedimento por concurso público, à firma Silva Brandão e Filhos, Limitada, pelo montante de setenta e sete mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e nove de Julho: -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e noventa e cinco, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e setenta e oito, de dois mil e nove, DOM/DEM - Quinta Real de Caxias - Obras de remodelação em muros e portões”, por ajuste directo, à empresa Edisserra - Construções, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e oito



mil oitocentos e um euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em quatro de Agosto:-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e oito, de dois mil e nove, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e sessenta e seis, de dois mil e nove, DOM/DEM

- Obras de preparação em espaço físico destinada a actividades no âmbito dos Duzentos e Cinquenta Anos do Concelho, em Oeiras”, por ajuste directo, à firma Vamaro, Limitada, pelo montante de cento e trinta e cinco mil trezentos e noventa e cinco euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, Engenheiro Carlos Elvas, no âmbito do Despacho Interno número dezasseis, de dois mil e oito, DMOA, de vinte e cinco de Agosto de dois mil e oito, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros:-----

----- Divisão de Equipamentos Municipais -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em Julho de dois mil e nove:-----

----- Designação / Número de Requisição Interna – Data / Valor / IVA / Fornecedor-----

----- Materiais e Serviços: -----

----- Número dois mil oitocentos e oitenta e três - nove de Julho de dois mil e nove / quatro mil cento e trinta e quatro euros / seiscentos e oitenta e nove euros / Neoenergia; -----

----- Número dois mil setecentos e setenta e quatro - nove de Julho de dois mil e nove / três mil novecentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos / seiscentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos / Neoenergia;-----

----- Número dois mil setecentos e setenta e três - nove de Julho de dois mil e nove / mil setecentos e quarenta euros / duzentos e noventa euros / Gabinete Técnico;-----

----- Materiais e Stock / Número dois mil setecentos e vinte e cinco - treze de Julho de dois mil e nove / dois mil duzentos e sessenta e três euros e vinte cêntimos / trezentos e setenta e

sete euros e vinte cêntimos / Alcatintas;-----

-----Materiais e Serviços: -----

-----Número dois mil oitocentos e quarenta e dois - treze de Julho de dois mil e nove / mil quinhentos e oitenta e quatro euros / duzentos e sessenta e quatro euros / Alberto Roque;-----

-----Número dois mil setecentos e vinte e seis - treze de Julho de dois mil e nove / cento e oitenta euros e cinquenta e quatro cêntimos / trinta euros e nove cêntimos / Estores JF - José Fernando M. Oliveira;-----

-----Materiais e Stock: -----

-----Número dois mil setecentos e vinte - quinze de Julho de dois mil e nove / quinhentos e vinte e três euros e quatro cêntimos / oitenta e sete euros e dezassete cêntimos / Francisco Soares dos Reis, Herdeiros; -----

-----Materiais e Serviços: -----

-----Número dois mil novecentos e um - quinze de Julho de dois mil e nove / três mil trezentos e vinte e quatro euros / quinhentos e cinquenta e quatro euros / Neoenergia;-----

-----Número dois mil e novecentos - quinze de Julho de dois mil e nove / dois mil trezentos e quarenta euros / trezentos e noventa euros / Audiomeios; -----

-----Materiais e Stock / Número dois mil oitocentos e sessenta e sete - quinze de Julho de dois mil e nove / quarenta euros e oitenta cêntimos / seis euros e oitenta cêntimos / Somassul; ---

-----Número dois mil oitocentos e sessenta e três - quinze de Julho de dois mil e nove / seiscentos e setenta e dois euros / cento e doze euros / Wurth; -----

-----Número dois mil oitocentos e sessenta e um - quinze de Julho de dois mil e nove / mil euros e oito cêntimos / cento e sessenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos / Jofremac; ---

-----Número dois mil oitocentos e cinquenta e sete - quinze de Julho de dois mil e nove / mil duzentos e setenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos / duzentos e treze euros e vinte e seis cêntimos / NCH Portugal;-----



----- Materiais e Serviços: -----

----- Número dois mil oitocentos e quarenta e quatro - quinze de Julho de dois mil e nove / quatrocentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos / setenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos / Saninstel; -----

----- Número dois mil oitocentos e quarenta e três - quinze de Julho de dois mil e nove / cento e setenta e seis euros e quarenta e um cêntimos / vinte e nove euros e quarenta cêntimos / Saninstel; -----

----- Número dois mil oitocentos e quarenta e um - quinze de Julho de dois mil e nove / mil setecentos e quarenta euros / duzentos e noventa euros / Gabinete Técnico; -----

----- Imobilizado / Número dois mil oitocentos e quarenta - quinze de Julho de dois mil e nove / quatro mil seiscentos e quarenta e seis euros e noventa e três cêntimos / setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos / Luziberica; -----

----- Materiais e Serviços: -----

----- Número dois mil setecentos e setenta e cinco - quinze de Julho de dois mil e nove / três mil duzentos e oitenta e três euros e oito cêntimos / quinhentos e quarenta e sete euros e dezoito cêntimos / Saninstel; -----

----- Número dois mil setecentos e vinte e oito - quinze de Julho de dois mil e nove / mil oitocentos e vinte e nove euros e oitenta e três cêntimos / trezentos e quatro euros e noventa e sete cêntimos / Saninstel; -----

----- Materiais e Stock / Número dois mil setecentos e vinte e quatro - quinze de Julho de dois mil e nove / duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos / quarenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos / Wurth; -----

----- Imobilizado / Número dois mil trezentos e oitenta e quatro - quinze de Julho de dois mil e nove / dois mil novecentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos / quatrocentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos / Manuel Pires Paiva; -----

-----Materiais e Stock / Número dois mil duzentos e setenta e dois - quinze de Julho de dois mil e nove / quinhentos e noventa e três euros e quarenta e quatro cêntimos / noventa e oito euros e noventa e um cêntimos / Jofremac; -----

-----Materiais e Stock / Número dois mil quinhentos e vinte e seis - quinze de Julho de dois mil e nove / cento e vinte e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos / vinte e cinco euros e treze cêntimos / C.T.A.;-----

-----Número dois mil setecentos e cinquenta e um - quinze de Julho de dois mil e nove / cento e oitenta e cinco euros / trinta e sete euros / A Vidreira da Avenida;-----

-----Número dois mil setecentos e cinquenta e dois - quinze de Julho de dois mil e nove / trinta e oito euros e cinquenta cêntimos / sete euros e setenta cêntimos / A Vidreira da Avenida; -

-----Número dois mil setecentos e oitenta e um - quinze de Julho de dois mil e nove / cento e sessenta e oito euros / trinta e três euros e sessenta cêntimos / Gatz;-----

-----Número dois mil oitocentos e quinze - quinze de Julho de dois mil e nove / setecentos euros / cento e quarenta euros / Maria de Fátima Rodrigues; -----

-----Imobilizado: -----

-----Número dois mil oitocentos e quarenta e oito - quinze de Julho de dois mil e nove / dois mil cento e trinta e um euros e cinquenta cêntimos / quatrocentos e vinte e seis euros e trinta cêntimos / S.L.A.;-----

-----Número dois mil oitocentos e cinquenta e três - quinze de Julho de dois mil e nove / quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e noventa cêntimos / novecentos e setenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos / Gatz;-----

-----Materiais de Stock / Número dois mil oitocentos e cinquenta e seis - quinze de Julho de dois mil e nove / trinta e um euros e oitenta e sete cêntimos / seis euros e trinta e sete cêntimos / Jofremac; -----

-----Imobilizado / Número dois mil oitocentos e cinquenta e quatro - quinze de Julho de



dois mil e nove / dois mil cento e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos / quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta e oito cêntimos / Gatz; -----

----- Materiais de Stock: -----

----- Número dois mil oitocentos e noventa e um - quinze de Julho de dois mil e nove / trezentos e sessenta e nove euros / setenta e três euros e oitenta cêntimos / Tecniqitel; -----

----- Número dois mil oitocentos e setenta e quatro - quinze de Julho de dois mil e nove / cinquenta euros / dez euros / Maria de Fátima Rodrigues; -----

----- Número dois mil oitocentos e setenta e seis - quinze de Julho de dois mil e nove / trinta e cinco euros / sete euros / Francisco Soares dos Reis; -----

----- Número dois mil setecentos e cinquenta e três - quatro de Julho de dois mil e nove / cento e dezasseis euros / vinte e três euros e vinte cêntimos / HJM; -----

----- Imobilizado / Número dois mil novecentos e sessenta e dois - dezasseis de Julho de dois mil e nove / quatro mil setecentos e vinte euros / novecentos e quarenta e quatro euros / Esferometal; -----

----- Materiais e Serviços / Número dois mil novecentos e oitenta e quatro - dezassete de Julho de dois mil e nove / dois mil trezentos e quarenta euros / trezentos e noventa euros / Sonopro; -----

----- Imobilizado / Número dois mil novecentos e oitenta e um - dezassete de Julho de dois mil e nove / cinco mil trezentos e onze euros e trinta cêntimos / oitocentos e oitenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos / Luziberica; -----

----- Materiais e Serviços / Número dois mil novecentos e oitenta e quatro - dezassete de Julho de dois mil e nove / dois mil trezentos e quarenta euros / trezentos e noventa euros / Sonopro; -----

----- Materiais de Stock: -----

----- Número três mil e setenta e cinco - trinta de Julho de dois mil e nove / seiscentos e

trinta e oito euros e vinte e oito cêntimos / cento e seis euros e trinta e oito cêntimos / HJM;-----
-----Número dois mil oitocentos e cinquenta e um - trinta de Julho de dois mil e nove / mil cento e noventa e dois euros e trinta e dois cêntimos / cento e noventa e oito euros e setenta e dois cêntimos / Gatz;-----
-----Materiais e Serviços / Número três mil e sessenta e nove - trinta de Julho de dois mil e nove / três mil trezentos e sessenta euros / quinhentos e sessenta euros / Audiomeios;-----
-----Materiais de Stock:-----
-----Número três mil e setenta e sete - trinta de Julho de dois mil e nove / cento e dezoito euros e trinta e dois cêntimos / dezanove euros e setenta e dois cêntimos / S.L.A.;-----
-----Número três mil e noventa e três - trinta de Julho de dois mil e nove / três mil quinhentos e quinze euros e onze cêntimos / quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos / Wurth;-----
-----Materiais e Serviços / Número três mil e setenta e quatro - trinta de Julho de dois mil e nove / mil e quinhentos euros / duzentos e cinquenta euros / Viesa;-----
-----Materiais de Stock:-----
-----Número três mil e noventa e quatro - trinta de Julho de dois mil e nove / cento e cinquenta e quatro euros e vinte cêntimos / vinte e cinco euros e setenta cêntimos / N.C.H.;-----
-----Número três mil e noventa e cinco - trinta de Julho de dois mil e nove / seiscentos e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos / cento e sete euros e sessenta e dois cêntimos / Gatz;-----
-----Número dois mil novecentos e sessenta e nove - trinta de Julho de dois mil e nove / cento e cinquenta e quatro euros e quinze cêntimos / vinte e cinco euros e sessenta e nove cêntimos / Hilti;-----
-----Número dois mil oitocentos e sessenta e seis - trinta de Julho de dois mil e nove / mil duzentos onze euros e setenta e seis cêntimos / duzentos e um euros e noventa e seis cêntimos /



Wurth; -----

----- Número dois mil novecentos e dois - trinta de Julho de dois mil e nove / dois mil quinhentos e vinte euros / quatrocentos e vinte euros / Somassul; -----

----- Materiais e Serviços / Número três mil e setenta e três - trinta de Julho de dois mil e nove / mil noventa e três euros e trinta e dois cêntimos / cento e oitenta e dois euros e vinte e dois cêntimos / Neoenergia; -----

----- Materiais de Stock: -----

----- Número três mil cento e cinquenta e três - trinta e um de Julho de dois mil e nove / mil oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta cêntimos / trezentos e onze euros e quarenta cêntimos / Alcatintas; -----

----- Número três mil cento e cinquenta e cinco - trinta e um de Julho de dois mil e nove / três mil onze euros e setenta e seis cêntimos / quinhentos e um euros e noventa e seis cêntimos / Gatz; -----

----- Número três mil cento e vinte e dois - trinta e um de Julho de dois mil e nove / mil sessenta e sete euros e dezasseis cêntimos / cento e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos / Gatz; -----

----- Número três mil cento e vinte e um - trinta e um de Julho de dois mil e nove / mil vinte e dois euros e quarenta cêntimos / cento e setenta euros e quarenta cêntimos / Luziberica; --

----- Número três mil cento e dezanove - trinta e um de Julho de dois mil e nove / mil oitocentos e noventa euros e trinta e oito cêntimos / trezentos e quinze euros e seis cêntimos / S.L.A.; -----

----- Número três mil cento e sessenta e um - trinta e um de Julho de dois mil e nove / dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e catorze cêntimos / quatrocentos e seis euros e cinquenta e dois cêntimos / Gatz; -----

----- Número três mil cento e cinquenta e oito - trinta e um de Julho de dois mil e nove /

quatrocentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos / setenta e sete euros e sessenta cêntimos / Luziberica;-----

-----Número três mil cento e cinquenta e dois - trinta e um de Julho de dois mil e nove / mil duzentos e cinquenta e quatro euros e catorze cêntimos / duzentos e nove euros e dois cêntimos / Alcatintas; -----

-----Número três mil cento e cinquenta e nove - trinta e um de Julho de dois mil e nove / duzentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos / trinta e cinco euros e vinte e oito cêntimos / HJM; -----

-----Número três mil cento e cinquenta e sete - trinta e um de Julho de dois mil e nove / quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e dois cêntimos / oitenta e dois euros e setenta e dois cêntimos / Wurth;-----

-----Número três mil cento e vinte e cinco - trinta e um de Julho de dois mil e nove / cento e quarenta e três euros e vinte cêntimos / vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos / A Vidreira da Avenida; -----

-----Materiais e Serviços / Número três mil cento e vinte e oito - trinta e um de Julho de dois mil e nove / mil cento e setenta e seis euros / cento e noventa e seis euros / Audiomeios; ----

-----Materiais de Stock: -----

-----Número três mil cento e cinquenta e seis - trinta e um de Julho de dois mil e nove / mil trezentos e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos / duzentos e vinte e cinco euros e trinta cêntimos / S.L.A.;-----

-----Número três mil cento e vinte e quatro - trinta e um de Julho de dois mil e nove / cinco mil oitocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos / novecentos e setenta euros e noventa e dois cêntimos / Gatz; -----

-----Número três mil cento e vinte e três - trinta e um de Julho de dois mil e nove / duzentos e cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos / quarenta e três euros e dez cêntimos /



Alcatintas; -----

----- Número três mil cento e cinquenta e quatro - trinta e um de Julho de dois mil e nove / duzentos e setenta e oito euros e oitenta e três cêntimos / quarenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos / Gatz.” -----

----- “Relação de Despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro: -----

----- De vinte e oito de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos e sessenta euros (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à Top Trinta Portugal, para manutenção e reparação da Parede de Escalada no Centro de Juventude de Oeiras. Informação número cinquenta e nove, de dois mil e nove, DASSJ/NJ. -----

----- De vinte e seis de Junho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos euros (isento de IVA), a Teresa Faria Araújo, Limitada, cem euros e a Contrabandistas de Estórias cem euros, enquanto remuneração dos Contadores de Histórias, integrados no Quarto Festival “Ondas de contos”. Informação número cento e setenta e três, de dois mil e nove, DBDI/BMO. -----

----- De dezanove de Julho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e quarenta e quatro euros (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à Retratos do Acaso, referente ao acerto orçamental devido ao acréscimo do número de ilustrações e captação digital das imagens do livro Era Uma Vez...Histórias do Tempo do Marquês. Informação número trinta e seis, de dois mil e nove, DBDI. -----

----- De vinte e sete de Julho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinco mil euros (IVA incluído à taxa de

cinco por cento), referente à aquisição de Novidades Editoriais para o Público adulto para as BMO's. Informação número cento e oitenta e três, de dois mil e nove, DBDI/BMO.

-----De quatro de Agosto:

-----Autorizado o pagamento no valor total de três mil trinta e sete euros e onze cêntimos (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à Manutan, Limitada, mil seiscentos e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos; à Kaiser Kraft, Sociedade Anónima, mil duzentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos; e ao IKEA, cento e dezassete euros e oitenta e dois cêntimos, para aquisição de material técnico para a Fábrica da Pólvora. Informação número oitenta e oito, de dois mil e nove, DPHM/FP;

-----Autorizado o pagamento no valor total de seis mil euros (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à Cultideias, para aquisição de quatro espectáculos a inserir no Projecto Cultrede. Informação número cento e sessenta e sete, de dois mil e nove, DCT - Cultura;

-----Autorizado o pagamento no valor total de cento e catorze euros (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à Cultigrafe Digital, referente à impressão de fotografias para exposição de iconografia musical. Informação número cento e sessenta e cinco, de dois mil e nove, DCT - Cultura;

-----Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos e sessenta euros e doze cêntimos (isento IVA), à SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, para pagamento de direitos de autor, no âmbito do Programa Verão no Parque. Informação número cento e sessenta e seis, de dois mil e nove, DCT - Cultura;

-----Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e vinte e dois euros (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à Cultigrafe Digital, para impressão de fotografias em K-line, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas. Informação número cento e sessenta e oito, de dois mil e nove, DCT - Cultura.

-----De seis de Agosto:



----- Autorizado o pagamento no valor total de mil trezentos e noventa e sete euros e cinquenta e um cêntimos (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à Expoimagem, Limitada, para emolduramento de vinte e cinco obras da Colecção Neves e Sousa. Informação número cinquenta e cinco, de dois mil e nove, DCT-LGV;-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitenta e seis euros e quarenta cêntimos (Isento IVA), à SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, referente às actuações dos Agentes culturais em espaços públicos do Concelho. Informação número cento e cinquenta e três, de dois mil e nove, DCT - Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e cinquenta e quatro euros (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à My Dynamic, Limitada, enquanto promotor na Comemoração do Dia Internacional da Juventude. Informação número noventa e um, de dois mil e nove, DASSJ - NJ. -----

----- De sete de Agosto:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil quatrocentos e cinquenta euros (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à Luís Carmelo - Direitos de Autor, Limitada, para realização de sessões de Oficina de Escrita Criativa On-line, nível introdutório e avançado, em formato e-learning. Informação número cinquenta e nove, de dois mil e nove, DBDI/BMA. -----

----- De catorze de Agosto:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil cento e setenta e cinco euros (isento de IVA), à Associação Cultural O Gato que Ladra, referente à realização de três sessões de espectáculo, inseridas no Programa Sábados Animados. Informação número sessenta, de dois mil e nove, DBDI/BMC. -----

----- De um de Setembro:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de seis mil seiscentos e cinquenta e dois euros, para inscrições e aluguer de Pavilhão Jesus Correia, para que a Equipa de Andebol

participe na época desportiva de dois mil e nove/dois mil e dez. Informação número quarenta, de dois mil e nove, CCAL - DASSJ; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinco mil euros (isento IVA), à Jeunesses Musicales Portugal, para comparticipação financeira no âmbito no Décimo Segundo Festival Internacional de Órgão de Lisboa. Informação número cento e noventa e dois, de dois mil e nove, DCT - Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de vinte e cinco euros (isento de IVA), à SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, referente a direitos autorais no âmbito da actuação da Banda do GSMD de Talaíde e da SIMPS. Informação número cento e oitenta e sete, de dois mil e nove, DCT/Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos (isento de IVA), a Alena Khmelinskaia quinhentos euros, e à SPA - Sociedade Portuguesa de Autores oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos, referente ao Recital de Piano com Alena Khmelinskaia. Informação número cento e setenta e um, de dois mil e nove, DCT-Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinco mil quarenta e seis euros e trinta e dois cêntimos, à Fundação Internacional de Música Vianna da Motta, quatro mil e novecentos euros (isento IVA); e à SPA - Sociedade Portuguesa de Autores cento e quarenta e seis euros e trinta e dois cêntimos (isento IVA), referente à organização e produção da Série Premiar a Excelência e respectivos direitos autorais. Informação número cento e noventa, de dois mil e nove, DCT - Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dezoito mil cento e noventa euros e vinte e seis cêntimos (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à COM, Sociedade Anónima, referente à aquisição de equipamento de venda e recarga de cartões com impressoras associadas para as BMO's. Informação número quarenta, de dois mil e nove, DBDI; -----



----- Autorizado o pagamento no valor total de mil trezentos e oitenta euros (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à Bulhosa Livreiros, Limitada, referente à aquisição de documentação para as BMO's. Informação número vinte e oito, de dois mil e nove, BDI/NDI. -----

----- De quatro de Setembro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e oitenta e três euros, à Associação de Andebol de Lisboa, referente à inscrição e participação da Equipa de Andebol do CCAL no campeonato e torneios na época desportiva dois mil e nove/dois mil e dez. Informação número trinta e nove, de dois mil e nove, CCAL -DASSJ.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Pedro Miguel dos Anjos Simões, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número cinquenta e um, de dois mil e oito, de doze de Maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:

----- Divisão de Gestão de Espaço Público -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Julho: -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e sessenta e cinco, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e trinta e cinco, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Remodelação de iluminação pública na Rua Luís de Camões, em Leceia”, à firma Matias Perpétuo & César - Construções, Limitada, no montante de dois mil quatrocentos e oitenta euros e noventa e cinco céntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Agosto: -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e noventa e quatro, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e sessenta e quatro, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Remodelação do sistema de iluminação pública do Parque Urbano da Santa Catarina, no Dafundo”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Matias, Perpétuo e César,

Limitada, pelo montante de vinte e sete mil quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Agosto: -----

-----Despacho exarado na informação novecentos e quatro, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e setenta e seis, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Iluminação pública da VLN no troço adjacente às instalações da Pinhol, em Carnaxide”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa E.I.P., Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e seis mil seiscentos e cinco euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão do Espaço Público, Engenheira Maria Teresa Graça Dias, no âmbito do Despacho Interno número dois, de dois mil e nove, DMOA, de dezasseis de Janeiro, respeitantes a autorizações de despesas até ao montante de cinco mil euros:-----

-----Divisão de Gestão de Espaço Público -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Julho:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e noventa e dois, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da iluminação especial no Passeio Marítimo, em Oeiras”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de mil novecentos e dezassete euros e oitenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Julho:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e vinte, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Instalação de IP no caminho pedonal entre a Rua Comandante Ruben A.T. de Melo e a Rua Joaquim Moreira, em Paço de Arcos”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil novecentos e noventa e seis euros e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----



----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Julho: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e noventa e sete, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Iluminação Pública Especial - substituição de lâmpadas na Praia de Santo Amaro - Prestação de serviços”, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de setecentos e noventa euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e oito de Julho: -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e setenta e um, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Ramal de alimentação da casa do guarda e remodelação do quadro de protecção da iluminação decorativa na Quinta do Salles, em Carnaxide”, à firma MPC, Limitada, pelo montante de dois mil duzentos e oitenta e um euros e vinte e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e quatro, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Reposição de rede e iluminação Pública no acesso à Quinta da Azenha, em Barcarena”, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil quatrocentos e dez euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em trinta e um de Julho: -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e vinte e nove, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Infra-estruturas técnicas e eléctricas para as radiocomunicações da Policia Municipal e Protecção Civil”, à firma ELMAFE, Limitada, pelo montante de mil oitocentos e noventa e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e sete de Agosto: -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e catorze, de dois mil e nove, DGEP, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e oitenta e nove, de dois mil e nove,

DOM/DGEP - Ramal de alimentação das Casas das Máquinas das Rotundas “O elemento Água e o elemento Terra”, em Algés e em Carnaxide”, à empresa E.I.P., Sociedade Anónima, pelo montante de três mil quinhentos e sessenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de quatro milhões duzentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito euros e setenta e dois cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de dezasseis milhões quarenta e um mil sessenta e oito euros e quinze cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de dezasseis milhões seiscentos e quarenta mil seiscentos e setenta e oito euros e quatro cêntimos. -----

6 -ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número quatrocentos e sessenta e um, dando conhecimento que a Assembleia Municipal em sua reunião, realizada em treze de Julho apreciou o Relatório de Actividades da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras; -----

-----Número quatrocentos e sessenta e dois, dando conhecimento que a Assembleia Municipal em sua reunião, realizada em treze de Julho apreciou o Relatório de Actividades e Conta de Gerência de dois mil e oito, da AMTRES. -----



----- Número quatrocentos e sessenta e três, dando conhecimento que a Assembleia Municipal em sua reunião, realizada em treze de Julho apreciou o Relatório de Actividades de dois mil e oito e Conta de Gerência da Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal. -----

----- Número quatrocentos e sessenta e quatro, dando conhecimento que a Assembleia Municipal em sua reunião, realizada em treze de Julho apreciou o Relatório e Contas de dois mil e oito e Plano de Actividades para dois mil e nove, do LEMO, Empresa Intermunicipal. -----

----- Número quatrocentos e sessenta e cinco, dando conhecimento que a Assembleia Municipal em sua reunião, realizada em treze de Julho apreciou o Relatório e Contas de dois mil e oito e Plano de Actividades para dois mil e nove, da AMEM. -----

----- Número quatrocentos e sessenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quatrocentos e vinte e oito, de dois mil e nove – Requerimento setecentos e cinquenta e seis, de dois mil e nove, apenso ao processo três mil setecentos e cinquenta e cinco, de noventa e cinco (quarto volume) – Permuta de terrenos na sequência da alteração ao alvará de loteamento doze, de noventa e oito, entre o Município e a empresa Primavera à Porta – Centro de Repouso, Limitada – Queluz de Baixo – Freguesia de Barcarena. -

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e vinte e oito barra zero nove, a que se refere a deliberação número cinquenta e um da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze de Maio de dois mil e nove e deliberou por unanimidade com trinta e um votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, quatro do Partido Socialista, dois da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a permuta de duas parcelas de terreno, entre o Município e a empresa Primavera à Porta – Centro de Repouso, Limitada, identificadas na Planta de Localização por M um e M dois com a área total de noventa metros quadrados, por quatro parcelas privadas, de igual área, bem como a desafectação do domínio público municipal para o domínio privado do Município das referidas parcelas (M um e M dois),

uma com a área de quarenta e três metros quadrados que confronta a Norte com espaços verdes e de utilização colectiva do Domínio Público Municipal, a Nascente com lote seis do alvará de loteamento doze barra noventa e cinco, a poente com espaços verdes e de utilização colectiva do Domínio Público Municipal e a Sul com lote seis do alvará de loteamento doze barra noventa e cinco e outra com a área de quarenta e sete metros quadrados que confronta a Norte com espaços verdes e de utilização colectiva do Domínio Público Municipal, a Nascente com espaços verdes e de utilização colectiva do Domínio Público Municipal, a Poente com lote seis do alvará de loteamento doze barra noventa e cinco e a Sul com lote seis do alvará de loteamento doze barra noventa e cinco, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”

Número quatrocentos e sessenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: proposta CMO número quatrocentos e quarenta e seis., de dois mil e nove – aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre a Câmara Municipal, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Oeinerge.

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e quarenta e seis barra zero nove, a que se refere a deliberação número treze da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de Maio de dois mil e nove e deliberou por unanimidade com trinta e oito votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a minuta do Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Oeiras, a Agência Portuguesa do Ambiente e a OEINERGE – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras – pelo período de um ano e meio, referindo-se que a execução financeira em dois mil e nove será cerca de cem mil euros, ou seja, aproximadamente



um terço, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número quatrocentos e sessenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quinhentos e quarenta e quatro, de dois mil e nove – isenção do pagamento de taxas no âmbito das licenças necessárias à realização de diversos eventos inseridos no programa de comemorações dos Duzentos e Cinquenta Anos do Município. -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e quarenta e quatro barra zero nove, a que se refere a deliberação número trinta e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em três de Junho de dois mil e nove e deliberou por maioria com trinta e três votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata e sete do Partido Socialista, com três abstenções da Coligação Democrática Unitária e dois votos contra do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção do pagamento de taxas das licenças necessárias à realização dos seguintes eventos: -----

----- “O Espírito da Poesia – Parque dos Poetas - dez a treze de Junho em colaboração com a “Companhia de Actores – Grupo de Teatro e Associação Cultural”; -----

----- “Festa Celebrar Oeiras Duzentos e Cinquenta” – Praia de Santo Amaro – dezoito a vinte e um de Junho em colaboração com a “Abundanza, Unipessoal, Limitada”; -----

----- “FIDO – Festival Internacional Dança Oeiras” – Diversos locais do concelho – cinco a dezoito de Julho em colaboração com a “Ideias do Século – Associação”; -----

----- “Festival Amor é Fogo” – Estádio Municipal – dezassete a dezanove de Julho em colaboração com a “Ms Management, Sociedade Unipessoal, Limitada”; -----

----- “MITO – Mostra Internacional Teatro de Oeiras” – Diversos locais do concelho –

três a treze de Setembro em colaboração com a “Companhia de Actores – Grupo de Teatro e Associação Cultural”; -----

-----“XL Party Oeiras Digital” – Fundição de Oeiras – dezoito a vinte de Setembro em colaboração com a “E Dois Tech, Limitada”; -----

-----“Oeiras Futura” – Fundição de Oeiras – dois a dez de Outubro em colaboração com a “Ativism”; -----

-----“Optimus Alive Oeiras”, dois mil e nove; -----

----- “Oeiras Sounds”, dois mil e nove, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número quatrocentos e setenta, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quinhentos e cinquenta e seis, de dois mil e nove – isenção do pagamento de taxas para a realização das festas em honra de Nossa Senhora da Conceição da Rocha.-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e cinquenta e seis barra zero nove, a que se refere a deliberação número quarenta e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em três de Junho de dois mil e nove e deliberou por unanimidade com trinta e nove votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção do pagamento de taxas para a realização das festas em honra de Nossa Senhora da Conceição da Rocha, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número quatrocentos e setenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quattrocentos oitenta e sete, de dois mil e nove – exercício do direito de



preferência na aquisição de quarenta e três mil quinhentas e noventa e três acções nominativas ao BPU, Sociedade Anónima - Taguspark. -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e oitenta e sete barra zero nove, a que se refere a deliberação número quarenta e um da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e sete de Maio de dois mil e nove e deliberou por maioria com trinta e dois votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dez do Partido Social Democrata e sete do Partido Socialista, com três votos contra da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Bloco de Esquerda, aprovar: -----

----- Um – O exercício do direito de preferência na aquisição de quarenta e três mil quinhentas e noventa e três acções nominativas do BPI, Sociedade Anónima, pelo preço de quatrocentos e oito mil seiscentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos, passando o Município a deter setecentas e oitenta e três mil quinhentas e noventa e três acções nominativas; -

----- Dois – A revogação da deliberação camarária tomada em reunião de vinte e dois de Outubro de dois mil e oito, titulada pela proposta de deliberação número mil e sessenta, de dois mil e oito que determinou o exercício do direito de preferência na aquisição sobre um lote de cento e quarenta mil acções nominativas à EDP - Imobiliário e Participações, Sociedade Anónima, pelo preço de um milhão trezentos e doze mil e quinhentos euros, bem como a revogação anulatória da deliberação da Assembleia Municipal, número cento e sete, de dois mil e oito, tomada em sua sessão número cinco, de dois mil e oito de quinze de Dezembro de dois mil e oito, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. ---

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número quatrocentos e setenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: Proposta CMO número quinhentos e vinte e nove, de dois mil e nove – aprovação do regulamento de atribuição de bolsas científicas Professor Doutor António Xavier. -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e vinte e nove barra zero nove, a que se refere a deliberação número vinte e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em três de Junho de dois mil e nove e deliberou por unanimidade com trinta e cinco votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dez do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar o novo Regulamento de Atribuição de Bolsas Científicas de Oeiras - Professor Doutor António Xavier, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número quatrocentos e setenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quinhentos e noventa e um, de dois mil e nove – Plano Estratégico de Habitação – Habitar Oeiras. -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e noventa e um barra zero nove, a que se refere a deliberação número quarenta e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezassete de Junho de dois mil e nove e deliberou por maioria com trinta e três votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dez do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista e três da Coligação Democrática Unitária, e com dois votos contra do Bloco de Esquerda, aprovar o Plano Estratégico de Habitação – Habitar Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número quinhentos e dezasseis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número seiscentos e cinquenta e dois, de dois mil e nove – Resultados transitados/transferência para a CMO – SMAS. -----



----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e cinquenta e dois barra zero nove, a que se refere a deliberação número oitenta e três da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de Julho de dois mil e nove, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, de três de Julho de dois mil e nove e deliberou por maioria com vinte e quatro votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, cinco do Partido Social Democrata e quatro do Partido Socialista e com cinco votos contra, sendo três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a aplicação do valor de parte dos Resultados Transitados, no montante de dez milhões de euros, para a Câmara Municipal de Oeiras, a título de transferências correntes, dos quais cinquenta por cento serão transferidos para a Câmara Municipal da Amadora, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número quinhentos e dezassete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Moção pelo reforço do rigor, responsabilidade ambiental e transparência no tratamento de resíduos urbanos pela Tratolixo, apresentada pelo Grupo Político Municipal do BE. -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção sobre o “Reforço do Rigor, Responsabilidade Ambiental e Transparência no Tratamento de Resíduos Urbanos pela Tratolixo, apresentada pelo Grupo Político do BE, a qual foi votada separadamente, ponto por ponto, obtendo assim a seguinte votação: -----

----- Ponto Um – “Recomendar à Câmara Municipal de Oeiras a realização de uma auditoria interna à Tratolixo, por uma entidade independente, com a finalidade de apurar responsabilidades dos actos de gestão praticados ao longo de vinte anos no Ecoparque de Trajouce”, aprovado por maioria, com trinta e oito votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, três

da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda e com uma abstenção do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente.-----

-----Ponto Dois – “A criação de uma Comissão de Acompanhamento Local do Ecoparque de Trajouce, constituída por representantes da Assembleia Municipal”, aprovado por maioria com trinta e quatro votos a favor, dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata, dois do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda e com cinco abstenções do Partido Socialista. -----

-----Ponto Três – “Enviar a presente moção ao Presidente da República, ao Primeiro-Ministro, ao Ministro e Secretário de Estado do Ambiente, ao Presidente da Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares, assim como às Juntas de Freguesia do Concelho de Oeiras”, rejeitado com vinte e um votos contra, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e cinco do Partido Social Democrata, com treze abstenções, sendo seis do Partido Social Democrata e sete do Partido Socialista, com cinco votos a favor, sendo três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda.-----

-----Ponto Quatro – “Esta moção deverá ser publicada na imprensa regional e nacional”, rejeitado com dezoito votos contra, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e dois do Partido Social Democrata, com quinze abstenções, sendo oito do Partido Social Democrata e sete do Partido Socialista, com seis votos a favor, sendo um do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número quinhentos e dezoito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quatrocentos e sete, de dois mil e nove – Alteração dos Estatutos da AMTRES. ---

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e sete barra zero nove, a que se refere a deliberação número trinta da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze de Maio de dois mil e nove, e deliberou por maioria com



trinta e três votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dez do Partido Social Democrata e sete do Partido Socialista, com três votos contra da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Bloco de Esquerda, ratificar a referida proposta referente à alteração dos Estatutos da Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de Resíduos Sólidos - AMTRES, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número quinhentos e dezanove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número seiscentos e sessenta e sete, de dois mil e nove – Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Primeira Revisão Orçamental. -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e sessenta e sete barra zero nove, a que se refere a deliberação número noventa e oito da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de Julho de dois mil e nove, e deliberou por maioria com vinte e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata e três da Coligação Democrática Unitária, e nove abstenções, sendo sete do Partido Socialista e duas do Bloco de Esquerda, aprovar a Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e Primeira Revisão Orçamental, no valor de três milhões setecentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa euros e dois cêntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.-----

----- Número quinhentos e vinte, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quinhentos e setenta e nove, de dois mil e nove – lote dezassete, da urbanização CHEUNI – Queijas/aditamento à deliberação de vinte de Setembro de dois mil e seis – loteamento municipal.-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número

quinhentos e setenta e nove barra zero nove, a que se refere a deliberação número trinta da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezassete de Junho de dois mil e nove, e deliberou por maioria com vinte e oito votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Social Democrata, quatro do Partido Socialista e três da Coligação Democrática Unitária, e uma abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar que, em explicitação do loteamento de iniciativa municipal, do designado lote dezassete do Plano de Pormenor da Mancha B, da urbanização Cheuni, constituído pelo O.M. seiscentos e oitenta e quatro, o mesmo integra apenas dois lotes a desanexar do prédio descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número dois mil quatrocentos e setenta e quatro – Carnaxide e inscrito na respectiva matriz, sob parte dos artigos rústicos cento e dezasseis, cento e vinte, cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e quatro, cento e vinte e cinco, cento e vinte e seis e cento e vinte e oito, secção trinta e cinco, Carnaxide. Sendo certo que os lotes em causam integram apenas parte dos artigos cento e vinte e um e cento e vinte e dois, supra referidos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----
-----Número quinhentos e vinte e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quinhentos e sessenta e oito, de dois mil e nove – Requerimento número cinco mil cento e quarenta e seis, de dois mil e nove – processo trezentos e noventa e três, de noventa e cinco – (quinto volume) – comunicação prévia – isenção do pagamento de taxas – apoio – Associação de Solidariedade Social – Carnaxide. -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e sessenta e oito barra zero nove, a que se refere a deliberação número dezanove da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezassete de Junho de dois mil e nove, e deliberou por unanimidade com trinta e seis votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, três da Coligação



Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção do pagamento de taxas (total ou parcialmente) à Apoio – Associação de Solidariedade Social – Carnaxide, referente ao processo de comunicação prévia, registado pelo requerimento cinco mil cento e quarenta e seis, de dois mil e nove, apenso ao processo trezentos e noventa e três, de noventa e cinco, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número quinhentos e vinte e dois, dando conhecimento que a Assembleia Municipal em sua reunião, realizada em treze de Julho apreciou o relatório de Controlo de Gestão do Primeiro Trimestre de dois mil e nove da Tratolixo.-----

----- Número quinhentos e vinte e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número seiscentos e cinquenta e cinco, de dois mil e nove – Pedido de informação prévia – Núcleo antigo de Porto Salvo – Rossio de Porto Salvo – Alteração às minutas de contratos aprovadas pela proposta de deliberação número mil e quarenta, de dois mil e oito de cinco de Novembro de dois mil e oito.” -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e cinquenta e cinco barra zero nove, a que se refere a deliberação número oitenta e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de Julho de dois mil e nove, e deliberou por maioria com trinta e seis votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dez do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista e três da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Bloco de Esquerda, aprovar a nova minuta de contrato promessa de compra e venda a celebrar entre o Município de Oeiras e a Irmandade Nossa Senhora de Porto Salvo, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.-----

-----Número quinhentos e vinte e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número setecentos e vinte e cinco, de dois mil e nove – Pedido de informação prévia – Núcleo Antigo de Porto Salvo – Rossio de Porto Salvo – Alteração às minutas de contratos aprovadas pela proposta de deliberação número mil e quarenta, de dois mil e oito, de cinco de Novembro de dois mil e oito – Aditamento. -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e vinte e cinco barra zero nove, a que se refere a deliberação número sessenta e um da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e dois de Julho de dois mil e nove, e deliberou por maioria com trinta e sete votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dez do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista e três da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Bloco de Esquerda, aprovar o aditamento à minuta de contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre o Município de Oeiras e a Irmandade Nossa Senhora de Porto Salvo, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta. -----

-----Número quinhentos e vinte e cinco, dando conhecimento que a proposta CMO número seiscentos e cinquenta e quatro, de dois mil e nove – Celebração de Permuta com o centro Social e Paroquial de Barcarena, foi retirada, na reunião de vinte e sete de Julho de dois mil e nove. -----

7 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia vinte e nove de Julho de dois mil e nove, os quais são: -----

-----“Foi presente a acta da reunião anterior. -----

-----Informações:-----



- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----
- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----
- Tomou conhecimento do Relatório de utilização da frota relativo ao mês de Maio de dois mil e nove.-----
- Tomou conhecimento do Relatório de Fugas de Água na Via Pública – Mês de Junho de dois mil e nove.-----
- Tomou conhecimento do incumprimento de pagamento de dívida por parte de Maria de Fátima Damil, referente ao processo judicial número mil trezentos e cinquenta, de dois mil e quatro – Segundo Juízo Competência Criminal do Tribunal Judicial de Oeiras. -----
- Tomou conhecimento da utilização indevida do correio electrónica institucional, tendo ficado acordado que a Senhora Directora Delegada iria providenciar comunicado a todos os funcionários chamando a atenção de que o mesmo deve ser utilizado para troca de correspondência e contactos, sobretudo de natureza profissional, limitando-se a utilização de natureza única e exclusivamente pessoal, sendo vedada a utilização, sob pena de procedimento disciplinar, quando se abordam questões de consciência, nomeadamente quando as mesmas revelam um conteúdo explícito de natureza sexual, política, religiosa, racial, xenófoba ou discriminatória.-----
- Registo de Tratamento de Resíduos no SIRAPA (Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente) – Tomou conhecimento da proposta de actuação dos SMAS de Oeiras e Amadora.-----
- Carta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos – Tomou conhecimento do Relatório e Contas de Gerência / Parecer do Conselho Fiscal. -----
- Tomou conhecimento da realização física das obras do Departamento de Infraestruturas e Apoio Técnico e do Departamento de Água e Saneamento, referentes ao primeiro

semestre de dois mil e nove. -----

----- Tomou conhecimento do contrato de prestação de serviços de leituras / detecção de anomalias de contadores, celebrado com a empresa Eulen, Sociedade Anónima. -----

----- Tomou conhecimento da justificação do início do procedimento de aquisição de quarenta PDA's.-----

----- Tomou conhecimento do Acordo de vontades entre os SMAS de Oeiras e Amadora e os proprietários dos terrenos adjacentes ao Dolce Vita Tejo com vista à instalação de conduta de água. -----

----- Propostas de Deliberação:-----

----- Ajuste directo para a empreitada, destinada à remodelação de colector doméstico na Avenida João de Freitas Branco, em Laveiras – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o requerimento para autorização de acumulação de funções privadas do Técnico Superior, Paulo Celso Góis Camacho. -----

----- Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a primeira renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com o Técnico Superior Pedro Alexandre Alves. -----

----- Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a primeira renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com o Técnico Superior Marco David Silva Simões.-----

----- Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a primeira renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com o Técnico Superior José Filipe Moraes Rosa Oliveira Pereira. -----

----- Incompatibilidade / inelegibilidade da função de Chefe de Divisão com a candidatura a Presidente de Junta de Freguesia – Foi aprovada, por unanimidade, a suspensão do Senhor Doutor Luís Lopes da função de Chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão dos SMAS, tendo o Senhor Presidente despachado no sentido de o Senhor Doutor Luís



Lopes manter as funções de coordenação da referida unidade orgânica.-----

----- Condução de viaturas oficiais – Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Recrutamento para cargo de direcção intermédia do segundo grau correspondente a Chefe de Divisão de Controlo de Perdas e Cadastro – Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a nomeação do candidato André Moura dos Santos Duarte Pina no cargo de Chefe de Divisão de Controlo de Perdas e Cadastro, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

----- Recrutamento para cargo de direcção intermédia do segundo grau correspondente a Chefe de Divisão de Oficinas e Transportes – Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a nomeação do candidato Luís Filipe Martins Ribeiro no cargo de Chefe de Divisão de Oficinas e Transportes.-----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o Plano de actuação interno dos SMAS – Gripe A. --

----- Espaço para instalações do posto da Amadora – Foi aprovada, por unanimidade, a realização de obras nas actuais instalações do posto da Amadora. -----

----- Transferências Orçamentais solicitadas pelos Serviços – Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais no Concelho da Amadora para os anos de dois mil e nove/dois mil e dez – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por Concurso Público.-----

----- Empreitada destinada à instalação/substituição de tampas e caixas de visita de saneamento no Concelho de Oeiras para o ano de dois mil e nove – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por Concurso Público, estimando-se o seu valor base em duzentos mil euros.-----

----- Concurso Público para a elaboração do Plano Director de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais do Concelho da Amadora – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de Procedimento estimando-se o seu valor em cento e cinquenta mil euros, com IVA incluído.-----

-----Empreitada destinada à reparação de roturas na rede de águas no Concelho da Amadora para os anos de dois mil e nove/dois mil e dez – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por Concurso Público.-----

-----Hospedagem e alimentação dos artistas para o projecto “Mito” – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Lagoas Hotel, Sociedade Anónima, pelo valor de cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois euros, com IVA incluído. -----

-----Concurso Público para o fornecimento de rede corporativa de voz – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Onitelecom Infocomunicações, Sociedade Anónima, pelo valor de trinta e cinco mil cento e sessenta euros, acrescido de IVA.-----

-----Concurso Público por divisão em lotes, para aquisição de serviços de locação de cinco viaturas utilitárias e duas ligeiras de mercadorias, em regime de AOV, para diversos serviços dos SMAS de Oeiras e Amadora – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Lease Plan Portugal, pelo valor de sessenta mil noventa e um euros e vinte céntimos, acrescido de IVA, para o lote número um e de vinte e quatro mil seiscentos e oito euros e sessenta e quatro céntimos, acrescido de IVA, para o lote número dois. -----

-----Concurso Público para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa J. Barata e Filhos, Limitada, pelo valor de cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA.-----

-----Licenciamento de produtos Microsoft – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Prológica, Sociedade Anónima, pelo valor global de um milhão quatrocentos e setenta mil setecentos e dois euros e sessenta e três céntimos, acrescido de IVA. --

-----Fornecimento de serviços de desinfestação de blatídeos nas redes domésticas no Concelho da Amadora – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se o seu preço total em trinta e seis mil euros, acrescido de IVA. -----



----- Curso de liderança para alta direcção – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de trinta e dois mil euros. -----

----- Ajuste directo para a empreitada destinada à remodelação de colector doméstico na Quinta da Rainha, em Queluz de Baixo, na Avenida João de Freitas Branco, em Laveiras, e colector pluvial na zona do jardim de Caxias – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo. -----

----- Concurso Público para empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras (anos de dois mil e nove/dois mil e dez) – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à sociedade Pavilancil, Sociedade Anónima, pelo valor de trezentos e vinte e três mil setecentos e setenta euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- Contratação dos serviços de manutenção dos sistemas de análise em contínuo instalados na rede de abastecimento de água destinada a consumo humano – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Tecnilab Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor de trinta e um mil e seiscentos euros, acrescido de IVA. -----

----- Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água em Carnaxide, no Concelho de Oeiras – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por Concurso Público, com extensão da programação da obra a dois mil e onze. -----

----- Prestação de serviços de limpeza/desobstrução, inspecção CCTV e actualização das redes residuais domésticas e pluviais no Concelho de Oeiras – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por Concurso Público, tendo como valor base cento e vinte mil euros. -

----- Produção e apresentação de uma peça de teatro inédita para o “Mito” – Mostra Internacional de Teatro de Oeiras – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se o seu preço total em trinta e três mil euros. -----

----- Ajuste directo com consulta a um única entidade para a realização da segunda fase do

projecto “Road Show Escolas” – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste directo, estimando-se o seu valor total em trinta e sete mil e duzentos euros, acrescido de IVA.-----

-----Orçamento dois mil e dez – Objectivos Estratégicos e Operacionais – Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Subsistema da Brandoa Média – Empreitada destinada à instalação de Conduta Distribuidora da Zona Média Brandoa – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura do procedimento por ajuste directo.-----

-----Concurso Público para elaboração de projecto para a bacia hidrográfica da Ribeira de Algés/Remodelação de redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés – Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Engindro Estudos de Engenharia, Limitada, pelo valor de quarenta e quatro mil e oitocentos euros, acrescido de IVA. -----

-----Ajuste directo para a empreitada destinada à remodelação de colector pluvial do Jardim de Caxias – Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento”. -----

8 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:-----

-----Do período que se seguiu da última reunião de Câmara até agora, o **Senhor Presidente** assinalou como momentos mais importantes a assinatura de protocolo com a Câmara Municipal de Sintra, em que esta manifesta a intenção de providenciar o prolongamento do SATU do Taguspark ao Cacém, estando a decorrer negociações por parte daquela Autarquia fazer a amarração à estação do Cacém.-----

-----No dia vinte e oito de Agosto foi inaugurada a Rua Cáceres Monteiro e o viaduto da A Cinco e Quinta do Minote, o qual contém mais duas obras de arte.-----

-----Prosseguindo, informou que esta obra é importante, porque, desde logo, do ponto de vista do investimento do Município e das empresas que se associaram à sua realização, está-se a falar de cerca de dez milhões de euros.-----



----- Esta obra, para além de estabelecer a ligação de Miraflores à Outurela, facilita extraordinariamente as ligações rodoviárias da Freguesia de Algés à Freguesia de Carnaxide, contribuindo de uma forma significativa para o descongestionamento do Nó de Linda-a-Velha. --

----- Pensa que é indiscutível que, em termos de tempo, representa uma poupança que andará na ordem dos quinze a vinte minutos. -----

----- Por outro lado, esse troço inaugurado integra também o prolongamento da Via Longitudinal Norte. -----

----- Também no mesmo dia, realizou-se a abertura das Festas de Paço de Arcos, que terminaram no passado domingo e, como já é habitual, com o fogo-de-artifício que, mais uma vez reuniu alguns milhares de pessoas, desta vez, com a Marginal fechada. -----

----- No dia um de Setembro, às onze horas, procedeu-se à assinatura do protocolo com a Fundação Liga que, de alguma forma, é o desenvolvimento daquilo que constava da proposta que a Câmara Municipal aprovou. -----

----- No dia cinco de Setembro, com a presença da Senhora Secretária de Estado Idália Moniz, procedeu-se à inauguração da creche “A Cegonha”, na Outurela. Tratou-se de uma reconversão do Centro de Dia da Terceira Idade da Associação Apoio e de um Centro de Tempos Livres que, por via da construção da Residência Madre Maria Clara, que incorpora um Centro de Dia, foi possível transformar todo esse espaço numa creche com capacidade para trinta e três crianças. De resto, terá sido uma das primeiras obras concluídas do PARES, visto que teve uma participação de cento e sessenta mil euros desse programa e cento e vinte e quatro mil euros da Câmara Municipal. -----

----- Ontem, dia oito de Setembro, às dezoito horas, procedeu-se à inauguração do edifício das novas instalações da Polícia Municipal e Protecção Civil e recomendou aos Senhores Vereadores que não puderam estar presentes que, quando as puderem visitar, vale a pena fazê-lo, porque, realmente, trata-se de um edifício moderno, funcional e confortável. -----

-----Informou que não foi introduzido o ar condicionado, visto que havia um limite para as obras e isso iria agravar ainda mais a despesa. Como essa situação configuraria um ajuste directo, deixou-se para “segundas núpcias”, mas deverá constar das GOP de dois mil e dez, porque, de facto, aquele edifício carece desse equipamento, como qualquer outro, mas tratando-se de um edifício novo, faz todo o sentido que ele seja instalado.-----

-----É a primeira esquadra a nível nacional que irá ter uma carreira de tiro incorporada, sendo que, neste momento, tem a construção civil para a receber, faltando instalar as condições acústicas e o equipamento técnico.-----

-----No rés-do-chão tem a garagem, a Central, todos os serviços ligados à Polícia Municipal e espaços para os agentes como ginásio já equipado e com bons balneários.-----

-----No primeiro andar tem os gabinetes dos dirigentes, quer da Protecção Civil, quer da Polícia Municipal e uma sala com cerca de cento e cinquenta metros que será a Sala de Operações e ainda tem também um terraço que permite fazer lanches.-----

-----Em suma, são excelentes instalações, achando que a Polícia Municipal de Oeiras será um bom exemplo.-----

-----No próximo dia dezassete, às doze horas e trinta minutos será inaugurada a Adega da Estação Agronómica e realizar-se-á a Festa da Vindima a qual começa às dez horas, seguindo-se o almoço que será servido às treze horas. -----

-----No dia quinze ou dezasseis será inaugurada a Escola Conde Ferreira, em Oeiras. -----

-----Prosseguindo, observou que os períodos de campanhas eleitorais são muito interessantes. Recebeu duas cartas da Assembleia da República, ambas a requerimento apresentado pelos Senhores Deputados Pedro Mota Soares e António Carlos Monteiro, no sentido de solicitar as diligências necessárias à emissão de informação como: quantos foram os novos funcionários admitidos pelo Município em dois mil e sete; no ano de dois mil e oito, quantos funcionários admitiu o Município; até este momento quantos foram os funcionários



admitidos pelo Município no presente ano de dois mil e nove; quantos funcionários compõem actualmente o quadro de pessoal do Município; desde dois mil e sete quantos novos funcionários entraram e quantos saíram do quadro de pessoal do Município; quantos novos contratos a prazo existem no Município; quantos novos funcionários foram admitidos nas empresas municipais do Concelho; quanto gasta por ano o Município com o seu pessoal; quantos contratos de prestação de serviço tem actualmente o Município e qual o seu custo do orçamento camarário; quantos são actualmente os contratos de avença do Município e o seu peso no orçamento camarário; quantos funcionários tem o Município em regime de recibos verdes e quanto depende anualmente deles; quantos são os contratos a termo da Autarquia; quantos são os funcionários que actualmente desempenham comissões de serviço na Autarquia e qual o montante despendido anualmente com essas comissões; quantos são os funcionários com nomeação existentes no Município e qual o seu peso no orçamento camarário.

Só deu conhecimento aos Senhores Vereadores destes dois ofícios, porque acha de uma falta de imaginação extraordinária, virem de quarto em quatro anos, curiosamente, sempre do mesmo partido, pois já quando o Doutor Jorge Ferreira foi candidato a Presidente da Câmara de Oeiras, também apresentou exactamente o mesmo pedido. Ironizando, disse que o mesmo deve existir no arquivo do CDS/PP da Assembleia da República.

Mandou preparar um ofício respondendo a estas questões, mas não deixou de enviar também um comentário pessoal, que assentou no seguinte: é óbvio que a Câmara Municipal está obrigada a responder a todas as solicitações que a Assembleia da República lhe faz, mas, mesmo que não estivesse, a Câmara Municipal responderia sempre, aliás, qualquer cidadão que se dirija aos Recursos Humanos da Câmara pode obter essa informação. Qualquer administração aberta, transparente e, naturalmente, sujeita ao escrutínio dos cidadãos, não deixa de prestar esse tipo de informação. O que é estranho é que sejam os senhores deputados a usar os serviços da Assembleia da República para obterem informação que, na qualidade de candidatos a autarcas do

Concelho de Oeiras, deveriam obter pelos seus próprios meios, pois também recebeu pedidos da Doutora Isabel Meirelles e do Doutor Marcos Perestrello para visitarem os serviços da Câmara e, naturalmente que foram concedidos.-----

-----Se pretendem determinado tipo de informação, deve-se obter pelos meios de cada um.-----

-----O que não faz sentido é estarem a ser usados os serviços da Assembleia da República para fazer campanha eleitoral e o Senhor Pedro Mota Soares é o cabeça de lista da Coligação Mais Oeiras - PPD/PSD, CDS/PP e PPM à Assembleia Municipal. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou se o Senhor Presidente já tinha respondido a esses ofícios, pois já fez um pedido com parte desses elementos e não obteve resposta, volvendo o **Senhor Presidente** que era culpa sua se o Senhor Vereador ainda não tinha obtido resposta, na medida em que já está respondido há meses e pensou que já lhe tinha enviado, ao que a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** esclareceu que foi envido para o seu gabinete hoje e acabou de o receber agora, volvendo o **Senhor Presidente** que distribuiu uma cópia por cada força política, porque a Doutora Paula Saraiva, como viu que não tinha sido distribuído, de vez em quando perguntava-lhe por ele, mas não sabia onde o tinha posto e como, entretanto, o encontrou, despachou no mês de Agosto. -----

-----Continuando, disse que esses senhores, se um dia governassem a Câmara, enchê-las-iam de “boys”, mas, enfim, as coisas não são assim e como eles se medem por eles próprios, acham que toda a gente procede dessa maneira e acham que no último ano do mandato, é uma espécie de “forrobodó”. Na realidade, é o que esses senhores pensam, porque, caso contrário, deputados que se prezam e que se importam com aquilo que são as preocupações do povo, perguntariam indicadores de desenvolvimento do Concelho em matéria social, de cultura, de desporto, de habitação, mas não, vêm levantar questões sobre o pessoal, convencidos, porque é o último ano do mandato, que se enche a Câmara de gente.-----



----- A verdade é que, devido à legislação que ultimamente tem saído e julga que acontece na Câmara de Oeiras e nas outras, está tudo bloqueado, ou seja, a Câmara precisa de pessoal e não consegue contratá-lo. -----

----- Para se ter uma ideia, em dois mil e sete, a Câmara contratou vinte e dois novos funcionários; em dois mil e oito, dez; em dois mil e nove, mais dez, o que significa que entraram quarenta e dois novos funcionários entre dois mil e sete e dois mil e nove, mas saíram noventa e seis. É claro que a Câmara precisava que entrassem muitos mais, mas não consegue, porque a legislação veio alterar todos esses procedimentos, criando estrangulamentos tremendos. -----

----- De maneira que também vão ficar desiludidos nessa matéria, porque, se calhar, pensam que entraram funcionários indiscriminadamente, como eles fariam se um dia ganhassem a Câmara. -----

----- Os serviços são sempre muito politicamente correctos, mas como a carta vai ser assinada por si, não deixa de lá estar uma pequena nota dizendo que é lamentável que os senhores deputados usem a Assembleia da República para fazer campanha eleitoral, porque depois são os mesmos que fazem discursos nas candidaturas em que é só ética por todos os lados.

----- Sobre a Universidade Atlântica, leu o seguinte:-----

----- “Somos a informar Vossa Excelência que o Reitor da Universidade Atlântica e o Presidente do Conselho de Administração Executivo da respectiva entidade instituidora - ELA, Ensino, Investigação e Administração, Sociedade Anónima - se deslocaram a Cambridge, Massachusetts, EUA, entre os dias dezanove e vinte e seis de Junho último.-----

----- Esta visita teve lugar na sequência do acordo de geminação celebrado em dois mil e oito entre Oeiras e Cambridge, e na visita da Mayor Denise Simmons a Oeiras e à Universidade Atlântica em Outubro passado.-----

----- Durante a visita, foram contactados o Massachusetts Institute of Technology, o Cambridge College e a Universidade de Harvard (nesta, em particular, o Berkman Center for

Internet and Society, a Harvard School of Public Health, e o Institute of Politics John F. Kennedy School of Government). -----

-----Os resultados destes contactos parecem indicar a possibilidade de uma futura cooperação institucional nalgumas das áreas científicas da Universidade Atlântica, particularmente no âmbito dos Estudos Pós-Graduados. -----

-----Constatámo-lo, e não podemos deixar de vos transmitir, com grande agrado, o enorme apreço que os responsáveis pela cidade de Cambridge têm pelo Município de Oeiras, bem como as elevadas estima e consideração que nutrem pelos seus responsáveis.” -----

-----Prosseguindo, leu a seguinte carta enviada pelo Agrupamento de Escolas de São Julião da Barra - Oeiras: -----

-----“Na sequência da apresentação do espectáculo “Um Dia no Palácio dos Marqueses de Pombal”, no dia trinta e um de Maio de dois mil e nove, que envolveu a participação de várias outras instituições, vem o Agrupamento de Escolas de São Julião da Barra, por este meio, agradecer o apoio da CMO a este evento. -----

-----Este projecto envolveu mais de duzentos alunos, cinquenta professores, oitocentos espectadores e diversas entidades que, tal como a Câmara Municipal de Oeiras, viabilizaram a realização desta iniciativa – INA - Instituto Nacional de Administração; Juntas de Freguesia do Concelho de Oeiras; Associações de Pais do Agrupamento; Ministério da Educação; DGIDC; Escola de Música Conservatório Nacional; Escola de Dança Ana Manjericão; Escola de Música Nossa Senhora do Cabo; Escola EB Dois, Três Doutor Joaquim de Barros; Paróquia de São Julião da Barra e as empresas Atron Cabos, Sociedade Anónima e Legrand, Sociedade Anónima.

-----As entidades convidadas que estiveram presentes e restantes espectadores teceram sentidos elogios à qualidade do espectáculo apresentado e muitos foram os que fizeram questão de registar, por escrito, esse apreço.-----

-----Congratulamo-nos pela “parceria” entre a Escola Pública e a Autarquia que



proporcionou a concretização desta iniciativa.” -----

----- Continuando, para o Executivo ter uma noção de como o Estado é muito cioso na recolha da colecta dos impostos que lhe são destinados, mas não é da mesma forma cioso à colecta dos impostos destinados a autarquias, informou que, só no mês de Março, relativamente à Derrama de Oeiras, a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos deixou prescrever um milhão quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e vinte euros e sessenta e seis céntimos.-----

----- A Câmara tem acesso a essa informação, porque agora ela é disponibilizada no Portal das Finanças, caso contrário, se não estivesse, nem sequer diziam e a Câmara continuava sem saber o que é que eles deixavam prescrever.-----

----- Em seguida, referiu que um processo que já se arrastava desde mil novecentos e oitenta e nove, relativamente ao dito “mamarracho” dos Poetas, Aurélio Pereira interpôs o devido recurso contencioso, porque, na altura, a Câmara caçou o alvará e, entretanto, o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa veio dar razão à Câmara Municipal de Oeiras, tendo declarado inexistente todos os vícios alegados pelo recorrente e julgou improcedente o recurso em causa, mantendo como válida a deliberação de vinte e quatro de Novembro de noventa e nove que declarou a caducidade do alvará de loteamento número vinte e dois, de oitenta e nove.-----

----- Continuando, leu a seguinte informação:-----

----- “Informação número quinhentos e cinquenta e seis, de dois mil e nove, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico -----

----- Assunto: Associação Popular de Paço de Arcos - homologação da transacção judicial -----

----- No seguimento do acordo extra-judicial celebrado com a Associação Popular de Paço de Arcos a onze de Dezembro de dois mil e oito, foi subscrito e entregue no Tribunal Judicial de Oeiras, no passado dia dezoito de Março de dois mil e nove, transacção judicial nos autos que correm termos no Quarto Juízo Cível, sob o número setecentos e cinco barra zero cinco ponto zero TBOER. -----

-----No âmbito da mesma transacção a APPA desistiu de todos os pedidos formulados contra o Município (nomeadamente, do pedido de usucapião do edifício sito nos números onze, treze e quinze da Avenida Patrão Joaquim Lopes, em Paço de Arcos, e dos pedidos de indemnização por danos), reconhecendo igualmente o direito de propriedade deste sobre o edifício da sua antiga sede. -----

-----Em contrapartida, o Município desistiu do pedido de condenação da APPA como litigante de má fé, que havia formulado reconvencionalmente na mesma acção. -----

-----Por despacho proferido pelo Meritíssimo Juiz no citado processo, a vinte de Março de dois mil e nove, foi declarada válida a transacção e, consequentemente, declarada a extinção da instância, pondo assim fim ao litígio que vinha opondo o Município e Oeiras à APPA há longa data.- -----

-----Sugere-se superiormente que seja dado conhecimento da presente informação ao Senhor Presidente da Câmara.” -----

-----Entretanto, a Câmara já aprovou a atribuição de um subsídio de mil euros por mês para a renda de novas instalações, podendo abrir agora um concurso público relativo à obra.-----

-----Da Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril de Linda-a-Velha, a propósito das alienações dos terrenos da Associação, leu a seguinte carta, dirigida ao Presidente da Junta de Linda-a-Velha, com conhecimento à Câmara Municipal: -----

-----“Serve a presente para demonstrar a nossa indignação pela forma como Vossa Excelência se aproveitou da aprovação da proposta do loteamento e cedência, em regime de Direito de Superfície, que teve lugar na Assembleia Municipal no dia dezasseis de Março de dois mil e nove. -----

-----Este assunto apenas diz respeito à Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril, pois a Junta de Freguesia não deu qualquer contributo, não fez o menor esforço e nem sequer perguntou à direcção da Associação se precisava de apoio para o que quer que fosse. -----



----- No entanto, no dia seguinte à Assembleia Municipal, menos de vinte e quatro horas depois da aprovação, mandou distribuir uma circular aos moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril, dando a entender que a direcção não teve qualquer atitude para a resolução deste problema e que foi a Junta de Freguesia que o resolveu. -----

----- Gostaríamos que reflectisse sobre este assunto e sobre a forma como tratou esta situação, distribuindo uma nova informação aos moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril explicando que durante doze anos, a direcção, em conjunto com pessoas interessadas neste caso, é que trabalharam, ultrapassando obstáculo por obstáculo, até à resolução deste problema.” -----

9 – INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS:-----

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos começou por dizer que como esta será a última reunião serena deste mandato, visto que a próxima é pública e também porque nesta as palavras podem-se pronunciar com um sentido e se for mais à porta das eleições soariam de outro modo. -

----- Para si foi uma honra e um privilégio ter podido beneficiar ao longo destes quatro anos do convívio com todo o Executivo, considerando que foi uma importante e enriquecedora lição de vida, a qual agradece, desejando felicidades pessoais, aconteça o que acontecer em onze de Outubro.-----

----- Deixou, ainda, uma saudação muito especial para os trabalhadores da Câmara, Serviços Municipalizado e Empresas Municipais, os quais são de facto os protagonistas fundamentais para a prossecução de qualquer política de gestão autárquica, saudação esta que gostaria de a fazer por intermédio de um trabalhador desta Câmara, com um significado que também gostaria de descodificar e que é a Directora Municipal, Doutora Maria Emilia Xavier, a qual considera ser um exemplo de trabalho e de profissionalismo para todos os trabalhadores, significando também que é possível progredir na carreira e chegar às posições de topo por mérito próprio. -----

----- A terminar, pediu desculpa por se ter aproveitado desta circunstância, mas entende

que este é o momento certo e fá-lo com toda a sinceridade, porque estas considerações são de natureza absolutamente pessoal, quer da sua parte, quer relativamente aos destinatários. -----

10 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR JOSÉ EDUARDO COSTA: -----

----- O Senhor Vereador José Eduardo Costa usou da palavra apenas para dizer, que teve conhecimento que deixou de prestar serviço na Câmara Municipal o Senhor Comandante Vítor Leal, da Protecção Civil – Comandante Vítor Leal, com o qual teve o prazer de trabalhar durante vários anos. -----

11 – INFORMAÇÕES – SR^a. VEREADORA TERESA ZAMBUJO: -----

----- A Senhora Vereadora Teresa Zambujo usou da palavra apenas para referir que esta não é a última reunião, visto que há uma próxima que será pública, sendo certamente também serena, e então aí, irá exprimir algumas palavras que se podem assemelhar a uma despedida, visto que não irá integrar o próximo mandato. -----

12 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

----- Reportando-se à questão apontada tanto pela Senhora Vereadora Teresa Zambujo, como pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, em relação à última reunião deste Executivo, o **Senhor Presidente** considera que também deve de ser feita uma espécie de balanço aos quatro anos deste mandato e embora o Senhor Vereador Amílcar Campos sobre este efeito já se tenha manifestado nesta reunião, certamente que irá fazer de novo outros considerandos. -----

----- De modo que, a última reunião do Executivo irá decorrer depois das eleições, mas não será por esse motivo que não irá haver toda a serenidade para o efeito, daí ter o propósito de nessa reunião, embora já haja uma Câmara eleita, mas que ainda não tomou posse, não haver uma agenda muito preenchida, no entanto, a reunião será feita, até mesmo para preparar a posse e, nessa altura, será o momento oportuno para serem feitos os agradecimentos, reconhecimentos, o balanço, etc., relativas a este mandato. -----

13 - VOTO DE LOUVOR AO SR. COMANDANTE DA PROTECÇÃO CIVIL – VITOR LEAL:---



----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa sugeriu que fosse atribuído um voto de louvor ao Comandante da Protecção Civil, Senhor Comandante Vítor Leal, pelo que muito doou ao Município de Oeiras, não só no âmbito da Protecção Civil, mas também como Bombeiro, sendo esta a forma da Câmara reconhecer o seu esforço e a sua dedicação perante a causa pública. -----

----- Relativamente a este assunto o **Senhor Presidente** referiu que o Comandante Vítor Leal comandou várias Associações dos Bombeiros do Concelho, nomeadamente, Barcarena e Oeiras, considerando que o mesmo é um excelente operacional e como tal à Câmara Municipal sempre prestou bons serviços, daí fazer todo o sentido que lhe seja feita uma referência encomiástica se bem que o mesmo já foi objecto de várias condecorações por parte da Câmara Municipal, como seja a Medalha de Mérito de Bons Serviços, para além de outras condecorações enquanto Bombeiro. -----

----- II - A Câmara, deliberou, por unanimidade dos presentes, exarar em acta um voto de louvor, ao Senhor Comandante Vítor Leal, responsável pela Protecção Civil do Concelho de Oeiras, o qual está a desempenhar funções na Autoridade Nacional de Protecção Civil. -----

14 - PROPOSTA N°. 286 - CONTRATAÇÃO “IN HOUSE” DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA ENTRE A CMO E A HABITÁGUA: -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

15 - PROPOSTA N°. 360/09 - PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO N°. 282/07-DPMPC - DESPEJO ADMINISTRATIVO DA “IGREJA NOVA JERUSALÉM DE CRISTO”, SITO NA RUA JOSÉ DURO, N°. 3-A, EM ALGÉS: -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

16 - PROPOSTA N°. 400/09 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE ALGÉS -

LARGO VILA MADALENA:-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

17 - PROPOSTA Nº. 468/09 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE ATRIBUIÇÃO DE VIATURAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS:-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

18 - PROPOSTA Nº. 480/09 - ALTERAÇÃO AO ESQUEMA DE CIRCULAÇÃO NA RUA DE GOA, NO TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL E A RUA ANTÓNIO FELICIANO DE CASTILHO, NA FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA:-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

19 - PROPOSTA Nº. 619/09 – Pº. 172-DIM/DOM/04 - ARRANJOS EXTERIORES DA ALAMEDA DE QUEIJAS - CHEUNI APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS DECORRENTES DE RECLAMAÇÃO DO EMPREITEIRO:-----

-----Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu a questão suscitada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos na última reunião, questão essa que se prende com o facto de querer saber se o auto a que a proposta se refere seria o auto final, o que, após confirmação por parte dos serviços se veio a verificar que a empresa, sem ter formalizado a intenção de vir a reclamar uma compensação, assinou o auto de recepção provisória, não podendo ser formalmente resarcida de qualquer valor após este auto de recepção, pelo que não há lugar a mais nenhum pagamento.-----

-----A terminar, agradeceu ao Senhor Vereador Amílcar Campos pelo facto de ter colocado essa questão, porque ela deu origem a que os serviços de uma forma muito cuidada, através tanto do GCAJ, como do técnico que acompanhou a obra, tivessem verificado que ao



nível procedural não poderia haver lugar a mais nenhum auto de medição, uma vez que tinha sido assinado o auto de recepção.-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

20 - PROPOSTA Nº. 686/09 - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR COM LOGOCONSTRÓI, ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, S.A.:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - O Município de Oeiras é proprietário de um terreno, pertencente ao domínio privado, adjacente ao lote catorze, do alvará de loteamento número cento e quarenta e cinco, de dois mil e um, cedido no âmbito do alvará de loteamento número sete, de noventa e nove e sito na Terrugem, Freguesia de Paço de Arcos, com as seguintes confrontações: -----

----- Norte: José Canas -----

----- Sul: José Antunes Duarte -----

----- Nascente: Vasco Vidal e outros -----

----- Poente: Via E. -----

----- Dois - A propriedade municipal em causa corresponde ao primitivo lote E dois, com a área de mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados, integrado no domínio público municipal através da escritura de cedência efectuada em dezasseis de Fevereiro de dois mil e correspondente à ficha número novecentos e sessenta e três, da Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, Freguesia de Porto Salvo, omissa na matriz; -----

----- Três - Tal terreno municipal foi cedido à CMO no âmbito do loteamento correspondente ao processo número sete, de noventa e nove e a sua venda em hasta pública não se afigurou apelativa em virtude de o mesmo, potencialmente, apenas poder interessar ao proprietário do loteamento confinante, precisamente a empresa “Logoconstrói, Sociedade Anónima” que, com o terreno municipal, poderá completar o seu lote catorze e, assim, dotar o

mesmo de uma área global de oitocentos e cinco metros quadrados; -----

-----Quatro - De modo a ajuizar a pertinência e/ ou conveniência da alienação da propriedade municipal requerida pela empresa “Logoconstrói - Actividades Imobiliárias, Sociedade Anónima”, proprietária do confinante lote catorze, a Comissão Municipal de Avaliações procedeu à avaliação do conjunto do lote catorze, já com a área municipal que lhe permitirá ter uma área global de oitocentos e cinco metros quadrados (Sendo cento e dezanove metros quadrados do próprio lote catorze e seiscentos e oitenta e seis metros quadrados a desanexar da propriedade municipal (lote E-dois) na perspectiva de obter uma estimativa, à data de Julho de dois mil e seis, do presumível valor de mercado de tal terreno; -----

-----Cinco - Esclarece-se que a propriedade municipal, por associação com o lote catorze da “Logoconstrói, Sociedade Anónima”, permitirá concretizar integralmente o potencial construtivo do lote catorze da operação de loteamento aprovada por deliberação de Câmara de treze de Junho de dois mil e um, correspondendo à propriedade municipal oitenta e cinco por cento desse potencial; -----

-----Seis - De acordo com a avaliação efectuada pela Comissão Municipal de Avaliações, na avaliação efectuada à propriedade municipal, foram tidos em consideração os seguintes factores: -----

----- Para efeitos de determinação do valor de mercado do imóvel, os custos directos e indirectos relacionados com o desenvolvimento do projecto imobiliário; -----

----- O terreno sob avaliação foi tido como estando infraestruturado; -----

-----Sete - Para tal avaliação, optou-se pela aplicação do Método dos Custos – Abordagem Estática, tendo sido apurado o presumível valor de mercado de novecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e um euros, reportado a Julho de dois mil e seis. -----

-----Oito - Atendendo a que a propriedade municipal a alienar corresponde, como referido em cinco, a oitenta e cinco por cento do potencial construtivo global do lote catorze, uma vez



“completo”, o presumível valor de mercado da propriedade municipal foi tido como devendo corresponder a oitenta e cinco por cento do valor referido em sete, isto é, a oitocentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e um euros; -----

----- Nove - Foi, ainda, tido em conta que sendo a concretização da área total sob avaliação só possível por colaboração com terceiros (neste caso, a “Logoconstrói”), dever ser de aplicar um factor de desvalorização, à propriedade sob avaliação, na ordem dos vinte por cento. -

----- Dez - Deste modo, o presumível valor de mercado da propriedade municipal foi entendido como correspondendo a seiscentos e setenta e cinco mil euros, valor esse comunicado à empresa requerente através do ofício dezoito mil trezentos e vinte e um, de dezoito de Abril de dois mil e sete; -----

----- Onze - Tendo em conta o ponto três da informação número oitocentos e trinta e um, de dois mil e três, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, foi ainda considerado deverem ser deduzidos a tal valor final os custos emergentes da obra designada por “Variante à Terrugem”; -----

----- Doze - Na verdade, tais custos, orçamentados em cento e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e seis euros e setenta cêntimos, pelo próprio urbanizador e pelo mesmo apresentados aquando da emissão do seu alvará de loteamento, foram integralmente suportados pela “Logoconstrói” que, a suas expensas exclusivas, executou a totalidade da referida via, quando lhe cabia, tão somente suportar os custos de sessenta por cento da mesma; -----

----- Treze - Na determinação do valor de alienação da parcela de terreno municipal em causa foram, assim, tidos em conta os factores constantes da informação cento e setenta e sete, de dois mil e sete, da Divisão de Estruturação Urbana / Urbanismo, a saber: -----

----- - O custo estimado para os trabalhos executados no âmbito da “Variante à Terrugem” pela Logoconstrói”, na parte que a esta empresa competia assegurar, corresponde a cento e dezassete mil quatrocentos e setenta e um euros e noventa e nove cêntimos, enquanto sessenta

por cento do custo da execução de trabalhos de execução da referida Variante à Terrugem; -----
----- Tal valor estimado deverá ser actualizado, a valores de dois mil e sete; -----
----- Deste modo, atento os valores despendidos pela “Logoconstrói, Sociedade Anónima” na execução da totalidade da obra de execução da referida “Variante à Terrugem”, acrescida de infra-estruturas de esgotos, de iluminação pública e de arranjos exteriores, valores esses devidamente descriminados pela empresa e aceites pela Câmara Municipal de Oeiras no âmbito da informação cento e setenta e sete, de dois mil e sete, da Divisão de Estruturação Urbana / Urbanismo, o valor dos trabalhos realizados pela empresa foi fixado, na sua totalidade, em trezentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro euros e catorze céntimos;----
----- De tal valor de trezentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro euros e catorze céntimos, a empresa “Logoconstrói, Sociedade Anónima” assume sessenta por cento, isto é, duzentos e dezassete mil setecentos e setenta e dois euros e quarenta e oito céntimos e o Município de Oeiras os remanescentes quarenta por cento, correspondentes a cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta e um euros e sessenta e seis céntimos, conforme nota elucidativa elaborada pelo Senhor Chefe Divisão de Licenciamento e Apoio às Actividades Económicas. ---
----- Em face de tais considerandos, através da informação dois, de dois mil e oito, da Comissão Municipal de Avaliações, sobre a qual proferi despacho de “Comunique-se”, foi definido como valor de alienação da citada parcela municipal o valor de seiscentos e setenta e cinco mil euros, ao qual serão de deduzir cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta e um mil euros e sessenta e seis céntimos, correspondentes ao valor de quarenta por cento do custo da construção da Variante à Terrugem que a esta edilidade cumpre suportar. -----
-----Catorze - Deste modo e para efeitos da alienação da propriedade municipal identificada em um e dois e os valores definidos no anterior parágrafo, o Município de Oeiras, aceitando a dação em cumprimento efectuada pela adquirente no que concerne a execução de quarenta por cento da “Variante à Terrugem” será credor, na data da celebração da escritura



pública de compra e venda, da empresa “Logoconstrói, Actividades Imobiliárias, Sociedade Anónima”, da quantia final de quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e dezoito euros e trinta e quatro cêntimos - Conforme informação cento e dezassete, de dois mil e nove, do Gabinete da Presidência; -----

----- Quinze - Atento o valor da propriedade municipal em causa, a mencionada compra e venda terá de ser alvo de autorização por parte da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea i), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a celebração de escritura pública de compra e venda, incidente sobre seiscentos e oitenta e seis metros quadrados a destacar do terreno, pertencente ao domínio privado municipal, adjacente ao lote catorze, do alvará de loteamento número cento e quarenta e cinco, de dois mil e um, cedido no âmbito do alvará de loteamento número sete, de dois mil e nove e do qual constituía o primitivo lote E dois, com a área total de mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados, correspondente à ficha número novecentos e sessenta e três, de vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e nove, da Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, Freguesia de Porto Salvo, omissa na respectiva matriz predial, com as seguintes confrontações: -----

----- Norte: José Canas -----

----- Sul: José Antunes Duarte -----

----- Nascente: Vasco Vidal e outros -----

----- Poente: Via E. -----

----- A fixação, pelo Município de Oeiras, do valor de alienação dos referidos seiscentos e oitenta e seis metros quadrados em seiscentos e setenta e cinco mil euros, ao qual serão de

deduzir cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta e um euros e sessenta e seis cêntimos, enquanto custo correspondente à dação em cumprimento efectuada pela adquirente e traduzida na execução dos quarenta por cento de execução da “Variante à Terrugem” que a esta edilidade cumpria executar e a concomitante aceitação do recebimento, pelo Município de Oeiras, do valor remanescente, no montante de quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e dezoito euros e trinta e quatro cêntimos; -----

----- A remessa da presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal para autorização para a alienação perspectivada, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea i), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

----- O início dos procedimentos administrativos e registais tendentes à desanexação da área a alienar - seiscentos e oitenta e seis metros quadrados da propriedade municipal supra identificada.” -----

----- II - **O Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** explicou que a Comissão Municipal de Avaliações em situações como é o caso em apreço, que são lotes incompletos e há uma certa depreciação por não se dispor do bem na sua totalidade, porque ele só é pleno de uso se estiver completo, e isso determina o factor da sua depreciação, que poderá levar até aos trinta por cento, dependendo das circunstâncias.-----

----- No caso em apreciação adoptou-se um valor médio que é comumente utilizado na Comissão Municipal de Avaliações, que foi vinte por cento, ou seja, consideraram o valor do bem e depois depreciaram para essa circunstância.-----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 709/09 - ESTUDO ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO



**ECONÓMICO E A COMPETITIVIDADE TERRITORIAL DO CONCELHO DE OEIRAS -
PROPOSTA DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “No quadro da Revisão do PDM de Oeiras, e tendo em consideração que as questões Estratégicas para o Desenvolvimento e Competitividade Territorial são cruciais para fundamentar as decisões relativas ao modelo de ordenamento do território do Concelho de Oeiras, em treze de Junho de dois mil e sete, o Executivo Camarário deliberou aprovar, por maioria, a Contratação da Augusto Mateus & Associados para uma Aquisição da Prestação de Serviços para Elaboração dum Estudo Estratégico para o Desenvolvimento Económico e a Competitividade Territorial do Concelho de Oeiras, no valor de setenta e três mil euros (mais IVA à taxa em vigor).-----

----- Os trabalhos começaram ainda em dois mil e sete, tendo sido entregues três Relatórios: -----

----- Primeiro Relatório: Componente Atractividade Empresarial: Elementos Base para a Análise do Posicionamento de Oeiras no Contexto da AML, Nacional e Europeu -----

----- Segundo Relatório: Componente Atractividade Empresarial: Aprofundamento da análise económica. -----

----- Terceiro Relatório: Relatório Final-----

----- Considerando que o Estudo Estratégico para o Desenvolvimento Económico e a Competitividade Territorial do Concelho de Oeiras: -----

----- Um - Foi concluído e cumpriu os objectivos a que se propunha e que eram esperados:

----- Um.um - Caracterização profunda do sistema económico-territorial do Concelho de Oeiras e evolução, para o conjunto de variáveis com histórico disponível; -----

----- Um.dois - Análise de enquadramento regional, nacional e internacional-----

----- Um.três - Proposta de orientações estratégicas para o desenvolvimento futuro do

Concelho de Oeiras. -----

-----Dois - É de importância fundamental na definição de orientações para a melhor competitividade do Concelho de Oeiras, no futuro; -----

-----Três - É de importância fundamental para os trabalhos de Revisão do PDM, no quadro do qual foi proposto; -----

-----Quatro - É um Estudo de Referência para a melhor compreensão do sistema económico concelhio; -----

-----Cinco - Constitui, por si, uma base de informação importante, disponibilizando um conjunto de indicadores de avaliação e caracterização directamente à Autarquia, para subsequentes acções de monitorização.-----

-----Propõe-se: -----

-----Um - A aprovação dos resultados do Estudo Estratégico para o Desenvolvimento Económico e a Competitividade Territorial do Concelho de Oeiras. -----

-----Dois - A publicação do Relatório Final;-----

-----Três - A disponibilização deste Relatório na Internet.” -----

-----No que diz respeito a proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** considerou este estudo muito interessante, embora tivesse encontrado alguma contradição em algumas orientações, bem como em algumas decisões tomadas por esta Câmara.-----

-----No que respeita à rede viária a identificação das artérias das vias que são necessário construir não vê contradição, visto que a que consta no estudo e mais algumas, são as que estão no PDM.-----

-----Sublinhou também o ênfase que é dado à necessidade de proximidade de determinados equipamentos, designadamente de educação, comércio e de saúde, considerando interessante que dentro dessa orientação considerem Oeiras e o seu núcleo como grande potencial para o desenvolvimento da mesma, embora ao nível da investigação, das escolas, do comércio,



tenha que evoluir para estar à altura dessa integração.-----

----- Acrescentou, ainda, que também foi curioso a crítica à mono funcionalidade de determinados projectos que têm sido efectuados, mas no que toca ao aspecto da proximidade no projecto das escolas, por exemplo, notou que não está em sintonia com essa orientação, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que essa ideia das escolas é totalmente errada, porque não é verdade que a Câmara Municipal vá construir mega escolas para substituir pequenas escolas.-----

----- No caso de Linda-a-Velha são escolas com dezasseis salas e o que se pretende fazer é substituir, eventualmente, duas escolas por uma nova, mas que estão num raio de trezentos metros, portanto em Linda-a-Velha fecham duas escolas, mas vão existir três. -----

----- Em Porto Salvo vai ser construída uma escola nova, ficando três num raio que também não chega a um quilómetro.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** sublinhou mais uma vez que a orientação é muito positiva e que o relatório está muito interessante, embora considere que esta proposta não deverá de ser votada, mas sim, que seja objecto de tomada de conhecimento, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que, de facto, o que está correcto é a Câmara Municipal tomar conhecimento deste estudo, devendo o mesmo informar dos trabalhos de revisão do PDM.-----

----- De seguida interveio o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**, para dizer que o estudo está muito bem elaborado, contudo, discorda do Senhor Vereador Amílcar Campos no que respeita a tomadas de decisão sobre o documento, uma vez que não é esta a sede para o efeito, deverá sim ser tomado conhecimento e reencaminhá-lo, sendo que deverá ser outro local que deverá de ser decidido o que tem que ser feito, e aí proceder-se à ratificação ou não dos pontos de vista de cada um, sugestão com a qual o restante Executivo concordou. -----

SAÚDE NO TRABALHO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia vinte e dois de Outubro de dois mil e oito, foi levada a reunião de Câmara a Proposta de Deliberação número mil e dezanove, de dois mil e oito, que foi objecto de aprovação do Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, e da qual se junta documento. -----

-----No dia dezasseis de Fevereiro de dois mil e nove, foi submetido para apreciação o Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho à Assembleia Municipal, na qual foram suscitadas as questões constantes na informação número oitocentos e dez, de dois mil e nove, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos – Divisão de Recursos Humanos (juristas), designadamente enunciadas nas alíneas a) a h) e que integram o ponto referente à conclusão. -----

-----Após a análise das sugestões proferidas, propõem-se as alterações, na versão do Regulamento que ora se submete a aprovação.” -----

----- “Regulamento Interno -----
----- de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho -----

----- é preferível prevenir que curar -----

----- Política de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho -----

-----No prosseguimento da sua preocupação com o bem-estar dos trabalhadores e munícipes a Câmara Municipal de Oeiras considera que a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho é parte integrante da sua Política de Gestão e, como tal, compromete-se a observar os seguintes princípios:-----

----- Cumprir com todos os requisitos legais para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, bem como outros requisitos normativos e contratuais a que esteja comprometida e sejam aplicáveis às suas actividades e instalações; -----



----- - Identificar, avaliar e eliminar/reduzir de forma sistemática e na medida do possível, os riscos que resultem das suas actividades para a saúde e segurança dos seus trabalhadores e munícipes; -----

----- - Garantir a introdução da temática “Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” nos Planos de Formação do Município, através da realização das acções de formação e sensibilização destinadas a todos os colaboradores sobre os riscos a que estão expostos, as medidas que devem adoptar para os prevenir e as suas responsabilidades individuais nesta matéria; -----

----- - Promover a participação dos trabalhadores na melhoria contínua das condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, incentivando não só a comunicação das situações que representem perigo grave ou eminentes, como também a apresentação de soluções; -----

----- - Investir constantemente em aspectos relativos à Segurança dos colaboradores internos e externos, na construção da melhoria contínua para a transformação do ambiente de trabalho em um local plenamente seguro, agradável e produtivo; -----

----- - Definir planos de emergência internos e treinar os trabalhadores para saberem actuar nessas circunstâncias; -----

----- - Ter em consideração os princípios, valores e objectivos da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na tomada de decisões, na gestão e avaliação de pessoal, na contratação de serviços e na relação com os munícipes; -----

----- - Procurar de forma sistemática as melhores práticas nesta matéria, com vista à constante actualização e modernização dos métodos, equipamentos e organização do trabalho, em todas as áreas de actividade do Município; -----

----- - Minimizar os efeitos negativos das actividades do Município sobre o meio ambiente envolvente e melhorar continuamente os aspectos positivos da sua acção. -----

----- Com vista a monitorizar, manter activa e actualizada a sua Política de Gestão em matéria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, o Município garante: -----

----- Efectuar auditorias periódicas e, sempre que possível, integradas com outros aspectos da Gestão do Município; -----

----- Manter actualizada a identificação de perigos e avaliação dos riscos das suas actividades; -----

----- Rever os objectivos e metas da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho articulados e integrados com as restantes actividades; -----

----- Conceber e implementar medidas correctivas e preventivas que visem a melhoria contínua do desempenho do Município em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----

----- Esta Política de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho será comunicada a todos os colaboradores do Município de Oeiras, para que estejam cientes dos seus direitos e das suas obrigações nesta matéria, assim como, será disponibilizada a todas as partes interessadas – Trabalhadores, Municipais, Parceiros, Fornecedores e Sociedade em geral. -----

----- Regulamento Interno -----
----- de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho -----
----- Preâmbulo -----

Na senda de um acentuado aperfeiçoamento das condições de trabalho, torna-se indispensável desenvolver e fazer respeitar uma política de natureza preventiva, que promova a redução da sinistralidade laboral e os riscos profissionais. -----

Actualmente, verifica-se um especial enfoque na abordagem da prevenção de riscos profissionais, quer a nível de produção legislativa, quer a nível da sensibilização e da promoção de uma cultura de segurança, quer ainda a nível da intensificação das acções de fiscalização às condições de trabalho por parte das entidades competentes, porque, finalmente, começa a evidenciar-se a sensibilidade às elevadas taxas da sinistralidade laboral existentes. -----

No ordenamento jurídico interno a prevenção dos riscos laborais não é propriamente uma novidade. Por exemplo, surgem já na segunda metade do Século Vinte os primeiros passos em



matéria legislativa que acautelavam vários aspectos de prevenção e segurança, em específico ligada aos acidentes de trabalho. Todos os diplomas que vão surgindo no decorrer do tempo, têm como objectivo prevenir a reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais. São actos legislativos vocacionados para a reparação de infortúnio laboral, são como que actos legislativos de natureza curativa. Mas, tal como na Medicina, é preferível prevenir do que curar, e por isso a prevenção dos riscos laborais assumem uma relevância da mesma magnitude, senão maior, que a reparação da sua concretização em acidente.

A protecção da saúde dos trabalhadores, pela importância social e económica que assume, tem assento constitucional (artigo quinquagésimo nono, CRP). No plano infra-constitucional o ordenamento jurídico interno, por força da integração na Europa Comunitária, tem vindo a acolher muitas disposições visando a prevenção de riscos profissionais, a segurança, a higiene e a saúde no trabalho, podendo encarar-se como um importante avanço qualitativo, pois tais disposições contribuem para a implementação e desenvolvimento desta cultura em Portugal, onde não deixa de ser recente a sensibilização ampla para as questões da prevenção e da segurança no trabalho.

Assim, em sede de SHST, através de variados diplomas ocorre a transposição para o ordenamento jurídico interno de diversas directivas comunitárias. No entanto, reveste-se de particular importância a aprovação do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e um, de noventa e um, de catorze de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei número cento e trinta e três, de noventa e nove, de vinte e um de Abril, pois estabelece o regime jurídico da SHST, sendo vulgarmente designada como Lei Quadro da SHST, aplicado à Administração Local com as especificidades constantes no Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e oito, de noventa e nove, de dezassete de Novembro.

Por sua vez, o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, contém os princípios gerais no seu

capítulo quarto, intitulado “Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” (artigo ducentésimo vigésimo primeiro a ducentésimo vigésimo sétimo), articulado com o capítulo décimo terceiro, do regulamento em matéria de SHST, onde podemos ver mais desenvolvida a matéria de SHST (artigo centésimo trigésimo primeiro e seguintes). Não constituindo novidade as disposições contidas neste capítulo, uma vez que, são na larga maioria transcrições “ipsis verbis” de disposições contidas na actual redacção do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e um, de noventa e um, quer do anterior Código do Trabalho, aprovado pela Lei noventa e nove, de dois mil e três, de vinte e sete de Agosto.

Com este Regulamento visa-se o reconhecimento dos direitos, deveres e obrigações dos trabalhadores e dirigentes do Município de Oeiras, assumindo, o trabalho como um factor de cidadania social, onde a preocupação da gestão da SHST torna-se uma valia para as organizações, ao nível da Administração Pública Central e Local, como o próprio enquadramento legislativo assim o impõe. Desta forma, são criadas nesta Edilidade, através do Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, normas internas que visam regulamentar e implementar a SHST, envolvendo todos num processo de prevenção.

----- Capítulo Primeiro -----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

----- Âmbito -----

O presente Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, define as normas relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (SHST) aplicáveis a todos os trabalhadores que prestam serviço ao Município de Oeiras, independentemente do tipo de vínculo laboral e quaisquer que sejam as instalações e locais de trabalho onde exerçam a sua actividade.

----- Artigo Segundo -----

----- Objecto -----



O Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho tem por objecto estabelecer a organização, competência e funcionamento da actividade do Município na área da SHST, desenvolver a prevenção técnica dos riscos profissionais, assim como promover a segurança, higiene e saúde dos trabalhadores, no sentido de ver reduzido quer as doenças profissionais, quer os acidentes de trabalho.

-----Artigo Terceiro-----

-----Conceitos-----

Um - Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, considera-se:

- a) A Entidade Empregadora - o Município de Oeiras, nos termos legalmente estabelecidos, representado pelo Presidente da Câmara;
- b) Trabalhador – pessoa singular que exerce funções públicas, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego público ao abrigo da qual exerce as respectivas funções na Câmara Municipal de Oeiras, bem como os colaboradores que estejam na dependência económica do empregador em razão dos meios de trabalho e do resultado da sua actividade;
- c) Representante dos trabalhadores – o trabalhador eleito para exercer funções de representação dos trabalhadores nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho;
- d) Posto de trabalho – sistema constituído por um conjunto de recursos humanos, físicos, tecnológicos e organizacionais que, no seio de uma organização de trabalho, visando a realização de uma tarefa ou actividade;
- e) Local de trabalho – o lugar em que o trabalhador se encontra, ou de onde ou para onde deve dirigir-se em virtude do seu trabalho, no qual esteja directa ou indirectamente sujeito ao controlo do empregador;
- f) Componentes materiais do trabalho – o local de trabalho, o ambiente de trabalho, as ferramentas, as máquinas e materiais, as substâncias e agentes químicos, físicos e biológicos, os

- processos de trabalho e a organização do trabalho; -----
- g) Prevenção – conjunto de actividades ou medidas adoptadas ou previstas em todas as fases de actividade do Município, com o fim de evitar, eliminar ou diminuir os riscos profissionais; -----
- h) Equipamento de Protecção Individual (EPI) – todo o dispositivo ou meio destinado a ser envergado ou manejado com vista a proteger o utilizador contra riscos susceptíveis de constituir uma ameaça à sua saúde ou à sua segurança; -----
- i) Protecção colectiva – medidas de protecção do conjunto de trabalhadores, afastando-os do risco ou interpondo barreiras entre estes e o risco. Dentro destas protecções, consideram-se as normas de segurança e de sinalização; -----
- j) Perigo – a propriedade intrínseca de uma instalação, actividade, equipamento, um agente ou outro componente material do trabalho com potencial de provocar acidentes ou danos; -----
- l) Risco – combinação da probabilidade e da consequência da ocorrência de acontecimento perigoso, ou seja, probabilidade de concretização do dano em função das condições de utilização, exposição ou interacção do componente material do trabalho que apresente perigo; -----
- m) Avaliação do risco – exame sistematizado do processo de trabalho, tendo como objectivo identificar, qualificar e quantificar o risco para a segurança, higiene e saúde do trabalhador; -----
- n) Acidente de trabalho e doença profissional – é aquele que se verifica, no local e no tempo de trabalho, produzindo, directa ou indirectamente, lesão corporal e perturbação funcional, considera-se também acidente de trabalho, aquele que tenha ocorrido no trajecto de ida e de regresso para o local de trabalho, nos termos definidos em legislação especial; bem como as situações de doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou a morte. -----

----- Artigo Quarto -----

----- Documentos Específicos -----

Este Regulamento será complementado pelos seguintes documentos específicos, a elaborar num prazo máximo de um ano. -----



Um - A criação de manuais de Segurança e de Acidentes em Serviço; o Regulamento de Fardamento e Equipamentos de Protecção Individual e o Plano Global de Segurança (que integra o plano de prevenção e de emergência) é responsabilidade do Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social - GSSPS.

Dois - Os Planos de Prevenção convergem na caracterização do Edifício, a identificação e atribuições do responsável, a organização de segurança, os procedimentos de exploração e das instalações técnicas, procedimentos de manutenção e conservação e simulações.

Três - Os Planos de Emergência, focalizam-se na análise do risco e encenação de acidentes, nos meios de Protecção e Intervenção, no Plano da Actuação e no Plano de Evacuação, deverão ser elaborados em parceria entre o GSSPS e o DPMPC - Gabinete de Protecção Civil.

Quatro - Atendendo às diversas áreas que compõem a SHST, serão considerados como parte integrante deste Regulamento os instrumentos de regulamentação dos sectores de actividades criados para o efeito, designadamente:

- Administrativo;
- Armazéns;
- Carpintaria/Construção civil;
- Electricidade;
- Higieno-sanitário;
- Limpeza Urbana e Espaços Verdes;
- Mercados Municipais;
- Oficinas / Mecânica;
- Parque Escolar;
- Recolha e tratamento de resíduos sólidos;
- Serralharia.

----- Capítulo Segundo -----

----- Direitos, Deveres e Garantias das Partes -----

----- Secção Um -----

----- Artigo Quinto -----

----- Deveres Gerais do Município -----

O Município de Oeiras obriga-se, a aplicar as seguintes medidas:

Um - Respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor aplicável e o presente Regulamento, bem como a demais Regulamentação interna que venha a ser definida no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho.

Dois - Assegurar aos trabalhadores condições de segurança, higiene e saúde em todos os aspectos relacionados com o trabalho, tendo em conta os seguintes princípios de prevenção:

a) Proceder, na concepção das instalações, dos locais e processos de trabalho, à identificação dos riscos previsíveis, combatendo-os na origem, anulando-os ou limitando os seus efeitos, de forma a garantir um nível eficaz de protecção;

b) Ter em conta, aquando da aquisição de máquinas e equipamentos, os que sejam, de preferência, ergonomicamente mais adequados e de menor risco para a saúde do utilizador;

c) Substituir o que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso;

d) Integrar no conjunto das actividades do Município, e a todos os níveis, a avaliação dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores, com a adopção de convenientes medidas de prevenção; -

e) Assegurar que as exposições aos agentes químicos, físicos e biológicos, nos locais de trabalho, não constituam risco para a saúde dos trabalhadores;

f) Planificar a prevenção num sistema coerente que tenha em conta a componente técnica, a organização do trabalho, as relações sociais e os factores materiais inerentes do trabalho;

g) Ter em consideração, na organização dos meios, não só os trabalhadores, como também terceiros susceptíveis de serem abrangidos pelos riscos e a realização dos trabalhos, quer nas



instalações quer no exterior; -----

- h) Dar prioridade às medidas de protecção colectiva relativamente às de protecção individual;-----
- i) Organizar o trabalho, procurando, designadamente, eliminar os efeitos nocivos do trabalho monótono e do trabalho cadenciado sobre a saúde dos trabalhadores; -----
- j) Dar instruções adequadas aos trabalhadores; -----
- k) Ter em consideração se os trabalhadores têm conhecimentos e aptidões em matéria de segurança e saúde no trabalho que lhes permitam exercer com segurança as tarefas que lhes forem incumbidas; -----
- l) Assegurar a vigilância adequada da saúde dos trabalhadores em função dos riscos a que se encontram expostos no local de trabalho; -----
- m) Estabelecer, em matéria de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores, as medidas que devem ser adoptadas e a identificação dos trabalhadores responsáveis pela sua aplicação, bem como assegurar os contactos necessários com entidades exteriores competentes para realizar aquelas operações e as de emergência médica; -----
- n) Permitir unicamente a trabalhadores com aptidão e formação adequadas, e apenas quando e durante o tempo necessário, o acesso a zonas de risco grave; -----
- o) Adoptar medidas e dar instruções que permitam aos trabalhadores, em caso de perigo grave, afastar-se imediatamente do local de trabalho, sem que possam retomar a actividade enquanto persistir a situação de perigo, salvo em casos excepcionais e desde que assegurada a protecção adequada; -----
- p) Garantir a existência de sinalização de segurança e saúde no trabalho, sempre que os riscos não possam ser evitados ou suficientemente diminuídos com meios técnicos de protecção colectiva ou com medidas de organização do trabalho; -----
- q) Promover e dinamizar a formação e a informação para os trabalhadores, representantes dos trabalhadores e chefias nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho;-----

- r) Garantir a manutenção das instalações, máquinas, materiais, ferramentas e utensílios de trabalho nas devidas condições de segurança;-----
- s) Fornecer aos trabalhadores o equipamento de protecção individual e os fardamentos necessários e adequados;-----
- t) Colaborar com organizações nacionais e internacionais no âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, de modo a beneficiar do conhecimento das técnicas e experiências mais actualizadas nesta matéria. -----

Três - Mobilizar os meios necessários, na aplicação das medidas de prevenção, nomeadamente nos domínios da prevenção técnica, da formação e da informação, e os serviços adequados, internos ou externos ao Município, bem como o equipamento de protecção individual que se torne necessário utilizar, tendo em conta, em qualquer caso, a evolução da técnica. -----

-----Artigo Sexto-----

----- Deveres dos Trabalhadores -----

Um - São deveres dos trabalhadores: -----

- a) Cumprir as prescrições de segurança, higiene e saúde no trabalho, estabelecidas nas disposições legais ou convencionais, no presente Regulamento e nas demais instruções, determinados com esse fim pelo Município;-----
- b) Cooperar com o Município na aplicação do presente Regulamento, para a melhoria do sistema de segurança, higiene e saúde no trabalho;-----
- c) Tomar conhecimento da informação e participar na formação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, proporcionada pelo Município;-----
- d) Utilizar correctamente, de acordo com as instruções transmitidas, máquinas, substâncias perigosas e outros equipamentos e meios colocados à sua disposição, designadamente os equipamentos de protecção colectiva e individual, bem como cumprir os procedimentos de trabalho estabelecidos; -----



e) Zelar pela sua segurança e saúde, bem como pela segurança e saúde de todos os que possam ser afectados pelas suas acções ou omissões no trabalho; -----

f) Comunicar prontamente ao respectivo superior hierárquico e ao gabinete de higiene e segurança as avarias ou deficiências por si detectadas, que considerem susceptíveis de originar perigo grave e iminente, assim como qualquer defeito verificado nos sistemas de protecção; -----

g) Adoptar, em caso de perigo grave e iminente e não sendo possível estabelecer contacto imediato com o superior hierárquico, ou com os trabalhadores que desempenhem funções específicas nos domínios da segurança, higiene e saúde no local de trabalho, ou o gabinete de higiene e segurança e saúde do trabalho, as medidas e instruções estabelecidas para tal situação; -

h) Comparecer aos exames médicos e realizar todos os exames complementares de diagnóstico e testes que visem garantir a aptidão física e psíquica do trabalhador para o exercício da sua profissão, garantindo a segurança e saúde no trabalho. -----

Dois - Os trabalhadores não podem ser prejudicados por causa dos procedimentos adoptados na situação referida na alínea g) do número anterior, nomeadamente quando, em caso de perigo grave e iminente que não possa ser evitado, se afastarem do seu posto de trabalho ou de uma área perigosa, ou tomarem outras medidas para a sua própria segurança ou de terceiros. -----

Três - O disposto no número anterior não prejudica as responsabilidades de todos os que tiverem contribuído para originar a situação de perigo. -----

Quatro - As medidas e actividades relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho não implicam encargos financeiros para os trabalhadores, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar emergente do incumprimento culposo das respectivas obrigações. -----

Cinco - As obrigações dos trabalhadores no domínio da segurança e saúde nos locais de trabalho não excluem a responsabilidade do Município pela segurança e saúde daqueles, em todos os aspectos relacionados com o trabalho. -----

----- Secção Dois -----

----- Artigo Sétimo -----

----- Direitos dos Trabalhadores -----

Os trabalhadores têm direito a: -----

Um - Prestar o trabalho em condições de segurança, higiene e protecção da saúde;-----

Dois - Receber formação e informação adequadas sobre higiene, segurança e saúde, tendo em conta as respectivas funções e posto de trabalho; -----

Três - Apresentar propostas, susceptíveis de minimizar qualquer risco profissional; -----

Quatro - Dar parecer, nomeadamente através dos seus representantes sobre as matérias do número três, do artigo oitavo; -----

Cinco - Suspender a execução do trabalho em caso de perigo iminente e grave para a sua vida ou de terceiros, devendo informar imediatamente a hierarquia e os serviços internos de higiene, segurança e saúde; -----

Seis - Realizar, de forma gratuita, exames de saúde no âmbito da medicina do trabalho; -----

Sete - Sigilo quanto ao processo clínico; -----

Oito - Consultar o respectivo processo clínico, podendo solicitar cópia nos termos do Código do Procedimento Administrativo; -----

Nove - Eleger e a poderem ser eleitos representantes dos trabalhadores para a Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho.-----

----- Artigo Oitavo -----

----- Informação e consulta dos trabalhadores -----

Um - Os trabalhadores, assim como os seus representantes, devem dispor de informação actualizada sobre: -----

a) Os riscos para a segurança e saúde, bem como as medidas de protecção e de prevenção e a forma como se aplicam, relativos ao posto de trabalho ou função;-----

b) As medidas e as instruções a adoptar em caso de perigo grave e iminente;-----



c) As medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores em caso de sinistro, bem como a identificação dos trabalhadores ou serviços encarregados de as pôr em prática; -----

Dois - Sem prejuízo da formação adequada, a informação a que se refere o número anterior, deve ser sempre facultada ao trabalhador nos seguintes casos: -----

a) Acções de Acolhimento na admissão no Município; -----

b) Modificação de posto de trabalho ou de funções; -----

c) Introdução de novos equipamentos de trabalho ou alteração dos existentes; -----

d) Adopção de novas tecnologias; -----

e) Actuações que envolvam trabalhadores de diversos sectores de actividade do Município. -----

Três - O Município deve consultar por escrito e, pelo menos, duas vezes por ano, os representantes dos trabalhadores ou, na sua ausência, os próprios trabalhadores sobre: -----

a) A avaliação dos riscos para a segurança e saúde no trabalho; -----

b) As medidas de segurança, higiene e saúde antes de serem postas em prática ou, logo que seja possível, em caso de aplicação urgente das mesmas; -----

c) As medidas que, pelo seu impacto nas tecnologias e nas funções, tenham repercussão sobre a segurança, higiene e saúde no trabalho; -----

d) O programa e a organização da formação no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho; -----

e) A designação e a exoneração dos trabalhadores que desempenhem funções específicas nos domínios da segurança, higiene e saúde no local de trabalho; -----

f) A designação dos trabalhadores responsáveis pela aplicação das medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores, a respectiva formação e material disponível; -----

g) O material de protecção que seja necessário utilizar; -----

- h) As informações referidas na alínea a) do número um; -----
i) A lista anual dos acidentes de trabalho mortais e dos que ocasionem incapacidade para o trabalho superior a três dias úteis, elaborada até ao final de Março do ano subsequente; -----
j) Os relatórios dos acidentes de trabalho.-----

Quatro - Os trabalhadores e os seus representantes podem e devem, sempre que seja relevante, apresentar propostas, de modo a minimizar qualquer risco profissional.-----

Cinco - Para efeitos do disposto nos números anteriores, deve ser facultado acesso: -----

- a) Às informações técnicas objecto de registo e aos dados médicos colectivos, não individualizados; -----
b) Às informações técnicas provenientes de serviços de inspecção e outros organismos competentes no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

Seis - Fora dos termos da lei, o empregador não é obrigado a prestar informações ou a proceder a consultas cuja natureza seja susceptível de prejudicar ou afectar gravemente o funcionamento da Autarquia. - -----

----- Artigo Nono -----

----- Formação -----

A formação deve ser programada, em estreita colaboração com a Divisão de Formação devendo fazer parte das áreas de programa do Plano Anual de Formação desta Autarquia, com base no diagnóstico e levantamento de necessidades, bem como sustentada em função dos processos de avaliação das acções de formação promovidas neste âmbito. -----

Um - Os trabalhadores devem receber uma formação adequada no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho, tendo em atenção as respectivas características do posto de trabalho e funções, dando uma especial atenção ao exercício de actividades de risco elevado. -----

Dois - A formação deve ser assegurada aos trabalhadores e seus representantes, designados para ocuparem actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, de modo permanente, desde que



não resulte prejuízo para os mesmos ou para o serviço.

Três - O Município deve formar em número suficiente os trabalhadores responsáveis pela aplicação das medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores, bem como facultar-lhes material adequado.

----- Secção Três -----

----- Artigo Décimo -----

----- Fiscalização -----

Um - De forma a adequar os serviços a possíveis visitas para efeitos de inspecção, conforme legalmente previsto, compete aos representantes dos trabalhadores como política de prevenção, apresentar as suas observações, acerca de ocorrências ou situações a corrigir, bem como solicitar a intervenção do empregador, se as medidas adoptadas e os meios fornecidos não forem suficientes ou adequados para assegurar a segurança, higiene e saúde no trabalho.

Dois - A informação referida no número anterior deve ser apresentada em relatórios semestrais pelos serviços para, no final do ano civil, fazer parte integrante do relatório de actividades anual, previsto no artigo vigésimo oitavo, do regulamento.

----- Capítulo Terceiro -----

----- Representação dos Trabalhadores -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- Regime aplicável -----

Aos representantes dos trabalhadores é aplicável o disposto no artigo ducentésimo vigésimo sexto do Regime do Contrato Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, conjugado com o artigo centésimo octogésimo e seguintes que regulam o regime, bem como o disposto no presente Regulamento.

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- Definição e caracterização do processo de eleição -----

Um - Podem eleger e ser eleitos trabalhadores que exercem funções públicas, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego público ao abrigo da qual exercem as respectivas funções.-----

Dois - Os representantes dos trabalhadores são eleitos pelos trabalhadores por voto directo e secreto, segundo o princípio da representação pelo método de Hondt. -----

Três - Só podem concorrer listas apresentadas pelas organizações sindicais que tenham trabalhadores representados no Município, ou listas que se apresentem subscritas, no mínimo, por vinte por cento dos trabalhadores, não podendo nenhum trabalhador subscrever ou fazer parte de mais de uma lista. -----

Quatro - Cada lista deverá indicar um número de candidatos efectivos igual ao dos lugares elegíveis e igual número de candidatos suplentes. -----

Cinco - O número de representantes dos trabalhadores no Município de Oeiras não pode exceder os sete representantes.-----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- Processo de eleição -----

Um - A convocatória da eleição pode resultar da iniciativa do Presidente da Câmara ou ser precedida de solicitação, de acordo com o número três do artigo anterior, devendo a eleição, realizar-se no prazo de quarenta e cinco dias úteis.-----

Dois - Da decisão, referida no número anterior, deve constar, designadamente: -----

a) A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa ou mesas de voto, referindo expressamente que, na ausência dessa indicação, os mesmos serão designados pelo dirigente competente, que poderá ser o dirigente de cada um dos serviços, até quarenta e oito horas antes da realização do acto eleitoral;-----

b) A designação de cinco membros por cada mesa ou mesas de voto, sendo três efectivos e dois suplentes;-- -----



- c) A data do acto eleitoral; -----
- d) O período e o local de funcionamento das mesas de voto; -----
- e) A data limite de comunicação dos resultados ao respectivo dirigente competente. -----

Três - Os membros das mesas são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que houver eleições, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores, pelo período estritamente necessário para o exercício do direito de voto, sem perda de quaisquer direitos ou regalias, inclusive do subsídio de refeição. -----

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- Competências do Presidente da Câmara -----

Um - Compete ao Presidente da Câmara, após comunicação da data do acto eleitoral, realizada com a antecedência mínima de noventa dias: -----

- a) Decidir da escolha do momento para realização do processo de eleição dos representantes dos trabalhadores, após audição prévia das organizações representativas dos trabalhadores, caso existam; -----
- b) Definir os trâmites desse mesmo processo de acordo com a legislação em vigor, o presente Regulamento e demais regras aplicáveis. -----

Dois – A competência prevista no número anterior pode ser delegada no membro do executivo que tenha a seu cargo a Gestão dos Recursos Humanos. -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- Desempenho das funções de representação -----

Um - O exercício das funções de representante dos trabalhadores não implica a perda de quaisquer direitos ou regalias, inclusive o subsídio de refeição. -----

Dois - Os representantes dos trabalhadores dispõem, para o exercício das suas funções, de um crédito de cinco horas por mês. -----

Três - O crédito de horas supra referido não é acumulável com créditos de horas de que o

representante beneficie por integrar outras estruturas representativas dos trabalhadores.-----

Quatro - O mandato dos representantes dos trabalhadores é de três anos.-----

Cinco - A substituição dos representantes só é admitida no caso de renúncia ou impedimento definitivo, cabendo a mesma aos candidatos efectivos e suplentes pela ordem indicada na respectiva lista.-----

-----Capítulo Quarto-----

-----Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho-----

-----Artigo Décimo Sexto-----

-----Composição-----

Um - A Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho, é um órgão de composição paritária, para consulta e cooperação regular e periódica em matéria de informação e formação dos trabalhadores, de prevenção dos riscos profissionais e promoção da saúde no trabalho.-----

Dois - A Comissão de Segurança e Saúde é composta por seis membros efectivos, e por igual número de suplentes, em representação paritária do Município e dos trabalhadores, tendo o presidente da comissão voto de qualidade.-----

Três - A entidade empregadora designa os seus representantes, indicando, de entre eles, o Presidente da Comissão.-----

Quatro - Os representantes dos trabalhadores escolhem, de entre si, os três membros e respectivos suplentes a que têm direito.-----

-----Artigo Décimo Sétimo-----

-----Atribuições e Competências-----

Compete à Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho, designadamente:-----

a) Obter informação relativa às condições de trabalho necessária para o prosseguimento das suas funções;-----

b) Realizar visitas aos locais de trabalho para identificação dos riscos existentes para a segurança



- e saúde e avaliação das medidas de prevenção adoptadas; -----
- c) Propor iniciativas no âmbito da prevenção dos riscos para a segurança e saúde no trabalho, visando a melhoria das condições de trabalho e a correcção de deficiências detectadas; -----
- d) Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação dos programas de prevenção de riscos profissionais; -----
- e) Analisar os dados disponíveis relativos aos acidentes de trabalho e doenças profissionais; -----
- f) Emitir parecer sobre a programação anual do serviço de segurança e saúde no trabalho. -----

----- Artigo Décimo Oitavo -----

----- Funcionamento -----

Um - A comissão deve reunir ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do seu Presidente, por iniciativa própria ou a pedido de um terço dos membros. -----

Dois - Deve ser garantido à Comissão as condições necessárias para o exercício das suas competências. -----

----- Artigo Décimo Nono -----

----- Duração do mandato -----

A duração do mandato será de três anos, sendo o mandato dos representantes igualmente de três anos. -----

----- Capítulo Quinto -----

----- Conselho Central de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho -----

----- Artigo Vigésimo -----

----- Composição -----

Um - O Conselho Central de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, adiante designado por Conselho, é constituído pelo Presidente da Câmara, que preside, pelo dirigente que tiver a seu cargo os serviços de segurança, higiene e saúde, por um técnico do Gabinete de Saúde,

Segurança e Promoção Social (GSSPS), por um elemento representante dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho ou um membro da comissão de trabalhadores.-----
Dois - A competência para presidir ao Conselho pode ser delegada no membro do executivo que tenha a seu cargo a Gestão dos Recursos Humanos.-----

----- Artigo Vigésimo Primeiro -----

----- Atribuições e Competências -----

Compete ao Conselho Central da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho:-----

- a) Emitir parecer orientador sobre as linhas estratégicas de actuação e definição de objectivos a curto, médio e longo prazo que tenham aplicação no âmbito do Município; -----
- b) Apreciar os pareceres, acções, planos e relatórios de actividades das áreas de saúde, segurança e higiene no trabalho; -----
- c) Promover a constituição de comissões locais de segurança, designadamente em serviços que a sua natureza e dimensão se justifique. -----

----- Artigo Vigésimo Segundo -----

----- Funcionamento -----

O Conselho reúne ordinariamente de seis em seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Presidente, a pedido do Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social ou dos órgãos representativos dos trabalhadores, definidos nos termos do número um, do artigo vigésimo. -----

----- Artigo Vigésimo Terceiro -----

----- Duração do mandato -----

A duração do mandato será de três anos.-----

----- Capítulo Sexto -----

----- Organização e funcionamento das actividades de Segurança, Higiene -----

----- e Saúde no trabalho -----



----- Artigo Vigésimo Quarto -----

----- Objectivos -----

O Gabinete que assegura a área de segurança, higiene e saúde no trabalho e respectivos grupos de trabalho devem orientar a sua acção para os seguintes objectivos: -----

- a) Criação e manutenção de condições de trabalho que assegurem a integridade física e mental dos trabalhadores; -----
- b) Aperfeiçoamento de condições técnicas que assegurem a aplicação das medidas de prevenção definidas no artigo sexto do presente regulamento; -----
- c) Desenvolvimento de condições e meios que assegurem a informação, sensibilização e a formação dos trabalhadores, permitindo a sua participação de acordo com o previsto nos artigos sétimo e oitavo do presente regulamento. -----

----- Artigo Vigésimo Quinto -----

----- Estrutura do Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social -----

Um - No âmbito da Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho, o GSSPS, encontra-se na directa dependência do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, integrado na Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

Dois - Este Gabinete integra uma constituição mista e pluridisciplinar, considerando as seguintes especializações: Medicina do Trabalho, Medicina de Clínica Geral, Enfermagem, Técnicos especializados na área de SHST, bem como profissionais da área de Psicologia e Intervenção Social. -----

----- Artigo Vigésimo Sexto -----

----- Actividades Principais -----

De acordo com a estrutura do serviço, são consideradas como atribuições do Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social, a realização das seguintes actividades: -----

- a) Elaborar e cumprir a carta de segurança e saúde no trabalho; -----

- b) Instituir programas e projectos de promoção da segurança e higiene no trabalho;-----
- c) Identificar e avaliar dos riscos profissionais; -----
- d) Inspecção dos postos de trabalho;-----
- e) Instalações, concepção, equipamentos, novas condições de trabalho, atendendo ao conceito de ergonomia; -----
- f) Intervenção, através de propostas elaboradas com base em diagnósticos de situação;-----
- g) Instituir parcerias com entidades externas, creditadas na área da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----

----- Artigo Vigésimo Sétimo-----

----- Acesso a dados técnicos -----

Um - Devem ser fornecidos ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, por todos os serviços, sem excepção, os elementos técnicos sobre os equipamentos, assim como a composição dos produtos utilizados, nos diversos serviços.-----

Dois - Em caso de alterações efectivas dos componentes materiais do trabalho, deve o Departamento de Gestão de Recursos Humanos ser informado e previamente consultado, sobre todas as situações com possível repercussão na segurança, higiene e saúde dos trabalhadores.

Sendo os dados remetidos ao Gabinete de Saúde, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.-----

Três - Os dados a que se referem os números anteriores ficam sujeitos a sigilo profissional, sem prejuízo de as informações pertinentes para a protecção da segurança e saúde deverem ser comunicadas aos trabalhadores envolvidos e aos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

----- Relatório de Actividades-----

O Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social elaborará um relatório anual das actividades, na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, que remeterá às entidades competentes, no



primeiro trimestre do ano seguinte àquele a que respeita.

----- Capítulo Sétimo -----

----- Equipamentos de protecção individual -----

----- Artigo Vigésimo Nono -----

----- Princípio Geral -----

Os equipamentos de protecção individual (EPI) são de uso obrigatório, quando os riscos existentes não possam ser evitados ou suficientemente limitados por meios técnicos de protecção colectiva ou por medidas, métodos ou processos de organização do trabalho.

----- Artigo Trigésimo -----

----- Disposições Gerais -----

Um - Todo equipamento de protecção individual deve:

- a) Estar conforme com as normas aplicadas à sua concepção e fabrico em matéria de segurança e saúde;
- b) Ser adequado aos riscos a prevenir e às condições existentes no local de trabalho, sem implicar por si próprio um aumento de risco;
- c) Atender às exigências ergonómicas e de saúde do trabalhador;
- d) Ser adequado ao seu utilizador.

Dois - O EPI é de uso pessoal.

Três - As condições de utilização do EPI, nomeadamente no que se refere à sua duração, são determinadas em função da gravidade do risco, da frequência de exposição ao mesmo e das características do posto de trabalho.

Quatro - O EPI deve ser usado de acordo com as instruções do fabricante.

----- Artigo Trigésimo Primeiro -----

----- Obrigações do Município -----

Um - Constitui obrigação do Município:

- a) Fornecer os EPI e garantir o seu bom funcionamento; -----
- b) Fornecer e manter disponível nos locais de trabalho informação adequada sobre cada EPI; -----
- c) Informar os trabalhadores dos riscos contra os quais os EPI visam proteger; -----
- d) Assegurar a formação sobre a utilização dos EPI, sempre que necessário. -----

Dois – Cabe ao GSSPS a uniformização dos critérios técnicos de selecção dos EPI e a gestão dos respectivos processos de aquisição em articulação com os demais serviços. -----

----- Artigo Trigésimo Segundo -----

----- Obrigações dos Trabalhadores -----

Constitui obrigação dos trabalhadores: -----

- a) Utilizar correctamente os EPI de acordo com as instruções que lhes forem fornecidas; -----
- b) Conservar e manter em bom estado os EPI que lhe forem distribuídos, implicando a instauração de procedimento disciplinar quando danificados os equipamentos, por violação do dever de zelo; -----
- c) Participar de imediato todos os danos ou deficiências detectadas nos EPI de que se tenha conhecimento. -----

----- Artigo Trigésimo Terceiro-----

----- Consulta aos Trabalhadores -----

Os trabalhadores e os seus representantes devem ser consultados sobre as opções efectuadas acerca dos EPI. -----

----- Artigo Trigésimo Quarto-----

----- Infracções -----

Um - É considerada violação do dever de zelo o não cumprimento das alíneas a) a d) do artigo trigésimo primeiro do presente regulamento. -----

Dois - É considerado violação do dever de obediência e zelo o não cumprimento, do estipulado nas alíneas a) a c) do artigo trigésimo segundo. -----



Três - Os factos descritos nos números anteriores são constitutivos de infracção disciplinar, aplicando-se subsequentemente as normas constantes do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.

----- Capítulo Oitavo -----

----- Disposições Finais -----

----- Artigo Trigésimo Quinto -----

----- Divulgação aos Trabalhadores -----

Compete, efectivar-se o acesso ao regulamento, através do DGRH e DTSI no sentido de haver uma fácil e eficaz divulgação, pelo que:

Um - O presente regulamento é de conhecimento obrigatório de todos, devendo ser distribuído um exemplar a cada um os trabalhadores desta Edilidade, assim como devem igualmente ser promovidas as adequadas medidas de divulgação, designadamente via intranet e outros meios internos de informação.

Dois - A afixação em placard deve ser previamente definida, identificando os locais onde esta informação pode e deve ser divulgada, atendendo sempre às características de cada grupo socioprofissional.

----- Artigo Trigésimo Sexto -----

----- Responsabilização -----

Um - Os Dirigentes Municipais são responsáveis pelo incumprimento do presente Regulamento e das normas legais sobre segurança, higiene e saúde no trabalho.

Dois - A responsabilidade disciplinar não afasta a responsabilidade civil ou criminal, se esse for o caso.

Três - O incumprimento grave e reiterado das normas referidas no número um, pode constituir fundamento para a cessação da comissão de serviço dos dirigentes municipais, nos termos do estatuto do pessoal dirigente, independentemente da instauração de procedimento disciplinar.

----- Artigo Trigésimo Sétimo -----

----- Violação culposa -----

A violação culposa do disposto neste regulamento e demais regimes aplicáveis é passível de procedimento disciplinar.

----- Artigo Trigésimo Oitavo -----

----- Fiscalização de procedimentos -----

O controlo e verificação do cumprimento das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho são da competência do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

----- Artigo Trigésimo Nono -----

----- Entrada em vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor trinta dias após a sua aprovação em reunião de Câmara.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

----- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação.

23 - PROPOSTA Nº. 745/09 - REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL MAESTRO CÉSAR BATALHA:

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Introdução.

----- Um Auditório Municipal é um espaço privilegiado na promoção e difusão de actividades culturais e cívicas essenciais ao progresso de uma sociedade que não só reclama, como reconhece nelas um factor elementar de educação e de vivência social do cidadão.

----- Cabendo à Câmara Municipal de Oeiras, através da Divisão de Cultura e Turismo, a gestão do Auditório Municipal Maestro César Batalha, torna-se necessário, tendo em vista uma correcta e racional utilização do mesmo, a existência de um conjunto de regras e princípios a que obedecerá tal utilização.

----- Proposta.



----- Propõe-se a aprovação do Regulamento de utilização e cedência do Auditório Municipal Maestro César Batalha, o qual a seguir se transcreve: -----

----- “Normas Regulamentares de Utilização Auditório Municipal Maestro César Batalha-
----- Preâmbulo -----

Um Auditório Municipal é um espaço privilegiado na promoção e difusão de actividades culturais essenciais ao progresso de uma sociedade que não só reclama, como reconhece nelas um factor elementar de educação e de vivência social do cidadão. -----

----- Artigo Primeiro -----
----- (Objecto) -----

As presentes Normas Regulamentares estabelecem as condições de cedência e utilização do Auditório Municipal Maestro César Batalha, adiante designado por AMMCB, sito nas Galerias do Alto da Barra, em Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra e propriedade da Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por CMO. -----

----- Artigo Segundo -----
----- (Finalidade) -----

As instalações do AMMCB destinam-se à realização de iniciativas culturais, tais como (conferências, simpósios, encontros, acções de formação, recitais de poesia ou de música) devendo as mesmas adequar-se as características físicas deste espaço municipal. -----

----- Artigo Terceiro -----
----- (Programação do Auditório) -----

Um – A programação do AMMCB é estabelecida pela CMO e há-de basear-se em critérios de qualidade no que a promoção e difusão das várias formas de expressão se refere. -----

Dois – A programação do AMMCB pode incluir iniciativas propostas e organizadas por Serviços e Unidades Orgânicas da CMO, ou por entidades exteriores à Autarquia. -----

Três – A CMO reserva-se a direito de prioridades sobre a marcação de utilizações do AMMCB,

para a realização de actividades próprias ou por si apoiadas. -----

Quatro – Verificando-se a existência de pedidos simultâneos para datas coincidentes, caberá ao Presidente da Câmara, ou ao/à Vereador/a com competências delegadas decidir, ponderando que seja o interesse público das iniciativas propostas ou oportunidade das mesmas.-----

Cinco – No cumprimento da legislação em vigor as entidades utilizadoras do AMMCB, obrigam-se a não ultrapassar a lotação de noventa e quatro lugares sentados.-----

Seis – As entidades utilizadoras do AMMCB são responsáveis por quaisquer danos, furtos, avaria ou desaparecimento de bem, ou material deixado no Auditório, sendo as despesas com reparações ou reposições imputadas às mesmas. -----

Sete – As entidades utilizadoras do AMMCB são responsáveis por quaisquer infracções à legislação em vigor sobre espectáculos e realização de eventos públicos, bem como o pagamento de todas as verbas relativas a direitos de terceiros, tais como direitos de autor e outros fixados na lei relativos à produção de espectáculos. -----

----- Artigo Quarto -----

----- (Cedência das instalações)-----

Um – Entende-se por cedência – a utilização mediante pagamento de determinada verba – do AMMCB para a realização das iniciativas indicadas no Artigo Segundo cuja organização geral pertence essencialmente a entidades exteriores à Autarquia, sendo no entanto da responsabilidade desta através da Divisão de Cultura e Turismo, o funcionamento dos meios técnicos e materiais, a gestão do espaço e sua segurança.-----

Dois – A cedência das instalações do AMMCB há-de observar, sempre, as regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços, à imagem pública do serviço autárquico e ao respeito pelas normas gerais de civismo e cidadania.-----

Três – A cedência das instalações do AMMCB carece, sempre, da prévia autorização da Câmara Municipal de Oeiras e é precedida de um pedido de cedência formal endereçado ao Presidente da



CMO, Largo Marquês de Pombal dois mil setecentos e oitenta e quatro – quinhentos e um Oeiras, com antecedência mínima de trinta dias seguidos em relação à data da realização do evento. -----

Quatro – Do pedido de cedência deverá constar: -----

- a) Identificação da entidade promotora do evento; -----
- b) Identificação do responsável pela acção; -----
- c) Indicação sobre a natureza, finalidade da utilização, bem como o número de participantes previstos; - -----
- d) Indicação das datas e horários de utilização (início/fim); -----
- e) Indicação de eventuais elementos decorativos, equipamentos e meios que se pretendam afectar ao evento; -----
- f) Indicação sobre a necessidade de utilização de espaços anexos (recepção e/ou régie); -----

Cinco – A CMO informará o requerente sobre a disponibilidade ou indisponibilidade do AMMCB para a data e horário requerido. -----

Seis – Poderá haver dispensa de pagamento da taxa de ocupação por parte dos Agentes Culturais apoiados pelo Município, bem como dos estabelecimentos de ensino pertencentes à rede pública concelhia e das instituições de solidariedade social do Concelho de Oeiras, sempre que a Câmara Municipal de Oeiras reconheça o interesse público das iniciativas a desenvolver.-----

Sete – A cedência do AMMCB ficará sujeita ao pagamento do valor estabelecido no Regulamento de Taxas e Licenças, o qual deverá ser efectuado aquando da confirmação da cedência.--- -----

Oito - A desistência da utilização das instalações do AMMCB pode ser efectuada a qualquer momento, sendo que, caso a mesma ocorra num prazo inferior a quarenta e oito horas relativamente à data do início do evento, não haverá lugar a devolução do pagamento antecipado.

Onze - Na impossibilidade de prever toda a diversidade de utilizações que possam vir a ser

objecto de pedidos de cedência, a CMO reserva-se o direito de apreciar os mesmos em função do seu interesse (cívico, cultural ou outro) e da própria oportunidade de realização de determinada iniciativa.-----

Doze - Nas condições de cedência está incluída a aceitação pelas entidades utilizadoras, das disposições destas Normas Regulamentares. -----

----- Artigo Quinto -----

----- (Interdições) -----

Nas instalações do AMMCB não é permitido aos seus utilizadores:-----

- a) Perfurar, pregar, colar, alterar seja o que for nas paredes ou realizar quaisquer outras modificações;-----
- b) Consumir bebidas ou alimentos sólidos na sala de espectáculo; -----
- c) Fotografar, filmar ou efectuar gravações de som excepto se tal for previamente autorizado. -----

----- Artigo Sexto -----

----- (Divulgação das Iniciativas) -----

Um – A afixação e exposição na recepção do AMMCB de cartazes ou outros materiais publicitários ou de divulgação pertencentes às entidades utilizadoras, carece de autorização prévia. -----

Dois – Na divulgação que as entidades a quem foi cedido gratuitamente o AMMCB venham a fazer da iniciativa/evento, a CMO deverá aparecer com entidade apoianta. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e nove”.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 747/09 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A DRAMAX – CENTRO DE ARTES DRAMÁTICAS DE OEIRAS PARA CO-PRODUÇÃO DA PEÇA “HEDDA GABLER”.: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “A política cultural definida pela Autarquia inclui a presença nos Auditórios Municipais de programação diversificada nos diferentes ramos das Artes, na qual os projectos desenvolvidos pela produtora Publicocleto tem revelado um especial enfoque, ao nível das Artes cénicas, numa perspectiva de parceria, projecto a projecto, capaz de garantir as necessárias condições ao desenvolvimento das peças levadas à cena anualmente, as quais para além da presença em Oeiras realizam digressões nacionais, nas quais o nome do Concelho aparece associado em co-produção, potenciando a encenação de projectos de reconhecido nível artístico, contando sempre com a participação de artistas reconhecidos no panorama teatral e audiovisual nacional.-----

----- O apoio em causa insere-se no objectivo Municipal de implementar uma programação cultural regular, de qualidade artística e relevância cultural, que inclua a participação de figuras reconhecidas no meio teatral e audiovisual, constituindo-se numa clara mais valia para o Concelho, promovendo a dinamização dos seus diferentes espaços municipais.-

----- A presença deste tipo de projectos, capazes de atrair aos espaços culturais municipais os públicos existentes e ainda por gerar novos públicos que ultrapassem as suas fronteiras, tem permitido um incremento da frequência do Centro Histórico de Oeiras nos dias de espectáculo, trazendo um inegável retorno para o comércio local, reflectido em especial na actividade de restauração.-----

----- No presente ano, o projecto apresentado - “Hedda Gabler”, revela uma ambição artística crescente, envolvendo um número de actores mais elevado e um esforço cénico dispendioso, para levar à cena este clássico da dramaturgia mundial da autoria de Henrik Ibsen.--

----- O Protocolo a estabelecer com a produtora do evento – DRAMAX – Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, a qual se constitui com o objectivo de dar continuidade ao projecto teatral que está a ser implementado no Concelho e que, a seu tempo, dará origem a um novo espaço cénico em Oeiras, destinado a suportar o trabalho permanente desta produtora e a desenvolver a

realização de projectos culturais, em especial no âmbito das Artes Cénicas, define as formas de colaboração necessárias ao desenvolvimento desta peça, designadamente à sua apresentação no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, e à digressão a efectuar pelo País. -----

-----A par da sua apresentação no Concelho, durante quarenta e oito representações, pretende-se ainda que a produção “Hedda Gabler”, actue como elemento de divulgação das Comemorações dos Duzentos e Cinquenta Anos da Vila de Oeiras, ao ter presente a sua imagem ao longo da digressão que efectuará por outros espaços culturais nacionais. -----

-----Com a concretização do apoio a este projecto, pretende-se dar continuidade à sedimentação das políticas culturais traçadas, fomentando uma programação teatral de qualidade artística indiscutível, levando, a seu tempo, à concretização do projecto de Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, o qual este Município tem definido como objectivo, conforme anteriormente assinalado, encontrando-se em desenvolvimento o projecto de instalações a consignar para o efeito, fomentando um novo pólo cultural, capaz de incutir uma nova centralidade cultural em Oeiras, através de um ponto permanente de produção teatral profissional no Concelho.-----

-----Nesta parceria, à produtora cabe definir a linha programática a desenvolver, dando prévio conhecimento ao Município, colaborando a Autarquia na parte financeira, logística e de promoção/divulgação das produções, sem prejuízo de a produtora encontrar fontes complementares de receita, indispensáveis ao equilíbrio financeiro dos projectos, designadamente através de sponsors e da venda de espectáculos em digressão nacional. -----

-----O êxito alcançado pelas produções levadas à cena em anos anteriores, é a prova de que o caminho definido é o correcto para potenciar o usufruto dos espaços culturais municipais por todos aqueles que gostam da sua fruição e procuram produtos culturais capazes de os motivar à sua frequência. -----

-----Pelo exposto, dado que a proposta apresentada se enquadra nos princípios definidos



pelo Município, os quais acima se indicaram de forma genérica, submete-se à aprovação do Executivo Camarário o seguinte:

----- Um - A minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Oeiras e a DRAMAX – Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, a qual a seguir se transcreve;

----- Dois - A atribuição, de acordo com o teor da proposta de Protocolo, de uma participação financeira no valor global de duzentos e treze mil e quinhentos euros, a liquidar em quatro tranches, que abrange a co-produção da peça e a sua apresentação em Oeiras, ao longo de quarenta e oito sessões, nos termos que se definem no texto do protocolo a firmar com a produtora.

----- “Proposta de Texto para Protocolo com:

----- DRAMAX – Centro de Artes Dramáticas de Oeiras

----- Preâmbulo -----

Dando sequência às parcerias estabelecidas por este Município para o desenvolvimento de programação nos espaços culturais municipais, consolidando uma actividade regular, que desenvolva a presença de projectos teatrais de qualidade e dimensão artística inegável, capaz de potenciar o desenvolvimento da actividade cultural em Oeiras e de a projectar para públicos que ultrapassam a fronteira física do Concelho, pretende-se estabelecer uma parceria que viabilize a subida à cena da produção “Hedda Gabler”, em co-produção com a DRAMAX – Centro de Artes Dramáticas de Oeiras.

Assim, funcionando as duas entidades em regime de co-produção, assume a produtora o compromisso de apresentar a peça “Hedda Gabler”, de Henrik Ibsen, no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, entre Outubro e Dezembro Do corrente ano.

Esta produção promoverá ainda as Comemorações dos Duzentos e Cinquenta Anos do Concelho de Oeiras ao longo da digressão nacional que se encontra prevista, dos quais salientamos, desde já, Ílhavo, Coimbra, Santarém, Caldas da Rainha e Porto.

Com esta iniciativa, pretende-se dar continuidade à apresentação de produções teatrais no espaço municipal acima mencionado, desenvolvendo correntes de público e condições logísticas para a criação do futuro Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, do qual constará uma linha de programação regular, tendo como principal referência a Arte Dramática, mas que incluirá iniciativas das diferentes Artes do Espectáculo, qualificando e aumentando a diversidade da actividade cultural produzida no Concelho.-----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante; -----

E -----

DRAMAX – Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos e nove milhões setenta e sete mil novecentos e noventa e quatro, com o capital social de ... euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o número ... com sede na Rua Anjos, número quarenta e nove, Algés, e escritório na Rua das Alcássimas, número oito, dois mil setecentos e oitenta – cento e setenta e cinco Oeiras, neste acto representada pelo sócio gerente Celso Afonso Castro de Jesus Soares, divorciado, natural da freguesia de Carnaxide, Oeiras, portador do bilhete de identidade número oito milhões novecentos e setenta mil quinhentos e quinze, emitido em vinte e cinco de Maio de dois mil e quatro, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de identificação fiscal cento e sessenta e seis milhões setecentos e



quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito, adiante designado como Segundo Outorgante; --
É celebrado, em cumprimento da deliberação da reunião de Câmara de ... de Julho de dois mil e
nove, titulada pela proposta número ... de dois mil e nove, o presente protocolo, o qual se regerá
pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

O presente protocolo visa criar as condições para o desenvolvimento de programação cultural,
designadamente na área teatral, em espaços culturais do Concelho. -----

----- Cláusula Segunda -----

A programação prevista no âmbito do presente Protocolo é a seguinte: -----

Um - Apresentação da peça “Hedda Gabler”, estando previstas um mínimo de quarenta e oito
representações, a efectuar no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, durante o quarto
trimestre de dois mil e nove (Outubro a Dezembro); -----

Dois - A peça só poderá ser apresentada no Concelho de Lisboa e/ou nos Concelhos limítrofes de
Oeiras, após a conclusão da presença em cena no Auditório Municipal Eunice Muñoz. -----

----- Cláusula Terceira -----

Um - O segundo outorgante poderá decidir prolongar, o tempo em cena da produção mencionada
na cláusula anterior, tendo de ser verificada a disponibilidade do espaço municipal a utilizar; -----

Dois - Verificando-se a viabilidade de utilização do espaço, o prolongamento do período em que
a peça estará em cena não será alvo de qualquer nova comparticipação financeira por parte do
Município. -----

----- Cláusula Quarta -----

Após a apresentação da peça no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, ela poderá ser
apresentada em outros espaços, nacionais e/ou internacionais, podendo voltar a ser exibida em
Oeiras, caso os dois outorgantes deste protocolo considerem oportuno, em datas e num período a
negociar. -----

-----Cláusula Quinta-----

Um - A peça “Hedda Gabler”, durante a digressão a efectuar em dois mil e nove e nos espectáculos a realizar, eventualmente, em dois mil e dez, após a sua presença em Oeiras, para além da menção Co-Produção: C.M. de Oeiras (Logótipo Vinte e Cinco Anos), incluirá na sua promoção/divulgação a chancela das Comemorações dos Duzentos e Cinquenta Anos da Vila de Oeiras. -----

-----Cláusula Sexta-----

A receita proveniente da entrada a cobrar reverte na íntegra para a Câmara Municipal de Oeiras, podendo o Município definir uma política de distribuição de convites individuais e/ou em grupo, que potencie a sua assistência por parte de público interessado e que recolha condições financeiras susceptíveis de merecer o apoio na aquisição de ingresso, de acordo com as seguintes condições: - -----

- cinco euros, para a plateia e para o balcão (entradas pagas para crianças com idade igual ou superior a doze anos). -----

-----Cláusula Sétima-----

Para a concretização deste projecto, ou parte dele, poderá ser encontrado um ou mais patrocinadores, que assegurem uma comparticipação financeira que abone o complemento da disponibilidade financeira orçamentada pela produtora em relação à comparticipação a atribuir pelo Município. -----

-----Cláusula Oitava-----

Para este projecto a Câmara Municipal de Oeiras assegurará os seguintes apoios logísticos: -----

Um - disponibiliza o espaço municipal acima referenciado para os necessários períodos de ensaios, montagem e desmontagem, bem como para a apresentação pública de cada uma das produções; -----

Dois - garante o bom funcionamento dos equipamentos técnicos instalados no local e a



salvaguarda da existência das condições necessárias ao seu funcionamento, nomeadamente ao nível da corrente eléctrica; -----

Três - assegura a limpeza diária do espaço e a sua manutenção durante o período de abertura ao público; -----

Quatro - providencia a presença de um electricista sempre que necessário ao correcto funcionamento dos equipamentos técnicos instalados e/ou na realização de reparações ou manutenção ao nível do fornecimento de corrente eléctrica ao espaço; -----

Cinco - assegura a emissão da licença de representação, desde que fornecidos os necessários documentos legais por parte do segundo outorgante; -----

Seis - o pagamento dos direitos de autor referentes à totalidade das apresentações em Oeiras. -----

----- Cláusula Nona -----

A DRAMAX – Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, garantirá:-----

Um - a presença da equipa técnica necessária na operação dos equipamentos técnicos a utilizar nesta produção; -----

Dois - a presença dos técnicos de palco necessários na realização de todas as operações de cena;

Três - a presença de um elemento de frente de casa e um mínimo de dois assistentes de sala que assegurem o funcionamento da bilheteira e o controle do acesso de público à sala antes, durante e após o final de cada espectáculo; -----

Quatro - o pagamento das licenças indispensáveis à legalização do espectáculo, com excepção da licença de representação e dos direitos de autor referentes às representações efectuadas em Oeiras. -----

----- Cláusula Décima -----

Um - A execução da imagem gráfica de promoção e divulgação do projecto compete à DRAMAX – Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, sendo a impressão dos materiais gráficos de divulgação assegurada pela Câmara Municipal de Oeiras, de forma a definir por acordo entre as

duas partes, desde que salvaguardada uma escala de divulgação consentânea com a qualidade e dimensão artística do projecto;-----

Dois - A distribuição do material gráfico na área geográfica do Concelho será assegurada por ambas as entidades;-----

Três - O Município de Oeiras, assegurará o envio de um comunicado de imprensa e a publicação de anúncios na imprensa nacional e local, em conformidade com o teor dos procedimentos em vigor na Autarquia para a inserção de publicidade nos meios de comunicação social;-----

Quatro - O Município de Oeiras, assegurará a disponibilidade de mupis, Gt's e/ou out-doors no circuito concelhio (se tal for possível face ao planeamento efectuado pelo Gabinete de Comunicação) no maior espaço de tempo, ponderado o conjunto de actividades a promover e os espaços existentes;-----

Cinco - A DRAMAX – Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, assegura o acompanhamento necessário na produção dos conteúdos dos materiais gráficos e outros meios de divulgação do evento (ex: programa, flyer, cartaz A quatro, mupis, lonas, anúncios e dossier de imprensa);-----

Seis - A imagem gráfica a conceber será aprovada pela Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de co-produtora do evento, após a prévia concordância da DRAMAX – Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, na sua qualidade de autora e co-produtora.-----

Sete - A localização dos logótipos deverá ser supervisionada pelo Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Oeiras; -----

Oito - Todo o material gráfico a produzir, quer para a apresentação em Oeiras, quer para a sua digressão nacional e/ou internacional, a existir, deve conter em lugar de destaque a menção Co-Produção: Câmara Municipal de Oeiras (logótipo Duzentos e Cinquenta Anos);-----

Nove - O logótipo do Município de Oeiras deverá, em todo o material gráfico produzido, ter uma dimensão igual ou superior a outros eventuais patrocinadores, tendo sempre um destaque superior ao dos apoios, caso os mesmos venham a nele constar. -----



----- Cláusula Décima Primeira -----

Um - O desenvolvimento do presente projecto, implica a atribuição de uma comparticipação financeira do Município, para apoio dos custos de produção que lhe estão inerentes, a qual se efectuará em quatro fases, conforme abaixo se específica:

Primeira fase – cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco euros, equivalente a vinte e cinco por cento, no momento da assinatura do presente protocolo;

Segunda fase – cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco euros, equivalente a vinte e cinco por cento, até trinta de Setembro de dois mil e nove;

Terceira fase – cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco euros, equivalente a vinte e cinco por cento, até trinta de Outubro de dois mil e nove;

Quarta fase – cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco euros, equivalente a vinte e cinco por cento, até quinze de Dezembro de dois mil e nove;

Totalizando o valor de duzentos e treze mil e quinhentos euros.

Dois - O não cumprimento do número de espectáculos previsto no presente protocolo implica o cancelamento automático da fase de pagamento correspondente e a devolução do valor respeitante à fase incumprida, sendo o cálculo do valor a devolver efectuado com base na divisão do valor global da terceira e quarta fases de pagamento, pelo número total de espectáculos, multiplicado pelo número de espectáculos não realizado, ao qual acrescerá uma penalização de dez mil euros.

Três - O valor da comparticipação financeira definida no ponto um, destina-se a suportar os custos de produção, onde se incluem as despesas inerentes a produção cénica, artística e restantes despesas legais necessárias à implementação desta produção.

----- Cláusula Décima Segunda -----

A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste Protocolo e das demais previstas na lei, nos regulamentos e posturas municipais, constituem causa de resolução do mesmo.

-----Cláusula Décima Terceira-----

Todos os eventuais aditamentos e alterações a este Protocolo só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e, desde que, expressamente aprovados por ambas as partes.-----

----- Cláusula Décima Quarta-----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, podendo ser revisto por acordo entre os dois outorgantes.-----

----- Cláusula Décima Quinta-----

As dúvidas de interpretação ou de execução do presente protocolo, aos casos omissos e aos litígios decorrentes da implementação do mesmo, será aplicado o disposto na Lei e subsidiariamente o acordo entre as partes, declarando-se, desde já, como foro judicial, o da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Oeiras, ... de dois mil e nove” -----

Câmara Municipal de Oeiras, (Isaltino Moraes) -----

DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, (Celso Afonso Castro de Jesus Soares).” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Nesta votação não participou o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, devido a ausência momentânea. -----

25 - PROPOSTA Nº. 750/09 - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES PARA 2010: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que de acordo com a alínea d), do artigo décimo, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, constitui receita dos Municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos décimo nono e seguintes da mesma Lei. -----



----- Considerando que nos termos da alínea c), do número um, do artigo décimo nono e do número um, do artigo vigésimo, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até cinco por cento no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, participação essa calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no número um, do artigo septuagésimo oitavo, do Código do Imposto sobre Rendimento de Pessoas Singulares. -----

----- Considerando que em dois mil e sete e dois mil e oito, face à norma legal em vigor a taxa a aplicar foi de cinco por cento, uma vez que vigorava o regime transitório conforme o estipulado no artigo número quinquagésimo e nono, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro. Sendo que para dois mil e nove a taxa fixada pelo Município foi de quatro vírgula cinco por cento. -----

----- Torna-se agora necessário fixar para dois mil e dez, da percentagem do IRS gerado no Concelho de Oeiras e que constituirá receita municipal. -----

----- Em face do exposto: -----

----- Considerando que ao abrigo da alínea h), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro e da alínea a, do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a determinação percentual da referida participação depende da Assembleia Municipal. Propõe-se que: -----

----- A Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada na alínea a), do artigo sexagésimo quarto, número seis, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, submeta a seguinte proposta à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos do

artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h e do artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea a), do mencionado diploma legal e do vigésimo, número um, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro: -----

----- Fixar a participação do Município de Oeiras em quatro vírgula cinco por cento do IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano dois mil e dez, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no número um, do artigo septuagésimo oitavo, do Código do IRS.” -----

----- II - **O Senhor Presidente** esclareceu que a proposta se mantém igual à do ano anterior e só por uma razão de consenso é que são os quatro e meio por cento, na medida em que quando se desce depois é difícil subir. -----

----- Para si, isto é a maior demagogia que existe, não da parte das Autarquias, mas do Governo e, neste caso, do Governo Socialista que aprovou a Lei que retirou à Câmara de Oeiras onze milhões de euros dizendo que recebe cinco por cento do IRS do Concelho e querendo pode prescindir deles. -----

----- O certo era continuar a dar os onze milhões e dizerem que se podia baixar os impostos, porque o Governo já vai buscar a Oeiras o maior rendimento nacional através do IRC, porque as empresas do Concelho pagam mais IRC do que o distrito de Setúbal todo junto. -----

----- Foi um presente envenenado o Governo dizer que os Municípios podiam baixar os impostos. -----

----- Até pode fazer sentido numa Autarquia como Barrancos que pode isentar até aos cinco por cento que não faz diferença nenhuma, porque a Lei das Finanças Locais mantém o Fundo Geral Municipal, como é o caso da Amadora, que tem os mesmos cinco por cento que Oeiras e tem doze mil euros, pela simples razão que Oeiras evoluiu divergentemente em relação à Amadora. -----

----- Sintra tem dezassete milhões de Fundo Geral Municipal, Amadora tem doze mil e



Oeiras, Cascais e Lisboa perderam. -----

----- **O Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que, independentemente do Senhor Presidente não concordar, o certo é que, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que não é o facto de não concordar, mas os argumentos que são usados contra os Municípios é que são demagogia pura, porque recentemente o Secretário de Estado da Administração Local disse que os Municípios se quisessem podiam baixar o IRS, quando os Municípios não o podem fazer porque o Governo encarregou-se de lhes reduzir o poder financeiro. -----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que é inconstitucional, inquirindo porque é que os aspectos tributários não são iguais de Norte a Sul do País, retorquindo o **Senhor Presidente** que é diferente para criar uma certa justiça distributiva, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que há uma desigualdade fiscal. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** disse que é sempre complicado aplicar qualquer taxa, principalmente em tempo de crise, de modo que a decisão correcta é de manter, retorquindo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que mantém os mesmos argumentos que usou quando foi para baixar a taxa, independentemente, de se considerar demagógica ou não a atitude do Governo, pensando que ela foi feita, sobretudo, atendendo à posição financeira do Estado Português, referenciada, posteriormente, por uma regra de solidariedade nacional e que ninguém se pode alienar dela, nem querer comparar Oeiras com Barrancos, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que se referiu a Sintra e à Amadora, volvendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que ninguém se pode esquecer que a Amadora tem gravíssimos problemas sociais e que o seu território fazia parte do Concelho de Oeiras, atalhando o **Senhor Presidente** que Oeiras também tinha e por os resolver tem agora o prémio da redução do Fundo, alegando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que a Lei está aprovada, há divergências, mas é preciso pôr um ponto final nessa discussão, tanto mais que os Municípios têm capacidade de gerir alguns dos impostos e de algumas taxas provenientes dos seus cidadãos e o Partido Socialista colocou na

agenda que a partir de dois mil e oito as Autarquias passavam a gerir o destino desses impostos, sendo isso que gostaria de vincar, já que não fazia sentido retroceder e, numa situação dessas votaria contra. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

26 - PROPOSTA Nº. 751/09 - PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO 2010:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A entrada em vigor da Lei número cinco, de dois mil e quatro, de dez de Fevereiro - Lei das Comunicações Electrónicas, veio habilitar os municípios para a cobrança de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), como contrapartida dos direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. -----

-----De acordo com o disposto no número dois, do artigo centésimo sexto, da Lei supra mencionada, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município e deve ser aprovado, anualmente, até trinta e um de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os zero vírgula vinte e cinco por cento.-----

-----Neste sentido, a Câmara Municipal de Oeiras e a Assembleia Municipal devem fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, sobre a facturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município. -----

-----Assim, por forma a dar-se cumprimento ao legalmente estabelecido, proponho:-----

-----Um – Que se fixe a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano



dois mil e dez, em zero vírgula vinte e cinco por cento sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Oeiras, nos termos do artigo décimo quinto, da Tabela de Taxas.-----

----- Dois - Que se submeta a presente proposta à aprovação da Câmara Municipal e posterior homologação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alíneas e) e h) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

----- II – Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Pedro Simões** referiu que mais uma vez a melhor tradição socialista, o Governo arranjou encapotadamente uma taxa para o cliente final pagar, isto é, o que era obrigação das concessionárias, passou de uma forma habilidosa a ser paga pelo cliente final dessas mesmas concessionárias, no entanto, vai votar favoravelmente esta proposta, porque é da mais elementar justiça que o Concelho receba o número de investimentos que tem feito em infra-estruturas que são utilizadas pelas concessionárias e que ao longo dos anos têm tido uma atitude prepotente relativamente a este Município e a todos os outros, cada vez que lhe são colocadas questões de pagamento de utilização e passagem em condutas subterrâneas, uma vez que é entendimento destas concessionárias, que é obrigação dos Municípios a criação de tubagens para passagem dos seus cabos, os quais são a razão de ser do seu negócio. -----

----- Vive-se num País um pouco estranho, embora já esteja habituado e, ultimamente vê que é dado benefício às grandes empresas, em detrimento das pequenas e médias empresas, visto que há dois pesos e duas medidas neste Governo, esperando que esteja a findar o seu tempo. -----

----- Considerando que como o Senhor Presidente há pouco disse, não é só o sonegar as verbas e as receitas às autarquias, mas também colocar mais uma vez em benefício claro essas

mesmas concessionárias, em detrimento do pagamento da taxa pelo cliente final. Poderia fazer algum sentido, se estes operadores estivessem disponíveis para investir de uma forma séria em infra-estruturas, mas não estão, porque neste Concelho é quase necessário afectar um conjunto de elementos da SPM e de fiscais da DGEP, para andarem a verificar o que é que as concessionárias andam a fazer, dando-se ao luxo de andarem a passar apoios fixos via área, sem darem qualquer conhecimento à Autarquia, unicamente com o objectivo de fugirem ao pagamento destas mesmas taxas, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que esta é uma situação antiga que o Estado ainda não resolveu, porque as empresas concessionárias ainda funcionam muito majesticamente, tendo até direitos que não são concedidos a nenhuma entidade pública, designadamente de expropriação, passagem, etc., com a agravante de terem por vezes uma atitude chantagista, que se porventura houver algum obstáculo, não instalam o telefone, luz, etc., mas a responsável é sempre a Câmara.

-----De seguida interveio o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** dizendo que a Câmara está agora a aproveitar uma nova taxa que o Governo Socialista criou, o que quer dizer que não cria só para tirar, no entanto, ela vai recair sobre os municíipes, pelo que gostaria de saber porque é que o Município vai aplicar esta taxa, sabendo que ela vai recair sobre estes.

-----No que tange à prepotência dos serviços, está inteiramente de acordo que de facto existe um mau serviço por parte das concessionárias.

-----No uso da palavra o **Senhor Presidente** observou que o que o Senhor Vereador Pedro Simões disse há pouco é da sua lavra, não é o que está na proposta, sendo certo que a Câmara Municipal vai taxar as concessionárias e não os municíipes, agora se elas vão fazer ou não repercutir sobre o consumidor, este já é um problema das empresas e não da Câmara, interrompendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** referindo que o que pretende saber é o porquê da Câmara estar a recorrer a esta nova taxa, esclarecendo o **Senhor Presidente** que uma coisa é não haver Lei, a partir do momento em que ela existe, a Câmara Municipal é obrigada a



cumpri-la, aliás esta é uma reivindicação da Associação Nacional de Municípios há mais de quinze anos.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Pedro Simões** frisou que esta taxa já existia e o Município já a praticava junto das concessionárias, e ela consta do Regulamento de Tabela de Taxas do Município, aprovado pela Câmara.-----

----- Agora, o que o Governo entendeu foi que depois de ter tido uma grande pressão por parte de todos os operadores de telecomunicações, porque as taxas que eram praticadas em diversos Municípios não eram iguais, eram diferenciadas porque não existia uma regra geral, entendeu criar uma regra para que os Municípios possam aplicar uma taxa que é igual para todos.

----- O que diz o Decreto-Lei é que os Municípios podem aplicar essa taxa até ponto vinte e cinco sobre o valor fixo da facturação do cliente final, porque são os serviços que necessitam de passagem de cabos, quer sejam subterrâneos, quer sejam aéreos, mas por prepotência as concessionárias continuam a fazer a pressão como “hobby” junto do Governo e dos Municípios, no sentido de não terem cuidado com o espaço público, que deveriam pugnar pela sua preservação.-----

----- Ora, a partir de agora os Municípios ficam com um instrumento que lhe dá cobertura legal, para conseguirem receber das operadoras o valor das taxas. -----

----- Até agora o que acontecia, é que a Câmara aplicava as taxas e tanto a Portugal Telecom, como a Sonae, Tv Cabo, Gás de Portugal, etc., recusavam-se a pagar, ou seja, recebiam a notificação por parte de Câmara para procederem ao pagamento dessas taxas, mas não o concretizavam, o que tem como origem a que os juristas das diversas operadoras, entrem em litígio com os da Câmara, atalhando o **Senhor Presidente** que nesta matéria tem que ser dado um elogio ao Partido Socialista, porque veio satisfazer uma reivindicação de muitos anos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, ou seja, veio clarificar esta questão. -----

----- III - A Câmara, por maioria com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos,

-----deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 752/09 - LANÇAMENTO DE DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2009 A SER COBRADA EM 2010: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O regime financeiro das autarquias locais colhe na Constituição um princípio decisivo que é o da autonomia financeira. O significado deste conceito essencial é o de garantir aos municípios os meios próprios que viabilizem a efectivação das despesas necessárias aos fins que lhe estão legalmente atribuídos. -----

-----No acervo das receitas autárquicas previstas na Lei das Finanças Locais (Lei número dois, de dois mil e sete, quinze de Janeiro) relevam: -----

- a) Impostos, Derrama, taxas, preços e multas; -----
- b) O rendimento e o produto de bens próprios ou da sua alienação e os resultados da prestação de serviços pelo município; -----
- c) Transferências da Administração Central a título de participação em receitas cobradas pelo Estado (FEF e FBM); -----
- d) Empréstimos. -----

-----No primeiro destes grupos insere-se a Derrama que constitui uma receita tributária dos Municípios. -----

-----O assento legal da figura da Derrama é, actualmente, o artigo décimo quarto, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, onde se definem os seguintes contornos que, em sede de lançamento de derramas, devem ser respeitados pelos órgãos autárquicos:-----

-----Um - Os Municípios podem lançar Derrama tendo como limite máximo um vírgula cinco por cento sobre o lucro tributável de IRC, sujeito e não isento de imposto, tomando como objecto de incidência o rendimento gerado na respectiva área geográfica, atendendo-se aos termos do número um, do artigo décimo quarto, da Lei dois, de dois mil e sete. -----



----- Dois - A Derrama pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira ou no quadro de contratos de equilíbrio financeiro; -----

----- Três - Deve a deliberação que aprove o seu lançamento ser comunicada ao Director de Finanças competente até trinta e um de Dezembro do ano anterior ao da cobrança, conforme estipulado no número oito, do artigo décimo quarto, da Lei dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro.-----

----- O que significa que, tendo embora sido suprimido o carácter excepcional da Derrama que resultava do texto originário da Lei das Finanças Locais, não deixou a sua reformulação normativa de definir a obrigatoriedade da afectação do seu lançamento a determinados fins, a saber, financiamento de investimentos ou no quadro de acordos para reequilíbrio financeiro. -----

----- De facto, com a Lei da Finanças Locais diminui-se o limite máximo da taxa de tributação aumentando-se, no entanto, a sua base de incidência. -----

----- Neste sentido, e apesar da intenção deste Executivo de reduzir a carga fiscal no Município de Oeiras, entendeu-se não ser o momento oportuno, dado desconhecer-se o real impacto das alterações introduzidas pela actual Lei das Finanças Locais nesta matéria, tendo-se decidido manter a metodologia até então adoptada, ou seja, aplicar a taxa máxima permitida para o lançamento da Derrama. -----

----- A actual situação financeira da Câmara, se encarada na perspectiva diacrónica e em razão das acções planeadas para dois mil e nove cuja continuidade tem de ser garantida nos anos subsequentes, justifica e satisfaz os requisitos legais para o lançamento no corrente ano de uma derrama a cobrar em dois mil e dez.-----

----- Tem sido com a implementação de actos de gestão atempados que, o Município de Oeiras tem atravessado momentos de crise económica geral e, nomeadamente, constrangimentos financeiros directamente dirigidos às Autarquias sem, no entanto, deixar de cumprir as suas obrigações, de dar resposta às necessidades dos seus munícipes, de dar sequência aos projectos e

obras imprescindíveis de desenvolver e concretizar e de conseguir ainda manter uma posição exemplar enquanto motor e estímulo de políticas inovadoras em várias áreas, aproveitando sinergias que, por vezes, em situação de maior folga financeira, são menos tidas em conta.

Para concretização das medidas mais adequadas tem a Câmara Municipal contado com a parceria e esforço indispensáveis de todos os agentes presentes no Município, nomeadamente as empresas.

Nos últimos tempos, sobretudo no ano anterior, o investimento municipal é executado com recursos próprios em que o esforço financeiro municipal é significativo.

Também exclusivamente dependentes dos meios próprios, estão muitos outros projectos e obras que exigem a continuidade do apoio financeiro da Câmara, nomeadamente os que resultam de políticas de continuidade como são o caso da habitação e ou a reabilitação urbana.

Os encargos financeiros nesta área não remetem apenas aos custos do PER e ao subsídio ao arrendamento, como aos investimentos crescentes em termos de manutenção e recuperação do edificado e de reabilitação urbana, quer de património municipal, quer de património particular que, através do RECRIA, é objecto de comparticipação da Autarquia, que enquanto actuação da CMO, tem merecido por parte das entidades próprias, manifestações de apreço.

Justifica-se pois, e bem, a cobertura financeira que garanta à CMO a sua capacidade de realização reconhecida e reforçada pela qualidade dos projectos realizados e pela quantidade de projectos em curso e a necessidade premente do recurso a este imposto.

Ora, atendendo à actual conjuntura económica e financeira nacional e internacional deverá o Município, dar sinais de confiança à economia urbana, pelo que, se deve, no actual contexto, reduzir, na medida do possível, a carga fiscal sobre as empresas mais pequenas.

O quadro e gráfico seguinte evidenciam a evolução deste imposto, e o impacto nas



receitas Municipais.-----

----- Derrama -----

----- Orçamento - Realizado / Janeiro a Junho -----

----- Dois mil e seis – vinte e quatro milhões setecentos e vinte e um mil quinhentos e catorze euros e oitenta e seis cêntimos – dezanove milhões quinhentos e quinze mil noventa euros e dezassete cêntimos / quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e sete cêntimos; -----

----- Dois mil e sete – dezanove milhões seiscentos e dez mil oitocentos e oitenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos – dezoito milhões setecentos e seis mil duzentos e vinte e um euros e oitenta e um cêntimos / ...-----

----- Dois mil e oito – dezanove milhões novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos – quinze milhões novecentos e quarenta e dois mil cento e doze euros e setenta cêntimos / um milhão duzentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e cinco euros e quinze cêntimos; -----

----- Dois mil e nove – dezasseis milhões setecentos e dez mil e cinquenta e seis euros – quatro milhões seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e dois euros e oito cêntimos / quatro milhões seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e dois euros e oito cêntimos. -

----- Assim, segue-se um sucinto mas ilustrativo apanhado dos investimentos que exigem continuidade de meios para poderem prosseguir. -----

----- Temos, assim, que: -----

----- Habitação -----

----- Concluído o PER, torna-se essencial implementar políticas de recuperação do imobiliário degradado, para o que se prevê um investimento global, de dez milhões de euros, dos quais deverão ser executados, em dois mil e sete, quatro milhões de euros. Note-se que estas verbas são imprescindíveis tendo em vista o aproveitamento da comparticipação prevista no

Prohabita. - -----

-----Outras Obras e Equipamentos: -----

-----Um - Na área do ambiente e espaços verdes, ribeiras e orla ribeirinha – cinco milhões de euros; -----

-----Dois - Equipamento Educativo - cinco milhões de euros-----

-----Três - Equipamento Social, Lares, Centros de Dia e Infância – um milhão de euros;--

-----Quatro - Residência para Cientistas - dois milhões de euros;-----

-----Cinco - Complexo Desportivo da Serra de Carnaxide – um milhão de euros; -----

-----Seis - Segunda Fase do Parque dos Poetas - trinta milhões de euros -----

-----Sete - Requalificação urbana e aquisição de edifícios nos núcleos centros históricos – dois milhões de euros;-----

-----Oito - Centro de Saúde de Algés – quatro milhões e quinhentos mil euros. -----

-----Fica, assim, demonstrado que o financiamento destes projectos tem que contar com os meios financeiros adicionais, designadamente porque são incertas, e decerto insuficientes as receitas derivadas de eventual alienação de Património imobiliário.-----

-----O esforço que se pede às empresas será, como no passado recente, retribuído porquanto os meios gerados se destinam à criação de melhores condições estruturais, valorizando mais as entidades que se situam no Concelho, porque a aposta é no seu desenvolvimento equilibrado, instituindo, assim, sinergias de qualificação de infra-estruturas e equipamentos dos quais as unidades produtivas instaladas no Concelho são as primeiras a beneficiar. -----

-----Nestes termos, propõe-se ao Executivo: -----

-----No exercício da sua competência fixada no artigo sexagésimo quarto, número seis, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, submeta a seguinte proposta à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos do artigo quinquagésimo terceiro,



número dois, alínea f), do mencionado diploma legal e do artigo décimo quarto, número um, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro. -----

----- a) Lançamento da Derrama, para o ano dois mil e nove, em um vírgula quatro por cento, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC gerado no Município de Oeiras, para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros;-----

----- b) Lançamento de Derrama, para o ano dois mil e nove, em um vírgula cinco por cento, sobre o lucro tributável sujeito não isento de IRC gerado no Município de Oeiras, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

28 - PROPOSTA Nº. 778/09 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DE TAXAS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pelo Decreto - Lei número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e três, de doze de Novembro, foram aprovados os novos códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) extinguindo-se assim, o Imposto Municipal de Contribuição Autárquica e o Imposto Municipal de Sisa a partir de Janeiro de dois mil e quatro. -----

----- A criação do IMI assenta em critérios de objectividade no que respeita à valorização dos imóveis sobre os quais incidirá este imposto, mas é ainda uma incógnita no que respeita ao impacto nas receitas Municipais futuras, visto que até à data ainda não foram comunicados aos municípios os valores patrimoniais tributários resultantes da reavaliação e cuja responsabilidade está cometida aos Serviços de Finanças, bem como a repercussão face à nova medida do Governo.-----

----- Considerando todavia a impossibilidade de se calcular na íntegra os efeitos das novas

taxas sobre os valores patrimoniais tributários, admite-se, se for caso disso, que as receitas daí resultantes assumam um carácter transitório pelo que, deverão as mesmas ser oportunamente reavaliadas. -----

-----Nos termos do artigo centésimo décimo segundo, número cinco, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos limites previstos nas alíneas b) e c), do número um, do referido artigo (prédios urbanos zero vírgula quatro por cento a zero vírgula oito por cento e prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, zero vírgula dois por cento a zero vírgula cinco por cento). -----

-----O número três do mesmo articulado estabelece, ainda, que as taxas supra mencionadas são elevadas ao dobro nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano. -----

-----Um - Para além desta majoração legalmente definida, desde que observados os requisitos previstos no Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de dois mil e seis, de oito de Agosto, a Assembleia Municipal pode deliberar o seguinte: -----

-----a) Definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou de combate à desertificação, e majorar ou minorar até trinta por cento a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto; -----

-----b) Reduzir até vinte por cento a taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos arrendados situados em determinadas áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou áreas delimitadas de freguesias, podendo esta redução ser cumulativa com a mencionada na alínea antecedente; -----

-----c) Majorar até trinta por cento a taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens; -----



----- Dois - Através da Proposta de Lei número duzentos e dezassete/X, de dez de Julho de dois mil e oito, que aprova medidas fiscais anticíclicas, alterando o Código do IRS, o Código do IMI e o Estatuto dos Benefícios Fiscais, e que foi promulgada pelo Senhor Presidente da República, assiste-se à redução das taxas máximas de IMI em zero vírgula um pontos percentuais. -----

----- Neste sentido, as taxas a aplicar pelos municípios, em cada ano, fixar-se-ão entre zero vírgula quatro por cento a zero vírgula sete por cento, para prédios urbanos e entre zero vírgula dois por cento a zero vírgula quatro por cento para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. -----

----- De acordo com o artigo quinto daquela proposta legislativa as alterações introduzidas produziam efeitos desde um de Janeiro de dois mil e oito, ou seja, repercutiram-se já no valor para dois mil e nove da receita dos municípios proveniente de IMI. -----

----- Três - A Lei de Orçamento de Estado para dois mil e oito veio consagrar um Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação Urbana, estabelecendo incentivos fiscais aplicáveis às acções de reabilitação iniciadas no período de um de Janeiro de dois mil e oito a trinta e um de Dezembro de dois mil e dez e que se encontrem concluídas até trinta e um de Dezembro de dois mil e doze. -----

----- Assim, prevê no seu artigo quinto que os prédios urbanos objecto de reabilitação são passíveis de isenção de IMI por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo esta isenção ser renovada por um período adicional de três anos, sendo que a concessão desta isenção depende de deliberação da Assembleia Municipal.

----- Em matéria de benefícios fiscais importa ainda referir que a proposta de Lei número duzentos e dezassete/X, de dez de Julho de dois mil e oito, prevê o alargamento do período de isenção de IMI para a habitação própria permanente de seis para oito anos, em relação a prédios com valor tributável até cento e cinquenta e sete mil e quinhentos euros, e de três para quatro

anos, relativamente a prédios com valor tributável de cento e cinquenta e sete mil e quinhentos euros até duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta euros.-----

-----Neste sentido, e atendendo à política urbanística do Município de Oeiras de incentivo à reabilitação do parque edificado, impulsionando um conjunto de transformações urbanas ao nível da reabilitação dos edifícios, combatendo a degradação do edificado e valorizando o simbolismo e qualidade arquitectónica, será de equacionar a concessão da isenção do IMI nos termos do mencionado Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação Urbana, caso contrário o benefício fiscal será maior nas situações de aquisição de prédios novos. -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras, tem mostrado ao longo dos anos uma preocupação clara e permanente, no que se refere a situações de índole social, nomeadamente de falta de habitação, de equipamentos sociais, culturais e desportivos no sentido de proporcionar às famílias de menor recursos do Concelho bem estar social.-----

-----Acresce referir, que mesmo atendendo às vantagens do Município de Oeiras comparativamente a outros Municípios, numa altura de dificuldades financeiras do conhecimento de todos, não só pelos problemas conjunturais de uma economia fragilizada, mas também pelas medidas adoptadas pela a Administração Central face às receitas municipais e/ou transferências de competências sem a equidade dos valores para suprir as mesmas, o facto é que tem sido evidência desta Câmara a dispensa de parte dessas receitas nomeadamente no que se refere ao IMI, sem que para o efeito, deixasse cair os projectos estruturantes e obras municipais de interesse vital para o desenvolvimento deste Concelho, que de resto estão à vista, razão também, de uma maior exigência a que temos habituado os nossos munícipes, pelo qual continuaremos a apostar no sentido de proporcionarmos, cada vez mais, bem estar e qualidade de vida aos cidadãos deste Concelho.-----

-----Contudo, para o exercício de dois mil e nove, apesar da incerteza da receita, e acrescendo o facto da Câmara ser obrigada a pagar indemnizações para expropriações no valor de



vinte e um milhões novecentos e trinta e nove mil setecentos e nove euros. Tem sido no entanto, pretensão da Câmara, estabelecer bonificações de natureza diferente e mesmo reduções na taxa em função da evolução das receitas, procurando garantir-se que o crescimento desta receita, não ultrapasse a taxa de inflação, pese ainda, outros factores de preocupação social aos quais nos associamos, como são o peso que as despesas que a habitação tem na estrutura de consumo das famílias; a subida das taxas de juro de crédito à habitação, com tendência para continuar a crescer; a quebra dos salários reais e consequente poder de compra das famílias; o facto do valor dos prédios avaliados serem em média seis vezes superiores ao anterior sistema. -----

----- Convicto, que a subida persistente das receitas provenientes do IMI poderão ser corrigidas para que não constituam um peso exagerado para o orçamento das famílias. -----

----- Nestes termos propõe-se: -----

----- Que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada no artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea a), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, submeta a seguinte proposta à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos do artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea f), do mencionado diploma legal e do artigo centésimo décimo segundo, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis: -----

----- Um - Fixação da taxa do IMI em zero vírgula oito por cento para prédios rústicos, zero vírgula sete por cento para os prédios urbanos e zero vírgula trezentos e setenta e cinco por cento para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, para o ano de dois mil e nove; -----

----- Dois - Majoração em trinta por cento da taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos degradados arrendados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, dado que os prédios devolutos já serão agravados em cem por cento por força do disposto do Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de dois mil e seis, de oito de Agosto; -----

-----Três - Definir, nos termos do número cinco, do artigo centésimo décimo segundo, do referido diploma, que nas áreas identificadas com os Núcleos de Formação Histórica, bem como outros elementos patrimoniais relevantes assinalados como tal no Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras, conforme listagem junta ao processo, vigorem taxas minoradas em trinta por cento às estabelecidas em um.-----

-----Quatro - Comunicar à Direcção-Geral de Contribuições e Impostos a deliberação da Assembleia Municipal, até trinta e um de Novembro de dois mil e nove, nos termos do número oito, do artigo centésimo décimo segundo, do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e três, de doze de Novembro.” -----

-----II – Relativamente às “nuances” desta proposta, o **Senhor Presidente** referiu que a fixação da taxa diminuiu em zero vírgula oito para os prédios rústicos, zero vírgula sete para os prédios urbanos e zero vírgula trezentos e setenta e cinco para os avaliados nos termos do Código do IMI.-----

-----A taxa vai de dois a zero vírgula cinco e a Câmara propôs zero vírgula trezentos e setenta e cinco, portanto, uma diminuição de um vírgula vinte e cinco, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que isso tem uma expressão extraordinária, mas, mesmo assim, acha que os valores estão bastantes elevados e se algum município pode ter uma atitude muito mais tolerante relativamente aos mesmos, um deles é o de Oeiras, respondendo o **Senhor Presidente** que já é a mais baixa da Área Metropolitana. -----

-----Prosseguindo, observou que a Câmara Municipal está a reduzir a sua receita e não dá para “esticar” para todo o lado. -----

-----A autonomia da Câmara Municipal de Oeiras é exclusiva, ou seja, depende dos impostos que ela própria fixa, não dependendo do Estado.-----

-----Os municípios que têm Fundo Geral Municipal podem dar-se ao luxo de jogar com estas coisas, o que não é o caso do Município de Oeiras, pois não tem esse fundo, mas sim um



Fundo Social. -----

----- Quanto à taxa para os prédios urbanos, que vai de zero vírgula quatro a zero vírgula oito e está em zero vírgula sete, aceita que possa ir aos zero vírgula seis, porque não é significativo. -----

----- Em relação a esta matéria, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse ter uma opinião contrária à do Senhor Vereador Amílcar Campos, pois neste aspecto é uma questão de justiça social e acha que as pessoas que estão mais injustiçadas são aquelas que pagam a taxa dos prédios reabilitados, ou seja, por exemplo, ao morrer o marido, a habitação é reavaliada e a viúva, em vez de pagar zero vírgula sete, vai pagar zero vírgula trezentos e setenta e cinco, mas sobre uma reavaliação muito maior. Portanto, é mais justo mexer na taxa daqueles que são reavaliados do que estarem a ser um bocado hipócritas e estarem a mexer na taxa dos prédios rústicos, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que o Senhor Vereador não está em desacordo, porque está de acordo com ele. Não há dúvida nenhuma que é a nível dos prédios reavaliados a questão essencial é que, no seu entender, deveria baixar a taxa, porque ela é altamente punitiva, uma vez que é automática com os óbitos. -----

----- O Concelho de Oeiras, entre dois mil e um a dois mil e cinco aumentou cinquenta por cento a população com mais de sessenta e cinco anos, sendo natural que haja um incremento, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que por isso a Câmara aprova apoios sociais a essas pessoas. -----

----- Continuando, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a taxa para os prédios urbanos avaliados, relativamente à do ano passado, não foi alterada, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que não é possível mexer, pois a Câmara Municipal está a perder por todo o lado, tendo-se verificado que tem menos sete milhões na Derrama, concluindo que comprehende a posição do Senhor Vereador, porque não vai ganhar as próximas eleições, agora quem estiver a gerir a Câmara tem que ter dinheiro. -----

-----III - A Câmara por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 779/09 - RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE “CONTRATO DE GESTÃO” CELEBRADO COM A “MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M. - S.A.”: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - A “Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Empresa Municipal, Sociedade Anónima”, foi constituída em dezoito de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, tendo o Município de Oeiras como accionista maioritário, com cinquenta e dois vírgula oito por cento, do respectivo capital social.-----

-----Dois - Por força da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, a Município passou a integrar o sector empresarial local enquanto empresa municipal e, como tal, passou a reger-se pelas regras aplicáveis ao referido sector.-----

-----Três - Tal diploma veio consagrar um regime que impõe que a gestão das empresas seja articulada com os objectivos prosseguidos pelas respectivas entidades públicas participantes no capital social visando, como é o caso concreto da Município, a promoção do desenvolvimento local e regional em cumprimento das atribuições das autarquias titulares da função accionista. ---

-----Quatro - Por sua vez, o Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei setenta e um, de dois mil e sete, de vinte e sete de Março) instituiu um regime aplicável a todas as empresas integrantes dos sectores empresariais locais - Conforme número dois, do artigo segundo.-----

-----Cinco - É, assim, imposta a necessidade de, na gestão das empresas integrantes do sector empresarial local, serem observadas as recomendações orientações constantes do citado diploma legal, nomeadamente a imposição da adopção do contrato de gestão, envolvendo metas quantificadas fixadas ao gestor público.-----

-----Seis - Na verdade, nos termos do disposto no artigo décimo oitavo, do citado



Estatuto, nas empresas que prestem serviços de interesse geral, é obrigatória a celebração de um contrato de gestão, em que se definem:

----- a) As formas de concretização das orientações impostas nos termos do artigo décimo primeiro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e oito, de noventa e nove, de dezassete de Dezembro, envolvendo, sempre que tal se mostre exequível, metas quantificadas;

----- b) Os parâmetros de eficiência da gesta.

----- Sete - Em vinte e oito de Março de dois mil e oito, foi celebrado com o Gestor da Município, Doutor António Norberto dos Reis Fernandes, um “Contrato de Gestão” do qual ressalvam os seguintes elementos:

----- Objecto: estabelecimento dos deveres e direitos recíprocos do Gestor para com os accionistas;

----- Deveres gerais do Gestor:

----- Cumprir os objectivos gerais definidos pelos accionistas em Assembleia-Geral ou em contratos-programa;

----- Seguir as orientações estratégicas da tutela, em particular quando se traduzam em metas quantitativas;

----- Exercer com diligência deveres de prudência, cuidado e vigilância na condução da actividade da empresa;

----- Assegurar a suficiência, veracidade e fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;

----- Guardar sigilo e não concorrer com a actividade da empresa;

----- Deveres especiais do gestor:

----- Desenvolvimento tecnológico da empresa com a aquisição de tecnologias de ponta e de “know-how”;

----- Formação de quadros da empresa;

----- Alcançar resultados operacionais positivos. -----

----- Avaliação de desempenho: a efectuar em Assembleia-Geral, sob proposta do sócio maioritário, nos termos do artigo sétimo, do Decreto-Lei setenta e um, de dois mil e sete; -----

----- Remuneração: remuneração fixa indexada à do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras; remuneração variável nos termos da deliberação do Conselho de Administração de quatro de Dezembro de dois mil e três, traduzindo-se na atribuição ao gestor de vinte por cento da média dos lucros distribuíveis aos trabalhadores, no seu conjunto, nos últimos três exercícios;-----

----- Indemnização por cessação de funções e nos três anos após a cessação do presente contrato: equivalente a doze salários-----

----- Prazo de vigência do contrato: três anos -----

-----Oito - Importa, assim e nos termos do número três, do artigo sexagésimo oitavo, da LAL, ratificar a celebração do contrato de gestão em causa, verificada em vinte e oito de Março de dois mil e oito.-----

-----Em face do exposto proponho ao Executivo Camarário que:-----

-----Um - Ratifique, nos termos do disposto no número três, do artigo sexagésimo oitavo, da LAL, a celebração do contrato de gestão, ocorrida em vinte e oito de Março de dois mil e oito, com o Gestor da “Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Empresa Municipal, Sociedade Anónima”, Senhor Doutor António Norberto dos Reis Fernandes, contrato esse celebrado nos termos do número três, do artigo décimo sexto e artigo vigésimo, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e, ainda, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei setenta e um, de dois mil e sete, de vinte e sete de Março (Estatuto do Gestor Público);-----

-----Dois - Nos termos do disposto na alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de



Janeiro), seja remetida a presente deliberação e a documentação anexa à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas de que o Município faça parte.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** verificou que se trata da aprovação de uma ratificação, mas pensa que o assunto já foi aprovado há um ano e meio e que deve ser um lapso da data, atalhando o **Senhor Presidente** que não é um lapso da data, acrescentando que os gestores das empresas municipais estão obrigados por lei a apresentar um contrato de gestão acontece que a única que apresentou foi a Município e aí o lapso foi seu que o devia ter apresentado à reunião de Câmara e não o fez, de modo que o aprovou, embora não o desse ter feito, mas pelo tempo passado, teve que o fazer e agora vem à reunião a ratificação. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu se as outras empresas também têm que apresentar, respondendo o **Senhor Presidente** que a Oeiras Viva e a Parques Tejo também têm que os apresentar, mas ainda não o fizeram. -----

----- Prosseguindo, esclareceu que apesar de se ter iniciado no âmbito do Gabinete de Auditoria Municipal uma articulação com todas as empresas participadas pela Câmara, a mesma é difícil. -----

----- Lembrou, de seguida, que a Câmara é obrigada, através do Departamento Financeiro a apresentar ao Tribunal de Contas um relatório trimestral não só da sua actividade como de todas as empresas participadas e o Tagusparque nunca apresentou nenhum, de modo que terá que ser informado o Tribunal de Contas que deve pedir directamente ao Tagusparque, porque não tem fornecido tempestivamente esses dados. -----

----- Informou, seguidamente, que foi adjudicada uma assessoria ao BPI para montar um sistema de controlo ao nível das diversas participações da Câmara, estando o mesmo a ser difícil.

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que irá votar contra esta proposta, não por razões de conteúdo, mas por razões formais de só ser apresentada a proposta nesta altura, na

medida em que a ratificação de uma coisa que aconteceu há uma semana, é perfeitamente normal e é para a figura da ratificação. Ratificar actos que ocorreram há mais de um ano, para si, é muito complicado.

III – A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.

30 - PROPOSTA Nº. 780/09 - RELATÓRIO E CONTAS DE 2008- “MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M., S.A.”:

A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente:

Um - A “Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Empresa Municipal, Sociedade Anónima” remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo tricentésimo septuagésimo sexto, do Código das Sociedades Comerciais, alínea d) do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, artigos décimo sexto, número dois, alínea a) e vigésimo sétimo, alíneas a), b) e c), vigésimo oitavo, alínea e) do RJSEL o Relatório e Contas de dois mil e oito.

Dois - Do teor do Relatório enviado extraem-se os seguintes elementos:

Considerações gerais:

O ano de dois mil e oito ficou marcado por dois factores relevantes, o primeiro é o facto da Município registar um resultado negativo no facto do exercício económico, o que não acontecia desde dois mil e três. O segundo factor está relacionado com o registo do maior investimento da história da Sociedade, em equipamento/tecnologia.

Seguidamente demonstram-se as aquisições, com maior impacto, de dois mil e oito:

Um – Aquisição do equipamento de fotografia aérea digital (único em Portugal, no valor de oitocentos e sessenta e dois mil quinhentos euros);

Dois – Aeronave importada dos Estados Unidos (cento e trinta e quatro mil



quinhetos e oito euros); -----

----- Três – Custos indirectos relacionados com a aquisição da aeronave (inspecções, seguros, deslocações, motores, taxas), incluindo a adaptação da mesma para receber os sensores (duzentos e seis mil trezentos e oitenta e três euros); -----

----- Quatro – Abertura de uma unidade de produção em África, nomeadamente em Cabo Verde, na cidade da Praia, encontram-se em fase adiantada de constituição e em que se encontram imobilizados sessenta mil euros correspondentes a trinta por cento da realização do capital social; -----

----- Cinco – Elaboração de Base de Dados de Eixos de Via Nacional e aplicação para Bombeiros Go Protec (cento e nove mil novecentos e oitenta e sete euros). -----

----- A internacionalização da Município é uma consequência, atendendo a que nos confrontamos diariamente, e desde alguns anos, com Orçamentos Nacionais e locais estrangulados e devido à reduzida dimensão do mercado nacional o que dificulta a rentabilização dos Investimentos tecnologicamente avançados. -----

----- Destes factores decorre a necessidade de Internacionalizar a Município, de modo a diminuir o risco da Actividade, através da diversificação dos mercados, ser capaz de aproveitar a sazonalidade (em particular Fotografia Aérea) e saber aproveitar as economias de escala existentes em mercados de maior dimensão. -----

----- Face ao apresentado, e de forma a rentabilizar a injecção tecnológica realizada, foram estabelecidas parcerias com empresas Espanholas, Belgas a Alemãs de forma a colocar novos serviços, nomeadamente na Actividade de Fotografia Aérea. -----

----- No mercado Africano, está em fase final de constituição uma Sociedade com objecto social idêntico ao da Município, que terá a sua sede no Plateau, cidade da Praia, ilha de Santiago, na República de Cabo Verde, denominada Município CV. -----

----- O objectivo, será alienar no futuro até quarenta e nove por cento do capital à Câmara

Municipal da Praia, às Associações de Municípios locais e mesmo ao Governo Central. Será a primeira “porta” da Município no estrangeiro, podendo servir de plataforma logística e operacional para África (Cabo Verde, Mauritânia, Angola, Moçambique e Príncipe), são os mercados com maior potencial na região.

Para além do objectivo expansionista da Sociedade, a Município CV surge como uma oportunidade para desenvolver uma estrutura produtiva da Município, com custos mais competitivos, de modo a singrar num mercado Global.

É mantendo o espírito empreendedor, repleto de investimentos, que se espera enfrentar a crise instalada (dois mil e nove e dois mil e dez), fazendo uso do profissionalismo de sempre e empregando um rigor acrescido em todo o ciclo produtivo da Sociedade.

Análise Específica:

Um – Clientes:

Top dez Clientes – Valor (Unidade: euro) – Peso Relativo no Total da Facturação.

Região Autónoma da Madeira – Quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e seis euros – Dezasseis por cento;

Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral – Quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte euros – Dezasseis por cento;

Associação de Municípios do Norte Alentejano – Duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sete euros – Nove por cento;

Instituto Geográfico Português – Duzentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e três euros – Nove por cento;

Nível – Serviços Topográficos, Limitada – Duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito euros – Nove por cento;

Município de Oeiras – Cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta e quatro euros – Cinco por cento;



----- Stereocarto, S.L. – Cento e quarenta e três mil setecentos e setenta euros – Cinco por cento;-----

----- Rave – Rede Ferroviária Alta Velocidade, Sociedade Anónima – Oitenta e seis mil trezentos e vinte euros – Três por cento;-----

----- Município de Gouveia – Oitenta e dois mil seiscentos e quinze euros – Três por cento;-----

----- Instituto Financeiro da Agricultura e Pescas – Sessenta e sete mil e sessenta e três euros – Dois por cento.-----

----- Dois – Investimentos: -----

----- Os investimentos numa empresa de Tecnologias de Informação assumem particular importância, uma vez que dotam a empresa de capacidade competitiva para dar resposta às necessidades exigidas pelo mercado.-----

----- O presente exercício caracterizou-se pelo investimento estratégico realizado na aquisição da Máquina Digital de Fotografia Aérea (DMC), com um valor de oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e euros, seguindo as orientações do mercado internacional e sobretudo as emanadas pelo Instituto Geográfico Português, que anunciou que os voos seriam solicitados exclusivamente em formato digital. -----

----- O facto da Município apostar na Internacionalização, do mercado interno solicitar voos digitais, da Município ficar a operar momentaneamente em Portugal, sem concorrência, precipitou a decisão de realizar este investimento.-----

----- O exercício de dois mil e oito, fica assim marcado como um ano de fortíssimo investimento que ocorre em altura de contenção do mercado nacional e internacional, mas que permitirá à Município apoderar-se de ferramentas e “know how” para responder, não só no mercado nacional onde opera há nove anos, mas preparar-se para intervir no mercado global, principalmente nos mercados Africano e Europeu. -----

-----No Imobilizado Incorpóreo verificou-se um incremento de cem por cento, fruto da Investigação e Desenvolvimento dos projectos de Criação de Base de Dados de Eixos de Via Nacional e o “Go Protec”, no valor de cento e nove mil novecentos e oitenta e sete euros (ainda em Imobilizado em Curso) e da aplicação informática “Mun Web GIS PDM”. -----

-----No Imobilizado Corpóreo, o incremento foi de quinhentos e vinte e sete por cento, sendo que trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove euros são relativos ao Imobilizado em Curso referente à aeronave.-----

-----Na rubrica de Investimentos Financeiros, o valor refere-se à realização do Capital Social explicado em detalhe seguidamente.-----

-----Três – Resultados Operacionais: -----

-----Os Proveitos Operacionais, diminuíram em quinze por cento face ao exercício de dois mil e sete, alcançando um valor idêntico ao registado em dois mil e seis, em termos absolutos.-----

-----Refira-se que esta diminuição é o reflexo da inexistência de abertura de concursos públicos, dada a contracção significativa do mercado da cartografia, essencialmente ao nível de projectos de grande dimensão.-----

-----Os Custos Operacionais, verificaram também uma diminuição, de apenas seis por cento face ao ano anterior. Como esta diminuição foi proporcionalmente inferior à verificada na rubrica dos proveitos alcançou-se um Resultado Operacional negativo de cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis euros.-----

-----Quatro – Resultados Financeiros: -----

-----Os Resultados Financeiros verificam uma deterioração face ao ano passado, tendo contribuído para tal, a utilização da conta corrente caucionada entre Fevereiro e Setembro, para fazer face, aos investimentos, em que utilizámos Capitais Próprios devido ao atraso na solvência das dívidas por parte de alguns clientes.-----



----- Para este registo de Encargos Financeiros, concorreram essencialmente a utilização da conta corrente caucionada, juros relacionados com contratos de alugues operacional de viaturas (AOV) e contratos de locação do edifício e um pequeno empréstimo que terminará em dois mil e nove.-----

----- Ao longo de dois mil e oito, ainda foi possível realizar aplicações, principalmente no último trimestre do exercício, embora insuficientes para cobrir os encargos financeiros anteriormente relatados.-----

----- Cinco – Resultados Correntes e Extraordinários: -----

----- Os Resultados Correntes apresentam um valor negativo de cento e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e três euros e vinte e dois cêntimos, que são a conjugação dos Resultados Operacionais e Resultados Financeiros negativos, explicados anteriormente. -----

----- Quanto aos Resultados Extraordinários, estes apresentam um valor negativo de dois mil setecentos e cinquenta e nove euros e seis cêntimos, e são explicados essencialmente por custos relacionados com penalizações fiscais ocorridas em dois mil e cinco.-----

----- Seis – Resultados Líquidos: -----

----- Em seguida, apresenta-se a evolução histórica dos Resultados Líquidos do Exercício, a sua variação e a média da última década.-----

----- Exercício – Resultados Líquidos do Exercício (Unidade: euro) – Variação Percentagem.-----

----- Mil novecentos e noventa e nove – Menos cento e vinte mil quinhentos e sessenta euros – ... ;-----

----- Dois mil – Menos setenta e nove mil seiscentos e quinze euros – Trinta e quatro por cento;-----

----- Dois mil e um – Menos cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e cinco euros – Menos noventa e um por cento; -----

-----Dois mil e dois – Menos cento e quatro mil e cinquenta e três euros – Trinta e dois por cento; -----

-----Dois mil e três – Menos sessenta e um mil duzentos e trinta e oito euros – Quarenta e um por cento; -----

-----Dois mil e quatro – Oitenta e nove mil setecentos e noventa e um euros – Duzentos e quarenta e sete por cento; -----

-----Dois mil e cinco – Duzentos e cinco mil setecentos e quarenta e cinco euros – Cento e vinte e nove por cento; -----

-----Dois mil e seis – Trezentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e três – Sessenta e nove por cento; -----

-----Dois mil e sete – Duzentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta euros – Menos vinte e seis por cento; -----

-----Dois mil e oito – Menos cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e nove euros – Menos cento e sessenta por cento; -----

-----Média – mais vinte e dois mil novecentos e vinte e três. -----

-----Sete – Indicadores de Actividade: -----

-----Actividade – Dois mil e seis – Dois mil e sete – Dois mil e oito – Média – Variação dois mil e seis e dois mil e sete – Variação dois mil e sete e dois mil e oito; -----

-----Volume de Negócios - Três milhões cento e vinte e um mil setecentos e sessenta e quatro euros – Três milhões setecentos e nove mil trezentos e quinze euros – Três milhões cento e sessenta e três mil duzentos e trinta e nove euros – Três milhões trezentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e nove euros – Dezoito vírgula oitenta e dois por cento – Menos catorze vírgula setenta e dois por cento; -----

-----Rentabilidade das Vendas – Onze vírgula catorze por cento – Seis vírgula noventa e três por cento – Menos quatro vírgula oitenta e seis - quatro vírgula quarenta e dois por cento –



Menos trinta e sete vírgula setenta e seis euros – Menos cento e setenta vírgula doze por cento; --

----- EBIT (Resultado Operacional) – Quatrocentos e doze mil trezentos e quarenta e cinco euros – Cento e oitenta e seis mil trezentos e dezassete euros – Menos cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis – Cento e cinquenta e dois mil e sessenta e nove euros – Menos cinquenta e quatro vírgula oitenta e dois por cento – Menos cento e setenta e seis vírgula quarenta e seis por cento; -----

----- Resultado Líquido – Trezentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e três euros – Duzentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta euros – Menos cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e nove euros – Cento e cinquenta mil trezentos e setenta e cinco euros – Menos vinte e seis vírgula zero quatro por cento – Menos cento e cinquenta e nove vírgula oitenta por cento; -----

----- Cash Flow Líquido – Seiscentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis euros – Quinhentos e seis mil quinhentos e oitenta e seis euros – Noventa e cinco mil e dezoito euros – Quatrocentos e dez mil seiscientos e oitenta e sete euros – Menos dezanove vírgula sessenta e cinco por cento – Menos oitenta e um vírgula vinte e quatro por cento. -----

----- O Volume de Negócios sofreu um decréscimo de quinze por cento face ao exercício anterior, registando valores próximos de dois mil e seis e um pouco abaixo da média registada no último triénio. -----

----- A redução acentuada do número de Concursos Públicos foi o principal motivo para o decréscimo acentuado no Volume de Negócios. -----

----- A Rentabilidade das Vendas (RL/VN) apresentou-se em dois mil e oito negativa, fruto dos resultados negativos alcançados. -----

----- O EBIT (RO igual a PO menos CO), apresentou resultados negativos, tendo contribuído para tal, a redução dos proveitos conforme previamente explicado e pelo facto da redução dos custos de produção não terem acompanhado a redução verificada nos proveitos. ----

-----Os Resultados Líquidos, sendo a consequência dos Resultados Operacionais Financeiros e Extraordinários, tendo sido eles todos negativos, apresentam-se também negativos, em cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e nove euros, contrariando a tendência verificada nos últimos quatro anos, em que a Município tem obtido valores positivos.-----

-----Apesar de ser um valor negativo, representa cinco por cento do Volume de Negócios e acontece num ano de contracção do mercado nacional e internacional, em que foram realizados fortes investimentos já explicados em capítulos anteriores.-----

-----Apesar do Cash Flow (RL mais A mais P) apresentar uma variação negativa de oitenta e um por cento face ao exercício económico anterior, verifica-se ainda assim que a Município consegue libertar excedentes financeiros (noventa e cinco mil e dezoito euros) para a actividade da empresa, tendo em conta que as Amortizações se cifraram em duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e seis euros e catorze céntimos (apenas menos seiscentos euros que em dois mil e sete, reflexo dos investimentos realizados em dois mil e oito) e que o Resultado Líquido foi de menos cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e seis céntimos. Não se verificaram quaisquer provisões.-----

-----Daqui se conclui que as Amortizações tiveram uma importância significativa nos resultados alcançados, indicando também a reposição tecnológica que se tem vindo a operar nos últimos anos e que continuará a fazer sentir-se nos exercícios seguintes.-----

-----Oito – Indicadores de Equilíbrio Financeiro:-----

-----Equilíbrio Financeiro – Dois mil e seis – Dois mil e sete – Dois mil e oito – Média – Variação dois mil e seis e dois mil e sete – Variação dois mil e sete e dois mil e oito; -----

-----Autonomia Financeira – Cinquenta e nove vírgula oitenta e oito por cento – sessenta e três vírgula noventa e três por cento – sessenta e três vírgula setenta e quatro por cento – Sessenta e dois vírgula cinquenta e dois por cento – Seis vírgula setenta e seis por cento – Menos zero vírgula trinta por cento; -----



----- Solvabilidade – Dois vírgula quinze – um vírgula noventa e um - um vírgula oitenta – um vírgula noventa e cinco – Menos dez vírgula oitenta e sete por cento – Menos cinco vírgula sessenta e cinco por cento; -----

----- Rentabilidade dos Capitais Próprios – Dez vírgula trinta e quatro por cento – Sete vírgula onze por cento – Menos quatro vírgula quarenta e quatro por cento – Quatro vírgula trinta e quatro por cento – Menos trinta e um vírgula trinta por cento – Menos cento e sessenta e dois vírgula quarenta e cinco por cento. -----

----- Autonomia Financeira (CP/AT) – A Município apesar de ter registado um abrandamento na sua actividade operacional, manteve o seu grau de independência face aos capitais alheios, isto é, registou-se na mesma proporção uma diminuição nos Capitais Próprios e no Activo Total, mantendo-se praticamente inalterada a sua autonomia financeira. -----

----- Ao analisar o indicador de Solvabilidade (CP/(Passivo Total – Proveitos Diferidos)), conclui-se que, em média, a Município tem apresentado um valor de solvabilidade perto das duas unidades, o que reflecte a capacidade que a Sociedade apresenta para solver as suas dívidas. Em termos práticos, os capitais próprios quase que duplicam face aos compromissos assumidos, o que transmite uma vez mais solidez financeira à Sociedade. -----

----- A Rentabilidade dos Capitais Próprios (RL/CP) apresentou-se negativa, situação que não se verificava desde dois mil e três, trata-se de uma situação transitória provocada pela ocorrência de dois factores no mesmo período temporal. Por um lado a Administração necessitou de efectuar elevados investimentos na renovação/reposição tecnológica da Sociedade e, por outro, os mercados nacionais e internacionais manifestam graves sinais de recessão. Há que ultrapassar este período que não terminará antes de dois mil e onze, altura em que a Município conta estar a rentabilizar na plenitude os investimentos agora realizados. Só será possível ultrapassar este período se a Administração, Funcionários e Accionistas actuarem com determinação, optimismo e rigor. -----

-----Nove – Indicadores Legais: -----

-----Em seguida apresentam-se os resultados que concorrem para a regra do equilíbrio de contas e o endividamento líquido em função do estipulado pelo SEL. -----

-----Legais:-----

-----Regra do Equilíbrio de Contas (RJ SEL) – Anual: -----

-----Dois mil e seis – trezentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e sete euros;-----

-----Dois mil e sete – cento e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta euros; -----

-----Dois mil e oito – menos cento e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e oito; --

-----Média – noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta euros;-----

-----Variação dois mil e seis/dois mil e sete – menos cinquenta e nove vírgula dezassete por cento;-- -----

-----Variação dois mil e sete/dois mil e oito – menos duzentos e trinta e cinco vírgula sessenta e oito por cento. -----

-----A Município em dois mil e oito, não alcançou a regra do equilíbrio financeiro, ou seja, os Resultados Operacionais acrescidos dos Encargos Financeiros foram negativos, pelo que apresenta um “desequilíbrio” de cento e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e oito euros, sendo este o primeiro ano em que tal se regista. -----

-----Dez – Proposta de Aplicação de Resultados:-----

-----O Conselho de Administração, propõe que o resultado apurado no exercício de dois mil e oito, de menos cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e oito euros, seja transferido para a conta de “Resultados Transitados”. -----

-----Três - É, ainda, apresentado o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e Certificação Legal de Contas, documentos de cuja análise se extrai que:-----

-----Os critérios e métodos adoptados na elaboração das demonstrações financeiras satisfazem os preceitos técnicos e legais; -----



----- As contas são apresentadas de acordo com os requisitos técnicos e legais; -----

----- É proposta a aprovação do relatório de gestão e contas de dois mil e oito e da proposta de aplicação de resultados apresentada. -----

----- Em face do exposto, proponho ao Executivo Camarário que: -----

----- Um - Tome conhecimento do Relatório e Contas de dois mil e oito remetido pela.”Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Empresa Municipal, Sociedade Anónima”, nos termos do artigo tricentésimo septuagésimo sexto, do Código das Sociedades Comerciais e dos artigos décimo sexto, número dois, alínea a) e artigo vigésimo sétimo, alíneas a), b) e c), vigésimo oitavo, alínea e) do RJSEL; -----

----- Dois - Nos termos do disposto na alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), seja remetida a presente deliberação e a documentação anexa à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas de que o Município faça parte.” -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

31 - PROPOSTA Nº. 781/09 - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES 2008 DA “SANEST - SANEAMENTO DA COSTA DO ESTORIL, S.A.”: -----

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- Um – A SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, Sociedade Anónima” remeteu à

Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, o Relatório de Actividades dois mil e oito, com os respectivos Anexos (Mapas, Parecer do Fiscal Único e certificação legal de contas). -----

-----Dois - Do referido relatório destacam-se os seguintes elementos: -----

-----a) Acontecimentos mais relevantes em dois mil e oito:-----

----- Consolidação do processo de facturação com base na medição dos caudais reais; ---

----- Gestão da empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril; -----

----- Implementação do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho, num contexto de responsabilidade social; -----

----- Limpeza, desobstrução, inspecção CCTV e actualização de cadastro das redes de drenagem do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril (SSCE);-----

----- Monitorização analítica da qualidade da água das praias e ribeiras da Costa do Estoril e do meio receptor.-----

-----b) Análise de Sustentabilidade:-----

-----Na qualidade de concessionária do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril (SSCE) a SANEST tem como principal Missão recolher e tratar as águas residuais provenientes dos Municípios de Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra, procurando alcançar níveis de desempenho cada vez mais elevados, orientados para a eficiência económica, financeira, social e ambiental. Foi com esse objectivo que a SANEST aprovou, no dia vinte e sete de Março, em Conselho de Administração, a sua Política de Gestão e respectivo plano de divulgação. No âmbito do seu Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança (SIGQAS) a SANEST definiu também Objectivos, Metas e Programas de Gestão que consagram as estratégias adoptadas, com vista à prossecução da sua Visão, considerando os Valores e os Compromissos assumidos pela Empresa. -----



----- - No que se refere à Responsabilidade Social a SANEST centralizou a sua actuação maioritariamente no âmbito da sua área de intervenção, tendo em consideração o forte cariz ambiental do seu “core business”. -----

----- De forma a melhorar o tratamento das águas residuais, continua em curso a empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril. O projecto considera a selecção de equipamentos numa óptica de eficiência energética, baixas necessidades de manutenção e reduzido consumo de recursos e prevê o aproveitamento energético de biogás e a utilização de água residual tratada como água de processo.-----

----- A SANEST implementou medidas que permitem reduzir os impactes ambientais negativos e os riscos e perigos para a Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho (SHST) através da elaboração de Planos de actuação em situações de emergência, desenvolvimento de Planos de Monitorização do Meio Receptor, Praias e Ribeiras e desenvolvimento de procedimentos operacionais adequados, em conformidade com o especificado para o controlo dos impactes ambientais nas matrizes de perigos e riscos. -----

----- A SANEST definiu e implementou em dois mil e oito um programa de auditorias internas, no âmbito do SIGQAS, de forma a determinar se o Sistema de Gestão está implementado e é mantido com eficácia e se este se encontra conforme as disposições planeadas, com os requisitos das normas de referência e com os requisitos internos estabelecidos pela Empresa.-----

----- De forma a promover a conservação e valorização dos recursos a SANEST, Sociedade Anónima, optimizou também o processo de Gestão de Resíduos, através da implementação da recolha selectiva de Resíduos Sólidos Urbanos e da crescente valorização de resíduos decorrentes da sua actividade.-----

----- Ao nível dos Trabalhadores a SANEST centralizou a sua actuação em três níveis:

motivação e reconhecimento através da avaliação de desempenho e atribuição de prémios individuais, dinamização de eventos e promoção de canais de comunicação internos, nomeadamente intranet e elaboração de folhetos informativos temáticos, e melhoria das condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----

----- Destaca-se também a aprovação do Código de Conduta e Ética da Empresa em Conselho de Administração no dia catorze de Novembro e consequente divulgação a todos os Trabalhadores.-----

----- Foram também organizadas iniciativas na área de Educação Ambiental que visam aproximar a Comunidade envolvente e demais interessados na temática do Ambiente em geral e na área do Tratamento das Águas Residuais em particular, destacando a elaboração de um Plano de Comunicação específico para a Obra da Beneficiação do Tratamento. -----

-----c) Controlo de Risco: -----

----- A SANEST encontra-se exposta a um conjunto de riscos, que resultam da sua actividade. A continuidade das operações depende, de forma crítica, da eliminação ou controlo de riscos que podem significativamente afectar o conjunto dos seus activos (pessoas, equipamentos, qualidade de serviço, informação, instalações), e deste modo pôr em risco, os seus objectivos estratégicos.-----

----- A gestão de risco, enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporada em todos os processos de Gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores da SANEST.-----

----- A abordagem aos riscos financeiros e operacionais é assegurada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da actividade. Assim, enquanto a Gestão Financeira monitoriza o risco de taxa de juro, a Área de Sistemas e Tecnologias de Informação é responsável pela manutenção de políticas de controlo adequadas relativas à gestão das tecnologias de informação, controlos de acessos físicos e lógicos e continuidade dos sistemas. ---



----- - Dentro do risco operacional, encontram-se catalogados como mais relevantes, os riscos relacionados com a qualidade de serviço (e interrupção do serviço) e respectivas tarifas, a integração e manutenção dos activos da concessão e as alterações climáticas. -----

----- - A SANEST tem efectuado um elevado esforço no sentido de se dotar de ferramentas (tecnologia) que permitam monitorar o serviço prestado, mantendo elevados padrões no que diz respeito à sua qualidade. -----

----- - Sendo esta uma actividade de capital intensivo, resultado de significativos volumes de investimentos em infra-estruturas, a correcta identificação e manutenção dos activos afectos à operação, torna-se crítica na gestão do dia-a-dia da empresa. -----

----- - A SANEST tem em curso diversos projectos, no sentido de tornar mais eficaz e mais eficiente a gestão dos seus activos. -----

----- - Estes projectos passam para além da sua correcta identificação e inventariação, pelo desenvolvimento de acções de avaliação dos activos e pela implementação de novas ferramentas informáticas que auxiliam o controlo da sua manutenção. -----

----- - Dada a natureza das operações da SANEST, o resultado pode ser afectado pelas condições climáticas. -----

----- - Em anos de forte pluviosidade o volume de águas residuais a ser tratado pela ETAR sofre um incremento considerável. Por não estar objectivamente definido no contrato de concessão de quem é a responsabilidade do pagamento desses encargos a SANEST tem suportado uma parte significativa dos mesmos. -----

----- - As actividades da SANEST estão expostas a uma diversidade de riscos financeiros, nomeadamente, o risco de mercado (taxa de juro), o risco de crédito e o risco de liquidez. -----

----- - A política de gestão dos riscos financeiros do Grupo procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes da imprevisibilidade dos mercados financeiros, recorrendo a instrumentos financeiros estruturados. -----

----- A política de gestão de risco de taxa de juro do Grupo está orientada para uma redução dos encargos financeiros e redução da exposição dos “cash-flows” da dívida às flutuações do mercado através da contratação de instrumentos financeiros estruturados. -----

----- As principais fontes de risco de crédito são i) clientes e ii) depósitos bancários e aplicações financeiras. -----

----- A gestão do risco de liquidez assenta na manutenção de um adequado nível de disponibilidades, assim como pela negociação de limites de crédito que permitam assegurar o desenvolvimento normal da actividade da empresa. Este risco é também mitigado pela disponibilidade de linhas de crédito contratadas e ainda não utilizadas.-----

----- Como prestadora de um serviço público, a SANEST opera num ambiente altamente regulado pelo Instituto Regulador de Águas e Resíduos (IRAR). -----

----- Esta instituição, mandatada pelo Governo, regula entre outros aspectos, a tarifa a cobrar pelos serviços prestados. -----

-----d) Análise Económica e Financeira: -----

----- Desde a constituição da SANEST, em mil novecentos e noventa e cinco e até ao ano de dois mil e cinco, a facturação aos utilizadores processou-se de acordo com os valores mínimos garantidos, com a repartição de volumes entre os vários municípios de acordo com as percentagens fixadas no Contrato de Concessão. -----

----- Por determinação do Concedente e com base em informação do IRAR, a SANEST iniciou, em dois mil e seis, a facturação pela medição de caudais (volumes) reais, aplicando a tarifa aprovada aos volumes medidos mensalmente em cada um dos municípios;-----

----- Como se verifica alguma afluência de caudal pluvial à rede do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril (SSCE), proveniente, na sua grande maioria, das ligações cruzadas das redes em baixa, o volume mensal em dois mil e seis variou, como seria de esperar, em função da pluviosidade que se verificou ao longo do ano, sem que as entidades gestoras em



baixa pudessem repercutir no cliente final essa variação.-----

----- - Esta dificuldade acabou por ser ultrapassada em Janeiro de dois mil e sete, quando o IRAR apresentou uma nova metodologia para quantificação de volumes para efeitos de facturação (aplicada desde dois mil e sete) tendo em vista uniformizar os pagamentos mensais das entidades gestoras das redes em baixa, o que contribuiu para a estabilização do processo de facturação. -----

----- - A quota de serviço a satisfazer por cada município resulta, assim, da medição dos caudais reais do ano anterior (no caso de dois mil e oito no período compreendido entre Julho de dois mil e seis e Junho de dois mil e sete), considerando a situação real a Junho de dois mil e sete como a base de partida para a quantificação da repartição dos volumes pelos utilizadores para o ano de dois mil e oito. -----

----- - No caso da SANEST, este procedimento contribuiu para a normalidade dos pagamentos, tendo sido bem acolhido pelos Municípios. -----

----- - O Resultado Líquido de dois mil e oito foi de um milhão novecentos e cinquenta e seis mil euros, registando-se uma evolução positiva nos três últimos anos. Para este incremento contribuíram principalmente os Resultados Operacionais que se apresentam sucessivamente menos negativos e os Resultados Financeiros francamente positivos nos dois últimos anos. -----

----- - Os Proveitos Financeiros respeitam a juros obtidos com a constituição de aplicações financeiras quer dos Fundos de Renovação e de Reconstituição do Capital Social, quer dos excedentes da tesouraria corrente. -----

----- - Os Custos Financeiros tiveram um incremento significativo em dois mil e oito, resultante da disponibilização da primeira tranche do empréstimo do BEI no início do segundo semestre, facto que não comprometeu o resultado financeiro do ano que se manteve positivo.----

----- - Os Proveitos extraordinários assumem especial relevância já que reflectem os subsídios ao investimento da primeira e segunda fase (património integrado e instrumento

financeiro do Fundo de Coesão, respectivamente) e o Programa Operacional do Ambiente. -----

----- A principal receita da empresa provém da prestação de serviços de saneamento de águas residuais, tendo-se iniciado em dois mil e sete, por recomendação do IRAR, a adopção de uma metodologia de facturação que consiste, para o ano de dois mil e oito, na repartição dos proveitos necessários pelos municípios utilizadores, em função dos caudais medidos entre Julho de dois mil e seis e Junho de dois mil e sete. -----

----- Embora o Volume de Negócios se encontre estabilizado, a evolução dos Resultados Operacionais tem sido positiva, principalmente devido ao comportamento da rubrica de Amortizações e Provisões. A partir do ano de dois mil e sete o método de amortização do investimento da Beneficiação do Tratamento alterou, passando a considerar-se um valor residual no termo da concessão; -----

----- A evolução do investimento realizado deve-se sobretudo à empreitada da Beneficiação do Tratamento. -----

----- A dívida vencida de clientes relativa à prestação de serviços tem vindo a evoluir positivamente, traduzindo-se na diminuição do prazo médio de recibimentos, facto para o qual contribuiu a implementação da facturação pelo método dos caudais desfasados. -----

----- No âmbito do Decreto-Lei número noventa e sete, de dois mil e oito, de onze de Julho de dois mil e oito, passou a facturar-se a Taxa de Recursos Hídricos aplicável à SANEST, factor que influencia directamente o saldo de clientes, representando cerca de vinte e dois por cento do total vencido em trinta e um de Dezembro de dois mil e oito; -----

----- O valor do passivo aumentou significativamente em dois mil e oito devido à disponibilização da primeira tranche do empréstimo do BEI, destinado ao financiamento da empreitada de Beneficiação do Tratamento. O passivo de curto prazo respeita principalmente aos Fornecedores de Imobilizado e Outros Credores, e o seu valor não apresenta variações relevantes.

----- Encontram-se ainda registadas no passivo, na rubrica de Acréscimos e



Diferimentos, as Amortizações estimadas ao abrigo da Directriz Contabilística número quatro – Contabilização de Obrigações Contratuais de Empresas Concessionárias e os Subsídios ao Investimento (património cedido pelo Gabinete de Saneamento Básico da Costa do Estoril, instrumento financeiro do Fundo de Coesão e Programa Operacional do Ambiente).-----

----- e) Beneficiação do Tratamento do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril: -----

----- O empreendimento designado por Beneficiação do Tratamento visa dar cumprimento à Directiva Comunitária noventa e um barra duzentos e setenta e um barra CEE, transposta para o direito português através do Decreto-Lei número cento e cinquenta e dois, de noventa e sete, de dezanove de Junho, e satisfazer os requisitos estabelecidos na Decisão da Comissão Europeia dois mil e um barra setecentos e vinte barra CE, de oito de Outubro, que estabelece para a aglomeração da Costa do Estoril um nível de tratamento primário, complementado com desinfecção durante o período da época balnear.-----

----- A Empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, foi adjudicada, em regime de concepção – construção, ao Consórcio formado pelas empresas CME, OPWAY, DRACE e DRAGADOS, tendo sido assinado o respectivo contrato no final de dois mil e quatro.-----

----- O Projecto de Execução elaborado no âmbito deste contrato foi aprovado pelo Concedente, por Despacho de vinte de Dezembro de dois mil e seis, do qual a SANEST notificou o Consórcio em vinte e sete de Dezembro de dois mil e seis, tendo-se iniciado de imediato a montagem dos estaleiros com vista ao desenvolvimento da fase de construção do empreendimento, que envolve a realização de trabalhos em três frentes, designadamente a Estação de Tratamento da Fase Líquida, a Estação de Tratamento da Fase Sólida e a Obra de Interligação entre as duas infra-estruturas.-----

----- De acordo com as disposições contratuais, é também da responsabilidade do Consórcio a elaboração do Projecto de Detalhe de todas as especialidades envolvidas (processo,

mecânica, electricidade, comando, automação e supervisão, ventilação e desodorização, instrumentação, fundações, estruturas, águas e esgotos e segurança, arquitectura e paisagismo) e o processo de procura dos equipamentos a instalar, cujas actividades decorrem em simultâneo com a fase de construção.

Em dois mil e oito, o investimento global neste empreendimento ascendeu a dezassete vírgula dois milhões de euros, tendo sido concluídos os trabalhos de escavação geral, executados os trabalhos de construção do edifício de processo e do túnel de restituição, na Estação de Tratamento da Fase Líquida, e de construção e revestimento dos órgãos, montagem de tubagens e de equipamentos, na Estação de Tratamento da Fase Sólida. Na obra de interligação foram executados cerca de dois mil setecentos e noventa metros de vala e instaladas as respectivas condutas e cabos.

Os trabalhos na Estação de Tratamento da Fase Líquida foram condicionados pela existência, no local, de serviços afectados, e pela necessidade de compatibilizar o ritmo da escavação com recurso a explosivos com a sua localização em malha urbana e envolvente habitacional de grande sensibilidade, o que acabou por ter reflexos ao nível do ritmo da progressão dos trabalhos.

Dando cumprimento à medida prevista na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), de compensação ambiental pela ocupação de cerca de quatro hectares de solo de RAN, foi adjudicada a empreitada de Integração Paisagística do Parque das Penhas da Marmeira, que representa um investimento total de setecentos e noventa mil euros.

A SANEST prosseguiu o plano estratégico e sustentado de intervenções por bacia hidrográfica na rede que gere, no âmbito da reabilitação do Sistema Multimunicipal e também no quadro da harmonização com os Sistemas de Drenagem Municipais, sendo que, esta última tem por base os Protocolos estabelecidos com os Municípios e outras Entidades. Esta actividade procura satisfazer os objectivos que estão definidos no Contrato de Concessão, por um lado e,



por outro, visa assegurar uma melhoria do serviço prestado aos quatro Municípios abrangidos pela área do Sistema Multimunicipal, em particular, e às populações, em geral.-----

----- - No âmbito da reabilitação do Sistema Multimunicipal e da harmonização com os Sistemas de Drenagem Municipais a actividade desenvolvida em dois mil e oito foi, resumidamente, a seguinte: -----

----- - Intervenções com Projecto de Execução em curso: -----

----- - Projecto de reabilitação do emissário da Castelhana, no troço entre a Auto-estrada A Cinco e o Interceptor;-----

----- - Projecto de reabilitação do emissário de Caparide, na área do Município de Sintra; -

----- - Projecto de Reabilitação do interceptor na Ponte Canal das Vinhas.-----

----- - Intervenções com Projecto de Execução concluído e remetido aos Municípios para emissão de parecer: -----

----- - Projecto de reabilitação do Emissário das Marianas (ao longo do Bairro das Marianas e entre o Bairro da Junqueira e a EE de Carcavelos);-----

----- - Projecto de reabilitação do emissário de Barcarena, entre a travessia do IC Dezanove e o Interceptor.-----

----- - Intervenções com Projecto de Execução aprovado e em desenvolvimento do processo para obtenção de Declaração de Utilidade Pública (DUP):-----

----- - Projecto de reabilitação do emissário de Sassoeiros, zona alta, até ao interceptor. ---

----- - Intervenções com obras em curso ou concluídas: -----

----- -Reabilitação do emissário de Barcarena no troço situado na zona de intervenção da CacémPolis;-----

----- -Empreitada de reabilitação do emissário da Laje (Zona baixa); -----

----- -Reabilitação do emissário da Castelhana, no troço afectado pela construção do nó do IC Trinta com a A Cinco; -----

-----Reabilitação do emissário de Caparide, no troço afectado pela construção do IC Trinta.-----

----- - Intervenções com Projecto de Execução realizado aguardando a possibilidade de abertura de procedimento: -----

-----Projecto de erradicação de descargas na bacia hidrográfica do rio Jamor na área dos Municípios da Amadora e de Sintra;-----

-----Projecto de Remodelação do sistema de drenagem de águas residuais da Amadora – Venteira;-----

-----Projecto de erradicação de descargas na bacia hidrográfica da ribeira de Barcarena; -

----- Projecto de erradicação de descargas na bacia hidrográfica da ribeira de Caparide na área do Município de Sintra; -----

----- Intervenções com obras em curso: -----

-----Projecto de erradicação de descargas da bacia hidrográfica da ribeira da Laje - Zona Baixa-----

-----f) Actividade Operacional: -----

----- Processo de recolha e transporte-----

----- Este processo engloba as actividades respeitantes à operação e manutenção da rede de drenagem do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril (SSCE), constituída pelo Interceptor Geral (IG), Emissários Terrestres, Órgãos Acessórios e Emissários Submarinos. -----

----- Estas actividades são realizadas por técnicos superiores e operadores de rede da SANEST ou em regime de “outsourcing”.-----

----- A verificação do estado de funcionamento dos emissários foi complementada ao longo do seu curso por inspecções aos terrenos e ribeiras adjacentes para levantamento de descargas de águas pluviais e águas residuais domésticas com origem em ligações indevidas. Foram elaborados os Relatórios de Levantamento de Descargas para todas as ribeiras



inspeccionadas.

- Operação da rede de emissários terrestres:

-Cumprindo o plano anual de inspecções previsto foram realizadas pelos operadores as inspecções aos emissários terrestres de Carenque, Amadora, Marianas, Bicesse, Cadaveira, Amoreira, Castelhana, Outeiro da Vela, Vinhas e Mochos de acordo com a calendarização prevista.

-Os resultados destas inspecções são registados em impresso próprio.

-Estas inspecções compreenderam a verificação das condições de acesso às câmaras de visita, a inspecção visual dos órgãos componentes das câmaras, a identificação das ligações existentes e a detecção de ligações indevidas ao SSCE e de construções ou aterros executados ou em execução sobre as infra-estruturas da SANEST.

- A identificação do estado de conservação ou outras situações irregulares são registadas em impresso próprio para posterior preparação das manutenções preventiva e/ou correctiva a implementar.

-A verificação do estado de funcionamento dos emissários foi complementada ao longo do seu curso por inspecções aos terrenos e ribeiras adjacentes.

-Manutenção preventiva da rede de emissários

-A Manutenção Preventiva da rede de emissários terrestres continuou a ser assegurada em regime de “outsourcing”, situação que continua a ser única a nível nacional.

-Os trabalhos efectuados no âmbito destas prestações de serviços incluíram a limpeza e desobstrução regular e de emergência dos emissários, a inspecção CCTV e a recolha de elementos para a actualização do cadastro em SIG das redes de drenagem do SSCE.

- De acordo com o planeado, os Emissários do Jamor, Carenque, Barcarena, Recoveiro, Porto Salvo, Laje, Mem Martins, Vale Mourão, Marianas, Bicesse e Mochos foram objecto de operações regulares de limpeza e inspecção CCTV, abrangendo uma extensão total de

quarenta quilómetros de colectores.

----- Foram os seguintes os indicadores de manutenção preventiva da rede de drenagem do SSCE:

----- - Extensão de rede limpa/comprimento total de rede – vinte e sete vírgula cinquenta e quatro por cento

----- - Extensão de rede inspecionada/comprimento de rede – trinta e um vírgula setenta e sete por cento

----- - Câmaras de visita cadastradas sobre número total de câmaras de visita – dois vírgula sessenta e dois por cento

----- Também no âmbito destas prestações de serviços a SANEST colaborou com as entidades gestoras dos sistemas em baixa na resolução de situações de obstrução e inspecção CCTV contribuindo para a eliminação de situações ambientais de poluição e para o fortalecimento do espírito de cooperação com os Municípios servidos.

----- Como principais resultados da manutenção regular da rede de emissários salientam-se:

----- O aumento da capacidade de intervenção com a redução dos prazos de resolução de situações de emergência;

----- O diagnóstico dos emissários obtido dos Relatórios de Inspecção CCTV para apoio ao planeamento de acções correctivas e de obras de reabilitação.

----- Foi lançado um Concurso Público Internacional para a adjudicação de nova prestação de serviços com o objectivo de dar continuidade a estes trabalhos de manutenção, muito importantes para a garantia da funcionalidade das redes de drenagem do SSCE.

----- A manutenção regular das sete bóias de sinalização dos Emissários Submarinos foi assegurada por uma prestação de serviços que procedeu também a intervenções de manutenção correctiva, nomeadamente no que se refere à substituição de componentes danificados nas bóias,



ao resgate e da bóia C quatro, do emissário submarino da Guia que se desprendeu na sequência de um temporal. As condições adversas do estado do mar e das condições meteorológicas durante o ano dois mil e oito atrasaram o cumprimento do plano de manutenção das bóias, tendo os trabalhos sido diferidos para dois mil e nove. -----

----- Durante o presente ano decorreram os trabalhos de Inspecção, Manutenção e Reparação do Emissário Submarino da Guia, também prejudicados pelas más condições meteorológicas e de mar que não garantiu as condições de segurança necessárias à realização dos trabalhos de mergulho, prevendo-se a conclusão dos trabalhos no primeiro semestre de dois mil e nove. -----

----- g) Sistema de telemetria de caudais: -----

----- A operação e manutenção da rede de telemetria de caudais mereceram especial atenção por parte da SANEST na vertente da garantia de fiabilidade e de rastreabilidade do processo de facturação com base na medição de caudais reais. Na sequência dos contributos das auditorias realizadas pelo LNEC e pelo ISQ ao sistema de telemetria de caudais e no âmbito do processo de melhoria contínua, foram implementadas acções de melhoria a nível dos procedimentos de recolha e da edição de dados, das fichas de cadastro dos medidores de caudal, da formação de técnicos para a gestão do sistema e também da reanálise de alguns locais de instalação dos medidores de caudal.-----

----- Uma gestão rigorosa do contrato de manutenção dos medidores de caudal, celebrado em dois mil e sete, que estabelece as tarefas de verificação e de manutenção dos equipamentos de medição, assegurando condições de funcionamento com qualidade e fiabilidade, permitiu reduzir em dois mil e oito os dados de caudal produzidos por estimativa.-----

----- Este contrato, que estabelece pagamentos ao adjudicatário por cumprimento de objectivos teve em dois mil e oito um grau de cumprimento de noventa e oito por cento.-----

----- h) Monitorização da Qualidade da Água das Praias, das Ribeiras e do Meio Receptor:

----- A monitorização da qualidade da água das praias, das ribeiras e do meio receptor constitui uma ferramenta de avaliação da eficácia do SSCE na protecção dos meios hídricos da região servida, na garantia da qualidade das águas balneares e, indirectamente, na preservação da vocação turística e na promoção da economia da região. -----

----- A SANEST assegurou a monitorização da qualidade das águas balneares durante todo o ano, através de uma campanha efectuada por um laboratório acreditado e que abrangeu as vinte e uma praias da área servida pelo Sistema.-----

----- Esta campanha contribuiu como campanha complementar da campanha oficial realizada durante a época balnear a oito praias, tendo apoiado o processo, gerido pelos Municípios, de candidatura ao Galardão Bandeira Azul. -----

----- No ano de dois mil e oito foi actualizado todo o trabalho de identificação das descargas de águas residuais pluviais e outras na Orla Costeira, desde a praia da Cruz Quebrada até à Praia do Abano, em estreita colaboração com os técnicos dos Municípios de Cascais e Oeiras. -----

----- A campanha de monitorização da época balnear, desenvolvida como campanha complementar da Campanha Oficial, decorreu entre quinze de Maio e trinta de Setembro de dois mil e oito, com uma periodicidade semanal.-----

----- Os resultados da Campanha realizada pela SANEST, de monitorização da qualidade das praias em dois mil e oito, permitem concluir que, de uma maneira geral, se mantiveram os parâmetros de boa qualidade das águas das praias de Cascais, exceptuando situações pontuais em que os resultados foram afectados pela qualidade da água das ribeiras em dias de precipitação anormal para a época. -----

----- À semelhança do ano anterior foi estabelecido um Programa de Monitorização das Ribeiras da Costa do Estoril, com o objectivo de obter dados relativos a parâmetros físico-químicos e bacteriológicos para utilização em estudos sobre os efeitos da poluição devido à



dispersão das plumas das ribeiras nas águas balneares. -----

----- - As campanhas incluíram trinta e sete pontos de amostragem, foram analisados os parâmetros bacteriológicos coliformes totais, coliformes fecais e enterococcus intestinais (estreptococcus fecais) e os físico-químicos, Carência Química de Oxigénio (CQO), Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO cinco (graus)), Azoto Amoniacial, Oxigénio dissolvido (OD), pH, Temperatura e Condutividade. -----

----- - De uma maneira geral, pode concluir-se que, desde dois mil e quatro, a qualidade da água das ribeiras tem evidenciado alguma melhoria da contaminação microbiológica, situação reveladora do impacto de obras de erradicação de descargas que têm sido executadas com a colaboração dos Municípios servidos. -----

----- - A monitorização do impacte ambiental da descarga no meio receptor do efluente do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril teve a sua continuidade em dois mil e oito, envolvendo a participação do Instituto Superior Técnico (IST), o Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação (INETI), Instituto Hidrográfico (IH), a Universidade de Aveiro (UA) e o Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (IPIMAR), tendo sido realizadas campanhas de amostragem e respectivas análises no meio receptor (coluna de água, sedimentos, ictiofauna e hidrologia) e nas águas residuais. -----

----- - Esta actividade reveste-se de enorme interesse, sendo obtidos resultados de grande utilidade para a actividade da SANEST, em particular, um conjunto de indicadores susceptível de permitir a avaliação da evolução das características do meio receptor. -----

----- - Os resultados das campanhas realizadas, permitem actualmente afirmar, de uma forma geral, que as características do meio receptor não têm sofrido alterações significativas.-----

----- i) Perspectivas para o Futuro: -----

----- Para o ano de dois mil e nove os objectivos da SANEST são os seguintes: -----

----- - Prosseguir a medição de caudais (volumes) para efeitos de facturação; -----

- Concluir a Empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril;
 - Iniciar a operação e manutenção da nova ETAR da Guia com o sistema de tratamento beneficiado;
 - Prosseguir a reabilitação do Sistema, erradicando descargas incorrectas e renovando troços dos emissários da Laje, de Sassoeiros, de Caparide e da Castelhana;
 - Contribuir, apoiando os Municípios, para a erradicação das descargas incorrectas nas bacias do Jamor, Barcarena, Caparide e na sub-bacia terminal da Laje e para a requalificação ambiental e paisagística dessas ribeiras;
 - Consolidar a nova estrutura organizativa da empresa implementada em dois mil e oito, adequando a organização aos novos desafios;
 - Optimizar a operação e manutenção do Sistema;
 - Garantir, em permanência, acções de intervenção rápida no Sistema, melhorando os níveis de prontidão;
 - Prosseguir a monitorização analítica do meio receptor e da água quer das praias quer das ribeiras;
 - Melhorar a gestão dos recursos humanos;
 - Reforçar a utilização dos Sistemas de Informação, nomeadamente o SAP, o Sistema de Informação Geográfica (SIG), o Sistema de Informação e Medição de Caudais (SIMC) e o Sistema de Manutenção e Gestão de Activos;
 - Prosseguir o processo de implementação de um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho num contexto de responsabilidade social;
 - Reforçar a imagem institucional da SANEST.
- j) Proposta de aplicação de resultados:
- Depois das amortizações consideradas adequadas, as contas do exercício de dois



mil e oito apresentam um Resultado Líquido positivo de um milhão novecentos e cinquenta e seis mil dezanove euros e vinte e oito cêntimos. Para dar cumprimento ao estipulado no Contrato de Concessão relativamente à remuneração dos capitais próprios, propõe este Conselho de Administração que o dividendo a pagar por acção seja de zero vírgula quatrocentos e quinze euros, propondo-se a seguinte aplicação dos resultados: -----

----- - Reserva Legal – noventa e sete mil oitocentos euros e noventa e seis cêntimos -----

----- - Dividendos – novecentos e treze mil euros -----

----- - Reservas Livres – novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezoito euros e trinta e dois cêntimos -----

----- Três - Do Relatório e Parecer do Fiscal Único é referido que: -----

----- Do Balanço, as demonstrações de Resultados por natureza e por funções, a demonstração os fluxos de caixa e os correspondentes anexos permitem com execução do que é referido na Certificação Legal de Contas, uma adequada compressão da situação financeira da empresa, dos seus resultados e fluxos de caixa; -----

----- As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos são os adequados; -----

----- O relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da sociedade; -----

----- A proposta de aplicação dos resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis; -----

----- Quatro - Da Certificação Legal de Contas, por sua vez, resultam as seguintes menções: -----

----- As rubricas de outros devedores e Custos Diferidos incluem valores a recuperar, não provisionados, com alguma antiguidade, relacionados com obras efectuadas a pedido de Cascais, Oeiras e Sintra, protocoladas e não protocoladas, no montante global de cerca de seis mil e quinhentos milhões de euros; -----

----- A reserva constante na certificação legal de dois mil e sete já não se aplica ao presente exercício. -----

-----Em face do exposto proponho ao Executivo Camarário que: -----

-----Um - Tome conhecimento do Relatório de Actividades dois mil e oito e respectivos anexos remetido pela “SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, Sociedade Anónima”; -----

-----Dois - Nos termos do disposto na alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), seja remetida a presente deliberação e a documentação anexa à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das associações de que o Município faça parte.” -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezembro de Agosto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 782/09 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - O Instituto Superior Técnico, como instituição de vanguarda do Ensino Superior Público, tem como missão promover e realizar, além das actividades académicas e de investigação científica inerentes à sua natureza, a aplicação e transferência dos resultados alcançados e do conhecimento produzido, em benefício da Sociedade. -----

-----Dois - A Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de



Janeiro, vulgo Lei das Autarquias Locais, prevê, no seu artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), competências camarárias no que se refere ao apoio e comparticipação, pelos meios adequados, a actividades de interesse municipal, nomeadamente, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra. -----

----- Três - O conhecimento e aptidões na área das novas tecnologias de informação e de comunicação são hoje em dia ferramentas indispensáveis para a entrada no mundo laboral e da formação profissional.-----

----- Quatro - Ora, o IST reconhece o Município de Oeiras como um parceiro fundamental na sua ligação à Sociedade e a outras instituições de I&D localizadas no Concelho.-----

----- Cinco - Na verdade, o Município de Oeiras tem como orientação estratégica o desenvolvimento do Concelho assente na instalação de empresas e outras entidades de base científica e tecnológica de forma a aumentar a sua competitividade a nível Europeu.-----

----- Seis - Foi exactamente tendo presente essa estratégia municipal que o Município constituiu, em dois mil e oito e com parceiros privados, a “Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras” (AITEC - Oeiras), tendo como principal actividade a realização de actividades de internacionalização, promoção e desenvolvimento empresarial e das tecnologias do Concelho de Oeiras, tendo em vista contribuir para o incremento do investimento estrangeiro, da produtividade e da competitividade empresarial, assumindo simultaneamente o papel de agente dinamizador das novas actividades económicas no Concelho.-----

----- Sete - O IST, por sua vez, tem como uma das suas prioridades o desenvolvimento e reforço do seu campus localizado no Taguspark, considerando estratégico para o seu desenvolvimento o aprofundar de relações com outras entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional localizadas no Concelho.-----

----- Oito - Paralelamente, o Município reconhece que o campus do IST no Taguspark,

pela sua actuação em áreas vitais para o desenvolvimento económico do País, tem um papel crucial no desenvolvimento sócio-económico do Concelho de Oeiras.-----

-----Nove - O IST e o Município de Oeiras são já parceiros em instituições relevantes para o Concelho tais como a sociedade “Tagusparque – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima” e a “Oeinerge – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras”. -----

-----Dez - O IST e o Município reconhecem, ainda, a importância de continuar a dotar o campus do IST no Taguspark de infra-estruturas de elevada qualidade, para a prossecução dos seus fins institucionais, necessárias ao seu pleno funcionamento como campus universitário de nível internacional, nomeadamente no que se refere à existência de cantinas, residências de estudantes, arranjos paisagísticos exteriores e instalação de laboratórios com tecnologia de ponta em áreas fulcrais.-----

-----Onze - Nesta conformidade, foi entre o Município de Oeiras e o Instituto Superior Técnico estabelecido um conjunto de princípios orientadores de uma colaboração e cooperação que se pretende profícias e proveitosas para ambas as instituições, conforme protocolo cuja minuta que seguir se transcreve.-----

-----Em face do exposto proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----A) Nos termos do disposto no artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea h), número quatro, alíneas a) e b), da LAL - Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovar a celebração com o Instituto Superior Técnico, do Protocolo de Colaboração;-----

-----B) Remeter o Protocolo acima referido ao Serviço de Notariado Privativo para que o mesmo seja lavrado perante o Oficial Público nomeado nos termos do disposto na alínea c), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da LAL. “ -----



-----“Protocolo de Colaboração-----

O Instituto Superior Técnico, adiante designado IST, sediado na Avenida Rovisco Pais, Lisboa, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões quinhentos e sete mil novecentos e trinta, neste acto representado pelo Professor Doutor António Cruz Serra, na qualidade de Presidente, doravante designado abreviadamente por IST, -----

E -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, com domicílio necessário neste edifício, doravante designado abreviadamente por Município. -----

Considerando que: -----

- O IST, como instituição de vanguarda do Ensino Superior Público, tem a missão de promover e realizar, além das actividades académicas e de investigação científica inerentes à sua natureza, a aplicação e transferência dos resultados alcançados e do conhecimento produzido, em benefício da Sociedade. -----
- A Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, vulgo Lei das Autarquias Locais, prevê, no seu artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), competências camarárias no que se refere ao apoio e comparticipação, pelos meios adequados, a actividades de interesse municipal, nomeadamente, de natureza social. -----
- O conhecimento e aptidões na área das novas tecnologias de informação e de comunicação são hoje em dia ferramentas indispensáveis para a entrada no mundo laboral e da formação profissional. -----
- O IST reconhece que o Município de Oeiras é um parceiro fundamental na sua ligação à

Sociedade e a outras instituições de I&D localizadas no Concelho. -----

- O Município tem como orientação estratégica o desenvolvimento do Concelho assente na instalação de empresas e outras entidades de base científica e tecnológica de forma a aumentar a sua competitividade a nível Europeu. -----

- Foi exactamente tendo presente essa estratégia municipal que o Município constituiu, em dois mil e oito e com parceiros privados, a “Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras” (AITEC - Oeiras), tendo como principal actividade a realização de actividades de internacionalização, promoção e desenvolvimento empresarial e das tecnologias do Concelho de Oeiras, tendo em vista contribuir para o incremento do investimento estrangeiro, da produtividade e da competitividade empresarial, assumindo simultaneamente o papel de agente dinamizador das novas actividades económicas no Concelho. - -----

- O IST, por sua vez, tem como uma das suas prioridades o desenvolvimento e reforço do seu campus localizado no Taguspark. -----

- O IST considera estratégico para o seu desenvolvimento o aprofundar de relações com outras entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional localizadas no Concelho.-----

- O Município reconhece que o campus do IST no Taguspark, pela sua actuação em áreas vitais para o desenvolvimento económico do País, tem um papel crucial no desenvolvimento sócio-económico do Concelho de Oeiras. -----

- O IST e o Município de Oeiras são já parceiros em instituições relevantes para o Concelho tais como a sociedade “Tagusparque – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima” e a “Oeinerge – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras”. -----

- O IST e o Município reconhecem, ainda, a importância de continuar a dotar o campus do IST no Taguspark de infra-estruturas de elevada qualidade, para a prossecução dos seus fins



institucionais, necessárias ao seu pleno funcionamento como campus universitário de nível internacional, nomeadamente no que se refere à existência de cantinas, residências de estudantes, arranjos paisagísticos exteriores e instalação de laboratórios com tecnologia de ponta em áreas fulcrais. -----

Celebram e reciprocamente aceitam o presente Protocolo, que se rege pelas condições previstas nas seguintes cláusulas, aplicando-se subsidiariamente o disposto na legislação em vigor: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objectivo) -----

Um - O presente Protocolo tem como objectivo principal fomentar a colaboração entre o IST e o Município de Oeiras, no que diz respeito à criação de condições de desenvolvimento do Concelho e do campus do IST no Taguspark, podendo abranger também outras instituições, que desenvolvam actividades relevantes para o fomento dos interesses de ambas as partes subjacentes à celebração do presente Protocolo. -----

Dois - As acções concretas a empreender em execução dos princípios gerais subjacentes ao presente Protocolo poderão ser definidas através da celebração de acordos específicos, com clausulado próprio, que possam criar sinergias entre o IST e o Município ou outras instituições do Concelho. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Obrigações do IST) -----

O IST compromete-se, no âmbito do presente Protocolo, a:-----

- a) Considerar o Município um parceiro privilegiado em áreas e acções que sejam de interesse mútuo; -----
- b) Promover o desenvolvimento do Concelho de Oeiras, colaborando com o Município em actividades de consultoria, transferência de tecnologia e de ligação à Sociedade, sempre que tal for requerido, em condições a acordar; -----

- c) Fomentar as sinergias entre o Município e as entidades parceiras do IST, nomeadamente, os centros de I&D a ele associados e as Universidades com que este se relaciona; -----
- d) Propor ao Município o desenvolvimento de Projectos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em que esta possa ter interesse no exercício da sua actividade; -----
- e) Proceder à divulgação do presente Protocolo e do seu clausulado perante os devidos destinatários.-----

-----Cláusula Terceira-----

----- (Obrigações do Município) -----

- O Município compromete-se, no âmbito do presente Protocolo, a: -----
- a) Considerar o IST como um parceiro privilegiado em áreas e acções que sejam do interesse mútuo; -----
 - b) Colaborar com o IST no desenvolvimento do seu campus no Taguspark, em termos de promoção das suas actividades e de criação de condições de pleno funcionamento, em moldes a estipular em acordos específicos; -----
 - c) Fomentar as sinergias entre o IST e outros parceiros relevantes do Município e outras instituições existentes no Concelho. -----
 - d) Propor ao IST o desenvolvimento de Projectos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em que o Município possa ter interesse no exercício da sua actividade; -----
 - e) Proceder à divulgação do presente Protocolo e do seu clausulado perante os devidos destinatários.-----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Vigência) -----

O presente Protocolo terá a duração de três anos, com início na data da sua assinatura, passível de renovação por períodos sucessivos de igual duração, se não for denunciado por uma das partes por escrito com uma antecedência mínima de trinta dias. -----



----- Cláusula Quinta -----

----- (Representantes) -----

Como responsáveis pelo acompanhamento e bom desenvolvimento do Protocolo são designados:

- a) Pelo IST, o Professor, “professor”;
- b) Pela CMO, “nome”.

----- Cláusula Sexta -----

----- (Imagen) -----

Para efeitos exclusivamente promocionais da colaboração objecto do presente protocolo, as partes autorizam a divulgação da sua imagem em associação, não podendo ser utilizada qualquer imagem para outros fins sem autorização, expressa, da parte contrária.

----- Cláusula Sétima -----

----- (Alterações e Aditamentos) -----

O texto do presente Protocolo só poderá ser alterado ou aditado por acordo mútuo dos outorgantes, expresso por forma escrita.

----- Cláusula Oitava -----

----- (Resolução) -----

Um - Constituem causas de resolução do presente Protocolo a falta de cumprimento das obrigações no mesmo estipuladas, sendo as causas de incumprimento apreciadas, quer pela sua gravidade, quer pela sua reiteração.

Dois - A resolução do presente protocolo deverá ser comunicada à outra parte mediante o envio de carta registada com aviso de recepção para a morada da sede da parte contrária.

----- Cláusula Nono -----

----- (Foro) -----

Um - Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do presente contrato deverão ser resolvidas por acordo entre as partes e, subsidiariamente, pelas disposições previstas

no Código Civil. -----

Dois - No caso do diferendo subsistir e não poder ser resolvido, as partes reconhecem como competente o Foro da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O presente Protocolo é feito em duplicado e assinado pelas partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.-----

E, para constar, se lavrou o presente Protocolo que vai ser assinado pelos Intervenientes perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, de treze de Novembro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que fiz escrever e também assino. --

Oeiras, ... de Agosto de dois mil e nove -----

Pelo Instituto Superior Técnico, (Assinatura) Professor Doutor António Cruz Serra -----

Pelo Município de Oeiras, (Assinatura) Doutor Isaltino Afonso Morais.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**33 - PROPOSTA Nº. 783/09 – CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR NORONHA FEIO RELATIVO AO PRÉMIO
ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR NORONHA FEIO – EDIÇÃO 2008/2009: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um – Introdução -----

-----O Prémio Escolar Municipal Professor Noronha Feio, instituído no ano lectivo de mil novecentos e noventa e nove/dois mil, destina-se a distinguir o(a) aluno(a) da E.B. Dois, Três Professor Noronha Feio que, em qualquer dos cinco anos de escolaridade, melhores resultados escolares apresente, considerando como um todo a apreciar, quer as actividades do domínio curricular, quer as actividades que se integrem no domínio do complemento curricular.-----

-----De acordo com as normas aprovadas em reunião de Câmara de vinte e oito de Julho



de mil novecentos e noventa e nove, o Prémio consiste na atribuição de uma bolsa no valor de quinhentos euros, para apoio ao projecto de formação do contemplado. -----

----- A entrega simbólica do Prémio é feita em cerimónia realizada na Escola, com a entrega do diploma alusivo ao(à) aluno(a) designado(a) em cada edição do Prémio. -----

----- Dois – Desenvolvimento-----

----- No ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove, o Agrupamento de Escolas deliberou atribuir esse prémio ao aluno da turma C do nono ano, de nome André Gomes Ribeiro que se destacou dos demais pelo seu elevado nível de aproveitamento escolar conjugado com uma atitude cívica, disciplinar e desportiva exemplares. -----

----- Três – Proposta:-----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Três.um - A concessão de comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, ao Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio relativo à atribuição do Prémio Escolar Municipal Professor Noronha Feio, edição dois mil e oito/dois mil e nove, ao aluno André Gomes Ribeiro.-----

----- Três.dois - Comunicação ao Agrupamento de Escolas supracitado. -----

----- Três.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 784/09 - ATRIBUIÇÃO DE VERBA À JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM – DESPESA CAPITAL:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um – Introdução-----

----- Atendendo que as Juntas de Freguesia desenvolvem cada vez mais actividades culturais, desportivas e sociais, bem como apoiam actividades semelhantes desenvolvidas por entidades das suas áreas de jurisdição e para tal recorrem à Câmara Municipal de Oeiras para o

apoio logístico, provocando por vezes a rotura de stocks e recurso ao aluguer, pretende-se dotar as Juntas de Freguesia de equipamento que simultaneamente as autonomize, bem como permitir reduzir os custos anuais da CMO com o apoio a festividades. Nesse sentido foi definida a atribuição, de forma faseada, até dez mil euros a cada Junta de Freguesia para a aquisição de equipamento de som.

-----Dois – Proposta -----

-----Face ao que antecede, propõe-se a atribuição de nove mil setecentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos, à Junta de Freguesia de Porto Salvo para aquisição do equipamento de som exterior.

-----Três - Pagamento sequente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

35 - PROPOSTA Nº. 785/09 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GEOTA, NO ESCAVAÇÕES NA VILLA ROMANA DE LEIÃO:

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:
-----“Tendo em vista a realização de escavações arqueológicas na Villa Romana de Leião, situada em área de potencial expansão urbana da povoação de Leião, propõe-se a concessão de um apoio financeiro no montante de seis mil euros, correspondentes à verba cabimentada nas GOP de dois mil e nove do ano corrente para o efeito.

-----Esta acção, que será coordenada pelo Professor Doutor João Luís Cardoso e contará com a colaboração científica de outros arqueólogos e professores universitários, destina-se a reconhecer as estruturas arqueológicas potencialmente existentes no subsolo, conforme sugere a recolha de abundantes materiais arqueológicos à superfície, tanto da Idade do Ferro como de Época Romana, e surge na sequência dos trabalhos arqueológicos realizados em dois mil e oito de um outro local, situado nas proximidades e onde se puseram a descoberto importantes estruturas arqueológicas de Época Romana.



----- Estima-se que os trabalhos de campo decorram entre os dias dezanove de Outubro e seis de Novembro, prosseguindo com o registo gráfico das estruturas identificadas e o estudo, desenho e fotografia dos materiais recuperados, tendo em vista a apresentação do Relatório final, contendo os principais resultados, até Junho de dois mil e dez. -----

----- Este subsídio corresponde às despesas de deslocação e permanência da equipa e seus colaboradores, remuneração a trabalhadores, despesas com a execução de trabalhos especializados, bem como as inerentes à elaboração do relatório, o qual carece de aprovação obrigatória pelo órgão de tutela, o IGESPAR (Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico), entidade a quem cumpre, face à legislação em vigor, a autorização e fiscalização deste tipo de trabalhos. -----

----- Propõe-se que este apoio financeiro seja atribuído ao Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente – GEOTA, com sede na Travessa do Moinho de Vento, número dezassete, cave direita, Mil e Duzentos Lisboa, com base no artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. A atribuição deste apoio financeiro à referida ONG sem fins lucrativos, baseia-se no facto de, desde há muito, esta ter desenvolvido uma meritória e bem conhecida acção em defesa do Património Natural e Cultural, incluindo o arqueológico, em articulação com o Ordenamento do Território, preocupação que coincide com os motivos imediatos que estão na origem dos trabalhos arqueológicos em causa.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 786/09 - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E PPGR PARA A INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL DA LAJE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito das suas competências o Departamento de Projectos Especiais está a

desenvolver diversas acções tendo para o efeito consultado a empresa “LEMO”, para a contratação de serviços.-----

-----A empresa a contratar faz parte do sector empresarial local.-----

-----Foi aprovada em reunião de Câmara de sete de Julho de dois mil e oito, a deliberação número seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e oito, cujo assunto é “Contratação in house”: ajuste directo para a aquisição de bens e serviços entre o Município de Oeiras e as empresas municipais e intermunicipais, no quadro do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local e do novo Código dos Contratos Públicos.-----

-----Proposta:-----

-----Um - Face ao exposto propõe-se a contratação da prestação de serviços supra indicada em sede de contratação excluída, nos termos do disposto no artigo quinto, número dois, alíneas a) e b) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro conjugado com a proposta de deliberação número seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e oito, pelo montante de setecentos e vinte euros, ao LEMO.-----

-----Dois - Para o efeito pretende-se ainda regularizar os pagamentos referentes às facturas emitidas pela LEMO face a consulta efectuada que se junta ao processo: -----

-----Factura número dois milhões nove mil e oitenta e oito, no valor de setecentos e vinte euros. -----

-----Três - E nos termos do número três, do artigo sexagésimo oitavo, do LAL se ratifiquem todos os despachos a autorizar a despesa inerente a este assunto e sequente pagamento nos termos dos serviços prestados.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 787/09 - FISCALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA ILHA DO PRÍNCIPE:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “No âmbito da recuperação da empreitada referida em epígrafe verifica-se ser necessário constituir a equipa responsável pela coordenação de segurança e fiscalização. Atendendo à complexidade da obra entende-se que esta acção deverá ser acompanhada por uma equipa interdisciplinar, no entanto, actualmente no Departamento de Projectos Especiais, não existe disponibilidade em termos dos recursos necessários. -----

----- Na sequência do despacho exarado na informação número mil trezentos e oitenta e dois, de dois mil e oito, do Departamento de Projectos Especiais/Núcleo de Requalificação Urbana, foi consultado o Laboratório de Ensaios e Materiais de Obras, no sentido de este apresentar proposta de orçamento para a coordenação do projecto de segurança e saúde da empreitada em epígrafe. -----

----- Fundamentação considerando que: -----

----- A empresa a contratar faz parte do sector empresarial local. -----

----- Foi aprovada em reunião de Câmara de sete de Julho de dois mil e oito, a deliberação número seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e oito, cujo assunto é “Contratação in house”: ajuste directo para a aquisição de bens e serviços entre o Município de Oeiras e as empresas municipais e intermunicipais, no quadro do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local e do novo Código dos Contratos Públicos. -----

----- Proposta: -----

----- Um - Face ao exposto propõe-se a contratação da prestação de serviços supra indicada em sede de contratação excluída, nos termos do disposto no artigo quinto, número dois, alíneas a) e b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro conjugado com a proposta de deliberação número seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e oito, pelo montante de dez mil duzentos e sessenta euros, ao LEMO. -----

----- Dois - Para o efeito pretende-se ainda regularizar os pagamentos referentes às

facturas emitidas pela LEMO face a consulta efectuada que se junta ao processo: -----

----- Factura número dois milhões nove mil e quarenta e cinco, no valor de seis mil oitocentos e quarenta euros, (Janeiro de dois mil e nove / Fevereiro de dois mil e nove).-----

----- Factura número dois milhões nove mil e oitenta e nove, no valor de três mil quatrocentos e vinte euros (Março de dois mil e nove).-----

----- Três - E nos termos do número três, do artigo sexagésimo oitavo, da LAL se ratifiquem todos os despachos a autorizar a despesa inerente a este assunto e sequente pagamento nos termos dos serviços prestados.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 788/09 - PPGR PARA O CENTRO DE SAÚDE DE ALGÉS – ESTUDOS, CONSULTADORIA E FISCALIZAÇÃO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito das suas competências o Departamento de Projectos Especiais está a desenvolver diversas acções tendo para o efeito consultado a empresa “LEMO”, para a contratação de serviços.-----

----- A empresa a contratar faz parte do sector empresarial local.-----

----- Foi aprovada em reunião de Câmara de sete de Julho de dois mil e oito, a Deliberação número seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e oito, cujo assunto é “Contratação in house”: ajuste directo para a aquisição de bens e serviços entre o Município de Oeiras e as empresas municipais e intermunicipais, no quadro do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local e do novo Código dos Contratos Públicos.-----

----- Proposta:-----

----- Um - Face ao exposto propõe-se a contratação da prestação de serviços supra indicada em sede de contratação excluída, nos termos do disposto no artigo quinto, número dois, alíneas a) e b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei dezoito, de dois



mil e oito de vinte e nove de Janeiro conjugado com a proposta de deliberação número seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e oito, pelo montante de setecentos e vinte euros, ao LEMO. -----

----- Dois - Para o efeito pretende-se ainda regularizar os pagamentos referentes às facturas emitidas pela LEMO face a consulta efectuada que se junta ao processo: -----

----- Factura número dois milhões nove mil cento e treze, no valor de setecentos e vinte euros. -----

----- Três - E nos termos do número três, do artigo sexagésimo oitavo, da LAL se ratifiquem todos os despachos a autorizar a despesa inerente a este assunto e sequente pagamento nos termos dos serviços prestados.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 789/09 - ESTUDO GEOTÉCNICO PARA O COMPLEXO DESPORTIVO DA SERRA DE CARNAXIDE E PARA O PAVILHÃO DESPORTIVO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito das suas competências o Departamento de Projectos Especiais está a desenvolver diversas acções tendo para o efeito consultado a empresa “LEMO”, para a contratação de serviços. -----

----- A empresa a contratar faz parte do sector empresarial local. -----

----- Foi aprovada em reunião de Câmara de sete de Julho de dois mil e oito, a Deliberação número seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e oito, cujo assunto é “Contratação in house”: ajuste directo para a aquisição de bens e serviços entre o Município de Oeiras e as empresas municipais e intermunicipais, no quadro do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local e do novo Código dos Contratos Públicos. -----

----- Proposta: -----

----- Um - Face ao exposto propõe-se a contratação da prestação de serviços supra indicada em sede de contratação excluída, nos termos do disposto no artigo quinto, número dois,

alíneas a) e b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro conjugado com a Proposta de Deliberação número seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e oito, pelo montante de oito mil trezentos e catorze euros e oito cêntimos, ao LEMO.-----

-----Dois - Para o efeito pretende-se ainda regularizar os pagamentos referentes às facturas emitidas pela LEMO face a consulta efectuada que se junta ao processo: -----

-----Complexo Desportivo da Serra de Carnaxide: -----

-----Factura número dois milhões nove mil e cinquenta, no valor de quatro cento e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos.-----

-----Pavilhão Desportivo de Oeiras:-----

-----Factura número dois milhões nove mil cento e sessenta e dois, no valor de quatro mil cento e quarenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos.-----

-----Três - E nos termos do número três, do artigo sexagésimo oitavo, da LAL se ratifiquem todos os despachos a autorizar a despesa inerente a este assunto e sequente pagamento nos termos dos serviços prestados.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 790/09 – REQTº. Nº. 40245/09 - PEDIDO DE REEMBOLSO - GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Solicitou o Senhor Guilherme Teixeira da Silva, na qualidade de titular do pedido de vistoria de salubridade e segurança (requerimento trinta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco, de dois mil e nove) ao imóvel localizado em Vila Fria, Porto Salvo, na Avenida Vinte e Cinco de Abril, número seis – primeiro esquerdo, o reembolso do valor da taxa cobrado pelos serviços, no montante de cinquenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos.-----

-----O requerente fundamenta o seu pedido no facto das anomalias detectadas no tecto da



respectiva fracção, que conduziram ao pedido efectuado, já não se verificarem, pois foram realizadas as obras necessárias à sua conservação.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar o reembolso da quantia de cinquenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos, cobrada aquando do pedido de vistoria, por não se mostrar necessária; -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**41 - PROPOSTA Nº. 791/09 - REQTº. Nº. 2301/09 APENSO AO PROCº. Nº. 183/67 (3º E 4º. VOL)
- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/68 – LINDA-A-PASTORA – QUEIJAS -
R. F. ARQUITECTURA, LDª.: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Solicitou a empresa R. F. Arquitectura, Planeamento e Desenho de Interiores, Limitada, na qualidade de proprietária do lote trinta, inserido na urbanização titulada pelo Alvará de Loteamento número um, de sessenta e oito, localizado em Linda-a-Pastora, Queijas, a sua alteração. - -----

----- O requerido foi inicialmente objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida na informação número cinco mil e setenta e sete, de dois mil e nove, Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de trinta de Abril, a qual permitiu à CMO aprovar a pretensão em sede de reunião de Câmara de vinte e sete de Maio de dois mil e nove (proposta de deliberação número quatrocentos e sessenta). -----

----- Na sequência da detecção de um lapso na referida informação, foi produzida a informação número sete mil cento e vinte e oito, de dois mil e nove, Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de cinco de Junho, que reanalisou o requerido, tendo concluído que a

alteração proposta apresenta uma variação do índice de implantação dos lotes de zero vírgula treze para zero vírgula dezasseis o que reflecte um acréscimo da área de implantação dos lotes de cerca de vinte por cento. -----

----- Mediante a informação número nove mil seiscentos e trinta e sete, de dois mil e nove, Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística /Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, de vinte e oito de Julho de dois mil e nove, constatou-se que conforme estipulado pelo número três, do artigo vigésimo segundo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua redacção actual, decorreu o período de consulta pública referente à operação urbanística em apreço, não tendo havido qualquer registo por parte do público. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número um, de sessenta e oito, em Linda-a-Pastora, Queijas, em face do conteúdo da informação técnica acima referida; -----

----- Revogar a proposta de deliberação número quatrocentos e sessenta, de vinte e sete de Maio de dois mil e nove; -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 792/09 - REQTº. Nº. 7795/09 – PROCº. 351/63 – (5º. VOL) - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE Nª. SRª. DAS DORES – LAVEIRAS/CAXIAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Pela Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores, localizada em Laveiras, Caxias, foi solicitada a isenção do pagamento das taxas correspondentes à emissão dos alvarás de construção e demolição relativos ao processo trezentos e cinquenta e um, de sessenta e



três. -----

----- Conforme calculado, e traduzido na informação número oito mil quinhentos e três, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo de três de Julho, as taxas ascendem aos seguintes montantes: -----

----- Alvará de Licença de Construção – mil trezentos e noventa e sete euros e trinta e dois cêntimos; -----

----- Alvará de Licença de Demolição – trinta e cinco euros e dez cêntimos -----

----- De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras em vigor, no seu Capítulo Segundo, artigo quarto: -----

----- “Dois - A Assembleia Municipal isenta, total ou parcialmente, o pagamento de taxas de licenciamento ou autorização de obras de edificação, desde que as mesmas se destinem à construção ou reparação das respectivas sedes ou à execução e exploração de equipamentos compatíveis com os correspondentes fins estatutários: -----

----- b) “As pessoas colectivas religiosas sem fins lucrativos, legalmente constituídas e registadas nos termos da Lei da Liberdade Religiosa.” -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - O envio à Assembleia Municipal com vista à aprovação da isenção do pagamento de taxas (total ou parcialmente) referente ao processo trezentos e cinquenta e um, de sessenta e três, em face da informação anteriormente referida. -----

----- - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 793/09 - REEMBOLSO DA PERPETUIDADE DO JAZIGO MUNICIPAL

Nº. 92 - 3º. PISO, SITO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CARNAXIDE: -----

----- I - O Senhor Vereador Pedro Simões apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Pedro Miguel Caeano Pires da Silva Dias, na qualidade de responsável pelo jazigo Municipal número noventa e dois - terceiro piso, sítio no Cemitério Municipal de Carnaxide, onde se encontravam os restos mortais de Maria João Caeano Pires da Silva solicita, em virtude de os mesmos terem sido trasladados para o Cemitério Paroquial de Carnaxide, o reembolso do montante liquidado pela perpetuidade do referido Jazigo.-----

-----Deduzidas quatro anuidades, de dois mil e seis a dois mil e nove (quatrocentos e sessenta e três euros e trinta e nove cêntimos), ao valor pago pela guia número cinquenta e seis mil e dois, de dois de Novembro dois mil e seis, aquando da ocupação do jazigo municipal (mil oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos), o montante a reembolsar será de mil trezentos e noventa e nove euros e um cêntimo. -----

-----Em face do que antecede, proponho: -----

-----O reembolso do montante de mil trezentos e noventa e nove euros e um cêntimo, a Pedro Miguel Caeano Pires da Silva Dias, correspondente à diferença entre o valor pago inicialmente pela ocupação do Jazigo Municipal (mil oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos) e o valor pago pelas quatro anuidades de dois mil e seis a dois mil e nove (quatrocentos e sessenta e três euros e trinta e nove cêntimos).-----

-----A comunicação da presente deliberação ao requerente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 794/09 - REEMBOLSO DA PERPETUIDADE DO JAZIGO MUNICIPAL

Nº. 272 - 3º. PISO, SITO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CARNAXIDE:-----

-----I - O Senhor Vereador Pedro Simões apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Pedro Miguel Caeano Pires da Silva Dias, na qualidade de responsável pelo jazigo Municipal número duzentos e setenta e dois - terceiro piso, sítio no Cemitério Municipal de Carnaxide, onde se encontravam os restos mortais de Maria Manuela Caeano Pires da Silva solicita, em virtude de os mesmos terem sido trasladados para o Cemitério Paroquial de



Carnaxide, o reembolso do montante liquidado pela perpetuidade do referido Jazigo.-----

----- Deduzidas três anuidades, de dois mil e sete a dois mil e nove (trezentos e cinquenta e um euros e sessenta e três cêntimos), ao valor pago pela guia número trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito, de um de Agosto de dois mil e sete, aquando da ocupação do jazigo municipal (mil novecentos e cinco euros e vinte e três cêntimos), o montante a reembolsar será de mil quinhentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos. -----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- O reembolso do montante de mil quinhentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos, a Pedro Miguel Caeano Pires da Silva Dias, correspondente à diferença entre o valor pago inicialmente pela ocupação do Jazigo Municipal (mil novecentos e cinco euros e vinte e três cêntimos) e o valor pago pelas três anuidades de dois mil e sete a dois mil e nove (trezentos e cinquenta e um euros e sessenta e três cêntimos);-----

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

45 - PROPOSTA Nº. 795/09 - ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO, NO PARQUE URBANO DO ALTO DA TERRUGEM, EM PAÇO DE ARCOS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Associação Oeiras Cem Por Cento - Associação Juvenil do Concelho de Oeiras, adiante designada por Associação, constituiu-se mediante escritura lavrada a doze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, no Cartório Notarial de Oeiras. A sua constituição foi publicada no Diário da República, Terceira Série, a dois de Março do referido ano, e posteriormente inscrita na Repartição de Finanças de Oeiras, após preenchimento de declaração de inscrição no registo/início de actividade, a doze de Novembro de mil novecentos e noventa e nove. -----

----- Nos termos do respectivo regulamento interno, a Associação tem por objecto, com

referência às problemáticas da juventude, a realização e dinamização de actividades culturais, desportivas e recreativas e a publicação de informação sobre temas de interesse para o referido grupo etário. -----

-----Para prossecução dos objectivos mencionados, entre outras atribuições, edita documentos de interesse relevante, organiza colóquios, conferências e seminários, promove a formação de jovens tendo em vista a sua integração social, e promove o intercâmbio e cooperação com organismos e Associações que desenvolvam objectivos idênticos. -----

-----Considerando que:-----

-----O Parque Urbano do Alto da Terrugem (Paço de Arcos), inaugurado em dois mil e um, é um bem integrado no domínio público municipal que se encontra presentemente devoluto. Contudo, apresenta infra-estruturas aptas à realização de actividades polivalentes, donde o requerimento, pela Associação, mediante ofício registado na Divisão de Gestão Patrimonial a trinta de Abril de dois mil e nove, da ocupação e exploração gratuita e parcial do espaço (dois mil seiscentos e quarenta e nove metros quadrados de área no total), tendo por finalidade a exploração do equipamento pré-existente na modalidade de café-convívio com duas esplanadas, a implantação de um armazém/escritório para armazenamento de materiais e montagem e um estúdio de audiovisuais, a realização de actividades “outdoor”, e o aproveitamento de parte da zona verde envolvente para desenvolvimento de permacultura. -----

-----Especificamente, as actividades aí desenvolvidas envolvem, designadamente, a prática desportiva (patinagem, paintball e circuito de manutenção), arte (música e artes plásticas), workshops, espectáculos ao vivo, feiras e o projecto Jardim Alimentar. -----

-----O projecto mereceu, nos termos requeridos, o parecer favorável do Excelentíssimo Senhor Vice-presidente, Doutor Paulo Vistas, a vinte e nove de Abril de dois mil e nove, conforme despacho exarado no ofício supra mencionado. -----

-----Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Camarário delibere favoravelmente:-----



----- Um - A atribuição à Associação Oeiras Cem Por Cento - Associação Juvenil do Concelho de Oeiras, em respeito do disposto no artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro de uma licença de uso privativo, incidente sobre parte da área (dois mil seiscentos e quarenta e nove metros quadrados) do Parque Urbano da Terrugem, em Paço de Arcos, tendo por finalidade o desenvolvimento de um projecto funcionalmente adaptado, consubstanciado na proposta e ortofotomapas, ambos em anexo; -----

----- Dois - A aprovação da minuta que a seguir se transcreve: -----

----- "Licença de Uso Privativo -----
O Município de Oeiras, concede à Associação Oeiras Cem Por Cento - Associação Juvenil do Concelho de Oeiras, que aceita, representada neste acto pelo seu legal representante ..., doravante também designada por Associação, Pessoa Colectiva número ..., com sede na ..., em ..., uma licença de uso privativo, que tem por objecto dois mil seiscentos e quarenta e nove metros quadrados de área, sitos no Parque Urbano do Alto da Terrugem, em Paço de Arcos e, portanto, em domínio público municipal. -----

Um - A atribuição da licença reporta-se, exclusivamente, às zonas seguidamente enumeradas: zona de funcionamento de Cafetaria (oitenta e três vírgula cinquenta metros quadrados) com duas áreas de esplanada aberta, respectivamente, com duzentos e oitenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados (vista terra) e cento e sessenta e oito metros quadrados (vista mar); zona de armazém (setenta e seis metros quadrados); parque de eventos culturais e desportivos (oitocentos e trinta e sete metros quadrados; zona de horta urbana (mil cento e noventa e cinco metros quadrados). As áreas perfazem um total de dois mil seiscentos e quarenta e nove metros quadrados, dos quais cento e cinquenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados constituem área coberta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados são área descoberta. -----

Dois - Constituem deveres da titular da licença: -----

- a) Promover, a expensas suas, a elaboração de todos os estudos, projectos e soluções arquitectónicas necessários à adaptação dos equipamentos ao fim visado, no prazo máximo de três meses, prorrogável uma vez, por igual período, no caso de não ser possível a conclusão das obras por motivo que não lhe seja imputável; -----
- b) Manter o equipamento em perfeito estado de conservação, segurança e salubridade e em conformidade com as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis, cabendo-lhe efectuar, por sua conta e risco, todas as reparações e demais obras que se tornem necessárias; ----
- c) Explorar ininterruptamente o objecto da licença, admitindo-se o encerramento do equipamento, pelo período de um mês no ano e um ou dois dias por semana; -----
- d) Garantir um período de funcionamento diário mínimo, entre as nove horas e as dezanove horas; -----
- e) Garantir elevados níveis de qualidade na prestação do serviço; -----
- f) Manter as instalações em perfeito estado de conservação;-----
- g) Não permitir, dentro do estabelecimento, condutas ofensivas da moral e bons costumes, bem como práticas susceptíveis de promover incómodos para os utentes. -----

Três - A licença é gratuita, pelo que não existe, para a Associação, a obrigação de remunerar. ----

Quatro - O equipamento não poderá ser afecto a actividade ou finalidade diversa da acima identificada, salvo prévia autorização expressa do Município. -----

Cinco - A licença é atribuída pelo prazo de um ano, prorrogando-se por períodos iguais e sucessivos de tempo, caso a titular da mesma ou o Município nada disserem em contrário, por escrito e com noventa dias de antecedência sobre o prazo inicial ou renovação, consoante o caso.

Seis - A titular da licença deverá remover todos os bens afectos à exploração nos trinta dias subsequentes à extinção da licença. -----

Sete - Caso o prazo acima referido não seja cumprido, o Município procederá à remoção dos



bens a expensas da titular da licença. -----

Oito - A licença pode ser revogada a todo o tempo, sempre que se verifique que a ocupação aí resultante se tornou prejudicial, afecte a higiene, a limpeza e a estética do local ou sempre que outras situações de manifesto interesse público assim o exijam.-----

Nove - A licença é intransmissível, seja a título gratuito ou oneroso, seja por acto entre vivos ou “mortis causa”, sem que o respectivo beneficiário obtenha prévia autorização escrita do Município para o efeito.-----

Dez - A decisão favorável de ocupação do equipamento caduca, se a titular não requerer a emissão da licença, no prazo de sessenta dias a contar da data da notificação de deferimento. ----

Onze - A licença será revogada, se a titular não proceder à ocupação do espaço, no prazo de seis meses, nas condições estabelecidas e, simultaneamente, se não cumprir as normas legais e regulamentares a que está sujeita.”.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 796/09 - PROCESSO DISCIPLINAR NÚMERO 06/09 – INSTAURADO A PAULO FREITAS PICARETA SANTANA; -----

----- I - O Senhor Vereador Pedro Simões apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e nove, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao trabalhador Paulo Freitas Picareta Santana, com número mecanográfico quatro mil oitocentos e dezanove, como sanção adequada ao caso concreto, a pena de suspensão por cento e vinte dias, nos termos do artigo nono, número um, alínea c), artigo décimo, números três e quatro e artigo décimo sétimo, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do presente processo, que se junta”-----

-----II – Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram seis votos a favor, dois votos contra e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria.

-----Nesta votação não participou a **Senhora Vereadora Madalena Castro** devido a ausência momentânea,

**47 - PROPOSTA Nº. 797/09 - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 645/09,
APROVADA EM 8 DE JULHO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS ESTABELECIMENTOS
DE ENSINO PARA REEMBOLSO DAS DESPESAS FEITAS EM TRANSPORTES NOS MESES
ANTERIORES À AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA PARA A REQUISIÇÃO DAS VINHETAS:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um – Introdução:-----

-----Na sequência do cálculo do reembolso das despesas feitas em transportes nos meses anteriores à autorização da Câmara para a entrega das vinhetas, foi atribuído ao Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro o montante de dezassete mil novecentos e quarenta e oito euros, respeitante ao ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove, para pagamento a trezentos e vinte e dois alunos.

-----A aprovação da atribuição desta verba foi feita através da Proposta de Deliberação número seiscentos e quarenta e cinco, de dois mil e nove, de oito de Julho. No entanto, foi indicada a Escola Secundária Aquilino Ribeiro ao invés do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro.

-----Dois – Proposta: -----

-----De forma a se proceder à correcção do lapso indicado proponho a rectificação da proposta de deliberação número seiscentos e quarenta e cinco, de dois mil e nove, aprovada em oito de Julho.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.



48 - PROPOSTA Nº. 798/09 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NO LARGO NUNO GONÇALVES, Nº. 11, 3º. DTº., Bº. QUINTA DA POLITEIRA, LECEIA, AO AGREGADO FAMILIAR DE ISABEL MARIA DE SOUSA PINTO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Na sequência das informações números dois mil quinhentos e trinta e seis, do Departamento de Habitação/Zona Operacional de Intervenção - Dois, de dois mil e oito e vinte e oito, do Departamento de Habitação/ Zona Operacional de Intervenção - Dois, de dois mil e nove e despachos superiores nelas exarados, propõe-se:-----

----- Um - Autorizar a atribuição do fogo T Três sito no Largo Nuno Gonçalves, número onze – terceiro direito, Bairro Quinta da Politeira, em Leceia, ao agregado familiar de Isabel Maria de Sousa Pinto; -----

----- Dois - A manutenção da renda mensal no valor de quarenta e três euros e sessenta e nove cêntimos;-----

----- Três - Elaboração de contrato de arrendamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

49 - PROPOSTA Nº. 799/09 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NO LARGO. DR. CARLOS FRANÇA, Nº. 10, R/C C, Bº. ALTO DOS BARRONHOS, AO AGREGADO FAMILIAR DE EUGÉNIO AUGUSTO ALVES FREIRE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Na sequência das informações números cento e dez, do Departamento de Habitação/Zona Operacional de Intervenção – Dois, de dois mil e oito e mil seiscentos e cinquenta e um, do Departamento de Habitação/Zona Operacional de Intervenção - Dois de dois mil e nove e despachos superiores nelas exarados, propõe-se: -----

-----Um - Autorizar a atribuição do fogo T Dois sito no Largo Doutor Carlos França, número dez – rés-do-chão C, Bairro Alto dos Barronhos, ao agregado familiar de Eugénio Augusto Alves Freira, composto por casal e um filho maior, residente no Largo Mestre de Santa Auta, dezassete, rés-do-chão esquerdo, Quinta da Politeira; -----

-----Dois - A manutenção da renda mensal no valor de oitenta e três euros e noventa e nove cêntimos; -----

-----Três - Elaboração de Contrato Administrativo de Arrendamento de Habitação Social.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 800/09 – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, EM REGIME DE COMODATO, À CASA Nª. SRª. DE FÁTIMA: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:
-----“Submete-se para apreciação e aprovação pelo Executivo Camarário a Minuta do Contrato de Cedência de Instalações, em Regime de Comodato, entre o Município de Oeiras e a Casa Nossa Senhora de Fátima relativo à Creche de Queluz de Baixo, sito na Avenida Consiglieri Pedroso, lote onze, que a seguir se transcreve.”-----

----- “Protocolo de Cedência de Instalações, em Regime de Comodato -----
----- entre o Município de Oeiras e a Casa de Nossa Senhora de Fátima-----
A criação de equipamentos dirigidos à infância constitui uma das vertentes de actuação da Autarquia, inserindo-se no âmbito de um plano integrado de inserção e desenvolvimento social das populações do Concelho de Oeiras. Para além de representarem uma resposta às necessidades das crianças no seu processo de desenvolvimento e crescimento saudável, estes equipamentos são recursos que permitem às famílias conciliar as suas responsabilidades parentais e as suas obrigações profissionais.-----

Valorizando o papel que as instituições sem fins lucrativos têm no Concelho, a Câmara partilha



com elas a responsabilidade pelo bem-estar das famílias e das crianças, através de um sistema de parceria para a gestão quotidiana dos equipamentos. -----

Estando na posse da Câmara mais um novo equipamento de Creche e considerando a experiência e a qualidade da acção da Casa Nossa Senhora de Fátima, Instituição Particular de Solidariedade Social sob a jurisdição canónica do Instituto das Filhas da Caridade Canossianas Missionárias, decidiu a Autarquia propor a gestão da nova resposta social na Freguesia de Barcarena. -----

Nessa sequência, a Autarquia propõe a celebração do presente protocolo: -----

Entre -----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicilio necessário neste edifício, adiante designado por Primeiro Outorgante; -----

E -----

A Casa de Nossa Senhora de Fátima, Pessoa Colectiva número quinhentos e um milhões trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e oito, representado por Zulima Sousa Antunes, portadora do Cartão de Cidadão número três milhões trezentos e dezanove mil quatrocentos e oitenta e dois, como Segundo Outorgante, celebra-se o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Primeira -----

O Município de Oeiras é dono e legítimo proprietário do espaço sito na Avenida Consigliere Pedroso, lote onze, em Queluz de Baixo, Freguesia de Barcarena, constituído por rés-do-chão com área bruta de ..., inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P cinco mil duzentos e setenta e dois e descrita na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha dois mil duzentos e treze-B da Freguesia de Barcarena. -----

----- Segunda -----

O Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, em regime de comodato, pelo período de cinco anos, tacitamente renovado se não for denunciado por nenhuma das partes com antecedência mínima de seis meses, o espaço identificado na cláusula primeira destinado à valência de creche.-----

----- Terceira -----

A lotação do equipamento é de quarenta utentes, devendo ser dada prioridade à admissão de crianças residentes na Freguesia de Barcarena.-----

----- Quarta -----

As obras de conservação decorrentes do uso do espaço interior ora cedido em regime de comodato e durante a vigência deste, são da responsabilidade do Segundo Outorgante, que assume a obrigação de entregar os espaços, em caso de cessação do presente protocolo, em boas condições de manutenção.-----

----- Quinta -----

O Município de Oeiras reserva-se o direito de rescindir o presente protocolo a qualquer tempo, caso o espaço cedido venha a ser utilizado para fins diversos do convencionado.-----

----- Sexta -----

A gestão e manutenção das instalações, bem como as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade e telefone, são da exclusiva responsabilidade do Segundo Outorgante.-----

----- Sétima -----

A participação financeira nos encargos de funcionamento das actividades previstas para o equipamento que é a matéria deste protocolo, será determinada por acordos de cooperação a estabelecer entre o Segundo Outorgante e as entidades oficiais com competências específicas neste âmbito, podendo o Segundo Outorgante, ainda, estabelecer acordos de cooperação com



entidades privadas que contribuam para a concretização das actividades previstas. -----

----- Oitava -----

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, os casos omissos e os litígios decorrentes da implementação do mesmo, serão resolvidos por acordo entre as entidades signatárias. -----

----- Nona -----

O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e manter-se-á pelo prazo estabelecido na cláusula segunda. -----

As partes aceitam o presente protocolo e obrigam-se ao seu total cumprimento. -----

Oeiras, -----

Câmara Municipal de Oeiras - Isaltino Afonso Moraes-----

Casa de Nossa Senhora de Fátima - Zulima Sousa Antunes.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 801/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA N.º SR.ª. DE FÁTIMA: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um – Introdução: -----

----- A criação de equipamentos dirigidos à infância constitui uma das vertentes de actuação da Autarquia no campo da promoção da conciliação vida familiar/vida profissional, ao mesmo tempo que representam uma resposta às necessidades das crianças no seu processo de desenvolvimento e crescimento saudável. -----

----- A Creche de Queluz de Baixo, novo equipamento que será gerido pela Casa Nossa Senhora de Fátima do Instituto das Filhas da Caridade Canossianas Missionárias, constituirá mais uma forma de apoio às famílias da Freguesia de Barcarena, devendo ser equipada, no mais curto espaço de tempo, com o mobiliário e equipamento necessário e adequado ao seu funcionamento. -----

-----Dois – Proposta: -----

-----Assim, e para fazer face às despesas com a aquisição de mobiliário e material didáctico, propõe-se: -----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de quinze mil e euros, à Casa Nossa Senhora de Fátima, Instituição Particular de Solidariedade Social, como comparticipação nas despesas com a aquisição do equipamento. -----

-----Dois.dois - Comunicação à Entidade. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 802/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO 797 DE NOVA OEIRAS:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um – Introdução:-----

-----O Agrupamento Setecentos e Noventa e Sete – Escuteiros Marítimos de Nova Oeiras, do Corpo Nacional de Escutas, realiza ao longo do ano um conjunto de actividades diversas, onde se destacam as marítimas/fluviais, como vela, canoagem ou remo. -----

-----Considerando a especificidade das actividades náuticas, nomeadamente ao nível da manutenção de equipamentos, normas de segurança e conhecimentos básicos de navegação, é necessário que os escuteiros possuam carta de marinheiro, sem a qual estão impossibilitados de realizar determinadas provas e tarefas e, consequentemente, progredir dentro do escutismo.-----

-----Dois – Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Dois.um - A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil euros, ao Agrupamento Setecentos e Noventa e Sete de Nova Oeiras, para comparticipar os custos inerentes à credenciação das equipas de animação do referido Agrupamento; -----



----- Dois.dois - Comunicação ao Agrupamento Setecentos e Noventa e Sete de Nova Oeiras; -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 803/09 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BARCARENA, PARA EQUIPAR O CENTRO DE RECURSOS DE AJUDAS TÉCNICAS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução: -----

----- Em funcionamento desde o início de dois mil e seis, o Centro de Recursos de Ajudas Técnicas (CRAT) é uma valência do Centro Social Paroquial de Barcarena que tem permitido a cedência a custos reduzidos de tecnologias de apoio à mobilidade, mais conhecidas por “ajudas técnicas”, a pessoas dependentes, em particular idosos e pessoas com deficiência. O apoio da Autarquia tem sido determinante para o bom funcionamento deste projecto, através da cedência de instalações e da comparticipação financeira dos equipamentos que têm vindo a ser adquiridos.

----- Dois – Desenvolvimento: -----

----- O Centro de Recursos de Ajudas Técnicas abrangeu desde o início do seu funcionamento cento e cinco pessoas com média de idades de setenta e três anos, que recorreram ao empréstimo de ajudas técnicas por se encontrarem em situação de convalescença de traumatismos ou por dependência motora (permanente ou temporária) motivada por AVC, demência ou doença oncológica.-----

----- A maioria dos utentes abrangidos é proveniente das Freguesias de Barcarena (trinta e sete por cento) e Oeiras (vinte por cento), tendo-se verificado igualmente pedidos oriundos das restantes Freguesias, à excepção de Cruz Quebrada/Dafundo. As entidades que mais têm recorrido ao CRAT são as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho com

valências de apoio a idosos e os Centros de Saúde concelhios, designadamente a Equipa de Cuidados Continuados do Centro de Saúde de Oeiras com quem o CRAT costuma articular regularmente. -----

-----Uma grande percentagem do material está actualmente cedida e em utilização, apesar de existirem alguns equipamentos mais requisitados, o que faz com que o CRAT não tenha, em muitas ocasiões, capacidade de resposta por falta de stock. É o caso das cadeiras de rodas e camas articuladas com os respectivos colchões anti-escaras e guardas laterais, que o Centro Social Paroquial de Barcarena pretende adquirir para fazer face à procura crescente, tendo, para isso, solicitado o apoio da CMO. -----

-----Três – Proposta:-----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Três.um - A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros ao Centro Social e Paroquial de Barcarena para apoio à aquisição de ajudas técnicas que servirão para equipar o Centro de Recursos de Ajudas Técnicas gerido por esta entidade. -----

-----Três.dois - Comunicação ao Centro Social e Paroquial de Barcarena. -----

-----Três.três - Pagamento sequente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 804/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO CONDE DE OEIRAS:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução: -----

-----Na sequência da informação número trinta e cinco, Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude/NJ, o Núcleo de Juventude, juntamente com a Divisão de Desporto, ultimou os aspectos logísticos intrínsecos à concretização do Programa “Mexe-te nas Férias”. -----



----- Assim, e face à necessidade de definir o local para concentração das actividades programadas e para as refeições, verificou-se, através da experiência acumulada em anos anteriores, que as instalações da Escola Dois, Três Conde de Oeiras constituem um local privilegiado para implementar o Programa.

----- Deste modo, e à semelhança dos anos transactos, ficou estipulado em reunião com a signatária, do técnico da Divisão de Desporto e do Professor Carlos Figueira, o seguinte:

----- - Um - Constituem obrigações da Autarquia:

----- a) Não utilizar as instalações cedidas para fins diversos daqueles que se encontram previstos no âmbito do Programa Mexe-te nas Férias;

----- b) Organizar todas as actividades do Programa, tanto as que sejam desenvolvidas no interior das instalações cedidas, como as que sejam desenvolvidas no exterior;

----- c) Zelar pela correcta utilização do material desportivo disponibilizado, bem como das instalações cedidas, nomeadamente, garantir que seja utilizado equipamento adequado no interior do pavilhão ginnodesportivo, assim como nas restantes instalações que requeiram a utilização de equipamento especial;

----- d) Comunicar ao Conselho Executivo da Escola Dois, Três Conde de Oeiras todos os danos que se verifiquem nas instalações objecto de cedência e materiais desportivos disponibilizados bem como proceder à sua total reposição;

----- e) Comunicar ao Conselho Executivo da Escola Dois, Três Conde de Oeiras, com a devida antecedência, o nome e número dos técnicos que acompanharão as actividades, designadamente, professores, monitores e acompanhantes, bem como o nome e número dos participantes no Programa;

----- f) Findo o Programa, ceder o material utilizado nas actividades ao Conselho Executivo da Escola Dois, Três Conde de Oeiras;

----- g) Findo o desenvolvimento das actividades programadas, proceder à conveniente

limpeza diária, interior e exterior, das instalações objecto de cedência;

----- Dois - Constituem obrigações da Escola Dois, Três Conde de Oeiras:

-----a) A cedência de utilização das instalações que de seguida se discriminam:

-----um - Pavilhão Gimnodesportivo, incluindo os balneários;

-----dois - Dois campos de jogos polidesportivos;

-----três - Pavilhão do refeitório com entrada pela zona norte;

-----quatro - Espaços exteriores envolventes.

-----b) Cedência de material desportivo.

-----As instalações descritas na cláusula que antecede serão objecto de cedência durante o período em que decorrer o Programa “Mexe-te nas Férias”, com início no dia vinte e nove de Junho e termo no dia sete de Agosto de dois mil e nove.

-----Dois - Propõe-se:

-----Face ao exposto, propõe-se:

-----Dois.um - Atribuição de um subsídio no valor de dois mil euros ao Agrupamento Conde de Oeiras para fazer face às despesas de água, luz e gás bem como o desgaste de material efectuados pela Câmara Municipal de Oeiras no âmbito do Programa acima mencionado;

-----Dois.dois - Comunicação ao Agrupamento Conde de Oeiras;

-----Dois.três Pagamento sequente.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

55 - PROPOSTA Nº. 805/09 - PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS “REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS”:

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um – Introdução:

-----A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis (RPCS) é uma Associação de Municípios que tem como principal objectivo promover a saúde e a qualidade de vida das populações. O



Projecto das Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde coloca a tónica na acção a nível local como uma componente fundamental de qualquer estratégia ou programa nacional, que vise a promoção da saúde e o desenvolvimento sustentável. Baseia-se numa metodologia de intervenção consolidada nos princípios da equidade, sustentabilidade, cooperação intersectorial e solidariedade.

A CMO aderiu à Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis na data da sua constituição, em Outubro de mil novecentos e noventa e sete, integrando desde então o Conselho de Administração desta Associação.

Actualmente, a Rede é constituída por vinte e seis Municípios: Amadora, Aveiro, Bragança, Cabeceiras de Basto, Lagoa, Lisboa, Loures, Lourinhã, Miranda do Corvo, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Ponta Delgada, Portimão, Povoação, Resende, Ribeira Grande, Seixal, Serpa, Setúbal, Torres Vedras, Vendas Novas, Viana do Castelo, Vila Franca de Xira e Vila Real.

Em conformidade com os Estatutos da Associação – artigos nono e décimo – e com o Regulamento Interno – artigo vigésimo quinto –, cada Município paga uma quota destinada a suportar as despesas para o funcionamento, plano e orçamento anual da Associação. Por deliberação do Conselho de Administração, o valor da quota é calculado através dum coeficiente percentual de zero vírgula zero três por cento sobre a participação de cada município nos impostos do Estado.

Dois – Proposta:

Face ao que antecede propõe-se:

Dois.um - O pagamento da quota anual à Associação de Municípios “Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis” que, em dois mil e nove, corresponde ao montante de cinco mil oitocentos e nove euros e setenta céntimos;

Dois.dois - Comunicação ao Secretariado da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis;

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 806/09 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO “A COLECCÃO NEVES E SOUSA CONVIDA ... CARLOS PAES”:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Introdução: -----

-----No próximo dia dezanove de Setembro será inaugurada na Livraria-Galeria Municipal Verney, a terceira exposição da Colecção Neves e Sousa, em articulação com a obra do filho, o pintor Carlos Paes. -----

-----Proposta: -----

-----No âmbito da iniciativa acima referida e na sequência da informação cinquenta e quatro, de dois mil e nove, Divisão de Cultura e Turismo/Livraria-Galeria Verney, serão realizados mil e duzentos catálogos, pelo custo total de três mil cento e doze euros, mais IVA igual a três mil duzentos e sessenta e sete euros e sessenta e cêntimos. -----

-----Assim, e considerando que o valor unitário do catálogo será de dois euros e setenta e dois cêntimos (com IVA incluído), propõe-se que este, e à semelhança dos anteriores, seja colocado à venda pelo preço de cinco euros (com IVA incluído). Como habitualmente, a venda a funcionários da CMO e dos SMAS, portadores do Cartão Jovem ou de estudante e terceira idade, terá um desconto de quinze por cento, ou seja, quatro euros e vinte e cinco cêntimos. -----

-----No dia da inauguração da exposição (dezanove de Setembro) o catálogo seria vendido a dois euros e oitenta cêntimos, com IVA incluído, valor superior ao seu custo unitário.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 807/09 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE CONJUNTO COM 10 POSTAIS DA COLECCÃO NEVES E SOUSA:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:



----- “Introdução:

----- No próximo dia dezanove de Setembro será inaugurada na Livraria-Galeria Municipal Verney, a terceira exposição da Colecção Neves e Sousa, em articulação com a obra do filho, o pintor Carlos Paes.

----- Proposta:

----- No âmbito da iniciativa acima referida e na sequência da informação sessenta e cinco, de dois mil e nove, da Divisão de Cultura e Turismo-LGV, serão realizados quinhentos conjuntos de dez postais, pelo custo total de mil seiscentos e sessenta e sete euros, mais IVA igual a dois mil euros e quarenta cêntimos.

----- Assim, e considerando que o valor unitário de cada conjunto será de quatro euros (com IVA incluído), propõe-se que este, e à semelhança dos anteriores, seja colocado à venda pelo preço de cinco euros (com IVA incluído). Como habitualmente, a venda a funcionários da CMO e dos SMAS, portadores do Cartão Jovem ou de estudante e terceira idade, terá um desconto de quinze por cento, ou seja, quatro euros e vinte e cinco cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

58 - PROPOSTA Nº. 808/09 – PREÇO DE VENDA DOS BILHETES PARA O CICLO “VOZES DO FADO 2009”:

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “O Ciclo “Vozes do Fado” é uma iniciativa integrada na programação cultural regular dos Auditórios Municipais, constituindo um dos eventos de referência dessa actividade, realizando-se anualmente.

----- No presente ano são propostos quatro espectáculos, a efectuar nos Auditórios Municipais Eunice Muñoz e Ruy de Carvalho, nos dias dezoito e vinte e cinco de Setembro e dezasseis e vinte e três de Outubro, respectivamente, incluindo-se na promoção de Concertos que abrangem os diferentes géneros musicais, neste caso o Fado.

-----Em conformidade com o teor da proposta indicada na informação número cento e oitenta e dois, de dois mil e nove, Divisão de Cultura e Turismo – Cultura, propõe-se que o acesso a esta iniciativa seja efectuado através de entradas pagas, de acordo com o seguinte valor:

-----Plateia e Balcão – seis euros; -----

-----A presente proposta tem por objectivo a captação dos públicos apreciadores deste género musical, permitindo-lhe condições adequadas de fruição dos Concertos programados, introduzindo, através de uma entrada paga com um valor simbólico para este tipo de iniciativa, uma natural selecção pela motivação e interesse na comparência, permitindo aos espectadores presentes desfrutar dos espectáculos em toda a sua concepção artística.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após esta votação saiu da sala o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**. -----

59 - PROPOSTA Nº. 809/09 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS PARA A FREGUESIA DE PORTO SALVO:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Para a urbanização sita na Freguesia de Porto Salvo, e titulada pelo Alvará de Loteamento sete, de dois mil e quatro, foi superiormente decidido que a temática desta seria “Cantores da Lusofonia”, tendo sido indicado o nome de “Cesária Évora” e “José Calvário”. -----

-----Para o primeiro topónimo foi já efectuada proposta de deliberação, pois revestia carácter de urgência, dado que o arruamento foi oficialmente inaugurado em dezanove de Julho último. -----

-----Face ao acima referido proponho à Câmara que delibere, e para os restantes arruamentos, aprovar os topónimos a seguir discriminados: -----

-----Avenida Cesária Évora – Cantora - (mil novecentos e quarenta e um) - Arruamento com início no espaço compreendido entre a Rua José Calvário e a Rua Cândida Branca Flor e fim sem saída (Ex Rua C). Já aprovada.-----



----- Rua José Calvário - Maestro - (mil novecentos e cinquenta e um - dois mil e nove) -
Arruamento com início no espaço compreendido entre a Avenida Cesária Évora e Rua Cândida
Branca Flor e fim sem saída (Ex Rua B).-----

----- Praceta Martinho da Vila – Cantor - (mil novecentos e trinta e oito) – Arruamento
com início na Avenida Cesária Évora e fim sem saída (Ex Rua F). -----

----- Rua Cândida Branca Flor – Cantora - (mil novecentos e quarenta e nove - dois mil e
um) - Arruamento com início no espaço compreendido entre a Avenida Cesária Évora, Rua José
Calvário e Rua José Cid e fim sem saída (Ex Rua A).-----

----- Rua José Cid – Cantor - (mil novecentos e quarenta e dois - Arruamento com início
na Rua Cândida Branca Flor e fim na Rua José Calvário (Ex Rua E). -----

----- Rua Tito Paris – Cantor – (mil novecentos e sessenta e três) - Arruamento com início
na Rua Cândida Branca Flor e fim sem saída (Ex Rua D). -----

----- A consulta à Junta de Freguesia de Porto Salvo seja feita em data posterior à
deliberação da Câmara, atendendo ao carácter de urgência, que toda esta atribuição reveste.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

60 - PROPOSTA Nº. 810/09 - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2008/2009 – PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-
----- “De acordo com ofício registo número nove mil setecentos e onze, de doze de
Fevereiro de dois mil e nove, vem a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa - propor uma
parceria com o Município, no âmbito do Programa Eco-Escolas, nos termos de parceria
apresentados em anexo. -----

----- O Programa Eco-Escolas, de âmbito nacional, pretende encorajar acções e reconhecer
e premiar o trabalho desenvolvido pelas escolas na melhoria do seu desempenho ambiental,
gestão do espaço escolar e sensibilização da comunidade, visando contribuir para a criação de

parcerias locais na perspectiva de implementação da Agenda Vinte e Um Local. -----

-----O apoio a este programa, que tem sido efectuado pelo Município de Oeiras, consecutivamente, desde o ano lectivo dois mil/dois mil e um, enquadr-se nos objectivos do plano estratégico municipal para a promoção de uma cidadania ambiental activa, nomeadamente no âmbito do desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental para as escolas, promovido anualmente pela autarquia desde mil novecentos e noventa e quatro. -----

-----A aceitação da referida parceria pressupõe um compromisso de apoio, do Município, dentro das suas possibilidades, às iniciativas que as escolas se propõem desenvolver, nomeadamente a participação em reuniões e iniciativas promovidas pelas escolas inscritas, sendo que as solicitações das escolas tem sobretudo recaído ao nível do apoio técnico. -----

-----Em termos financeiros, esta parceria acarreta para a CMO um apoio financeiro, de vinte euros por escola inscrita, acrescido de cinquenta euros por escola galardoada com a Bandeira Verde. -----

-----No presente ano lectivo (de acordo com ofício registo número quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete de vinte e um de Julho de dois mil e nove), demonstraram interesse em participar no programa sete estabelecimentos de ensino do Concelho, nomeadamente:-----

----- EB Integrada Doutor Joaquim de Barros -----

----- EB Integrada de Miraflores-----

----- Escola Secundária Três de Linda-a-Velha -----

----- COOTL Linda-a-Velha -----

----- Colégio Monte Flor-----

----- Externato Santa Catarina -----

----- Colégio Tagus Park.-----

-----Em face do que antecede, propõe-se: -----

----- A assinatura do termo de parceria, que a seguir se transcreve, pelo representante do



Município e posterior envio à ABAE; -----

----- - A atribuição de apoio financeiro à ABAE, pelas sete escolas inscritas, no valor total de cento e quarenta euros; -----

----- - Numa segunda fase, a atribuição de apoio financeiro à ABAE, de cinquenta euros por cada escola que obtenha o galardão, no montante máximo de trezentos e cinquenta euros (caso seja atribuído galardão às sete escolas inscritas).” -----

----- “Termos da Parceria ABAE/Municípios-----

----- Um – A Autarquia compromete-se a:-----

----- - Colaboração ABAE/Município nos termos acordados por ambas: -----

----- - Reconhecimento da importância do desenvolvimento do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas;-----

----- - Compromisso de apoio, dentro das possibilidades de cada Município às iniciativas que as escolas se propõem desenvolver;-----

----- - Contribuição simbólica de vinte euros por cada escola inscrita, destinada a participar nalgumas das despesas inerentes à implementação do programa (produção e distribuição e envio de materiais, formação, contribuição à Fee por escola inscrita deslocações, mailings, despesas administrativas, etc.) -----

----- - Contribuição para atribuição do Galardão de cinquenta euros, por cada escola galardoada com a Bandeira Verde, destinada a participar nalgumas das despesas inerentes à atribuição do Galardão (produção das bandeiras, produção de certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.). -----

----- - Dois – A ABAE compromete-se a:-----

----- - Colaboração ABAE/Municípios nos termos acordados por ambas; -----

----- - Privilegiar o desenvolvimento de acções com as autarquias parceiras; -----

----- - Colaboração ou participação com o Município Parceiro na realização de acções ou

eventos de educação ambiental promovidos pelo Município que envolvam as escolas. -----
-----Acompanhamento em termos de formação e informação a todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas.-----
----- Envio de cópia do Plano de Acção das Escolas do Município quando solicitado;----
----- Criação, a curto prazo, de uma página na internet no site da ABAE (www.abae.pt) para cada escola galardoada do concelho, linkada à respectiva autarquia. -----
----- Listagem no site da ABAE (www.abae.pt) de todas as autarquias parceiras com linking para a respectiva página municipal:-----
-----Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respectivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escolas chancelado com o logótipo do Município; -----
----- Emissão de um certificado para o Município mencionando o número e nome das Esco-Escolas galardoadas no concelho; -----
----- - Entrega de uma Bandeira de Secretaria para o Município identificada com o ano da Parceria; -----
----- Disponibilização da Exposição de trabalhos Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros.-----
----- Difusão e publicação nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE – “TerrAzul notícias” – do “Mapa Bandeiras Verdes” – Eco-Escolas e respectivas autarquias.-----
-----Pala Associação Bandeira Azul da Europa ...-----
-----Pela Câmara Municipal de”-----
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**61 - PROPOSTA Nº. 811/09 – ASSINATURA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
CMO E O ISPA – CENTRO DE PRESERVAÇÃO E PROCRIAÇÃO DE ESPÉCIES**



RIBEIRINHAS:

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Os cursos de água da região de Lisboa, nomeadamente os que atravessam o Concelho de Oeiras constituem uma parte fundamental do património biológico do concelho e da Região. Para além de constituírem habitats de grande relevância para muitas aves e alguns mamíferos, a sua vegetação marginal tende a constituir corredores ecológicos naturais de grande relevância para a preservação da biodiversidade. A fauna de anfíbios e de peixes inclui espécies de área de distribuição muito restrita e criticamente em perigo como a boga portuguesa e outras espécies com estatutos prioritários de conservação como a enguia, havendo referências à presença do escalo, actualmente extinto nas ribeiras do concelho. -----

----- Nas últimas décadas a urbanização e industrialização aceleradas provocaram uma degradação profunda nos cursos de água, levando à extinção ou quase extinção de espécies de peixes, à degradação da vegetação marginal, à deterioração da qualidade da água, levando em grande medida a população a virar costas aos seus rios; -----

----- A CMO tem vindo a realizar um importante esforço de recuperação dos cursos de água que atravessam o concelho, restaurando a vegetação ripícola, identificando e procurando eliminar as fontes de poluição da água e estimulando uma nova atitude por parte dos municípios no que respeita ao esforço colectivo de respeito e preservação dos rios; -----

----- O ISPA-UIE/Centro de Biociências tem vindo a realizar vários trabalhos de investigação na caracterização da diversidade genética dos peixes de água doce do País e da sua ecologia, e encontra-se envolvido num programa de reprodução em cativeiro das espécies criticamente ameaçadas no sentido de salvar as populações da extinção, devolvendo-as aos rios de origem logo que estejam reunidas condições ambientais adequadas. Estes estudos têm envolvido acompanhamento desde há anos de ribeiras que correm no concelho de Oeiras, nomeadamente a Ribeira da Lage e o rio Jamor. -----

-----Assim sendo, tendo por base o interesse mútuo de ambas as Instituições, propõe-se: -

----- Assim, face ao acima exposto, propõe-se: -----

----- A aprovação e assinatura do protocolo de cooperação que a seguir se transcreve.” --

----- ----- “Protocolo de Cooperação-----

Entre -----

Instituto Superior de Psicologia Aplicada, através da sua Unidade de Investigação em Eco-Etologia e do Centro de Biociências, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões trezentos e treze mil seiscentos e setenta e dois, com sede na Rua Jardim do Tabaco, número trinta e quatro, mil cento e quarenta e nove – quarenta e um Lisboa, aqui representado pelo seu Director, Professor Doutor Frederico Pereira, com os necessários poderes para o acto, doravante abreviadamente designado por ISPA-UIE/Centro de Biociência ou primeiro outorgante, -----

E -----

Câmara Municipal de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Senhor Presidente, Doutor Isaltino Afonso Morais, com domicílio necessário neste edifício, doravante abreviadamente designado por CMO ou segundo outorgante. -----

Considerando que: -----

Um – Os cursos de água da região de Lisboa, nomeadamente os que atravessam o concelho de Oeiras constituem uma parte fundamental do património biológico do concelho e da Região. Para além de constituírem habitats de grande relevância para muitas aves e alguns mamíferos, a sua vegetação marginal tende a constituir corredores ecológicos naturais de grande relevância para a preservação de biodiversidade. A fauna de anfíbios e de peixes inclui espécies de área de distribuição muito restrita e criticamente em perigo como a boga portuguesa e outras espécies com estatutos prioritários de conservação como a enguia, havendo referências à presença do



escalho, actualmente extinto nas ribeiras do concelho. Os cursos de água constituem igualmente referências de grande relevância histórica na vida tradicional das populações do concelho, fazendo também parte do seu património cultural;

Dois – Nas últimas décadas a urbanização e industrialização aceleradas provocaram uma degradação profunda nos cursos de água, levando à extinção ou quase extinção de espécies de peixes, à degradação da vegetação marginal, à deterioração da qualidade da água, levando em grande medida a população a virar costas aos seus rios;

Três – A CMO tem vindo a realizar um importante esforço de recuperação dos cursos de água que atravessam o concelho, restaurando a vegetação ripícola, identificando e procurando eliminar as fontes de poluição da água e estimulando uma nova atitude por parte dos munícipes no que respeita ao esforço colectivo de respeito e preservação dos rios;

Quatro – O ISPA-UIE/Centro de Biociências tem vindo a realizar vários trabalhos de investigação na caracterização da diversidade genética dos peixes de água doce do país e da sua ecologia, e encontra-se envolvido num programa de reprodução em cativeiro das espécies criticamente ameaçadas no sentido de salvar as populações da extinção, devolvendo-as aos rios de origem logo que estejam reunidas condições ambientais adequadas. Estes estudos têm envolvido acompanhamento desde há anos de ribeiras que correm no concelho de Oeiras, nomeadamente a ribeira da Lage e o rio Jamor.

O ISPA-UIE/Centro de Biociências e o Município de Oeiras acordam na celebração do presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

----- Cláusula Primeira -----

----- (Disposição Geral) -----

A cooperação entre as entidades signatárias orientar-se-á pelos princípios do respeito mútuo e liberdade de decisão de cada uma das partes, quanto ao interesse, oportunidade e possibilidade de cada programa ou projecto específico.

----- Cláusula Segunda -----

----- (Objecto) -----

O presente protocolo tem por objectivo o estabelecimento de acções de colaboração técnico-científica na área dos recursos hídricos e da biologia aquática com vista à reabilitação dos cursos de água e da ictiofauna do concelho de Oeiras, nomeadamente através da caracterização do estado das populações ainda existentes de espécies de peixes criticamente ameaçadas e do desenvolvimento das medidas necessárias à sua preservação, com ênfase na recuperação dos habitats aquáticos.

----- Cláusula Terceira -----

----- (Execução do Protocolo) -----

Um – No âmbito do presente protocolo serão acordados programas de trabalho específicos por mútuo acordo das partes, no espírito de colaboração, partilha de conhecimentos e técnicas a que presidiu à celebração do presente protocolo.

Dois – Os compromissos e tarefas de cada entidade serão definidos caso a caso em função de cada programa de trabalho, que será reduzido a escrito.

----- Cláusula Quarta -----

----- (Encargos Financeiros) -----

Um - No âmbito da cooperação agora acordada, não emergem encargos financeiros para nenhuma das partes.

Dois – A eventual participação financeira do Município nos programas de trabalho a que alude a cláusula terceira, ficará sujeita à observância das disposições legais aplicáveis à realização de despesas públicas.

----- Cláusula Quinta -----

----- (Vigência) -----

Um – O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano,



sendo automaticamente renovável por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer uma das partes. -----

Dois – Decorrido o primeiro ano de vigência do presente Protocolo, as Partes acordam em realizar um diagnóstico do projecto, no sentido de aferir dos resultados obtidos e da continuidade do mesmo. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Dos Representantes das Partes) -----

Um – No âmbito do presente Protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente, sempre que se revelar necessário, para análise conjunta do desenvolvimento e dos resultados da sua colaboração. -----

Dois – Os dois outorgantes nomearão, em data a acordar pelas partes, um elemento responsável e coordenador das acções previstas no presente Protocolo. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Denúncia) -----

Qualquer uma das partes poderá, com observância do princípio da boa fé, denunciar o presente protocolo, a qual deverá ser feita com a antecedência mínima de sessenta dias sobre a data da sua cessação ou renovação, e sem prejuízo da conclusão de quaisquer actividades em curso. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Disposições Finais) -----

Um – Qualquer alteração, emenda ou aditamento ao presente Protocolo deverá ser objecto de decisão consensual das Partes, expressa e validamente formalizada por escrito. -----

Dois – Os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente Protocolo e que não sejam resolvidas por mútuo acordo, serão dirimidas por recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da Lei em vigor. -----

Três – Em tudo o omissso aplicar-se-ão as disposições legais em vigor. -----

O presente protocolo foi feito em dois exemplares que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.-----

Lisboa, vinte e dois de Junho de dois mil e nove, Primeiro Outorgante, (Professor Doutor Frederico Pereira) – Director do ISPA;-----

Oeiras, ... de ... de dois mil e nove, Segundo Outorgante, (Doutor Isaltino Morais) – Presidente da Câmara Municipal de Oeiras.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após a votação desta proposta entrou na sala o **Senhor Vereador Carlos Oliveira.** -

**62 - PROPOSTA Nº. 812/09 - INTERVENÇÕES EM PARQUE ESCOLAR DO CONCELHO
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTEXTUALIZAÇÃO EM REGIME DE EXCEPÇÃO
DEFINIDO PELO DECRETO-LEI 34/09, 6 DE FEVEREIRO:** -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.-----

**63 - PROPOSTA Nº. 813/09 - – Pº. 38/09/DCP - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À
PREVENÇÃO E COMBATE DE PRAGAS NO CONCELHO DE OEIRAS – ADJUDICAÇÃO:**----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Aprovada em reunião de Câmara realizada em vinte e quatro de Abril de dois mil e nove, através da proposta de deliberação número trezentos e cinquenta, de dois mil e nove, a abertura de um procedimento por concurso público para a aquisição de serviços destinados à prevenção e combate de pragas no Concelho de Oeiras, pelo período de doze meses, com possibilidade de ser renovado automaticamente até ao limite máximo de duas renovações, nos termos da cláusula quarta, do caderno de encargos, a que corresponde o processo trinta e oito, de dois mil e nove, Divisão de Contratação Pública, a Divisão de Contratação Pública prosseguiu a sua tramitação processual.-----



----- Após o decurso da tramitação do procedimento adequado, nomeadamente, análise de propostas, envio do relatório preliminar pelo Júri designado, e decurso de audiência prévia, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes, foi elaborado o respectivo relatório final.

----- Assim, e em respeito ao disposto no artigo centésimo quadragésimo oitavo, do C.C.P.. -----

----- Proponho: -----

----- A aprovação do teor do relatório final e a respectiva adjudicação do procedimento relativo à aquisição de serviços destinados à prevenção e combate de pragas no Concelho de Oeiras, pelo período de doze meses, ao concorrente ISSPest Control, Sociedade de Desinfecção e Desinfestação, Limitada, pelo preço global anual de trinta e nove mil setecentos e cinquenta euros, com possibilidade de ser renovado automaticamente até ao limite máximo de duas renovações, nos termos da cláusula quarta do Caderno de Encargos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 814/09 – Pº. 40/DOM/DGEP/09 - BENEFICIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS ARRUAMENTOS DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E CAXIAS - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

----- I - O Senhor Vereador Pedro Simões apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “De conformidade com a informação número quatrocentos e quarenta e dois, de dois mil e nove, Divisão de Gestão do Espaço Público, pretende-se lançar o concurso público para a execução da empreitada designada em título, a qual contempla a abertura e fecho de vala para a colocação de cabos eléctricos de baixa tensão; colocação de colunas de iluminação pública e de armários de distribuição de energia; substituição de luminárias existentes, bem como abertura e fecho de vala para colocação de tubagem e caixas de visita permanentes, para rede de telecomunicações. -----

-----Para o efeito, procedeu-se à elaboração do respectivo processo, do qual constam o programa do procedimento e o caderno de encargos.-----

-----Assim e face ao exposto, submeto a aprovação: -----

-----Um - Escolha do tipo de procedimento e valor da despesa: -----

-----Proponho que seja adoptado como tipo de procedimento, nos termos dos artigos décimo sexto número um, alínea b) e centésimo trigésimo e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, o “concurso público”. -----

-----Para efeitos do disposto no artigo quadragésimo sétimo, do Código dos Contratos Públicos, o preço base do concurso é de seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e catorze euros e cinquenta e seis cêntimos, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se no tipo de procedimento proposto. -----

-----O prazo de execução é de cento e vinte dias. -----

-----Dois - Processo de Concurso Público: -----

-----a) O Programa do Procedimento; -----
-----b) O Caderno de Encargos; -----
-----c) A minuta do Anúncio do Concurso, a publicar na Segunda Série do Diário da República, através de meios electrónicos, conforme o formato e as modalidades de transmissão indicados no portal do Diário da República Electrónico. -----

-----Três - Designação do Júri do procedimento, constituído por: -----

-----Presidente - Engenheira Maria Teresa Dias, Chefe da DGEP; -----

-----Primeiro vogal - Engenheira Susana Guerreiro, técnica da DGEP; -----

-----Segundo vogal - Engenheiro Alexandre Marques, técnico da DGEP. -----

-----Vogais suplentes: Dilipeumar Silva, Assistente Técnico da DGEP; -----

-----Engenheira Cristina Batista, técnica da DGEP. -----



----- Quatro - Relativamente ao cabimento da despesa a efectuar com a execução desta obra, estima-se que no presente ano, não seja dispendida qualquer verba.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 815/09 – Pº. 172/DOM/DIM/09 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MILITAR NO TROÇO ENTRE AS VARANDAS DE QUEIJAS E ENTRONCAMENTO COM A RUA ELIAS GARCIA EM BARCARENA - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “De conformidade com a informação número setecentos e quarenta e quatro, de dois mil e nove, Divisão de Infra-estruturas Municipais, pretende-se lançar o concurso público para a execução da empreitada acima designada, a qual contempla obras de requalificação da Estrada Militar, com aplicação de mistura betuminosa MBA, incluindo execução de travessias para infra-estruturas.- -----

----- Para o efeito, procedeu-se à elaboração do respectivo processo, do qual constam o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos. -----

----- Assim e face ao exposto, submeto a aprovação: -----

----- Um - Escolha do tipo de procedimento e valor da despesa: -----

----- Proponho que seja adoptado como tipo de procedimento, nos termos dos artigos décimo sexto número um, alínea b) e centésimo trigésimo e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, o “concurso público”. -----

----- Para efeitos do disposto no artigo quadragésimo sétimo, do Código dos Contratos Públicos, o preço base do concurso é de trezentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e cinco euros e vinte e um cêntimos, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se no tipo de procedimento proposto. -----

-----O prazo de execução é de noventa dias.-----

-----Dois - Processo de Concurso Público:-----

-----a) O Programa do Procedimento; -----

-----b) O Caderno de Encargos;-----

-----c) A minuta do Anúncio do Concurso, a publicar na Segunda Série do Diário da República, através de meios electrónicos, conforme o formato e as modalidades de transmissão indicados no portal do Diário da República Electrónico.-----

-----Três - Designação do Júri do procedimento, constituído por:-----

-----Presidente - Engenheira Cristina Infante, Chefe da DIM; -----

-----Primeiro vogal - Engenheira Licínia Cordeiro, técnica da DIM; -----

-----Segundo vogal - Engenheira Regina Peyroteo, técnica da DIM; -----

-----Vogais suplentes: Engenheira Marina Graça, técnica da DIM. -----

-----Engenheira Alice Garcia, técnica da DIM.-----

-----Quatro - Relativamente ao cabimento da despesa a efectuar com a execução desta obra, no presente ano, prevê-se que apenas terá uma realização financeira de dez por cento correspondente a trinta e cinco mil noventa e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos do seu valor total, pelo que deverá ser cativa a verba para o próximo ano.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após esta votação saiu da sala o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**.-----

66 - PROPOSTA Nº. 816/09 – Pº. 205/DOM/DEM/09 – DEMOLIÇÃO DOS ANEXOS PRÉ-FABRICADOS DA EB1 ALMEIDA GARRETT, EM MIRAFLORES (ALGÉS) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO/APROVAÇÃO DE PROCESSO DE AJUSTE DIRECTO NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI 34/09, DE 6 DE FEVEREIRO:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Através da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e sete, de dois mil e



nove, aprovada em reunião de Câmara de três de Junho de dois mil e nove, foi feita a ratificação da decisão de contextualizar no regime de excepção definido pelo Decreto Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, a prioridade das intervenções no Parque Escolar de Oeiras alusivas a várias obras, embora esta intervenção não tenha sido incluída naquela deliberação. -----

----- Assim, e visto esta se incluir no âmbito do Decreto-Lei trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, importa, e nos termos do estipulado nos números um e cinco, do artigo Primeiro do referido preceito legal, que a autorização para iniciar o procedimento administrativo ao abrigo do regime excepcional, seja autorizado pelo órgão superior dos municípios, isto é a Câmara Municipal. -----

----- Assim, submeto à aprovação da Câmara Municipal a ratificação do despacho respeitante ao aludido processo, e a seguir enunciado: -----

----- Um - Despacho proferido em dez de Agosto de dois mil e nove na informação número seiscentos e quarenta e oito, de dois mil e nove, Divisão de Equipamentos Municipais, autorizando o procedimento por ajuste directo ao abrigo do disposto no número um, do artigo quinto, conjugado com o número um, do artigo sexto, ambos do Decreto-Lei trinta e quatro, de dois mil e nove, cujo preço base foi fixado em sessenta mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 817/09 – Pº. 187/DOM/DEM/09 – INSTALAÇÃO DE ALARMES NOVOS EM 25 ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI 34/09: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Introdução: -----

----- Considerando e atendendo ao enquadramento e regime de excepção conferido pelo Decreto-Lei trinta e quatro, de dois mil e nove de seis de Fevereiro, que vem estabelecer medidas

excepcionais de contratação pública que permitem agilizar os procedimentos de formação de contratos no domínio da Modernização do Parque Escolar, julga-se conveniente a tramitação do processo de adjudicação da empreitada, por ajuste directo com consulta a três entidades, para Instalação de alarmes novos em vinte e cinco estabelecimentos de ensino do Concelho.

-----Pretensão:

-----Assim, e após vários pedidos da Divisão de Educação, reuniões com o Serviço de Policia Municipal e do mau funcionamento dos sistemas anti-intrusão instalados nas escolas básicas e jardins de infância, e para criar condições de compatibilidade de ligação dos sistemas de alarme com a central receptora de alarmes do referido Serviço pretende-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o enquadramento deste procedimento ao abrigo do Decreto-Lei trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, por ajuste directo, com convite a três entidades, cujo preço base fixado é cem mil euros, com o prazo de execução de cento e oitenta dias e com critério de adjudicação o mais baixo preço.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** e saíram os **Senhores Vice-Presidente e Vereador Pedro Simões**.

68 - PROPOSTA Nº. 818/09 – Pº. 110/DOM/DIM/09 - MANUTENÇÃO DO VIADUTO DO ESPARGAL, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“De conformidade com a informação número quinhentos e trinta e dois, de dois mil e nove, Divisão de Infra-estruturas Municipais, pretende-se lançar o concurso público para a execução da empreitada acima designada, a qual contempla a reabilitação da estrutura de betão armado do viaduto e pavimentação betuminosa.

-----Para o efeito, procedeu-se à elaboração do respectivo processo, do qual constam o



Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos. -----

----- Assim e face ao exposto, submeto a aprovação: -----

----- Um - Escolha do tipo de procedimento e valor da despesa: -----

----- Proponho que seja adoptado como tipo de procedimento, nos termos dos artigos décimo sexto número um, alínea b) e centésimo trigésimo e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, o “concurso público”. -----

----- Para efeitos do disposto no artigo quadragésimo sétimo, do Código dos Contratos Públicos, o preço base do concurso é de quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três euros, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se no tipo de procedimento proposto. -----

----- O prazo de execução é de cento e oitenta dias. -----

----- Dois - Processo de Concurso Público: -----

----- a) O Programa do Procedimento; -----

----- b) O Caderno de Encargos; -----

----- c) A minuta do Anúncio do Concurso, a publicar na Segunda Série do Diário da República, através de meios electrónicos, conforme o formato e as modalidades de transmissão indicados no portal do Diário da República Electrónico. -----

----- Três - Designação do Júri do procedimento, constituído por: -----

----- Presidente - Engenheiro José Carvalho dos Santos, Coordenador do DOM; -----

----- Primeiro vogal - Engenheira Cristina Infante, Chefe da DIM; -----

----- Segundo vogal - Engenheira Regina Peyroteo, técnica da DIM; -----

----- Vogais suplentes - Engenheira Alice Garcia, técnica da DIM. -----

----- Engenheira Sílvia Torres, técnica da DIM. -----

----- Quatro - Relativamente ao cabimento da despesa a efectuar com a execução desta

obra, no presente ano, prevê-se que apenas terá uma realização financeira de cinco por cento do preço base do concurso, correspondente ao valor de vinte e dois mil cento e sessenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA Nº. 819/09 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 1/08 - INSTAURADO A RICARDO MIGUEL PATRÍCIO ALPANDE: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:
-----“Nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e nove, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao trabalhador Ricardo Miguel Patrício Alpande, com número mecanográfico dois mil oito centos e cinquenta e sete, como sanção adequada ao caso concreto, a pena única de multa, no valor de cento e sessenta e nove euros e noventa e dois cêntimos, quantia esta que corresponde a uma remuneração e meia base diária por cada infracção provada, prevista no artigo décimo, número dois, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----Mais se propõe que seja o seu registo suspenso pelo prazo de um ano, ao abrigo do disposto no artigo vigésimo quinto, do Estatuto Disciplinar, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do presente processo.”-----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto, em que se verificaram sete votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. -----

70 - PROPOSTA Nº. 820/09 - RECRIA – APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A FERNANDO RODRIGUES PIÇARRA, PELAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO NO IMÓVEL SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, Nº. 57, EM LINDA-A-VELHA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

-----“De acordo com a informação número mil oitocentos e vinte e um, de dois mil e



nove, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- A aprovação do montante da comparticipação a atribuir pela Câmara Municipal de Oeiras no valor de dezasseis mil oitocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos, IVA de cinco por cento incluído, ao Senhor Fernando Rodrigues Piçarra, pelas obras de recuperação a desenvolver no imóvel sítio na Rua Luís de Camões, cinquenta e sete, em Linda-a-Velha.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

71 - PROPOSTA Nº. 821/09 - DEVOLUÇÃO DE VERBA COBRADA INDEVIDAMENTE A ANTÓNIO MANUEL CARDIGOS, RESIDENTE NO Bº. MOINHO DAS ROLAS, NA RUA ABEL FONTOURA DA COSTA, 8, 4º. C: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “O inquilino e funcionário da CMO, António Manuel Cardigos, com o número mecanográfico quatro mil e vinte e um, encontra-se a efectuar o pagamento da renda mensal através do desconto pelo vencimento desde o dia um de Agosto de dois mil e oito.-----

----- No decorrer da actualização anual de rendas, com entrada em vigor a um de Novembro de dois mil e oito, a renda mensal passou do valor anterior de cento e dezanove euros e catorze cêntimos, para o valor actualizado de noventa e um euros e quarenta cêntimos. Contudo, o desconto da renda pelo vencimento foi mantido pelo valor de renda anterior, pelo que o funcionário descontou, a mais, o valor de duzentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos.--

----- Face ao exposto, e de acordo com o despacho exarado à informação número mil seiscentos e quarenta e cinco, de dois mil e nove, do Departamento de Habitação, de três de Agosto, propõe-se: -----

----- Um - Devolver o valor de duzentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos, cobrado indevidamente, ao inquilino e funcionário António Manuel Cardigos;-----

-----Dois - Considerar, para efeitos do desconto pelo vencimento, o valor de renda actualizado de noventa e um euros e quarenta cêntimos, acrescido da prestação constante de quarenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos, relativa a um plano de amortização de dívida de rendas, activo até ao mês de Maio de dois mil e dez, perfazendo um desconto total de cento e quarenta euros e catorze cêntimos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 822/09 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO NO EDIFÍCIO DA RUA SPORT ALGÉS E DAFUNDO, Nº. 16 AO Nº. 20, EM ALGÉS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----“Na sequência do despacho interno número um, de dois mil e sete, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, encontra-se o Departamento de Projectos Especiais a acompanhar a instrução de candidaturas aos programas de financiamento em todo o Concelho. -----

-----Neste contexto e após a entrega do requerimento vinte e cinco mil cento e quarenta, de dois mil e nove, referente ao pedido de comparticipação financeira para obras de conservação e beneficiação no edifício da Rua Sport Algés e Dafundo, número dezasseis ao número vinte, em Algés, apresentado pelos requerentes, como representante dos mesmos, a Senhora Maria do Rosário Afonso Gonçalves, cumpre informar que: -----

----- O edifício respeita as condições definidas pelo Programa de Reabilitação de Edifícios Degradados - P.R.E.D., salientando que o imóvel está localizado no centro da Baixa Comercial de Algés, num dos eixos mais emblemáticos, junto ao Mercado; -----

----- A candidatura está correctamente instruída, contendo toda a documentação exigida;

----- Após análise do processo e do orçamento apresentado efectuou-se o cálculo de



comparticipação, correspondente a trinta por cento do valor total do orçamento;-----

----- Nesta conformidade, propõe-se: -----

----- - O deferimento da candidatura, no âmbito da qual é apresentado um orçamento de cento e quarenta e cinco mil dezanove euros e dezassete cêntimos, incluindo o IVA à taxa legal em vigor, obtendo um valor de cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta euros e treze cêntimos; - -----

----- - A atribuição pela Câmara de uma comparticipação financeira no valor de vinte e cinco mil euros, aos requerentes, correspondente ao valor máximo atribuído pelo Programa P.R.E.D.. - -----

----- Mais se acrescenta que, não se prevê movimentação financeira para o presente ano de dois mil e nove.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

73 - PROPOSTA Nº. 823/09 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PARA A EMPREITADA HABITAÇÃO JOVEM SITA NA RUA CÂNDIDO DOS REIS, 51, EM OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito das suas competências o Departamento de Projectos Especiais está a desenvolver diversas accções tendo para o efeito consultado a empresa “LEMO”, para a contratação de serviços. -----

----- A empresa a contratar faz parte do sector empresarial local. -----

----- Foi aprovada em reunião de Câmara de sete de Julho de dois mil e oito, a deliberação número seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e oito, cujo assunto é “Contratação in house”: ajuste directo para a aquisição de bens e serviços entre o Município de Oeiras e as empresas municipais e intermunicipais, no quadro do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local e do novo Código dos Contratos Públicos. -----

-----Proposta:-----

-----Um - Face ao exposto propõe-se a contratação da prestação de serviços supra indicada em sede de contratação excluída, nos termos do disposto no artigo quinto, número dois, alíneas a) e b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro conjugado com a proposta de deliberação número seiscentos e quarenta e dois, de dois mil e oito, pelo montante de novecentos e noventa euros, ao LEMO. ----

-----Dois - Para o efeito pretende-se ainda regularizar o pagamento referente à factura emitida pela LEMO em face da consulta efectuada que se junta ao processo:-----

-----Factura número dois milhões nove mil cento e trinta e seis no valor de novecentos e noventa euros.-----

-----Três - E nos termos do número três, do artigo sexagésimo oitavo, da LAL, se ratifiquem todos os despachos a autorizar a despesa inerente a este assunto e sequente pagamento nos termos dos serviços prestados.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

74 - PROPOSTA Nº. 824/09 - REORDENAMENTO DA CIRCULAÇÃO NA RUA CORO DE STº. AMARO - ACESSO AOS EDIFÍCIOS “AERLIS E ÁTRIUM”, NA FREGUESIA DE OEIRAS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A informação trezentos e dezassete, de dois mil e nove, da Divisão de Trânsito e Transportes/Departamento de Obras Municipais, datada de dezassete de Agosto de dois mil e nove, foi elaborada na sequência de diversos pedidos via telefónica, que solicitavam a intervenção no reordenamento da circulação e do estacionamento junto aos Edifícios “AERLIS” e “ÁTRIUM”, sito na Rua do Coro de Santo Amaro de Oeiras.-----

-----Na sequência desses pedidos foi elaborado um estudo de sinalização para o local que inclui não só a colocação de pinos como o reordenamento da circulação viária e o



estacionamento, na referida rua. -----

----- Face ao que antecede proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovação do esquema de sinalização e de circulação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**75 - PROPOSTA Nº. 825/09 - ACTIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL -
ADITAMENTO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 627/09:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Na sequência da proposta de deliberação número seiscentos e vinte e sete, de dois mil e nove, foi detectada uma incorrecção no texto, nomeadamente no código da rubrica orçamental correspondente ao Projecto Eco-Conselheiros. Deste modo onde se lê: “...Eco-Conselheiros (vinte e nove mil euros - GPO - dois mil e cinco/cento e cinco mil novecentos e trinta e dois)” deverá corrigir-se para “Eco-Conselheiros (vinte e nove mil euros - GOP - dois mil e cinco/cento e cinco mil novecentos e trinta e quatro)”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**76 - PROPOSTA Nº. 826/09 - PAGAMENTO EM 24 PRESTAÇÕES MENSAIS DA TAXA
COMPENSATÓRIA DEVIDA PELA ATRIBUIÇÃO DA LOJA Nº. 13, DO MERCADO
MUNICIPAL DE CARNAXIDE, A PAULO JORGE DE MAGALHÃES OLIVEIRA:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Simões: -----

----- “Considerando a atribuição directa da loja número treze do Mercado Municipal de Carnaxide, ao Senhor Paulo Jorge de Magalhães Oliveira, efectivada mediante a deliberação camarária número trezentos e oitenta e três, de dois mil e nove, de vinte e dois de Abril;-----

----- Tendo em conta que o particular manterá naquele espaço a actividade de restauração e bebidas, fundamental para a dinamização e manutenção de outras actividades no Mercado; -----

----- Considerando a notificação efectuada ao interessado para proceder ao pagamento da

taxa compensatória devida pela cedência no valor de doze mil sessenta e sete euros e vinte cêntimos; -----

-----Considerando que o interessado requereu à Câmara Municipal o pagamento em vinte e quatro prestações mensais de quinhentos e dois euros e oitenta cêntimos, cada;-----

-----Tendo em conta que a taxa mensal de ocupação é também no valor de quinhentos e dois euros e oitenta cêntimos, o que implica para o requerente um esforço financeiro considerável (taxa compensatória/mês + taxa mensal);-----

-----Considerando que o requerente apresentou os documentos que lhe foram solicitados, comprovativos da sua situação fiscal (IRS) e insuficiência económica, bem como a inscrição das duas funcionárias na Segurança Social, cumprindo o estipulado no artigo nono, número um, do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município.-----

-----Em face do que antecede, proponho: -----

----- Que seja autorizado a favor do Senhor Paulo Jorge de Magalhães Oliveira o pagamento da taxa compensatória de doze mil sessenta e sete euros e vinte cêntimos, em vinte e quatro prestações mensais, sucessivas e de igual montante, no valor de quinhentos e dois euros e oitenta cêntimos, até ao último dia útil de cada mês, com início no mês seguinte ao da aprovação desta proposta.-----

----- Que o requerente seja informado que o não cumprimento do pagamento de uma prestação implicará o imediato vencimento das restantes.-----

----- A comunicação da presente deliberação ao interessado.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**77 - PROPOSTA Nº. 827/09 - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DE
ENSINO DO INGLÊS, ENSINO DA MÚSICA E DE ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA
NAS ESCOLAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS:**-----



----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução -----

----- Mediante Proposta de Deliberação número setecentos e vinte e oito, dois mil e nove, aprovada em reunião de Câmara de vinte e dois de Julho de dois mil e nove, foi deliberada a adjudicação para a aquisição dos serviços de desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular nas escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras, para os anos lectivos de dois mil e nove/dois mil e dez e dois mil e dez/dois mil e onze, atento a cada um dos lotes: -----

----- Um - À empresa Know How, Sociedade de Ensino de Línguas e Acção Social, para a prestação de serviços de desenvolvimento da actividade de enriquecimento curricular do Ensino do Inglês, pelo valor global de quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos euros (isento de IVA ao abrigo do número nove, do artigo nono, do Código do IVA). -----

----- Dois - À empresa Know How, Sociedade de Ensino de Línguas e Acção Social, para a prestação de serviços de desenvolvimento da actividade de enriquecimento curricular Actividade Física e Desportiva, pelo valor global de quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta euros, isento de IVA ao abrigo do número nove, do artigo nono, do Código do IVA. -----

----- Três - À empresa Know How, Sociedade de Ensino de Línguas e Acção Social, para a prestação de serviços de desenvolvimento da actividade de enriquecimento curricular do Ensino da Música, pelo valor global de quatrocentos e oito mil oitocentos e setenta euros, isento de IVA ao abrigo do número nove, do artigo nono, do Código do IVA. -----

----- Verificando-se que a empresa Know How, Sociedade de Ensino de Línguas e Acção Social, já comprovou a prestação da caução, atento a cada um dos lotes em apreço, -----

----- Dois - Propõe-se:-----

----- A aprovação da minuta de contrato de prestação de serviços referentes a cada uma

das actividades de enriquecimento curricular e que se encontra junto ao processo.” -----

-----II - Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse querer fazer um comentário que é extensivo a muitas outras situações.-----

-----Prosseguindo, observou que a minuta do contrato que vem associada à proposta de adjudicação deve ser a peça que leva a assinatura do Senhor Presidente da Câmara e da outra parte contratante e, portanto, não deve vir com espaços em branco, pois assim nem se sabe quais são as garantias, nem quais são as identidades dos outorgantes.-----

-----Esta é uma prática que é geral e está, genericamente, errada, explicando a **Doutora Ana Runkel** que praticam aquilo que foram as orientações gerais dadas.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse que partia do princípio que esta empresa tem trabalhado bem, pois tem-lhe tudo sido adjudicado, mas, se der “raia”, será “raia” completa, porque a empresa que ganha fica com as três actividades e assim o risco é maior, ao que a **Doutora Ana Runkel** esclareceu que são as regras do concurso.-----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que nenhuma empresa se tem portado bem, todas elas têm tido multas e, se é a mesma que estava anteriormente, é mau.-----

-----Sobre essa matéria, a **Doutora Ana Runkel** respondeu que é a mesma, mas têm sido aplicadas multas e, portanto, a empresa sabe por que é penalizada.-----

-----O concurso foi aberto e foram seguidos todos os critérios de avaliação. O que se pode fazer é ser-se o mais rigoroso possível em termos de verificar se o concurso é respeitado e é isso que tem sido feito. De qualquer forma, há uma melhoria significativa em relação aos primeiros anos.-----

-----Para que melhor se compreenda o seu comentário, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** esclareceu que esta proposta, em termos de adjudicação, já foi aprovada antes de férias e a que está em apreciação vem objectivamente para aprovar o contrato e o que vem é uma coisa em “verso” que não tem nada preenchido, ou seja, trata-se apenas do aspecto formal de ficar



aprovado pelo Executivo um contrato que ele não vê.-----

----- Se querem fazer o Executivo aprovar formalmente o contrato, para não ser um ónus apenas do Presidente da Câmara que o vai outorgar, então, tem que vir substancial.-----

----- O CCP agora diz que quando vem uma proposta a pedir autorização de despesa e para abrir procedimento, já tem que vir todas as peças concursais, não é dizer que o caderno de encargos está anexo e depois não vem, ou seja, tem que vir tudo e quando se propõe a adjudicação, propõe-se a minuta e, depois, se se quer aprovar o contrato efectivamente, tem que vir de uma outra forma que não esta.-----

----- Usando da palavra, o **Senhor Presidente** disse que o que se está a aprovar é apenas a fórmula da minuta, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que o passo a seguir é pedir ao adjudicatário as garantias e só depois é que assina o contrato, continuando o **Senhor Presidente** que, depois disso, se for necessário o Executivo aprovar o contrato, ele vem à Câmara.--- -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

78 - PROPOSTA Nº. 828/09 - DENÚNCIA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES CELEBRADO ENTRE A FAPCO E A CMO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução -----

----- Em Março de dois mil e quatro, a Direcção da CIVITAS (Associação para a Defesa e Promoção dos Direitos dos Cidadãos) foi eleita formalmente em Assembleia-geral de Associados, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Oeiras.-----

----- Não tendo na altura um espaço que permitisse realizar regularmente as reuniões de trabalho, foram efectuados diversos contactos, tendo sido aferida a disponibilidade por parte da FAPCO em ceder a título precário e temporário, a utilização de uma pequena sala na sua sede, localizada na Rua da Junção do Bem, em Oeiras.-----

-----Após ter sido solicitada a respectiva autorização à FAPCO e CMO - Divisão de Educação e Departamento de Habitação e consequente parecer favorável, a CIVITAS, desde Setembro de dois mil e quatro que partilha o espaço com a FAPCO (Informação número trezentos e vinte e seis, de dois mil e quatro, da Divisão de Educação, junto ao processo).-----

-----Em Fevereiro de dois mil e nove, a CIVITAS contactou novamente a Autarquia no sentido de solicitar a gestão das instalações que partilha com a FAPCO. Este pedido deve-se ao facto de que segundo a CIVITAS, a FAPCO que é actualmente a gestora das instalações não ter qualquer actividade e devido a este facto, tem sido difícil para a CIVITAS cuidar, dinamizar e tirar o máximo proveito do espaço cedido pela CMO. -----

-----Em Março, a Divisão de Educação contactou os responsáveis da FAPCO, nomeadamente a sua Presidente, Doutora Maria José Patraquim, que nos informou ter já conhecimento da pretensão da CIVITAS em assumir a gestão do espaço. Foi ainda solicitado à Presidente uma visita ao espaço, bem como a entrega da chave das instalações e entrega de diversos documentos referentes à actividade da FAPCO. Segundo foi ainda referido pela Presidente, a FAPCO não tem qualquer actividade desde dois mil e sete, devido aos associados não compareceram às reuniões marcadas.-----

-----Na sequência dos vários contactos mantidos com a Direcção da FAPCO e conforme ofício de dezasseis de Junho de dois mil e nove, esta Federação não tem actividade desde o início de dois mil e oito.-----

-----Dois - Proposta-----

-----Em conformidade, proponho:-----

-----Dois.um - Uma vez que a FAPCO não tem qualquer actividade desde dois mil e oito, a denúncia do Protocolo de Cedência de Instalações celebrado com a Câmara Municipal de Oeiras a vinte e cinco de Abril de mil novecentos e noventa e um.-----

-----Dois.dois - Comunicação à Presidente da FAPCO, Doutora Maria José Patraquim.” -



----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação, entrou na sala o **Senhor Vereador Pedro Simões**. -----

79 - PROPOSTA Nº. 829/09 - RELATÓRIO E CONTAS DE 2008 DA “EIA - ENSINO, INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S.A.”:-----

----- I A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Um - A “EIA - Ensino, Investigação e Administração Sociedade Anónima” remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, o Relatório e Contas de dois mil e oito, contendo o Relatório de Gestão, Mapa de Contas - Balanço Demonstrações Financeiras e respectivo anexo, Relatório de Auditoria - ROC, Certificação Legal de Contas e Relatório do Conselho Geral e de Supervisão. --

----- Dois - Do referido relatório destacam-se os seguintes elementos:-----

----- a) Relatório de Gestão: Menção aos seguintes elementos resultantes da actividade exercida em dois mil e oito: -----

----- - Adesão da EIA como associado fundador à AITEC e ao Centro de Estudos e Investigação em Dinâmicas Sociais e Saúde; -----

----- - Adequação dos Estatutos da UATLA ao novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;-----

----- - Realização do Colóquio Internacional subordinado ao tema “O sistema de Governo das Autarquias Locais”; -----

----- - Instalação de um pré-fabricado nas traseiras do Edifício catorze para Secretaria Escolar; -----

----- - Intenção de celebrar com o Município de Oeiras uma parceria visando a gestão, pela EIA - UATLA, dos Centros de Saúde de Oeiras e assumir a responsabilidade no projecto municipal “Casa da Saúde”: -----

----- Foram diplomados duzentos e setenta alunos, duzentos e trinta e um dos Cursos da Escola Superior de Saúde e trinta e nove dos restantes cursos; -----

----- Registaram-se seiscentas e noventa e duas candidaturas à frequência dos cursos de primeiro ciclo e de pós – graduação no ano lectivo dois mil e oito - dois mil e nove;-----

----- Matricularam-se mil trezentos e três alunos; -----

----- Foi formalizado um protocolo de colaboração com a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais da Região Autónoma da Madeira no sentido de serem ministradas Pós-graduações aos profissionais do respectivo Serviço Regional de Saúde; -----

----- Foi aprovada e publicada em Diário da República a entrada em funcionamento dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação e em Enfermagem Comunitária; -----

----- Foi objecto de aprovação ministerial a adequação a Bolonha do Curso de Licenciatura em Terapia da Fala e o funcionamento dos Cursos de Licenciatura em Sistemas e Tecnologias de Informação e em Contabilidade e Auditoria, assim como dos novos ciclos das Licenciaturas em Radiologia, Fisioterapia e Análises Clínicas e Saúde Pública e, ainda, dos Mestrados em Internet e Novos Media e em Ambiente, Território e Desenvolvimento.-----

-----b) Contas - Balanço: Foi apurado um resultado líquido do exercício de duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e onze euros e trinta cêntimos, a aplicar em reserva legal, outras reservas e resultados transitados, conforme consta do anexo às demonstrações financeiras em trinta e um de Dezembro de dois mil e oito. -----

-----c) Relatório de Auditoria- ROC: Certificação legal de Contas de zero cinco ponto zero três ponto zero oito: A certificação legal não contém reservas e inclui uma ênfase relativa à existência de suprimentos não equiparáveis a prestações acessórias de capital naquela data, a qual não é aplicável às demonstrações financeiras em trinta e um de Dezembro de dois mil e oito;----

-----d) Relatório do Conselho Geral e de Supervisão: é emitido parecer favorável à



aprovação do Relatório de Gestão e dos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração Executivo subscrevendo, igualmente, a proposta de aplicação de resultados apresentada. -----

----- Em face do exposto proponho ao Executivo Camarário que: -----

----- Um - Tome conhecimento do Relatório de Actividades dois mil e oito e respectivos anexos remetido pela “EIA - Ensino, Investigação e Administração, Sociedade Anónima”;-----

----- Dois - Nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), seja remetida a presente deliberação e a documentação anexa à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das associações de que o Município faça parte.” ---

----- II - Sobre esta proposta, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que na página dezento do relatório está referido um compromisso da Câmara atribuir à EIA a gestão de Unidades Prestadoras de Cuidados de Saúde no Concelho e não conhece nada desse compromisso, volvendo o **Senhor Presidente** que é uma mera intenção.-----

----- Já foi dito que está a ser preparado um programa, que ainda não veio à Câmara por não estar pronto, porque foi dada prioridade aos projectos dos centros de saúde do Estado e há o propósito de se fazer uma experiência em Barcarena em que seria construído um centro de saúde, cuja gestão seria uma parceria da Câmara Municipal com a Universidade Atlântica e, pelo menos, o Senhor Ministro Correia de Campos via bem essa situação.-----

----- Acontece que nos últimos tempos não deu muito andamento a essa questão, porque a prioridade era, de facto, Algés e Carnaxide. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse estar a sentir-se perplexo por se estar a prever entregar à EIA a gestão das Unidades Prestadoras de Cuidados de Saúde no Concelho. ----

-----Outro aspecto que também lhe parece estranho é o anúncio feito pelo Presidente da Câmara de terem encontrado soluções para a instalação da Universidade no Taguspark, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que está em fase de negociações e faz todo o sentido ela ir para lá, porque a Fábrica da Pólvora de Barcarena, não tem condições, por muito esforço que se faça, até pela situação física há dificuldade em fazer um verdadeiro campus universitário e têm que aproveitar as sinergias do Taguspark, onde vai ser construída uma residência para estudantes, etc., voltando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não põe isso em causa e não está a discutir a conveniência, nem do primeiro caso, nem do segundo. Só está a estranhar que no Relatório da EIA se faça referência a coisas que, pelos vistos, no caso dos centros de saúde, nunca foram discutidas pelo Executivo, interrompendo o **Senhor Presidente** para informar que nunca ninguém disse à Universidade Atlântica que ia gerir as Unidades de Saúde do Concelho. Uma coisa é uma unidade de saúde que se pretende seja experiência piloto para poder ser gerida em parceria Universidade Atlântica/Câmara/Ministério de Saúde.-----

-----Continuando, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que as suas observações não têm a ver com qualquer opinião que esteja a formar sobre essa matéria. Tem a sua própria opinião acerca de um pólo universitário no Taguspark, aliás, ele já existe e acha que tem que ser desenvolvido.-----

-----No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** observou nunca ter ouvido que era a Universidade Atlântica, sozinha, que ia gerir algo que pudesse ser em parceria e, portanto, era uma experiência que andavam a trabalhar.-----

-----Concluindo, disse que gostaria que ficasse registada a sua satisfação pela Universidade Atlântica ir para o Taguspark, pois acha que é a localização ideal por todas as razões, sendo evidente que a Fábrica da Pólvora de Barcarena não tem capacidade para albergar aquilo em que se transformou a universidade.-----

-----Durante a apreciação deste assunto, saiu da sala o **Senhor Vereador Carlos**



Oliveira.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

80 - PROPOSTA Nº. 830/09 - CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL N.º SR. DO CABO:

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- Com o objectivo de garantir melhores condições de funcionamento das respostas sociais na área da infância e proporcionar às crianças e suas famílias um apoio mais alargado, o Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo apresentou candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) para financiamento de Creche, bem como candidatura ao Programa de Alargamento da Rede Pré-escolar (PARPE), para a valência de Jardim de Infância, respostas sociais a edificar na Rua de Ceuta, em Linda-a-Velha. -----

----- As candidaturas apresentadas mereceram aprovação pelos dois Programas, sendo o valor do financiamento assegurado de quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e dois euros, correspondendo a duzentos e sete mil setecentos e setenta e dois euros e a duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos euros, pelo PARES e PARPE, respectivamente. O valor global da obra a realizar é de um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e seis euros e prazo de execução do projecto é de dezoito meses.-----

----- Não tendo a instituição capacidade financeira para assumir integralmente os restantes custos de construção e sendo do interesse municipal a concretização deste projecto, propõe-se a participação da Autarquia na percentagem de quarenta por cento do seu custo, no valor

global de quinhentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos, que será efectuado mediante apresentação de autos de medição, de forma faseada, de acordo com o seguinte plano:

----- em dois mil e nove, o valor de cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos, equivalente a dez por cento do valor da comparticipação;

----- em dois mil e dez, o valor de trezentos e cinquenta e nove mil quinze euros e quatro cêntimos, equivalente a sessenta por cento do valor da comparticipação;

----- em dois mil e onze, o montante de cento e setenta e nove mil quinhentos e sete euros e cinquenta e seis cêntimos, equivalente a trinta por cento do valor da comparticipação.

-----Dois - Proposta: Assim, propõe-se:

-----Dois.um - A aprovação de Contrato de Comparticipação Financeira a estabelecer entre o Município de Oeiras e o Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo, com vista à construção de Creche e Jardim de Infância, que a seguir se transcreve;

-----Dois.dois - A atribuição, em dois mil e nove, de subsídio no valor de cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos, ao Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Cabo;

-----Dois.três - Comunicação à entidade.”

----- “Contrato de Comparticipação Financeira
Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicilio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de



Janeiro, adiante designado por Município ou Primeiro Contraente; -----

E -----

Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo, pessoa colectiva número ... , com sede na ... , em Linda-a-Velha, neste acto representado pelo Presidente da Direcção, Francisco José Tito Espinheira, solteiro, natural da Freguesia de Vilar, Concelho de Cadaval, com domicílio necessário na morada acima referida, portador do Bilhete de Identidade número quatro milhões setecentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e quatro, do Arquivo de Identificação de ... , com o número de identificação fiscal cento e trinta e nove milhões cinquenta mil quinhentos e vinte e três, com plenos poderes para o acto conforme Credencial emitida pela Chancelaria Patriarcal de Lisboa, doravante designado abreviadamente por Segundo Contraente.-----

Considerando a importância de dotar o Concelho de equipamentos sociais de qualidade e de possibilitar as respostas de apoio às famílias que viabilizem a conciliação da vida familiar com a vida profissional, bem como o interesse de garantir um trabalho lúdico - pedagógico promotor do desenvolvimento físico, afectivo e intelectual das crianças e das suas competências sociais e cívicas, a Autarquia vem desenvolvendo uma estratégia de cooperação com as Instituições Particulares de Solidariedade Social que prosseguem trabalho no âmbito da educação da infância e de um melhor exercício das competências parentais.-----

Reconhecendo o trabalho meritório que, neste âmbito vem sendo desenvolvido pelo Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo e o seu empenho na procura de meios que permitam melhores condições de funcionamento das respostas sociais que abarca, atendendo ainda à importância do alargamento do apoio às crianças e suas famílias que, será possível concretizar através da execução do projecto apresentado ao Pares – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, a Autarquia considera a importância da cooperação com a Instituição neste projecto e no suporte financeiro ao mesmo.-----

Esta cooperação enquadra-se, para além da vontade expressa do Município, nas atribuições das

autarquias locais, estabelecidas na Lei número cento e cinquenta e nove de noventa e nove, de catorze de Setembro, designadamente do seu artigo vigésimo terceiro, que se conjuga com o disposto no número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei de onze de Janeiro. -----

Nestes termos, acordam as partes, celebrar o presente contrato de comparticipação financeira, de acordo com a deliberação número ... , aprovada em reunião de Câmara de ..., que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente Contrato tem por objecto a atribuição de uma comparticipação financeira pelo Município ao Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo, destinada à execução das obras de construção de Creche e Pré-Escolar, a edificar na Rua de Ceuta, em Linda-a-Velha. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Comparticipação Financeira -----

Um – A atribuição da comparticipação financeira por parte do Município para as obras de construção, previstas na cláusula antecedente, será no montante de quinhentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta céntimos; -----

Dois – O valor da comparticipação financeira referida no número anterior corresponde a quarenta por cento do montante estimado para custo total da obra; -----

Três – O pagamento do montante da comparticipação financeira previsto no número um, por parte do Município, será efectuado com a apresentação de cópias dos autos de medição e atendendo à fiscalização e acompanhamento da obra a efectuar pelos competentes serviços do Município, de acordo com os autos de medição e respectiva facturação; -----

Quatro – Os custos emergentes de trabalhos a mais, de indemnizações ou outras despesas



decorrentes da obra serão da responsabilidade do Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo;

Cinco – O pagamento referido no número três fica sujeito à condição suspensiva, traduzida na concessão do “Visto” do Tribunal de Contas à realização da despesa ora contratada;

Seis – O encargo do Município resultante do presente Contrato será satisfeito pelas dotações orçamentais seguintes: classificação orgânica: cento e seis mil duzentos e noventa e um “Instituições de Apoio Social e Saúde – Comparticipação em Equipamento e Obras”, classificação económica: zero oito ponto zero sete ponto zero um;

Sete – Os pagamentos ao abrigo do presente Contrato obedecerão às regras e formalismos legais aplicáveis ao processo das despesas públicas.

----- Cláusula Terceira -----

----- Acompanhamento e licenciamento -----

Um – Sem prejuízo do Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo ser a entidade proprietária da obra, a estrutura de acompanhamento, apoio técnico e controlo de execução do Contrato será constituída por um representante de cada um dos Contraentes, a estabelecer entre as partes no prazo de trinta dias subsequentes à celebração do mesmo, mediante comunicação a enviar por carta registada com aviso de recepção.

Dois – O Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo compromete-se a permitir o acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato pelo Município, bem como a prestar todas as informações que este último lhe solicitar.

Três – Compete ao Segundo Contraente a apresentação, a suas expensas, de todos os projectos necessários para o licenciamento e aprovação da obra, devendo qualquer remodelação que venha a ser necessária ser executada em conformidade com as normas legais aplicáveis em vigor.

----- Cláusula Quarta -----

----- Início e Duração das Obras -----

Um – O início das obras deverá ser promovido pelo Segundo Contraente no prazo máximo de um mês após o deferimento, nos termos legais, pelos competentes serviços do Município da execução da obra objecto deste Contrato. -----

Dois – O Segundo Contraente deverá igualmente diligenciar a realização de todas as partes da obra dentro do prazo normal à execução de obras de idêntica natureza.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- Duração do Contrato -----

O presente Contrato é válido desde a data da sua assinatura e vigorará pelo prazo necessário ao pagamento integral dos montantes de comparticipação financeira destinados à obra de criação de Creche e requalificação do Pré-escolar do Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo, a que se reporta a cláusula primeira. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Obrigações -----

Sem prejuízo das demais obrigações assumidas no presente Contrato, o Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo compromete-se a dar prioridade, em igualdade de circunstâncias, a crianças residentes na Freguesia de Linda-a-Velha e Freguesias limítrofes. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Resolução -----

Um – A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira prevista neste Contrato para os fins nele enunciados ou o não cumprimento das demais obrigações nele assumidas, nomeadamente a prevista na cláusula que antecede, concede ao Primeiro Contraente o direito de resolver o Contrato, sem que o Segundo Contraente tenha direito a qualquer indemnização. -----

Dois – O Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo poderá resolver o presente Contrato a todo o tempo, devolvendo os montantes da comparticipação financeira que eventualmente já



tenham sido recebidos do Município, acrescidos de juros à taxa legal em vigor. -----

Três – A resolução do Contrato deverá ser efectuada através do envio de comunicação escrita à parte contrária, por carta registada com aviso de recepção.-----

Quatro – Sem prejuízo do previsto nos números que antecedem e de procedimento judicial a que eventualmente haja lugar, a indevida utilização da comparticipação financeira atribuída pelo Município para a concretização do objecto do presente Contrato implicará a restituição das quantias recebidas pelo Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo, acrescidas de juros à taxa legal em vigor, bem como o pagamento de indemnização nos termos da legislação aplicável.

----- Cláusula Oitava -----

----- Caducidade -----

O presente Contrato caduca se, por motivo não imputável às partes, se tornar impossível a realização do objecto.-----

----- Cláusula Nona -----

----- Aditamentos -----

Todos os aditamentos e eventuais alterações ao presente Contrato só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e, desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. -----

----- Cláusula Décima -----

Um – Os litígios sobre interpretação, validade e execução do presente Contrato serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c), do Código Civil. -----

Dois – Caso se frustre a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e subsidiariamente da Lei sobre Arbitragem Voluntária, consagrada na Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto. --

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Natureza do Protocolo -----

As partes reconhecem a natureza jus-administrativa do presente Contrato.

A produção de efeitos deste contrato está sujeita à obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas, sendo feito em duplicado e destinando-se cada um dos exemplares aos Contraentes que se obrigam ao seu integral cumprimento.

E, para constar, se lavrou o presente Contrato que vai ser assinado por ambos os Contraentes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, de treze de Novembro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Pelo Primeiro Contraente, o Presidente da Câmara, Isaltino Afonso Morais.

Pelo Segundo Contraente, o Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo, Francisco José Tito Espinheiro.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

81 - PROPOSTA Nº. 831/09 - CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE Nª. SRª. DAS DORES:

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- Através de Contrato de Constituição de Superfície, em cumprimento de deliberação camarária de vinte e um de Junho de dois mil e seis, foi atribuído à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores direito de superfície, em prédio urbano situado em Laveiras/Caxias, destinado à construção de capelas mortuárias e de salas de apoio pedagógico.

----- Em treze de Junho de dois mil e nove, através da proposta de deliberação número quatrocentos e vinte e quatro, de dois mil e nove, foi aprovada a atribuição à Fábrica da Igreja



Paroquial de Nossa Senhora das Dores de comparticipação financeira, no valor de trezentos e setenta e cinco mil euros, destinada a viabilizar a obra de construção, pelo interesse de que se reveste para a comunidade. -----

----- Na sequência da proposta de deliberação acima mencionada, foi elaborado o Contrato de Comparticipação Financeira respectivo que estabelece os termos em que se processará a relação contratual entre as partes, incluindo os relativos ao faseamento do pagamento da comparticipação financeira do Município. -----

----- Dois – Proposta: Assim, propõe-se:-----

----- Dois.um - A aprovação do Contrato de Comparticipação Financeira entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores, que a seguir se transcreve, no qual é estabelecido que a comparticipação do Município, no montante de trezentos e setenta e cinco mil euros, será efectuada da seguinte forma: -----

----- - noventa mil euros no ano de dois mil e nove;-----

----- - duzentos e oitenta e cinco mil euros no ano de dois mil e dez.-----

----- Dois.dois - Comunicação às entidades.-----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- “Contrato de comparticipação financeira entre -----

----- Município de Oeiras e -----

----- Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores de Laveiras-Caxias -----

Em vinte e um de Junho de dois mil e seis, em conformidade com a respectiva deliberação camarária, titulada pela proposta número setecentos e noventa e três, de dois mil e seis, foi atribuído à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores de Laveiras-Caxias o direito de superfície sobre o prédio urbano, sítio em Laveiras, Concelho de Oeiras, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha dois mil oitocentos e oitenta e nove / onze de Maio de mil novecentos e noventa e oito, da Freguesia de Paço de Arcos, inscrito na matriz

predial urbana sob o artigo quarenta e sete, da Freguesia de Caxias, anterior artigo oitenta e nove da Freguesia de Paço de Arcos.-----

O direito de superfície constituído no prédio acima identificado tem por fim exclusivo a construção, manutenção e disponibilização à população em geral de uma capela mortuária e de salas de apoio pedagógico. -----

A elaboração dos respectivos projectos e a construção são da responsabilidade da Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores, no prazo de três anos. -----

A obra inicia-se a um de Setembro de dois mil e nove. -----

Assim, considerando a relevância de que se reveste a obra em questão para a comunidade local e, porque constitui uma das atribuições das autarquias locais a realização de investimentos em matéria de acção social, é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira entre:----

Primeiro: Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário na Câmara Municipal e adiante designado por primeiro outorgante; -----

Segundo: Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores, pessoa colectiva religiosa número quinhentos milhões novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos, com sede na Avenida Conselheiro Ferreira Lobo, em Caxias, neste acto representada por José Luís Gonçalves da Costa, solteiro, natural da Freguesia de São Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número nove milhões setecentos e sessenta e sete mil cento e setenta, emitido em vinte e nove de Janeiro de dois mil e quatro pelos Serviços de Identificação Civil de Oeiras, residente da Avenida Florêncio dos Santos, número trinta e cinco, em Caxias, o qual outorga na qualidade de Pároco da Paróquia de Nossa Senhora das Dores de Laveiras-Caxias e tem poderes para o acto conforme consta da Declaração-Credencial do Chanceler do



Patriarcado de Lisboa, emitida em vinte e um de Dezembro de dois mil e seis.-----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a atribuição de uma comparticipação financeira pelo Município à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores, destinada a apoiar as obras de construção de uma capela mortuária e salas de apoio pedagógico.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- Comparticipação Financeira -----

Um – A atribuição da comparticipação financeira prevista na Cláusula Primeira será no montante de trezentos e setenta e cinco mil euros;-----

Dois – O pagamento do montante da comparticipação previsto no número um, por parte do Município, efectuar-se-á mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas realizadas e em conformidade com as cópias dos autos de medição, os quais serão submetidos a apreciação pelos serviços competentes;-----

Três – Os pagamentos ao abrigo do presente Contrato obedecerão às regras e formalismos legais aplicáveis ao processo das despesas públicas; -----

Quatro – No decorrer de dois mil e nove, o pagamento da comparticipação prevista efectuar-se-á até ao montante de noventa mil euros, vindo o valor remanescente, correspondente a duzentos e oitenta e cinco mil euros, a ser pago em dois mil e dez.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- Uso -----

A construção da Capela Mortuária e das salas de apoio pedagógico é da responsabilidade da Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores, que não poderá afectar o edificado, a actividade ou a finalidade diversa, salvo prévia autorização expressa pelo Município de Oeiras. --

----- Cláusula Quarta -----

----- Duração -----

O segundo contraente deverá diligenciar a realização de todas as partes da obra dentro do prazo normal à execução de obras de idêntica natureza. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Acompanhamento e Licenciamento -----

Um – Sem prejuízo da Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores ser a entidade proprietária da obra, a estrutura de acompanhamento, apoio técnico e controlo de execução do Contrato será constituída por um representante de cada um dos contraentes, a estabelecer entre as partes no prazo de trinta dias subsequentes à celebração do mesmo, mediante comunicação a enviar por carta registada com aviso de recepção. -----

Dois – A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora das Dores compromete-se a permitir o acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato pelo Município, bem como a prestar todas as informações que este último lhe solicitar. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Obrigações -----

Entre as partes é aceite o seguinte regime de obrigações:-----

O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar o montante dos custos a seu cargo, de acordo com o acompanhamento e controlo da obra previsto no presente contrato. -----

O segundo outorgante compromete-se a:-----

- a) Proceder à execução da obra em conformidade com o projecto aprovado, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei. -----
- b) Permitir o acompanhamento e fiscalização da empreitada por parte do primeiro contraente, prestando ao mesmo as informações necessárias. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Resolução -----



Um – A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira prevista neste Contrato para os fins nele enunciados ou o não cumprimento das demais obrigações nele estabelecidas, nomeadamente as previstas na cláusula que antecede, concede ao primeiro contraente o direito de resolver o Contrato, sem direito a qualquer indemnização ao segundo contraente. -----

Dois – A resolução do Contrato deverá ser efectuada através do envio de comunicação escrita à parte contrária, por carta registada com aviso de recepção. -----

Três – Sem prejuízo do previsto nos números que antecedem e de procedimento judicial a que eventualmente haja lugar, a indevida utilização da comparticipação financeira atribuída pelo Município para a concretização do objecto do presente Contrato implicará ainda o pagamento de indemnização nos termos da legislação aplicável. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Caducidade -----

O presente Contrato caduca se, por motivo não imputável às partes, se tornar impossível a realização do seu objecto. -----

----- Cláusula Nona -----

----- Aditamentos -----

Todos os eventuais e alterações ao presente Contrato só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das Cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e, desde que expressamente aprovadas por ambas as partes. -----

----- Cláusula Décima -----

----- Foro -----

Todas as questões relativas à interpretação, validade e execução do presente Contrato, serão dirimidas por recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e regido nos termos dos artigos centésimo octogésimo a centésimo octogésimo sétimo do Código de Processo dos Tribunais

Administrativos e centésimo septuagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo. ---
As partes reconhecem a natureza administrativa do presente Contrato assumindo o Município os poderes previstos no artigo centésimo octogésimo do Código do Procedimento Administrativo.--
O presente Contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ambos os contraentes aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Primeiro contraente, o Presidente do Município, Isaltino Afonso Moraes.-----

Segundo contraente, o Pároco, José Luís G. Costa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

82 - PROPOSTA Nº. 832/09 - APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA E ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CRISTO-REI DE ALGÉS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução -----

-----Tendo em conta o interesse que representa para o Município a construção do Complexo da nova Igreja de Algés-Miraflores, o qual alia à vertente religiosa e de culto um elevado valor patrimonial, arquitectónico e de embelezamento e valorização do território, a que se junta a função de apoio à comunidade no âmbito do Centro Sócio-Pastoral, a Autarquia tem vindo a apoiar e acompanhar o respectivo processo de edificação.-----

-----Na sequência do Contrato-Programa já estabelecido em sete de Março de dois mil e um e dada a complexidade construtiva do conjunto arquitectónico, cuja prossecução se torna relevante pelos aspectos assinalados, foi elaborada Adenda ao respectivo Contrato-Programa, configurando a mesma o apoio da Autarquia nesta fase de desenvolvimento e conclusão de todo o Complexo.-----

-----O valor total de participação da Câmara será de quinhentos mil euros, que será efectuada mediante apresentação de autos de medição, de forma faseada, efectivando-se em dois



mil e nove no valor de duzentos mil euros, que equivale a quarenta por cento da comparticipação, sendo os remanescentes sessenta por cento, no valor de trezentos mil euros, a liquidar durante o ano de dois mil e dez. A despesa encontra-se prevista em GOP, com dotação orçamental nos anos de dois mil e nove e dois mil e dez.

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Dois.um - A aprovação da Adenda ao Contrato-Programa estabelecido em Março de dois mil e um, que a seguir se transcreve, a qual actualizará a cooperação entre o Município de Oeiras e a Fábrica da Igreja Paroquial de Cristo-Rei de Algés, relativamente à prossecução das obras acima identificadas.

----- Dois.dois - A atribuição de subsídio, em dois mil e nove, no valor de duzentos mil euros, à Fábrica da Igreja Paroquial de Cristo Rei de Algés, mediante apresentação de autos de medição. --

----- Dois.três - Comunicação à entidade.”-----

----- “Adenda ao Contrato-Programa entre o -----

----- Município de Oeiras-----

----- e a -----

----- Fábrica da Igreja Paroquial de Cristo-Rei de Algés -----

Entre:

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro

de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado abreviadamente por Município-----

E -----

Fábrica da Igreja Paroquial de Cristo-Rei de Algés, pessoa colectiva número quinhentos milhões novecentos e setenta e sete mil e quinhentos, com sede na Rua João Chagas, número quatro-A, mil quatrocentos e noventa e cinco, Lisboa, neste acto representada pelo Padre Daniel Batalha Henriques, titular do Bilhete de Identidade número sete milhões trezentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e seis, emitido em oito de Março de dois mil e seis, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de identificação fiscal quinhentos milhões novecentos e setenta e sete mil e quinhentos, com poderes para o acto conforme documento emitido em ..., pela Chancelaria Patriarcal de Lisboa, adiante designado por Segunda Outorgante; -----

Considerando: -----

- Que através do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado em sete de Março de dois mil e um, as partes outorgantes estabeleceram as bases de colaboração para a edificação de uma Igreja e Centro Pastoral, numa parcela de terreno na Quinta de Santo António, em Miraflores.-----

- Que através de Adenda ao Contrato-Programa, estabelecida em catorze de Abril de dois mil e cinco, o Município desvinculou a Segunda Outorgante da obrigação de construir sessenta lugares de estacionamento, dado que foram criados, entretanto, novos lugares de parqueamento de utilização pública na área confinante com o futuro Complexo.-----

- Que o Complexo em construção, dedicado à Santíssima Trindade, abarca, para lá da Igreja com a sua função de culto, as Capelas Mortuárias e o Centro Sócio-Pastoral, que promoverá um conjunto de actividades de índole cultural, formativa e social, abertas indistintamente a toda a população.- -----



- O inequívoco interesse público da obra e a valorização que um projecto desta natureza constitui para o Concelho, tanto no âmbito religioso, como no domínio arquitectónico e de embelezamento do território, bem como ainda na preservação de espaços de convívio e fruição da comunidade. --

- Que a construção do bloco um, que integra Igreja e Capelas Mortuárias implicará custos previstos de um milhão de euros, o que se traduz num claro aumento do valor global da obra que, inicialmente, aquando da celebração do Contrato-Programa há dez anos atrás, se previa, por estimativa e não por orçamento, no montante de um milhão setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e dois euros e sessenta e quatro céntimos. -----

- Que, neste período já largo de tempo, se alteraram significativamente os custos dos materiais e da mão-de-obra. -----

- Que o custo por estimativa não pôde ter em conta diversos elementos e não contabilizou os seguintes factores: configuração circular do edifício, técnicas impostas pela complexidade construtiva do conjunto arquitectónico, altura do edifício, troço cónico da Igreja, como alguns dos aspectos que mais se evidenciam. -----

É celebrada Adenda ao Contrato-Programa, passando a mesma a ter as seguintes Cláusulas: -----

----- Cláusula Única -----

Os números um, dois, três e cinco da Cláusula Segunda do Contrato-Programa celebrado a sete de Março de dois mil e um, na redacção decorrente da Adenda celebrada a catorze de Abril de dois mil e cinco, passam a ter a seguinte redacção: -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Comparticipação Financeira -----

Um – O custo total da execução do projecto está estimado em três milhões cem mil duzentos e oitenta e dois euros e quarenta céntimos, sem incluir o Auditório que será construído em fase posterior. -----

Dois – Entre as partes outorgantes é aceite que o regime de comparticipação financeira é o

seguinte: -----

a) Garantia, por parte da entidade apoiada, de uma comparticipação financeira no valor de dois milhões cento e um mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos; -----

b) Garantia, por parte da Câmara Municipal de Oeiras, de uma comparticipação financeira no valor de novecentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos. --

Três – Da verba global de novecentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos, a Câmara Municipal de Oeiras já liquidou, à data da celebração da presente Adenda, a quantia de quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos, pelo que lhe resta apenas liquidar o montante de quinhentos mil euros.-----

Quatro – Anterior redacção.-----

Cinco – O Município obriga-se ao pagamento do valor remanescente referido no número três por forma a perfazer o montante global da comparticipação financeira prevista na alínea b), do número dois da presente cláusula.-----

Seis – Anterior redacção. -----

Feito em Oeiras, aos ... de ..., em dois exemplares, que ficam cada um em poder das partes. -----

O Município, Isaltino Afonso Moraes. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de Cristo-Rei de Algés, Daniel Batalha Henriques.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

83 - PROPOSTA Nº. 833/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À AJUDA DE MÃE PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO PROJECTO DESIGNADO POR “ESCOLA DO ARCO” - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO Nº. 113/08: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução -----

-----A treze de Fevereiro de dois mil e oito, Proposta de Deliberação número cento e



treze, o Executivo Camarário aprovou Contrato de Comparticipação Financeira com a Associação de Solidariedade Social - Ajuda de Mãe, no valor de cento e dezoito mil duzentos e setenta e nove euros, destinado a comparticipar nas despesas com as obras de ampliação e remodelação do projecto “Escola do Arco”, visando a criação de uma creche para sessenta e seis crianças e espaços de formação para mães, projecto aprovado pelo Programa PARES.

Contudo, o projecto sofreu atrasos, sobretudo em função das correcções e adaptações solicitadas pelo PARES e do processo de licenciamento junto da CMO, pelo que a instituição teve de proceder à definição de um novo cronograma para a execução do projecto, estando previsto o início das obras na primeira semana de Setembro de dois mil e nove, sendo o prazo de execução de doze meses.

Assim, porque a maior parte da obra irá ser realizada durante o ano de dois mil e nove, torna-se necessário programar a afectação das verbas aprovadas no Contrato de Comparticipação Financeira, fazendo incidir as percentagens de comparticipação aprovadas (trinta por cento e setenta por cento) no orçamento dos anos de dois mil e nove e dois mil e dez, da seguinte forma:

- em dois mil e nove, o valor de trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três euros e setenta cêntimos, equivalente a trinta por cento do valor da comparticipação;

- em dois mil e dez, o valor de oitenta e dois mil setecentos e noventa e cinco euros e trinta cêntimos, equivalente a setenta por cento do valor da comparticipação.

Dois - Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

Dois.um - A aprovação do pagamento dos valores da comparticipação da CMO nos anos de dois mil e nove e dois mil e dez, nas percentagens acima indicadas e mediante as condições definidas no Contrato de Comparticipação Financeira aprovado na Proposta de Deliberação número cento e treze, de dois mil e oito.

-----Dois.dois - Comunicação à Associação. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

84 - PROPOSTA Nº. 834/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE PORTUGUÊS DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A preservação e divulgação do património automóvel são os pressupostos que estiveram na base da criação da delegação do Clube Português de Automóveis Antigos, em Oeiras, que surgiu de um protocolo realizado em mil novecentos e noventa e que estipulou uma parceria entre o Clube Português de Automóveis Antigos e a Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Não possuindo o Clube Português de Automóveis Antigos uma coleção própria, a estratégia de dinamização deste espaço tem passado pela realização de exposições temáticas e de Automobilias, o que tem possibilitado a mostra de diferentes modelos de automóveis e a captação de novos públicos.-----

-----Remetida que foi à Divisão de Cultura e Turismo, a documentação solicitada, (Plano de Actividades para o corrente ano, bem como Relatório de Actividades do ano transacto) e tendo em conta a importância do trabalho desenvolvido ao longo do ano, por este Agente Cultural, que se concretiza numa maior e mais diversificada oferta cultural dada aos munícipes e ao público em geral, e comprovada a relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em conformidade com o Decreto Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um, alínea e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se para dois mil e nove, a atribuição de uma comparticipação financeira anual, ao



Clube Português de Automóveis Antigos, destinada a apoiar as despesas relacionadas com a montagem e produção de exposições, serviços de limpeza, secretariado, seguros e transportes, no valor de nove mil duzentos e vinte e cinco euros, comparticipação igual ao do ano passado, a ser paga em tranche única.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

85 - PROPOSTA Nº. 835/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA PEDREIRA ITALIANA:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Agente Cultural é qualquer Associação ou Grupo, que tem como objectivo a promoção e divulgação das actividades culturais que desenvolve e que se destinam ao público em geral. -----

----- De forma a reconhecer e estimular o esforço destas colectividades, permitindo que o seu trabalho se desenvolva de forma regular, como espaço aberto de interacção, gerador de sinergias culturais entre municípios, vem de há longos anos a CMO atribuindo comparticipação financeira, aos Agentes Culturais do Concelho de Oeiras, que candidatando-se a esse apoio, enviem à Divisão de Cultura e Turismo, comprovativos das actividades culturais desenvolvidas no ano transacto e das que se propõem desenvolver. -----

----- Para o corrente ano, considera-se o envio do Relatório de Actividades e Contas de dois mil e sete e o Plano de Actividades para dois mil e nove estando, apenas na presente data, a Associação Cultural e Recreativa da Pedreira Italiana, com um total de quarenta pessoas envolvidas, em conformidade com os requisitos da documentação exigida. -----

----- Subjacente ao apoio camarário encontra-se a aferição, em cada caso concreto, da relevância da actividade cultural desenvolvida pelo candidato e a pertinência do programa a desenvolver no ano de dois mil e nove. -----

----- A candidatura apresentada foi objecto de devida apreciação, nomeadamente à luz dos

critérios estabelecidos pela Divisão de Cultura e Turismo, que segundo os mesmos, se afiguram merecedores do apoio desta Edilidade.

A - Critérios de Avaliação:

Um - Apoio para Grupo Folclórico

Conservação/manutenção de instrumentos musicais das tocatas;

Conservação/manutenção dos trajes regionais;

Apoio à investigação/recolha de material etnográfico de raiz folclórica;

Apoio à realização de Festivais/Encontros de Danças Folclóricas, organizadas nas sedes das colectividades, bem como intercâmbios de Folclore, com Grupos congéneres do Concelho e fora dele;

Pagamento dos seguros dos dançarinos e músicos;

Pagamento a ensaiadores e músicos.

Dois - Apoio por cada elemento que participa nas actividades

Verba com a qual se pretende valorizar o maior número de participantes.

Três - Apoio a uma deslocação anual, no País

Por se considerar, não só um incentivo para os directos intervenientes como também uma mais valia para o Município, por se ver representado além concelho, é igualmente considerado nesta proposta, um apoio para uma deslocação anual no país aos Grupos Folclóricos.

B - Cálculo das atribuições:

O cálculo das atribuições para o corrente ano, tem crescimento de zero por cento relativamente ao atribuído no ano passado, e foi feito da seguinte forma:

Um - Apoio para Grupo Folclórico: trezentos e treze euros por mês vezes doze

Dois - Apoio por cada elemento participante: um euro e cinco céntimos por mês vezes doze-

Três - Apoio a uma deslocação anual, no País.



----- O cálculo deste apoio é efectuado com base nos valores médios das tarifas, para o aluguer de autocarros em vigor, com o número de passageiros necessário para assegurar o transporte: -----

----- - Até trinta e três elementos, setecentos e sessenta e sete euros-----

----- - De trinta e quatro a cinquenta e seis elementos, oitocentos e trinta e seis euros-----

----- - De cinquenta e sete a setenta e dois elementos, mil e quinze euros -----

----- Tendo este Agente Cultural, um Grupo Folclórico com quarenta elementos, a verba a atribuir é de oitocentos e trinta e seis euros.-----

----- Justifica-se a continuação do apoio regular ao referido Agente Cultural, apesar de o mesmo só em Agosto ter preenchido as condições exigidas pelo REMAC (Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho), cuja candidatura, analisada à luz dos critérios atrás referidos, se afigura ser merecedora do apoio desta Edilidade, tendo em conta o válido e importante trabalho desenvolvido junto da população de Caxias, onde sem dúvida, há que valorizar qualquer intervenção de cariz cultural, factor gerador de sinergias. -----

----- Tendo ainda em conta que o trabalho desenvolvido pela Associação Cultural e Recreativa da Pedreira Italiana, se concretiza numa maior e mais diversificada oferta cultural dada aos munícipes e ao público em geral, e comprovada a relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em conformidade com o Decreto Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um, alínea e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil e noventa e seis euros.-----

----- Associação Cultural e Recreativa da Pedreira Italiana -----

-----Actividade Regular anual: quatro mil duzentos e sessenta euros-----

-----Número elementos: quinhentos e quatro euros; Grupo Folclórico: três mil setecentos e cinquenta e seis euros -----

-----Deslocação anual no País da Banda: oitocentos e trinta e seis euros, a pagar em tranche única-----

-----O valor total da presente proposta é de cinco mil e noventa e seis euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

86 - PROPOSTA Nº. 836/09 - APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE AMIGOS DO MUSEU DA PÓLVORA NEGRA: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Decorridos onze anos desde a inauguração do Museu da Pólvora Negra, atingidos alguns dos patamares de exigência, no âmbito da Lei - Quadro dos Museus Portugueses, bem como proporcionado iniciativas para vários públicos e comunidades, estando reunidas condições internas, entendemos ser o momento oportuno para a criação do Grupo de Amigos do Museu da Pólvora Negra. -----

-----Neste contexto, desde o início de dois mil e oito foram contactados, incentivados, e desenvolvidas as démarches necessárias, ainda que de forma informal, junto de elementos que têm colaborado com o Museu e nos últimos anos, de modo a viabilizar a concretização efectiva deste grupo voluntário, de acordo com o artigo vigésimo, do Regulamento do Museu da Pólvora Negra, pelo que se propõe ao Órgão Executivo, que delibere autorizar a aprovação dos Estatutos da Associação do Grupo de Amigos do Museu da Pólvora Negra, com vista à sua criação e respectivamente: -----

----- Grupo de Amigos do Museu da Pólvora Negra-----

-----Estatutos -----

----- Capítulo Primeiro -----



----- Designação, Fins, Sede e Duração -----

----- Artigo Primeiro -----

----- Denominação, natureza e duração -----

O Grupo de Amigos do Museu da Pólvora Negra, adiante abreviadamente designado por GAMPN ou Associação, constitui-se como associação cultural de direito privado, sem fins lucrativos. -----

----- Artigo Segundo -----

----- Filiações e associações -----

O GAMPN poderá filiar-se ou associar-se a entidades congéneres, nacionais ou internacionais, desde que possuam objectivos semelhantes ou convergentes.-----

----- Artigo Terceiro-----

----- Sede Social -----

O GAMPN tem a sua sede no Museu da Pólvora Negra, na Fábrica da Pólvora de Barcarena, Estrada das Fontainhas, dois mil setecentos e quarenta e cinco-seiscentos e quinze Barcarena, Concelho de Oeiras em instalações do Município de Oeiras, podendo, por deliberação da Assembleia-Geral, deslocar ou transferir a sua sede ou criar quaisquer formas de representação em território nacional.-----

----- Artigo Quarto -----

----- Duração -----

O GAMPN durará por tempo indeterminado.-----

----- Artigo Quinto -----

----- Missão e objectivos -----

Um - A missão do GAMPN de acordo com a Secção Dois, Artigo Vigésimo, do Regulamento do Museu da Pólvora Negra, consiste em apoiar e colaborar com o Museu da Pólvora Negra na salvaguarda do património histórico nacional, com particular atenção ao da extinta Fábrica da

Pólvora de Barcarena e do Concelho de Oeiras; no enriquecimento, valorização e conservação do seu acervo, bem como projectar a imagem e actividades do Museu da Pólvora Negra, local, nacional ou internacionalmente. -----

Dois - No âmbito desta missão, o GAMPN propõe-se aos seguintes objectivos: -----

- a) Prestar assessoria e apoio ao Museu da Pólvora Negra sempre que estes forem solicitados;-----
- b) Promover e apoiar a aquisição de objectos ou documentos que possam contribuir para a valorização do acervo do Museu da Pólvora Negra;-----
- c) Incentivar as doações ao Museu da Pólvora Negra de objectos ou documentos que possam valorizar o acervo deste Museu; -----
- d) Promover e apoiar a conservação e restauro de espaços e do acervo do Museu da Pólvora Negra;-----
- e) Promover a investigação em áreas de interesse relacionadas com a actividade do Museu da Pólvora Negra; -----
- f) Promover e organizar conferências, cursos, congressos, exposições e outros eventos de interesse pedagógico e divulgativo da actividade do Museu da Pólvora Negra;-----
- g) Proceder à edição de documentação ou publicações, em qualquer tipo de suporte, que se identifiquem com a vocação do Museu da Pólvora Negra e que sejam a expressão das suas actividades ou das do próprio GAMPN;-----
- h) Promover a cooperação com outros Museus, seus Grupos de Amigos e demais entidades Públicas ou Privadas, com vista ao enriquecimento, valorização e conservação do seu acervo, bem como à valorização cultural dos associados do GAMPN e do público em geral. -----

----- Capítulo Segundo -----

----- Dos Associados -----

----- Artigo Sexto -----

----- Associados -----



Podem ser associados do GAMPN todas as pessoas singulares e as pessoas colectivas de natureza pública, cooperativa ou privada, que manifestem interesse em colaborar no cumprimento da missão do GAMPN e na realização dos seus objectivos, que se proponham para esse efeito, mediante proposta dirigida à Direcção do GAMPN.

----- Artigo Sétimo -----

----- Tipo de associados -----

Um - Os associados do GAMPN distribuem-se pelas seguintes categorias:

- Fundadores;
- Efectivos;
- Honorários;
- Correspondentes;
- Mérito.

Dois - Em sede de Assembleia-Geral, os associados, sejam fundadores, efectivos, honorários ou de mérito, pessoas singulares ou pessoas colectivas, têm direito ao exercício de apenas um voto.

----- Artigo Oitavo -----

----- Associados fundadores -----

Um - São associados fundadores os associados que outorgarem a escritura de constituição do GAMPN, bem como os que a ela aderirem nos trinta dias posteriores à data da escritura, por convite dos corpos gerentes provisórios.

Dois - Os associados fundadores estão sujeitos a todos os direitos e obrigações dos associados efectivos.

----- Artigo Nono -----

----- Associados efectivos -----

Os associados efectivos serão admitidos por deliberação da Direcção e estão sujeitos ao pagamento de jóia de inscrição e de uma quota anual.

----- Artigo Décimo -----

----- Associados honorários -----

Um - São associados honorários as entidades, públicas ou individuais, que, pelo trabalho desenvolvido em áreas convergentes com os objectivos do GAMPN ou afins, se revelem como uma mais valia para o GAMPN, e cuja admissão seja aprovada pela Assembleia-Geral, sob proposta da Direcção.

Dois - Os associados honorários estarão isentos de pagamento de jóia de inscrição e de quota anual.

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- Associados correspondentes -----

Um - São associados correspondentes os associados que, pelo facto de não residirem em território nacional, independentemente da sua nacionalidade, não pretendam comparecer a reuniões, assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, estando contudo interessados em colaborar no cumprimento dos objectivos do GAMPN e que, pelas suas áreas de interesse e até pela sua localização geográfica, possam revelar-se elementos importantes para o cumprimento dos respectivos objectivos.

Dois - Os associados correspondentes serão admitidos por deliberação da Direcção.

Três - Os associados correspondentes estarão isentos de jóia de inscrição, ficando no entanto sujeitos ao pagamento da quota anual.

Quatro - Os associados correspondentes não podem exercer direito de voto em Assembleias-gerais ordinárias ou extraordinárias.

Cinco - Os associados correspondentes podem integrar os Grupos de Trabalho nomeados pela Direcção.

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- Direitos dos Associados -----



Um - São direitos dos associados fundadores: -----

- a) Eleger e ser eleito para os órgãos associativos; -----
- b) Participar nas actividades do GAMPN; -----
- c) Solicitar esclarecimentos sobre o funcionamento do GAMPN; -----
- d) Propor à Direcção do GAMPN novos associados; -----
- e) Beneficiar de entrada gratuita no Museu da Pólvora Negra e receber toda a informação documental emanada do Museu da Pólvora Negra e do GAMPN. -----

Dois - São direitos dos associados efectivos: -----

- a) Eleger e ser eleito para os órgãos associativos; -----
- b) Participar nas actividades do GAMPN; -----
- c) Solicitar esclarecimentos sobre o funcionamento do GAMPN; -----
- d) Propor à Direcção do GAMPN novos associados; -----
- e) Beneficiar de entrada gratuita no Museu da Pólvora Negra e receber toda a informação documental emanada do Museu da Pólvora Negra e do GAMPN. -----

Três - São direitos dos associados honorários: -----

- a) Participar nas actividades do GAMPN; -----
- b) Solicitar esclarecimentos sobre o funcionamento do GAMPN; -----
- c) Propor à Direcção do GAMPN novos associados; -----
- d) Beneficiar de entrada gratuita no Museu da Pólvora Negra e receber toda a informação documental emanada do Museu da Pólvora Negra e do GAMPN. -----

Quatro - São direitos dos associados correspondentes: -----

- a) Participar nas actividades do GAMPN; -----
- b) Solicitar esclarecimentos sobre o funcionamento do GAMPN; -----
- c) Propor à Direcção do GAMPN novos associados; -----
- d) Beneficiar de entrada gratuita no Museu da Pólvora Negra e receber toda a informação

documental emanada do Museu da Pólvora Negra e do GAMPN. -----

Cinco - Tendo em conta que o associado de mérito é uma distinção atribuída pela Direcção e aprovada em Assembleia-Geral, que poderá recair sobre as diferentes categorias de associados do GAMPN, estes associados conservam os deveres e direitos correspondentes da categoria de associado que possuem, sendo isentos do pagamento da quota anual. -----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- Deveres dos Associados -----

São deveres dos associados:-----

- a) Prestar ao GAMPN toda a colaboração necessária para a execução dos seus objectivos e actividades; -----
- b) Cumprir e fazer cumprir todas as normas estatutárias e regulamentares, bem como as deliberações dos órgãos sociais do GAMPN; -----
- c) Desempenhar com zelo todos os cargos sociais para que forem eleitos; -----
- d) Honrar a sua qualidade de associado e defender a dignidade do GAMPN e o prestígio do Museu da Pólvora Negra; -----
- e) Pagar pontualmente as suas quotas, de acordo com o estabelecido nos presentes estatutos e nas deliberações aprovadas pelos órgãos sociais do GAMPN. -----

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- Perda de qualidade de associado -----

Um - A qualidade de Associado perde-se por: -----

- a) Desejo do próprio, comunicado por escrito ao Presidente da Direcção, sem prejuízo do pagamento integral da anuidade em curso; -----
- b) Incumprimento das obrigações estatutárias; -----
- c) Comportamento que coloque em causa o bom-nome e a dignidade do GAMPN; -----
- d) Falta de pagamento das quotizações durante um ano, ou durante o período que, para além



deste, for estabelecido pela Direcção. -----

Dois - A perda de qualidade de Associado, pelos motivos indicados nas alíneas b) e c) do número anterior, é determinada por deliberação da Assembleia-Geral, mediante proposta fundamentada da Direcção. -----

----- Capítulo Terceiro -----

----- Dos Órgãos da Associação -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- Órgãos do GAMPN -----

São órgãos do GAMPN: -----

a) Assembleia-Geral; -----

b) Direcção; -----

c) Conselho Fiscal. -----

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- Eleição dos Órgãos Sociais -----

Um - Compete à Assembleia-Geral eleger a respectiva Mesa, a Direcção e o Conselho Fiscal. -----

Dois - A Assembleia-Geral procederá à eleição dos órgãos sociais através de listas plurinominais que deverão mencionar os nomes e os respectivos cargos, devendo, no caso de pessoas colectivas, ser indicado o representante destas. -----

Três - As listas serão apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral até sessenta dias antes da sessão em que tiver lugar a eleição. -----

----- Artigo Décimo Sétimo -----

----- Assembleia-Geral -----

Um - A Assembleia-Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos, reunidos mediante convocatória. -----

Dois - A Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente e dois Secretários, eleitos

directamente em Assembleia-Geral por um período de três anos. -----

----- Artigo Décimo Oitavo -----

----- Competências da Assembleia-Geral -----

Compete à Assembleia-Geral deliberar sobre todos os assuntos que não sejam da competência específica dos outros órgãos do GAMPN. -----

----- Artigo Décimo Nono -----

----- Assembleias-gerais Ordinárias -----

A Assembleia-Geral reúne em duas sessões ordinárias: -----

Um - Até ao dia trinta e um de Março de cada ano, onde fará obrigatoriamente parte da ordem de trabalhos: -- -----

a) A apreciação e aprovação do Relatório e Contas da Direcção e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano anterior, bem como do Orçamento para o ano corrente; -----

b) A deliberação sobre quaisquer propostas que, nos termos estatutários, lhe sejam presentes e constem ou se insiram na Ordem de Trabalhos. -----

Dois - Até ao dia quinze de Dezembro de cada ano, onde fará obrigatoriamente parte da ordem de trabalhos: -----

a) Apresentação e discussão das Actividades do ano corrente; -----

b) Apresentação, discussão e aprovação do Plano de Actividades para o ano seguinte; -----

c) Estabelecer, sob proposta da Direcção, o valor anual das quotas e respectivos prazos de pagamento. -----

----- Artigo Vigésimo -----

----- Assembleias-gerais Extraordinárias -----

A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que solicitada ao seu Presidente pela Direcção ou Conselho Fiscal, ou quando requerida por vinte por cento dos associados na plenitude dos seus direitos, devendo constar da solicitação ou requerimento o ou os assuntos a



debater e o motivo do pedido de convocatória, devendo a reunião realizar-se dentro do prazo de quarenta e cinco dias a contar da data do pedido ou do requerimento para tanto apresentados.-----

----- Artigo Vigésimo Primeiro -----

----- Funcionamento da Assembleia-Geral -----

Um - A Assembleia-Geral é convocada pelo Presidente da Mesa, por meio de aviso postal, endereçado a cada um dos associados para a morada respectiva, com a antecedência mínima de oito dias e máxima de trinta dias, dando conta do dia, hora e o local da reunião, bem como da respectiva Ordem de Trabalhos. -----

Dois - Em primeira convocatória, a Assembleia-Geral não poderá funcionar sem a presença de, pelo menos, metade dos associados, podendo, porém, em segunda convocatória, funcionar com qualquer número.-----

Três - Qualquer associado pode fazer-se representar por outro, mediante comunicação por escrito dirigido ao Presidente da Mesa e recebida até ao dia da sessão, a qual será válida para uma única Assembleia, quer se efectue em primeira, quer em segunda convocatória.-----

Quatro - Salvo disposição legal ou estatutária em contrário, as deliberações da Assembleia-Geral serão tomadas por maioria absoluta dos associados presentes ou representados.-----

Cinco - As deliberações sobre a extinção da Associação exigem o voto favorável de três quartos do número total de Associados.-----

Seis - As deliberações sobre alterações aos estatutos exigem o voto favorável de três quartos dos associados presentes.-----

Sete - De cada reunião deve ser lavrada acta em livro próprio, a qual será assinada pelos membros que compõem a Mesa, cabendo-lhes igualmente verificar as presenças dos associados e registá-las em livro próprio. -----

----- Artigo Vigésimo Segundo -----

----- Direcção -----

A Direcção é o órgão de administração do GAMPN, com poderes de representação, gerência e orientação de toda a sua actividade, sendo constituída por um Presidente, um Secretário-geral, um Tesoureiro e dois Vogais, sendo o seu mandato de três anos. -----

-----Artigo Vigésimo Terceiro-----

-----Competências da Direcção-----

Um - Compete à Direcção praticar todos e quaisquer actos relativos à gestão do GAMPN, nos termos dos Estatutos ou de acordo com poderes conferidos por deliberação expressa da Assembleia-Geral. -----

Dois - Compete-lhe, nomeadamente: -----

- a) Representar e administrar a Associação; -----
- b) Elaborar e propor o Programa de Actividades e o Orçamento para o ano seguinte e dar-lhe execução após a aprovação em Assembleia-Geral; -----
- c) Elaborar o Relatório Anual e as Contas do Exercício e submetê-los à aprovação da Assembleia-Geral, após parecer do Conselho Fiscal; -----
- d) Gerir o património social; -----
- e) Estabelecer contactos e acordos de cooperação ou associação com outras entidades e dar-lhes a respectiva execução; -----
- f) Admitir associados e propor a sua demissão ou suspensão à Assembleia-Geral; -----
- g) Propor à Assembleia-Geral a atribuição da qualidade de Sócio de Mérito a associados ou a de Sócio Honorário; -----
- h) Propor à Assembleia-Geral o valor da quota anual; -----
- i) Constituir Grupos de Trabalho para a concretização de objectivos específicos no âmbito das actividades do GAMPN; -----
- j) Convidar pessoas para execução de tarefas inerentes à concretização dos objectivos do GAMPN em regime de voluntariado ou remuneradas, formalizado por meio de acordo a



estabelecer entre as partes envolvidas e com o conhecimento do MPN/CMO; -----

- k) Propor à Assembleia-Geral alterações aos estatutos; -----
- l) Representar o GAMPN nas suas relações com associações e grupos congéneres dando disso conhecimento ao MPN/CMO.-----

----- Artigo Vigésimo Quarto -----

----- Funcionamento da Direcção -----

Um - Para obrigar o GAMPN são necessárias as assinaturas conjuntas do Presidente e de outro membro da Direcção.-----

Dois - Para a prática de certos actos de gestão corrente do GAMPN poderão ser delegados os poderes necessários no Presidente ou outros membros da Direcção. -----

Três - A Direcção reúne com a periodicidade adequada à boa gestão da actividade do GAMPN e sempre que para tal seja convocada pelo seu Presidente ou, na falta deste, por qualquer um dos seus membros, devendo, por cada reunião, ser lavrada uma acta, assinada por todos os que nela tenham participado.-----

Quatro - A Direcção poderá deliberar sempre que estiverem presentes mais de metade dos seus membros, devendo essas deliberações ser tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo o Presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate. -----

Cinco - O Presidente, nos seus impedimentos, será substituído pelo Secretário-geral. -----

----- Artigo Vigésimo Quinto -----

----- Conselho Fiscal -----

A fiscalização da actividade da Associação compete a um Conselho Fiscal, constituído por um Presidente, um Secretário e um Vogal, eleitos pela Assembleia-Geral por um período de três anos.-----

----- Artigo Vigésimo Sexto -----

----- Competências do Conselho Fiscal -----

Compete ao Conselho Fiscal: -----

Um - Fiscalizar os actos da Direcção e examinar a contabilidade com regular periodicidade;-----

Dois - Dar parecer, em tempo, sobre o Relatório e Contas da Direcção, referentes ao ano anterior;

Três - Assistir, por iniciativa própria ou sempre que convocado, às reuniões da Direcção, sem direito a voto.-----

----- Capítulo Quarto -----

----- Património -----

----- Artigo Vigésimo Sétimo -----

----- Património -----

Constitui património da Associação:-----

Um - Todas as contribuições e donativos feitos por associados ou terceiras pessoas, destinadas às actividades do Museu e propostas pelo GAMPN; -----

Dois - As quotas pagas pelos associados; -----

Três - Contribuições extraordinárias dadas pelos associados ou outras entidades;-----

Quatro - Quaisquer benefícios ou receitas provenientes de actividades desenvolvidas pelo GAMPN ao abrigo do seu objecto social.-----

----- Capítulo Quinto -----

----- Disposições Finais -----

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

----- Grupos de Trabalho-----

Um - Para a concretização de objectivos específicos, no âmbito dos objectivos do GAMPN, podem ser constituídos Grupos de Trabalho.-----

Dois - O objecto dos grupos de trabalho pode ser proposto pela Direcção ou por proposta espontânea de associados, devendo neste caso ser aprovado em reunião de Direcção.-----

Três - A constituição dos Grupos de Trabalho deve ser aprovada em reunião da Direcção.-----



Quatro - Os Grupos de Trabalho devem ser constituídos tendo em conta os seguintes aspectos:---

- a) Devem integrar apenas associados, independentemente da sua categoria, que possuam as aptidões e competências necessárias ao objectivo proposto; -----
- b) Devem integrar o número mínimo indispensável para o bom curso dos trabalhos; -----
- c) Os objectivos do Grupo de Trabalho devem ser clara e inequivocamente definidos pela Direcção; - -----
- d) Devem ser nomeados por períodos de tempo previamente definidos em função dos objectivos a atingir; -----
- e) Findo o período estabelecido, cabe à Direcção deliberar, em função dos objectivos atingidos, a dissolução, a prorrogação do prazo ou a constituição de novo Grupo de Trabalho subsequente; ---
- f) Cabe exclusivamente à Direcção avaliar os objectivos atingidos pelos Grupos de Trabalho, dando conhecimento ao MPN/CMO; -----
- g) Cabe à Direcção a decisão de publicar ou não, bem como a natureza e local de publicação, em função dos interesses do MPN e do GAMPN, os trabalhos resultantes dos Grupos de Trabalho, salvaguardando os créditos dos seus autores; -----
- h) Os Grupos de Trabalho devem receber como nome ou designação, o seu tema de trabalho. -----

----- Artigo Vigésimo Nono -----

----- Disposições Finais -----

Um - No que estes Estatutos forem omissos regem as disposições regulamentares internas do GAMPN, cuja aprovação e alteração é da competência da Assembleia-Geral e, na falta daquelas, rege a lei geral. -----

Dois - Os diferendos que eventualmente surjam na interpretação, execução, aplicação, alteração dos presentes Estatutos, bem como os emergentes da actividade do GAMPN, serão resolvidos pelos tribunais do foro da Comarca de Oeiras, podendo as partes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei em vigor. -----

-----Artigo Trigésimo -----

-----Ano Associativo-----

O ano associativo coincide com o ano civil.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**87 - PROPOSTA Nº. 837/09 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE
CARNAXIDE:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Para a urbanização titulada pelo alvará de loteamento quatro, de dois mil e cinco, foi solicitado pela empresa promotora do empreendimento denominado Vila Utopia, a atribuição dos nomes “Ruy Jervis D’Athouguia” e “Raul Chorão Ramalho”.-----

-----Propõe-se a empresa promotora assumir os custos com a sinalética topográfica, a exemplo do que se verificou na Avenida Sérgio Vieira de Mello, em Porto Salvo. -----

-----Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação dos topónimos a seguir discriminados, e para os quais foi transmitido parecer favorável da Junta de Freguesia de Carnaxide, através do ofício registado sob o número quarenta e quatro mil trezentos e vinte e oito, dois mil e nove, de vinte e quatro de Julho. -----

-----Rua Ruy Jervis D’Athouguia - Arquitecto - (mil novecentos e dezassete - dois mil e seis) - Arruamento com início na Rua Tomás Vieira da Cruz e fim na Rua Raul Chorão Ramalho (Ex. Rua B). -----

-----Rua Raul Chorão Ramalho - Arquitecto - (mil novecentos e catorze - dois mil e dois) - Arruamento com início no espaço compreendido entre a Avenida Bombeiros Voluntários de Carnaxide, Avenida João Paulo Segundo e Rua Pedro Hispano, e fim no mesmo espaço (Ex. Rua A).-----

-----Rua Tomás Vieira da Cruz - Sofre um prolongamento mantendo o seu início na Rua Luiza Neto Jorge e fim na Rua Ruy Jervis D’Athouguia.” -----



----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

88 - PROPOSTA Nº. 838/09 - REQTº.S Nº.S 5311, 8967 E 9040/09 APENSOS AO PROCº. Nº. 68/09

- OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NA CRUZ-QUEBRADA - EUROBAG, S.A.:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pela empresa Eurobag, Sociedade Anónima, na qualidade de proprietária de um terreno localizado na Cruz-Quebrada, foi apresentado um projecto de loteamento que abrange uma propriedade com dois artigos cadastrais e um caminho público. A proposta tem a área total de três mil duzentos e noventa metros quadrados, distribuída por dois mil cento e sessenta metros quadrados e mil metros quadrados que pertencem respectivamente aos artigos mil cento e quarenta e um-P e mil cento e quarenta e dois-P, do requerente e cento e trinta metros quadrados que correspondem ao caminho público e visa o licenciamento de uma operação de loteamento para quatro moradias unifamiliares, para um terreno urbanizado com acesso através da Rua Sara Beirão, em Linda-a-Velha.-----

----- O requerido foi objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida na informação número sete mil novecentos e noventa e seis, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de onze de Julho, através da qual se concluiu que o requerido reúne condições para ser aprovado. -----

----- Mediante a informação número dez mil setecentos e oitenta e um, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, de vinte e cinco de Agosto, constatou-se que conforme estipulado pelo número três, do artigo vigésimo segundo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua redacção actual, decorreu o período de consulta pública referente à operação urbanística em apreço, não tendo havido qualquer registo por parte do público. -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a Operação de Loteamento titulada pelo processo número sessenta e oito, de dois mil e nove, na Cruz-Quebrada, em face do conteúdo da informação técnica acima referida; -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**89 - PROPOSTA Nº. 839/09 – REQTº. Nº. 4828/09 APENSO AO PROCº. Nº. 339/00 (3.º VOL.) -
OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NA ALAMEDA ALTO DA BARRA, EM OEIRAS -
FRANCISCO LOPES NENO:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Por Francisco Lopes Neno, na qualidade de proprietário de um terreno localizado em Oeiras, na Alameda Alto da Barra, com a área total de dezasseis mil cento e cinquenta e sete metros quadrados foi apresentado um projecto de loteamento que se refere à constituição de um condomínio, composto por nove lotes, que variam entre os mil metros quadrados e os mil e quinhentos metros quadrados aproximadamente, destinados a moradias unifamiliares, servidos por um arruamento de acesso privado.-----

-----O requerido foi objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida na informação número oito mil e oitenta e oito, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte e cinco de Junho, através da qual se concluiu que o requerido reúne condições para ser aprovado.-----

-----Mediante a informação número nove mil novecentos e cinquenta e sete, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, de cinco de



Agosto, constatou-se que conforme estipulado pelo número três, do artigo vigésimo segundo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua redacção actual, decorreu o período de consulta pública referente à operação urbanística em apreço, não tendo havido qualquer registo por parte do público. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar a Operação de Loteamento titulada pelo processo número trezentos e trinta e nove, de dois mil, em Oeiras, em face do conteúdo da informação técnica acima referida; -----

----- - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II – Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** fez referência ao último parágrafo da informação que a acompanha e que diz o seguinte: “a proximidade do projecto a instalações militares, condicionou à recolha de parecer favorável junto do Ministério da Administração da Defesa Nacional”. Ora, quer dizer que o parecer foi favorável mediante o cumprimento de um conjunto de requisitos a ter em conta em situações sequentes, pelo que gostaria de saber quais são esses requisitos, esclarecendo o **Senhor Arquitecto Batista Fernandes**, que além da Câmara, o Ministério colocou questões de segurança e também pretendem ver os projectos.-----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação, entraram na sala os **Senhores Vice-Presidente e Vereador Carlos Oliveira** e saiu o **Senhor Vereador Pedro Simões**. -----

90 - PROPOSTA Nº. 840/09 - REQTº. Nº. 1182/09 APENSO AO PROCº. N.º 2247/96 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PLANO DE PORMENOR DA ZONA OCIDENTAL DE PORTO SALVO: -----

----- Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu não perceber porque é que se compram os terrenos e qual o destino que lhe vão dar porque a operação dos

lotes oito e doze não foi efectuada entre os diversos proprietários, sendo que esta entidade adquiriu às outras estas parcelas, daí não conseguir perceber o porquê da Câmara ter que as comprar, nem comprehende porque é que tem que lhe dar esse montante, inquirindo se a Câmara já recebeu esse dinheiro, esclarecendo o **Senhor Arquitecto Batista Fernandes** que a Câmara já recebeu, mas o saldo final é zero, ou seja os proprietários privados pagam o que têm que pagar, porque os terrenos que estão dentro do Plano são mais valorizados.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Presidente** concordou com o Senhor Vereador Amílcar Campos quando diz que a proposta deveria ser mais esclarecedora, porque deveria ter um quadro que contivesse todos os elementos mais clarificados, pois daquilo que depreende da proposta foram afectos setecentos e setenta e três mil euros em terrenos que terão sido cedidos, mas esta situação não está clara, porque o que deveria constar seria o tal quadro com os terrenos cedidos para o parque urbano e que não foram pagos pela Câmara, ao que o **Senhor Arquitecto Batista Fernandes** afirmou que foram pagos por esta, volvendo o **Senhor Presidente** que esse valor representa direitos construtivos, e embora sejam da Teixeira Duarte, uma vez que esta comprou todos os terrenos, os quais têm potencial construtivo, esta não pode construir ali, tem que o fazer noutras terrenos. -----

-----Assim, o potencial construtivo foi absorvido e como quem comprou foi a Teixeira Duarte, a Câmara Municipal tem que pagar esses terrenos, visto que as cedências que eles deveriam de fazer já estão feitas e avaliadas, mas foram deduzidas àquilo que esta empresa teria que pagar. - -----

-----No entanto, sublinhou de novo que não vê qualquer inconveniente em que se faça um quadro mais claro sobre essa questão, ou seja, o que contenha o total da área de intervenção do plano, quais os terrenos que já foram cedidos e valorados pela Câmara Municipal e que não foram pagos, o que é que ficou de fora e que a Câmara Municipal tem que comprar, porque falta saber se há mais algum para comprar ou se é só este, inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar**



Campos se entretanto vão aparecer outros para adquirir, visto que a ideia global não está transmitida na proposta, esclarecendo o **Senhor Arquitecto Batista Fernandes** que não, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que a oportunidade é discricionária, mas independentemente desta, há uma obrigação inerente à operação. -----

----- De modo a que esta questão fique bem esclarecida o **Senhor Presidente** sugeriu que a proposta seja de novo apreciada na próxima reunião, sugestão com a qual o restante Executivo concordou. -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

91 - PROPOSTA Nº. 841/09 – REQTº. Nº. 7719/09 – PROCº. Nº. 47/09 - (1º. E 2º. VOL.) - CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA AVª. CONDE DE SÃO JANUÁRIO, NA FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES AZUIL FERREIRA & IRMÃO, S.A.:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Sociedade de Construções Azuil Ferreira & Irmão, Sociedade Anónima, na qualidade de titular do processo em epígrafe, solicitou a cedência para o domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de noventa e cinco metros quadrados, juntando para o efeito o seguinte: -----

----- - Certidão da Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras - prédio descrito sob a ficha número três mil duzentos e quarenta e quatro - Paço de Arcos; -----

----- - Caderneta Predial Urbana - matriz número três mil quinhentos e trinta e dois da Freguesia de Paço de Arcos; -----

----- - Quatro plantas de cedências, com a respectiva área de noventa e cinco metros quadrados. -----

----- O terreno a ceder possui as seguintes confrontações:-----

-----Nascente - Azul Ferreira & Irmão, Limitada;

-----Poente - Avenida Conde de São Januário e Rua Gustavo de Lacerda;

-----Norte - Avenida Conde de São Januário;

-----Sul - Rua Gustavo de Lacerda.

-----Tendo em conta que as plantas de cedências estão de acordo com as condições expressas no projecto de arquitectura, o requerido reúne condições de merecer a aceitação da Câmara nos termos da informação técnica número nove mil oitocentos e dois, dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Licenciamentos e Apoio às Actividades Económicas, junto ao processo. -- -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aceitar as cedências para o domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de noventa e cinco metros quadrados, na Avenida Conde de São Januário, na Freguesia de Paço de Arcos; -----

----- Emitir duas certidões de cedências, para fins de registo pela empresa requerente.” --

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

92 - PROPOSTA Nº. 842/09 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O EXÉRCITO PORTUGUÊS, ATRAVÉS DO COLÉGIO MILITAR: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - A fundação do Colégio Militar remonta a mil oitocentos e três, então com a designação de “Colégio de Educação do Regimento de Artilharia da Corte” e teve a sua origem no Quartel da Feitoria de Oeiras, junto ao Forte de São Julião da Barra. -----

-----Dois - O Colégio Militar é uma Escola Pública, dependente do Ministério da Defesa Nacional e à responsabilidade do Exército, ministrando os cursos dos segundo e terceiro ciclos do Ensino Básico e o Ensino Secundário, destinados a filhos de militares e civis, em regime de



internato e externato, assegurando também a sua formação militar de base. -----

----- Três - O Colégio Militar foi a escola inicial de insignes individualidades nacionais, nas mais diversas áreas, desde logo na militar, mas também na política, ciências, artes e desporto, entre outras. -----

----- Quatro - Actualmente frequentam o Colégio Militar cerca de quatrocentos e sete alunos sendo que, sempre que algum dos alunos não pode, durante os fins de semana, ir para junto da sua família, desloca-se então para a Feitoria, local onde pode fruir da excelente localização da instalação. -----

----- Cinco - Desde há anos que, durante os meses de Outubro a Junho, a Câmara Municipal de Oeiras, através da Livraria Verney, tem vindo a utilizar parte das instalações da Feitoria para a realização de exposições temporárias. -----

----- Seis - Em contrapartida, durante os meses de Julho e a Agosto, a Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a facilitar a entrada, na Piscina Oceânica, dos alunos do Colégio Militar que se encontram a frequentar as colónias de férias de tal Instituição. -----

----- Sete - Esta parceria tem sido frutuosa para ambas a partes e já se encontra perfeitamente consolidada, não obstante do ponto de vista formal inexistir qualquer título que a consubstancie. -----

----- Oito - É para colmatar essa lacuna que, pelo Colégio Militar, foi proposta a celebração de um Protocolo de Colaboração, protocolo esse que visa estabelecer os termos de uma colaboração já concretizada e testada ao longo dos últimos anos. -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que: -----

----- Nos termos do âmbito do apoio a entidades legalmente existentes visando a realização de actividades de interesse municipal, tal como previsto na alínea a), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da LAL - Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil

e dois, de onze de Janeiro, aprove a celebração, com o Exército Português, do Protocolo de Colaboração nos termos da minuta que a seguir se transcreve; -----

----- Aprove a remessa da presente proposta ao Oficial Público para celebração do Protocolo, em conformidade com o disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da referida Lei das Autarquias Locais.” -----

----- “Protocolo de Colaboração entre o Exército Português e o Município -----

----- de Oeiras -----

Preâmbulo: -----

Considerando que: -----

- Os terrenos onde foi construída a Piscina Oceânica de Oeiras estavam anteriormente afectos ao Exército Português e, mais especificadamente, ao Colégio Militar; -----

- A proximidade geográfica entre as infra-estruturas utilizadas pelo Colégio Militar e a Piscina Oceânica permite o estabelecimento de uma colaboração estreita e profícua entre o Exército, através do Colégio Militar, e o Município de Oeiras; -----

- O Colégio Militar, na Feitoria de Oeiras, possui camaratas disponíveis durante o ano lectivo e que podem ser disponibilizadas à Câmara Municipal de Oeiras para a realização de exposições, -

Entre: -----

- Exército Português, Pessoa Colectiva número ..., com sede em ..., representado pelo Excelentíssimo Senhor MGEN Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos, na qualidade de Director do Colégio Militar, cujos poderes lhe são conferidos por ..., doravante designado abreviadamente por Exército ou Primeiro Outorgante -----

E -----

- Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal,



Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, doravante designado abreviadamente por Município ou Segundo Outorgante; -----

É celebrado o presente protocolo de colaboração, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Oeiras número ..., de dois mil e nove, aprovada em ... de dois mil e nove, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto e Finalidade -----

O presente protocolo tem como objecto o estabelecimento de uma cooperação entre o Exército Português, através do Colégio Militar, e o Município de Oeiras, visando permitir a frequência, a título gratuito, da Piscina Oceânica de Oeiras pelos alunos do Colégio Militar e, em contrapartida, que o Exército permita a utilização, igualmente a título gratuito, mas, precário, de uma camarata da Feitoria de Oeiras do Colégio Militar para a realização de exposições no âmbito da corrente actividade municipal.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- Obrigações do Exército -----

Um - O Exército compromete-se a ceder o espaço de uma camarata da Feitoria de Oeiras do Colégio Militar ao Município, a título precário e gratuito, entre os meses de Outubro e Maio, para a realização de exposições. -----

Dois - Compromete-se, ainda, a garantir a conservação, limpeza e segurança do espaço ocupado durante o período das exposições. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Responsabilidades do Município -----

O Município compromete-se a, através da sua Câmara Municipal:

- a) Garantir quarenta livres trânsitos diáários para acesso, em dias úteis, à Piscina Oceânica de Oeiras, por parte dos alunos do Colégio Militar que estiverem na colónia de férias entre a última semana de Junho e as três primeiras semanas de Julho;
- b) Garantir dez livres trânsitos válidos para sábados edomingos para acesso à Piscina Oceânica, desde que em funcionamento, para os alunos que estiverem na colónia de férias durante os fins-de-semana entre a última semana de Junho e as três primeiras semanas de Julho;
- c) Garantir o acesso às rampas de acesso à Marina de Oeiras, para entrada de barcos e motas de água pertencentes ao Colégio Militar.

----- Cláusula Quarta -----

----- Vigência -----

O presente protocolo entra em vigor no dia subsequente à sua assinatura e vigora pelo período inicial de um ano, considerando-se automaticamente renovado, por iguais períodos de um ano, salvo se for denunciado nos termos do previsto no número quatro da subsequente cláusula quinta.

----- Cláusula Quinta -----

----- Resolução e Denúncia do Protocolo -----

Um - As partes outorgantes obrigam-se a cumprir pontualmente as obrigações assumidas, salvo motivo alheio à sua vontade, devendo reciprocamente e por escrito, comunicar qualquer ocorrência susceptível de influir na execução do presente acordo.

Dois - A presente colaboração pode ser interrompida, a qualquer momento, durante a sua vigência, se surgirem razões de segurança ou restrições operacionais que impeçam a cedência da referida camarata do Colégio Militar, não podendo tal ocorrência ser imputada ao Primeiro Outorgante como incumprimento do ora acordado.

Três - A violação culposa, por qualquer das partes, as obrigações ora assumidas constitui



fundamento de resolução do presente protocolo, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização. -----

Quatro - Qualquer das partes pode denunciar o presente protocolo no prazo de trinta dias anteriores à data de ocorrência de qualquer uma das suas renovações. -----

Cinco - A não renovação do presente protocolo não confere, aos seus Outorgantes, o direito a qualquer indemnização. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Dúvidas, omissões e alterações -----

Um - O presente protocolo reflecte integralmente a totalidade do acordo entre as partes outorgantes e dos direitos e obrigações entre ambas estabelecidos. -----

Dois - As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e integração de lacunas são solucionadas por acordo entre as partes outorgantes. -----

Três - O presente acordo pode ser revisto pelas partes outorgantes a todo o tempo, mas, quaisquer alterações ou aditamentos ao presente protocolo devem ser efectuadas por escrito e assinadas por ambas as partes. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Comunicações -----

Todas as comunicações relativas ao presente protocolo deverão ser dirigidas para as moradas referidas na identificação das partes outorgantes. -----

A produção de efeitos deste protocolo está sujeito à assinatura das partes outorgantes, todas aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, de treze de Novembro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e

sessenta e nove, de noventa e nove, de dezotto de Setembro, que fiz escrever e também assino. --
Oeiras, ... de ... de dois mil e nove.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**93 - PROPOSTA Nº. 843/09 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À
FACULDADE DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE DE LISBOA PARA APOIAR A
EXPOSIÇÃO DOS ALUNOS FINALISTAS DO CURSO DE ESCULTURA: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Introdução -----

-----Dando continuidade a uma parceria entre a CMO e a Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, que desde dois mil e dois se tem traduzido na realização anual da exposição dos alunos finalistas do Curso de Escultura, num espaço público do Concelho, realizar-se-á no corrente ano, mais uma edição deste evento, no Jardim da Quinta dos Sete Castelos, em Oeiras, com inauguração a três de Outubro, pelas dezasseis horas e trinta minutos, e patente ao público até dia dois de Novembro de dois mil e nove. -----

-----Esta estreita colaboração insere-se no âmbito do estabelecimento das parcerias institucionais promovidas há muito pela edilidade, com as quais se pretendem consolidar plataformas de trabalho regular com outras instituições. -----

-----A Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, instituição secular de crédito académico e intelectual, quer em Portugal, quer no estrangeiro, associa-se à Câmara Municipal de Oeiras neste projecto, com o objectivo de potenciar o estímulo e ancoragem de novas dinâmicas culturais no município, propondo neste caso em particular, novas fruições do espaço público, permitindo explorar a arte, sob novas formas vivenciais e experienciais. -----

-----Proposta-----

-----Nesse sentido e por forma a apoiar a Exposição dos alunos Finalistas do Curso de Escultura da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, no Jardim da Quinta dos Sete



Castelos, tendo em conta a maior e mais diversificada oferta cultural dada aos municípios e ao público em geral, e comprovada a relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em conformidade com o Decreto Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um, alínea e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de cinco mil euros, à Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa. Desta verba, dois mil e quinhentos euros destinam-se a apoiar a produção da exposição ao nível da impressão de convites, catálogos e cartazes; e dois mil e quinhentos euros, à atribuição de um Prémio ao melhor trabalho, que ficará posteriormente em exposição num espaço público do Concelho.

O valor da presente proposta é de cinco mil euros.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

94 - PROPOSTA Nº. 844/09 – REQTº. Nº. 6535/09 APENSO AO PROCº. Nº. 29/06 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NA CRUZ DE S. MIGUEL/LECEIA – BARCARENA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES AZUIL FERREIRA & IRMÃO, LDª.: -----

I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Pela empresa Sociedade de Construções Azuil Ferreira & Irmão, Limitada, na qualidade de proprietária de um terreno localizado em Leceia, na Freguesia de Barcarena (prédio inscrito na matriz sob o número dois mil quatrocentos e noventa e oito - Barcarena), foi apresentado um projecto para o licenciamento de uma operação de loteamento para a constituição de um condomínio privado de sete moradias unifamiliares geminadas.

O requerido foi objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida na informação número seis mil oitocentos e sete, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de

Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de um de Junho, através da qual se concluiu que o requerido reúne condições para ser aprovado nos termos do artigo vigésimo terceiro, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua redacção actual. -----

-----Deverá ser garantido que, em fase subsequente, constem das condições técnicas do alvará de loteamento a obrigação do promotor executar as obras de infra-estruturas, localizadas em parte fora da área de intervenção, designadamente o estacionamento marginal proposto, a reperfilagem do arruamento e passeio, no troço imediatamente adjacente à operação apresentada.

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a operação de loteamento titulada pelo processo número vinte e nove, de dois mil e seis, em Leceia, Barcarena, em face do conteúdo da informação técnica acima referida;

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

95 - PROPOSTA Nº. 845/09 – REQTº. Nº. 41566/09 – PROCº. 44/08 – (4º. VOL) - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS - AJUDA DE MÃE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – PAÇO DE ARCOS - CRECHE - ESCOLA DO ARCO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Pela Ajuda de Mãe – Associação de Solidariedade Social, na qualidade de titular de um projecto correspondente à alteração/ampliação de um edifício municipal, localizado em Paço de Arcos, na Avenida Conde de São Januário, para a instalação de uma creche, foi solicitada a isenção do pagamento das taxas correspondentes à emissão do alvará de licença de construção. --

-----Conforme calculado, as taxas ascendem ao seguinte montante: -----

-----Alvará de Licença de Construção – dois mil trezentos e vinte euros e oitenta e quatro centimos mais três euros (imposto de selo); -----



----- De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras em vigor, no seu Capítulo Segundo, artigo quarto: -----

----- “Dois - A Assembleia Municipal isenta, total ou parcialmente, o pagamento de taxas de licenciamento ou autorização de obras de edificação, desde que as mesmas se destinem à construção ou reparação das respectivas sedes ou à execução e exploração de equipamentos compatíveis com os correspondentes fins estatutários: -----

----- “d) As Instituições Particulares de Solidariedade Social legalmente constituídas;” -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - O envio à Assembleia Municipal com vista à aprovação da isenção do pagamento de taxas referente ao processo quarenta e quatro, de dois mil e oito. -----

----- - Comunicar à requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

96 - PROPOSTA Nº. 846/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO 1126 EM PORTO SALVO: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- O Agrupamento Mil Cento e Vinte e Seis - Porto Salvo, do Corpo Nacional de Escutas realiza ao longo do ano diversas actividades, mobilizando os seus Escuteiros, contribuindo para o desenvolvimento de conhecimentos e aptidões dos mesmos. -----

----- Este Agrupamento realizou uma deslocação, no corrente mês, a Ferreira do Zêzere para participar no Vigésimo Terceiro ACAREG, de dois mil e nove, com o intuito de contribuir para a formação integral dos jovens, possibilitando-lhes a prática de diversas actividades de Rio de Cidade e de Campo. Esta deslocação acarretou, uma elevada despesa. -----

----- Considerando os custos inerentes à deslocação, e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, o Agrupamento Mil Cento e Vinte e Seis do CNE, vem

solicitar ao Núcleo de Juventude a atribuição de um apoio pontual no valor de quatro mil cento e quarenta euros, para ajudar a custear as despesas inerentes.-----

-----Contactada a Divisão de Viaturas e Máquinas, e estimado o custo desta deslocação em cerca de setecentos euros, propõe-se a atribuição deste valor ao Agrupamento Mil Cento e Vinte e Seis do CNE, visando o desenvolvimento e cumprimento das suas actividades.-----

-----De notar que no corrente ano, não foi atribuído nenhum apoio anual a este Agrupamento.-----

-----Dois - Proposta-----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de setecentos euros, ao Agrupamento Mil Cento e Vinte e Seis - Porto Salvo, para comparticipar os gastos inerentes à realização da viagem a Ferreira do Zêzere;-----

-----Dois.dois - Comunicação ao Agrupamento Mil Cento e Vinte e Seis - Porto Salvo;---

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

97 - PROPOSTA Nº. 847/09 – APROVAÇÃO DA LISTA DOS VEÍCULOS ABANDONADOS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência das acções desenvolvidas visando a regularização das situações de veículos estacionados abusivamente na via pública, referidos na lista junto ao processo, após terem sido cumpridas as formalidades legais previstas no Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de Fevereiro e consoante as circunstâncias, proponho:-----

-----Que a Câmara Municipal delibere considerar abandonados os veículos entregues e/ou não reclamados, para se proceder à respectiva venda dos mesmos para reciclagem à firma Baptistas - Reciclagem de Sucatas, Sociedade Anónima, empresa licenciada e associada da ANAREPRE e no âmbito do protocolo estabelecido com esta associação, revertendo o produto



da venda para este Município, na qualidade de entidade que supervisionou o processo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Nesta votação não participou o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** devido a ausência momentânea.-----

98 - PROPOSTA Nº. 848/09 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL PARA 5 VEÍCULOS LIGEIROS UTILITÁRIOS E 2 LIGEIROS DE MERCADORIAS, POR TROCA COM IDÊNTICO DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e nove de Julho de dois mil e nove, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adjudicação do fornecimento de serviços de aluguer operacional para cinco veículos ligeiros utilitários e dois veículos ligeiros de mercadorias, por troca com idênticos destes SMAS de Oeiras e Amadora, à empresa Lease Plan Portugal, pelo valor global de oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e quatro céntimos, acrescido de IVA, deduzindo-se a quantia de oito mil euros, referente à retoma das viaturas usadas, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora de adjudicação do fornecimento com retoma, na medida em que consubstancia a alienação do património supra referido, nos termos da alínea e), do número um, do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após esta votação, entrou na sala o **Senhor Vereador Pedro Simões**.-----

99 - PROPOSTA Nº. 849/09 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NO CONCELHO DA AMADORA (ANO DE 2009) - SMAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e nove de Julho de dois mil e nove, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora (ano de dois mil e nove), por Concurso Público, à Empresa J. Barata e Filhos, Limitada, pelo valor de cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora (ano de dois mil e nove), por concurso público, à empresa J. Barata e Filhos, Limitada, pelo valor de cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Dois - A celebração de contrato escrito conforme minuta tipo.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

100 - PROPOSTA Nº. 850/09 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS NO CONCELHO DE OEIRAS (ANO DE 2009/2010) – SMAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e nove de Julho de dois mil e nove, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras (ano de dois mil e nove/dois mil e dez), por Concurso Público, à Sociedade Pavilancil, Sociedade Anónima, pelo valor de trezentos e vinte e três mil setecentos e setenta euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras (ano de dois mil e nove/dois mil e dez), por Concurso Público, à Sociedade Pavilancil, Sociedade Anónima, pelo valor de trezentos e vinte e três mil setecentos e setenta euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Dois - A celebração de contrato escrito conforme minuta tipo.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

101 - PROPOSTA N°. 851/09 - ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ANÁLISE EM CONTÍNUO INSTALADOS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTINADA A CONSUMO HUMANO – SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e nove de Julho de dois mil e nove, deliberou aprovar a adjudicação da contratação dos serviços de manutenção dos sistemas de

análise em contínuo instalados na rede de abastecimento de água destinada a consumo humano, à empresa Tecnilab Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor de trinta e um mil e seiscentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da contratação dos serviços de manutenção dos sistemas de análise em contínuo instalados na rede de abastecimento de água destinada a consumo humano, à empresa Tecnilab Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor de trinta e um mil e seiscentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo; -----

-----Dois - A celebração de contrato escrito conforme minuta tipo.” -----

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

102 - PROPOSTA Nº. 852/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFEDERAÇÃO DO DESPORTO DE PORTUGAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO 12º. FÓRUM DA EUROPEAN NON-GOVERNAMENTAL SPORTS ORGANISATION (ENGSO):-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Enquadramento -----

-----A Confederação do Desporto de Portugal (CDP) irá acolher, em Oeiras e Cascais, entre os dias vinte e nove a trinta e um de Outubro dois mil e nove, o “Décimo Segundo Fórum ENGSO (European Non-Governamental Sports Organisation)”, entidade que agrupa todas as confederações de desportos e comités olímpicos europeus. -----

-----Esta iniciativa reunirá aproximadamente sessenta participantes oriundos de vinte e cinco/trinta países, e irá abordar os temas do “Voluntariado no Desporto” e “Integração Através



do Desporto". -----

----- Os prelectores/formadores presentes são membros da ENGSO e personalidades a convidar pela CDP, estando previstos três estrangeiros e três portugueses. -----

----- As conclusões do Fórum serão entregues à Comissão de Desporto da União Europeia e servirão também de base ao plano desportivo desta nova legislatura. -----

----- Proposta: -----

----- Considerando que: -----

----- a) a CDP é uma organização desportiva de referência no plano do desporto nacional sediada no Concelho; -----

----- b) o interesse da iniciativa, não só pelo conteúdo e importância, mas igualmente pelo facto de trazer a Oeiras um número relevante de participantes estrangeiros. -----

----- Propõe-se a atribuição à Confederação do Desporto de Portugal de uma participação financeira no valor de três mil euros, para apoio à organização do Décimo Segundo Fórum da European Non-Governmental Sports Organisation (ENGSO)." -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

103 - PROPOSTA Nº. 853/09 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PARCERIA E PATROCÍNIO COM A AMERICAN NIKE PARA A REALIZAÇÃO DA CORRIDA DO TEJO:--

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras, em dois mil e cinco, partindo do pressuposto que para o crescimento da Corrida do Tejo era necessário um maior investimento, abriu um concurso público para ser estabelecida uma parceria e patrocínio, onde a empresa que apresentou a melhor proposta foi a American Nike. -----

----- Desde então que a Corrida do Tejo tem sido organizada em conjunto com a American Nike, com resultados que estão de acordo com o que foi estipulado de início no

contrato celebrado.-----

----- Assim, considerando que: -----

----- Os benefícios para a prova com esta parceria foram evidentes, nomeadamente, ao nível do aumento do número de participantes e da qualidade da prova, onde muitos entusiastas do Atletismo a consideram a melhor prova de estrada realizada em Portugal; -----

----- A cláusula nona do contrato caducado previa a negociação da Câmara Municipal de Oeiras, exclusivamente, com a American Nike.-----

----- Após a negociação, houve acordo entre as duas partes para a assinatura de mais um contrato, que contempla a realização da próxima edição da Corrida do Tejo, a decorrer no próximo dia vinte e cinco de Outubro.-----

----- Proposta-----

----- Desta forma, propõe-se a aprovação da minuta do contrato de parceria e patrocínio com a American Nike para a realização da próxima edição da Corrida do Tejo, que a seguir se transcreve:. -----

----- “Contrato de Parceria e Patrocínio -----

----- “Corrida do Tejo” -----

Considerando que: -----

Um - Nas últimas duas décadas o Município de Oeiras tem vindo a promover uma prova de atletismo, designada “Corrida do Tejo”, com o intuito de dinamizar a prática do desporto entre os munícipes residentes no Concelho, bem como de atrair outros atletas ao Município de Oeiras.----

Dois - Em dois mil e cinco, resultado de um concurso público para parceria e patrocínio da prova, foi celebrado um contrato de parceria e patrocínio com a American Nike, o qual caducou no passado dia dezanove de Outubro.-----

Três - Os benefícios para a prova com esta parceria foram evidentes, nomeadamente ao nível do aumento do número de participantes e da qualidade da prova, onde muitos entusiastas do



Atletismo a consideram a melhor prova de estrada realizada em Portugal. -----

Quatro - A cláusula nona do contrato caducado previa a negociação da Câmara Municipal de Oeiras, exclusivamente, com a American Nike.-----

Cinco - Após a negociação, houve acordo entre as duas partes para a assinatura de mais um contrato, que contempla a realização da próxima edição da Corrida do Tejo, a decorrer no próximo dia vinte e cinco de Outubro.-----

Entre:-----

Município de Oeiras, doravante designado como Promotor, pessoa colectiva de utilidade pública número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, neste acto representado pelo seu Presidente, Doutor Isaltino Morais, com poderes suficientes para outorgar o presente contrato; e -----

American Nike, Sociedade Anónima, doravante designada como Nike, com sede na Rua Quinta do Pinheiro, número dezasseis, Edifício Tejo – Terceiro Piso, em Alfragide, neste acto representada pela Country Manager – Doutora Alexandra Machado, com poderes suficientes para outorgar o presente contrato. -----

É celebrado o presente contrato de parceria e patrocínio, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O Promotor compromete-se a planear, organizar e realizar o evento desportivo de atletismo, designado “Corrida do Tejo”, no último fim-de-semana do mês de Outubro de dois mil e nove. --

----- Cláusula Segunda -----

----- (Patrocínio) -----

Um - A Nike compromete-se a patrocinar o evento constante da cláusula anterior e a estabelecer uma parceria com o Promotor na organização, promoção e divulgação do mesmo. -----

Dois - O Patrocínio da Nike no evento será realizado em espécie, nomeadamente, através da

execução de tarefas, fornecimento de bens e prestação de serviços, nas seguintes áreas:-----

A) Comunicação e Promoção: -----

a) Desenho criativo: -----

- Pagamento ao criativo -----

- Adaptação e maquetagem do tríptico de divulgação -----

- Adaptação a outros usos (impressão, cartazes para exteriores)-----

b) Produção de material gráfico em quantidades que serão definidas pelas duas partes:-----

- Tríptico -----

- Flyer-----

- Cupão de promoção para incentivo ao plano de treinos -----

c) Desenvolver um plano de treinos (quatro sessões), cujos objectivos são ajudar os atletas na preparação para a participação na Corrida do Tejo dois mil e nove, introduzir o atleta ocasional no mundo das corridas através da participação em programas de treino específico individualizados, proporcionar material didáctico aos atletas que treinam habitualmente por conta própria, fazer com que o próprio treino seja o maior aliciante para que voltem a estar presentes nos treinos programados para os dias subsequentes, conseguir que os atletas novos se entusiasmem trazendo novos adeptos para as corridas. -----

B) Processo de Inscrições: -----

a) Criação de base de dados: -----

- Aluguer de “software” para gestão de inscrições -----

- Lançamento informático de, no mínimo, dez mil inscrições -----

b) Produção de, no mínimo, dez mil dorsais -----

C) T-shirts: -----

Desenho criativo: -----

- Pagamento ao criativo -----



- Produção e oferta de, no mínimo, dez mil t-shirts com tecnologia específica para este tipo de prova -----

- Introdução de serigrafia nas dez mil t-shirts-----

D) Sistemas de classificação -----

- Aluguer de dois equipamentos para o controle de saída (sistema “Championchip” ou equiparado):-----

E) Consultadoria:-----

Assessoria na elaboração do Plano do Evento (características do evento, promoção, orçamento, logística e meios operacionais) para a gestão dos recursos da corrida.-----

Três - A parceria da Nike estende-se também à área relativa aos locais de recepção de inscrições, comprometendo-se a Nike a assumir a execução das seguintes tarefas para o ano e dois mil e nove: -----

a) Gestão de inscrições em quatro espaços físicos, no mínimo, para além dos espaços geridos pela Câmara Municipal de Oeiras:-----

- Recolha de inscrições -----

- Material de decoração -----

- Disponibilização de pessoal de apoio (nos espaços que não são geridos directamente pela Câmara)--- -----

b) Gestão de inscrições na Internet: -----

- Criação de um microsite e meio de pagamento via Internet -----

Quatro - A Nike compromete-se a assegurar a participação de, pelo menos, três atletas Nike de nível internacional, assumindo o pagamento da sua participação, as viagens e o alojamento. -----

Cinco - Em todos estes serviços a Nike compromete-se a pagar o seu custo (segundo proposta apresentada em concurso público) sendo que aos mesmos acrescerá o respectivo valor de IVA, às taxas legais, a suportar directamente pela Nike. -----

-----Cláusula Terceira-----

----- (Contrapartidas)-----

Um - Como contrapartida do patrocínio da Nike, poderá esta colocar publicidade da marca ao longo do percurso em que decorrerá o evento, nos locais e condições a acordar pelas partes. -----

Dois - Para além da colocação de publicidade nos termos do número anterior, a Nike poderá distribuir pelo público outro material publicitário da marca.-----

Três - À Nike é permitida a utilização dos direitos de imagem e da marca “Corrida do Tejo”.-----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Comunicação e promoção do evento)-----

Um - A publicidade ao evento realizada pela Nike, nos termos da cláusula segunda, alínea A) do presente contrato, terá de promover, em igualdade de circunstâncias, tanto a Nike como o Promotor.-----

Dois - O Promotor reserva-se o direito de apreciar todo o material promocional ao evento e a rejeitar todo aquele que não respeite o número um, da presente cláusula ou que seja inadequado ao evento desportivo.-----

Três - Compete à Nike o transporte, colocação e recolha de todo o material publicitário por si fornecido, comprometendo-se a efectuar a recolha do material afixado ao longo do percurso, até o prazo de cinco dias após a data de realização do evento.-----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Processamento de inscrições) -----

Um - O processamento de inscrições nos termos da cláusula segunda, alínea B), compete à Nike, sendo esta responsável perante o Promotor e terceiros, pelos danos ou omissões que decorram do deficiente serviço prestado.-----

Dois - A Nike obriga-se a entregar ao Promotor uma lista dos balcões a nível nacional que procederão à inscrição de participantes no evento. -----



Quatro - Sem prejuízo do previsto nos números anteriores, o Promotor também poderá proceder à inscrição de participantes nas suas instalações que forem designadas para o efeito, sendo, nesse caso, o responsável por eventuais danos ou omissões daí resultantes. -----

Cinco - Os dados pessoais recolhidos nas inscrições dos participantes deverão respeitar a legislação aplicável a protecção e tratamento de dados pessoais constante da Lei número sessenta e sete, de noventa e oito, de vinte e seis de Outubro. -----

Seis - A titularidade dos dados pessoais recolhidos nos termos do número anterior pertence ao Promotor do evento, podendo, no entanto, a Nike utilizar esta base de dados também para fins de comunicação da marca desde que exista o consentimento expresso do participante. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Dorsais e “t-shirts”) -----

Um - A produção dos dorsais e “t-shirts” a distribuir aos participantes do evento, nos termos da cláusula segunda, alíneas B) e C), deverá ser aprovada expressamente pelo Promotor. -----

Dois - Os dorsais e “t-shirts” mencionados no número anterior deverão estar concluídos até à data de início das inscrições para o evento. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Obrigações do Promotor) -----

Um - O Promotor compromete-se a realizar o evento apenas na data referida na cláusula primeira, deste contrato e em nenhuma outra sem o prévio acordo da Nike. -----

Dois - O Promotor compromete-se a manter o investimento dos anos transactos, no montante mínimo de cinquenta mil euros. -----

Três - O Promotor compromete-se a garantir a logística e recursos humanos, procedentes dos departamentos e serviços da Câmara Municipal de Oeiras, necessários ao evento desportivo, nos mesmos moldes da “Corrida do Tejo” realizada em dois mil e oito, designadamente, policiamento, transportes, serviços médicos, pessoal, voluntários, barreiras de protecção, seguros,

entre outros, de forma que estes custos não sejam contabilizados no montante referido no número anterior.

Quatro - O Promotor compromete-se ainda a:

- a) Obter as licenças e autorizações municipais necessárias para celebrar o evento, de acordo com os horários e circuitos acordados;
- b) Interditar o circuito ao tráfego motorizado e garantir a vigilância do mesmo por parte da Polícia Municipal;
- c) Contratar, com uma companhia de reconhecido prestígio, um seguro de acidentes pessoais, conforme o estipulado no Decreto-Lei número cento e quarenta e seis, de noventa e três, de vinte e seis de Abril. Caso a Nike o solicite, o Promotor fornecerá uma cópia da respectiva apólice;
- d) Respeitar o logótipo da Nike, assim como qualquer outra marca comercial que seja utilizada em suporte material ou videográfico durante a instalação e execução do evento; em nenhum caso se poderão considerar outorgados ao Promotor os direitos, títulos ou interesses dos direitos de propriedade intelectual ou industrial da Nike. Por tais direitos entendem-se quaisquer marcas registadas, emblemas, desenhos ou logótipos, assim como qualquer copyright, patentes de desenho ou direitos de propriedade intelectual;
- e) Garantir, no prazo contratual, a exclusividade da parceria na organização, promoção e divulgação da Corrida do Tejo à Nike, sem prejuízo de existirem outros patrocinadores do evento que não sejam concorrentes directos dos produtos comercializados pela Nike, desde que haja concordância desta.

----- Cláusula Oitava -----

----- (Duração) -----

O presente contrato produz os seus efeitos desde a data da sua celebração e vigora até cinco dias após o evento desportivo “Corrida do Tejo” realizado em dois mil e nove.

----- Cláusula Nona -----



----- (Resolução) -----

Um - O incumprimento reiterado das obrigações contratuais por qualquer das partes constitui fundamento para a resolução do presente contrato, cumprido o prazo de notificação, da outra parte, não inferior a noventa dias, mediante carta registada com aviso de recepção ou por notificação pessoal. -----

Dois - A Nike pode designadamente resolver o presente contrato nas seguintes situações: -----

- a) em caso de não obtenção pelo Promotor das autorizações oficiais necessárias para a realização do evento; -----
- b) se por qualquer motivo não imputável à Nike, o evento não se puder realizar; -----
- c) se por qualquer motivo não imputável à Nike, o percurso ou os horários do evento forem modificados; -----

Três - Fora dos casos previstos nos números anteriores, caso a Nike desista voluntariamente, por qualquer forma ou motivo, da parceria e do patrocínio à realização do evento, fica obrigado a indemnizar o Promotor no montante de quarenta mil euros. -----

Quatro - Caso o Promotor desista da realização do evento, fica obrigado a compensar a Nike de todos os gastos que esta, comprovadamente, tenha efectuado com a realização do evento, mediante apresentação de documentos comprovativos dos gastos. -----

Cinco - A desistência de qualquer um dos contraentes, nos termos dos números três e quatro, da presente cláusula, deverá ser comunicada por escrito à parte contrária, mediante o envio de notificação registada com aviso de recepção para as moradas referidas na introdução deste acordo. -----

----- Cláusula Décima -----

----- (Impossibilidade objectiva) -----

Um - Nenhuma das partes incorre em qualquer tipo de responsabilidade, se o evento “Corrida do Tejo” não se vier a realizar ou for interrompido por motivos que ultrapassem o razoável controlo

dos contraentes, tais como os seguintes, que não constituem uma enumeração exaustiva: condições climatéricas adversas, greves, ataques terroristas, incêndios ou outros actos de força maior.-----

Dois - Se o evento não se vier a realizar nos termos do número anterior, o Promotor compromete-se a realizar o evento logo que lhe seja possível, em data a acordar com a Nike.-----

----- Cláusula Décima Primeira-----

----- (Cessão de posição contratual) -----

Um - A entidade adjudicatária não poderá ceder ou trespassar, no todo ou em parte, a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações emergentes do contrato sem prévia autorização da entidade adjudicante; -----

Dois - É admitida a subcontratação nos termos que vierem a ser previamente definidos pela entidade adjudicante.-----

----- Cláusula Décima Segunda-----

----- (Representantes) -----

Um - Para facilitar os contactos e agilizar a organização do evento, cada um dos contraentes deverá indicar um seu representante (nome, morada e telefone directo), com poderes suficientes para poder tomar decisões urgentes que possam advir no decurso da organização do evento ou durante o mesmo. Estes representantes devem de comum acordo apresentar uma proposta até ao dia um de Julho que contenha:-----

Um) Definição dos objectivos do evento (posicionamento, mercado, critérios de avaliação)-----

Dois) Definição do plano do evento (estratégia por funções, acções tácticas e prazos temporais) -

Três) Orçamento global do evento por funções -----

Quatro) Estrutura organizativa-----

Cinco) Patrocinadores e outros parceiros previstos (estratégia de angariação) -----

----- Cláusula Décima Terceira-----



----- (Aditamentos ao Protocolo) -----

Todos os aditamentos e alterações ao presente protocolo só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. -----

----- Cláusula Décima Quarta -----

----- (Foro) -----

Um - Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do presente protocolo deverão ser resolvidas por acordo entre as partes -----

Dois - No caso do diferendo subsistir e não puder ser resolvido, as partes acordam como competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Oeiras. -----

Paços do Concelho, ... de... de dois mil e nove. -----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambas aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu cumprimento. --

Pelo Município de Oeiras, o Presidente da Câmara, Isaltino Morais -----

Pela American Nike, Sociedade Anónima, Country Manager, Alexandra Machado.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

104 - PROPOSTA Nº. 854/09 - EB1 ARMANDO GUERREIRO, EB1 ANTERO BASALISA E JI N^a. SR^a. DO AMPARO, EM LINDA A VELHA E CARNAXIDE - RISE – ALTERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, EB1/JI AMÉLIA VIEIRA LUÍS EM OUTURELA/PORTELA - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS – ALTERAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DE ADJUDICAÇÃO./PROCESSO DE AJUSTE DIRECTO NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI 34/09, DE 6 DE FEVEREIRO.: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Na sequência das deliberações camarárias números quinhentos e três e quinhentos e oitenta e seis, de dois mil e nove aprovadas respectivamente nas reuniões de três e dezassete de

Junho e no âmbito do Decreto-Lei trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, foram aprovados procedimentos por ajuste directo com consultas a três entidades, para alterações das instalações eléctricas.

Dando sequência às medidas excepcionais de contratação pública através de ajuste directo e depois de analisadas as propostas apresentadas foram proferidos despachos de adjudicação.

Pese embora a aprovação, por esse órgão municipal, da integração no regime de exceção, conforme a exigência do número cinco, do artigo primeiro do Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, importa ratificar os despachos de adjudicação a seguir mencionados:

Processo - Designação - Valor Adjudicação – Adjudicatário – Data:

Cento e trinta e três/DOM/DEM/dois mil e nove, informação quinhentos e quarenta e sete DEM dois mil e nove - EB Um Armando Guerreiro, EB Um Antero Basalisa e Jardim de Infância Nossa Senhora do Amparo, em Linda-a-Velha e Carnaxide - RISE – Alteração das Instalações Eléctricas – trinta e sete mil duzentos e setenta e três euros e setenta e nove cêntimos – Engtel, Instalações de Energia e Telecomunicações, Limitada – dezasseis de Julho de dois mil e nove

Cento e quarenta e dois/DOM/DEM/dois mil e nove, informação quinhentos e quarenta e quatro-DEM dois mil e nove – EB Um/Jardim de Infância Amélia Vieira Luís em Outurela/Portela - Instalações Eléctricas - Alterações – cinquenta e cinco mil quinhentos e catorze euros e sessenta e oito cêntimos - Saninstel – Instalações Eléctricas e Informática, Limitada – dezasseis de Julho de dois mil e nove

Uma vez que da articulação do regime jurídico de realização de despesa pública e contratação pública (artigos décimo sexto a vigésimo segundo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, que se mantém em vigor) com os artigos



trigésimo sexto (Decisão de contratar e decisão de autorização de despesa), trigésimo oitavo (decisão de escolha do procedimento) e septuagésimo terceiro, (Noção de adjudicação) do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, resulta que a entidade competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa é a entidade que tem a competência para adjudicar.

Note-se que esta regra constava já do artigo quinquagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.

Veja-se, desde logo, a própria noção de “adjudicação”, constante do artigo septuagésimo terceiro, do CCP:

“Artigo Septuagésimo Terceiro

Noção de Adjudicação

Um – A adjudicação é o acto pelo qual o órgão competente para a decisão de contratar aceita a única proposta apresentada ou escolhe uma de entre as propostas apresentadas”

E as regras vertidas nos artigos trigésimo sexto e trigésimo oitavo do CCP:

“Artigo Trigésimo Sexto

Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa

Um – o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar podendo essa decisão estar implícita nesta última.”

“Artigo trigésimo oitavo

Decisão de escolha do procedimento

A decisão de escolha do procedimento de formação de contratos, de acordo com as regras fixadas no presente código, deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.”

Assim, submete-se ao Órgão Executivo Municipal, na qualidade de entidade

competente para adjudicar em virtude da competência inicial, exercida ao abrigo dos artigos trigésimo sexto e trigésimo oitavo, do CCP:

----- A ratificação dos despachos de adjudicação retro referidos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Nesta votação não participou o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, devido a ausência momentânea. -----

105 - PROPOSTA Nº. 855/09 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE TURÍSTICA AO LAGOAS PARK HOTEL, EM OEIRAS:

----- I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “O “Lagoas Park Hotel” dirigiu ao “Turismo de Portugal, IP”, um pedido de reconhecimento de utilidade turística, qualificação atribuída a determinados empreendimentos turísticos e outros empreendimentos com relevância para o sector do turismo, que permite aos seus proprietários e promotores de empreendimentos, acederem a benefícios fiscais, pretendendo funcionar como um incentivo ao investimento no turismo, com destaque para os empreendimentos de categoria superior. -----

----- No âmbito da apreciação de tal pedido, o “Turismo de Portugal, IP” solicitou esclarecimentos ao “Turismo de Lisboa - Visitors and Convention Bureau”, que por sua vez contactou esta Câmara Municipal, no sentido de se clarificar alguns dos pressupostos substanciais do reconhecimento da utilidade turística, consagrados no ponto um, artigo quarto, do

Decreto-Lei número quatrocentos e vinte e três, de oitenta e três, de cinco de Dezembro, a saber:
a localização e o tipo de empreendimento, o tipo e o nível das instalações e serviços do empreendimento, o interesse do empreendimento no âmbito das infra-estruturas turísticas da região e a sua contribuição para o desenvolvimento regional. -----

----- O “Lagoas Park Hotel”, aberto ao público em dois mil e seis, localiza-se no Lagoas Park, centro empresarial do Concelho de Oeiras, a quinze minutos de Lisboa, e com óptimos



acessos rodoviários, quer pela A Cinco (Lisboa-Cascais), Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três (Sintra-Oeiras) ou através da AE Nove - CREL e IC Dezassete - CRIL. Também o transporte público rodoviário garante o acesso ao Lagoas Park, através dos principais interfaces do Concelho. -----

----- O Lagoas Park conta presentemente com oitenta e três empresas residentes, incluindo serviços comerciais, abrange uma área bruta de construção de cento e vinte mil metros quadrados e cerca de seis mil lugares de estacionamento. É constituído por catorze edifícios de escritórios e uma série de estruturas de apoio, designadamente, restauração, health club, colégio, espaços comerciais e o Lagoas Park hotel servido também por um Centro de Congressos com três mil metros, versátil e que se adapta aos mais diversos tipos de encontros de trabalho ou eventos.-----

----- O Centro de Congressos é composto por um auditório com capacidade para seiscentas pessoas (divisível em três auditórios com capacidade para duzentas pessoas cada), salas de reunião independentes, para grupos entre oito a trinta pessoas, disponibilizando o equipamento necessário à realização de qualquer evento profissional. -----

----- Para o Concelho de Oeiras, esta unidade de alojamento veio colmatar uma necessidade premente, uma vez que oferece, entre outros, um espaço para reuniões e congressos com uma dimensão e serviços inexistentes até à data em Oeiras. Posicionou-se num dos maiores centros de negócio do concelho, permitindo às empresas aqui instaladas, e em toda a área envolvente, realizar os seus eventos de trabalho e instalar os seus profissionais em viagem, bem próximo da sua localização. A dinâmica descrita impulsiona sobre-maneira o desenvolvimento do Turismo de Negócios, produto estratégico para Oeiras, para a região de Lisboa e seleccionado naturalmente no Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT), dado os seus benefícios para a economia e sustentabilidade da actividade turística. -----

----- O “Lagoas Park Hotel” dispõe de serviços e características múltiplas, a saber: duas suites; vinte e cinco quartos superiores; cento e cinquenta e cinco quartos standard; quarto para

deficientes; pequeno-almoço buffet; restaurante; bar-cafetaria; room service vinte e quatro horas; centro de fitness e spa; piscina coberta; ligação à internet (wireless); PC business área; salas de reunião; equipamento para conferências; serviço de lavandaria; serviço de concierge; serviço de transfer; garagem e valet parking. -----

----- Os quartos dispõem de TV LCD por cabo, ligação à internet (wireless), mesa de trabalho, mini-bar, cofre, serviço de chá nos quartos de categoria superior, secador de cabelo, ar condicionado e telefone. -----

----- Assim, propõe-se que o Executivo Camarário delibere: -----

----- Reconhecer o interesse estratégico do “Lagoas Park Hotel” no âmbito das infra-estruturas turísticas do Concelho de Oeiras, nos termos expostos e comunicar tal situação ao “Turismo de Lisboa” para efeitos de instrução do pedido de reconhecimento de utilidade turística ao referido empreendimento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

106 - PROPOSTA Nº. 856/09 - ALTERAÇÃO DE LIMITES DE ARRUAMENTO EM PAÇO DE ARCOS:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A Rua das Sete Chaves, em Paço de Arcos, foi aprovada em reunião de Câmara realizada em catorze de Maio de mi novecentos e noventa e três, tendo o seu início na Rua das Pias e fim sem saída. -----

----- Com as obras de infra-estruturas referentes à urbanização titulada pelo alvará de loteamento três, de dois mil e quatro, sofreu este arruamento alteração nos seus limites. -----

----- Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação dos novos limites do arruamento a seguir discriminado:-----

----- Rua das Sete Chaves - Arruamento com início na Rua das Pias e fim na Avenida António Sena da Silva.” -----



----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

107 - PROPOSTA Nº. 857/09 - DEVOLUÇÃO DE TAXAS LIQUIDADAS NO ÂMBITO DA SUBMISSÃO DE LITÍGIOS A DECISÃO DA CAM – COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL: ---

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Em Novembro de dois mil e oito foi solicitado pelo Senhor Carlos Manuel Ferreira da Silva, à Comissão Arbitral Municipal, a determinação dos coeficientes de conservação dos locados sitos na Calçada Conde de Tomar, Vila de São Mateus, número seis, rês-do-chão, número dois – um, número seis, primeiro e número cinco, primeiro, Cruz Quebrada. -----

----- Na sequência da determinação dos coeficientes de conservação de zero vírgula nove (Médio) aos locados supra identificados, foram apresentadas reclamações pelos arrendatários respectivos, Senhores Elísio Garcia Rodrigues, Maria Cristina Campos, Apolinário Esmeraldo dos Reis e João Rodrigues Marques, com vista à realização de uma segunda vistoria, e efectuado o pagamento das taxas devidas no valor de setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos, cada, através das guias de recebimento números mil oitocentos e setenta e cinco e mil oitocentos e setenta e seis, de trinta de Março de dois mil e nove, dois mil e vinte e um e mil oitocentos e dezoito, de seis de Abril de dois mil e nove, de vinte e seis de Março de dois mil e nove. -----

----- Notificado o senhorio para se pronunciar relativamente ao teor das referidas reclamações, bem como pagar a taxa devida para o efeito, veio aquele informar que desiste da avaliação no âmbito dos processos ora em apreço.-----

----- As taxas têm um carácter sinalagnmático por a obrigatoriedade do seu pagamento se fundamentar ou na prestação de certa actividade pública ou na utilização de bens do domínio público ou, ainda, na remoção de um limite jurídico a actividades particulares. Deste modo, se certa actividade pública não é prestada, nomeadamente por perda de interesse do particular/requerente nessa prestação, quebra-se o sinalagma e, por conseguinte, desaparece o fundamento jurídico da cobrança da taxa. -----

-----Nessa conformidade, tendo o senhorio desistido da avaliação dos locados em referência, as reclamações apresentadas no âmbito dos processos respectivos carecem de sentido, pelo que não deverão prosseguir. Consequentemente, verificando-se que as vistorias inerentes à concretização das reclamações ainda não foram realizadas, dever-se-á proceder à devolução das taxas pagas pelos arrendatários para o efeito.-----

-----Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte:-----

-----Um - A devolução da taxa liquidada pelo Senhor Elísio Garcia Rodrigues através da guia número mi oitocentos e setenta e cinco, de trinta de Março de dois mil e nove, no valor de setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos.-----

-----Dois -A devolução da taxa liquidada pela Senhora Maria Cristina Campos através da guia número mil oitocentos e setenta e seis, de trinta de Março de dois mil e nove, no valor de setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos.-----

-----Três - A devolução da taxa liquidada pelo Sr. Apolinário Esmeraldo dos Reis através da guia número dois mil e vinte e um, de seis de Abril de dois mil e nove, no valor de setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos.-----

-----Quatro - A devolução da taxa liquidada pelo Sr. João Rodrigues Marques através da guia número mil oitocentos e dezoito, de vinte e seis de Março de dois mil e nove, no valor de setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

108 - PROPOSTA Nº. 858/09 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO INDEVIDAMENTE A ELECTRO INSTALADORA DE CARNAXIDE ESTUDOS PROJECTOS E MONTAGENS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos dias treze de Fevereiro, doze de Abril de dois mil e sete e catorze de Janeiro de dois mil e nove, foram efectuados os pagamentos em sede de Execução Fiscal, da Tarifa de



Conservação de Esgotos, de dois mil e seis (primeira e segunda prestações) e primeira prestação de dois mil e oito, processos trinta e sete mil setecentos e catorze, quatro mil oitocentos e trinta e dois e trinta e sete mil e noventa e nove, respectivamente, em nome de Electro Instaladora de Carnaxide Estudos Projectos e Montagens. -----

----- De acordo com o ofício número seis mil quinhentos e oito, de treze de Julho de dois mil e nove, dos Serviços Municipalizados, foram anulados os títulos executivos que deram origem aos processos aqui identificados, pelo que, deverá ser providenciada a devolução ao interessado do valor de trinta e seis euros, respeitante a “taxa de justiça”, e onze euros e oitenta e oito cêntimos, a “outros encargos”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

109 - PROPOSTA Nº. 859/09 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO INDEVIDAMENTE A ADRIANO JOSÉ ALVES CORREIA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No dia vinte e nove de Junho de dois mil e nove, foi efectuado o pagamento em sede de Execução Fiscal, da factura número oito milhões noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco, respeitante a Tarifa de Conservação de Esgotos, de dois mil e oito (primeira e segunda prestações), processos números nove e seis mil setecentos e um, em nome de Adriano José Alves Correia. -----

----- De acordo com o ofício número seis mil quinhentos e quatro, de treze de Julho de dois mil e nove, dos Serviços Municipalizados, foram anulados os títulos executivos que deram origem ao processo aqui identificado, pelo que, deverá ser providenciada a devolução ao interessado do valor de doze euros e quarenta e sete cêntimos, respeitante a “taxa de justiça”, e nove euros e quatro cêntimos a “outros encargos”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

110 - PROPOSTA Nº. 860/09 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO INDEVIDAMENTE A

ABÍLIO JOSÉ AREAL ALVES:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“No dia treze de Abril de dois mil e nove, foi efectuado o pagamento em sede de Execução Fiscal, da Tarifa de Conservação de Esgotos, de dois mil e cinco (primeira e segunda prestações), processos quarenta e seis mil setecentos e oitenta e dez mil quatrocentos e trinta e seis, em nome de Abílio José Areal Alves. -----

-----De acordo com o ofício número seis mil quinhentos e treze, de treze de Julho de dois mil e nove, dos Serviços Municipalizados, foram anulados os títulos executivos que deram origem aos processos aqui identificados, pelo que, deverá ser providenciada a devolução ao interessado do valor de doze euros, respeitante a “taxa de justiça”, e sete euros e noventa e seis céntimos, a “outros encargos”. -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

111 - PROPOSTA Nº. 861/09 - REEMBOLSO DE VALOR DEPOSITADO INDEVIDAMENTE A TELMO RIBEIRO VALIDO:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“No dia vinte e quatro de Março dois mil e nove, o Senhor Telmo Ribeiro Valido, efectuou via SIBS o pagamento da segunda prestação da Tarifa de Conservação de Esgotos de dois mil e oito. -----

-----No dia sete de Abril de dois mil e nove, depositou por lapso na conta deste Município o mesmo valor, para pagamento da mesma dívida.-----

-----Por se tratar de um depósito indevido deverá ser providenciado o reembolso ao munícipe do valor em causa.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

112 - PROPOSTA Nº. 862/09 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO INDEVIDAMENTE A MARIA LUÍSA CRAVO MARCELINO:-----



----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No dia vinte e sete de Julho dois mil e nove, foi efectuado em duplicado o pagamento, em sede de Execução Fiscal, da factura de consumo de água respeitante à certidão de dívida número dezassete mil setecentos e sessenta e três, de dois mil e oito, em nome de Maria Luísa Cravo Marcelino, (guias dois mil oitocentos e dezoito e dois mil oitocentos e dezanove).---

----- Por se tratar de uma cobrança indevida deverá ser providenciado o reembolso ao munícipe do valor cobrado em duplicado.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

113 - PROPOSTA Nº. 863/09 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO INDEVIDAMENTE A JOANA SARA PALMEIRA SANTOS SARAIVA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos dias dezasseis de Abril e nove de Junho de dois mil e nove, foi efectuado o pagamento em sede de Execução Fiscal, das facturas números dez milhões cento e setenta e dois mil cento e setenta e seis e dez milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e setenta (consumo de água) em nome de Joana Sara Palmeira Santos Saraiva. -----

----- De acordo com o ofício número seis mil setecentos e trinta e cinco, de dezassete de Julho de dois mil e nove, dos Serviços Municipalizados, as facturas em causa foram indevidamente enviadas para o Serviço de Execução Fiscal, pelo que, deverá ser providenciada a devolução à interessada do valor de oito euros e cinquenta e seis cêntimos, respeitante a “taxa de justiça”, e três euros e oitenta e quatro cêntimos, a “outros encargos”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

114 - PROPOSTA Nº. 864/09 - P.R.E.D - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA DOS FORNOS, Nº. 8, PAÇO DE ARCOS, À PROPRIETÁRIA, CATARINA ISABEL NOLASCO DE MORAIS SIMÕES: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito da Gestão Global e Integrada para a Recuperação e Revitalização do Núcleo Antigo de Paço de Arcos, o Gabinete Técnico do Centro Histórico tem vindo a desenvolver acções no sentido de requalificar o espaço público e parque edificado da sua área de intervenção, acompanhando os processos instruídos através do Programa PRED. -----

-----Neste contexto, foi aprovada em reunião de Câmara de cinco de Novembro de dois mil e oito, através da proposta de deliberação número mil e oitenta e seis, de dois mil e oito, a atribuição de comparticipação financeira ao proprietário do edifício da Rua dos Fornos número oito, em Paço de Arcos, no valor de cinco mil oitocentos e trinta euros, com vista à execução de obras de conservação e beneficiação. -----

-----Visto a obra se encontrar concluída de acordo com os trabalhos propostos, propõe-se o pagamento da comparticipação camarária atribuída à proprietária, Senhora Catarina Isabel Nolasco de Moraes Simões, no valor de cinco mil oitocentos e trinta euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

115 - PROPOSTA Nº. 865/09 - P.R.E.D. - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, Nº. 31, EM OEIRAS, AO REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS O SR. JOÃO FRANCISCO DA SILVA LINO FREIXO DIAS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência do despacho interno número um, dois mil e sete, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, encontra-se o Departamento de Projectos Especiais a acompanhar a instrução de candidaturas aos programas de financiamento em todo o Concelho. -----

-----Neste contexto e após a entrega do requerimento trinta e sete mil quinhentos e dois, de dois mil e nove, referente ao pedido de comparticipação financeira para obras de conservação



e beneficiação no edifício da Rua Mouzinho de Albuquerque, número trinta e um, no Centro Histórico de Oeiras, apresentado pelo representante dos proprietários o Senhor João Francisco da Silva Lino Freixo Dias, cumpre informar que:-----

----- O edifício respeita as condições definidas para o programa P.R.E.D. através do Edital número trezentos e setenta e nove, dois mil e seis, de catorze de Agosto, Diário da República, Segunda Série; -----

----- A candidatura está correctamente instruída, contendo a documentação exigida, para o limite de comparticipação de sete mil e quinhentos euros, tendo os requerentes optado por não apresentar “Fotocópia da última Declaração de Rendimentos e nota de liquidação” de acordo com a alínea d), do artigo quinto, do Edital número trezentos e setenta e nove, de dois mil e seis - AP; -----

----- Nesta conformidade, propõe-se: -----

----- O deferimento da candidatura, no âmbito da qual é apresentado um orçamento de trinta e um mil cento e vinte e cinco euros, mais IVA, totalizando o valor de trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta céntimos, IVA incluído; -----

----- A atribuição pela Câmara de uma comparticipação financeira de sete mil e quinhentos euros, já com IVA incluído, ao representante dos proprietários o Senhor João Francisco da Silva Lino Freixo Dias; -----

----- Não se prevendo verba disponível no Plano de Actividades vigente, esta verba deverá ser contemplada no Plano de Actividades do ano de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**116 - PROPOSTA Nº. 866/09 - Pº. 149-DOM/DEM/09 - INSTALAÇÕES ESCOLARES
PROVISÓRIAS NA RUA DA ÍNDIA, EM OEIRAS – RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS
EXTERIORES ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA.** -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

-----“Em conformidade com a informação número quinhentos e noventa e oito, de dois mil e nove, da Divisão de Equipamentos Municipais e aprovação do procedimento pela Câmara Municipal, em reunião de oito de Julho de dois mil e nove, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se à abertura de ajuste directo ao abrigo do regime de excepção definido pelo Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, tendo apresentado proposta apenas duas das três empresas convidadas. -----

-----As empresas admitidas apresentaram as propostas a seguir referidas e que serão acrescidas do IVA respectivo: -----

----- Cerâmica Vala, Limitada, com proposta no montante de trinta e um mil duzentos e oitenta euros e prazo de execução de trinta dias. -----

----- Viesa, Limitada, com proposta no montante de vinte e nove mil cento e trinta euros e prazo de execução de trinta dias. -----

-----As propostas foram analisadas pelo respectivo júri, tendo sido efectuada a audiência prévia, nos termos do artigo centésimo vigésimo terceiro, do Código dos Contratos Públicos, publicado como anexo ao Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, conjugado com o artigo sétimo, do citado Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove de seis de Fevereiro, não tendo sido, todavia, apresentada qualquer reclamação, ao relatório da análise das propostas, anexo ao processo. -----

-----Assim e em face do que antecede, proponho: -----

-----A adjudicação da empreitada “cento e quarenta e nove, de dois mil e nove, Divisão de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Municipais - Instalações escolares provisórias na Rua da Índia, em Oeiras – reconstrução de pavimentos exteriores” por ajuste directo nos termos do número um, do artigo septuagésimo terceiro, do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o número um, do artigo quinto do Decreto-Lei trinta e quatro, de dois mil e nove, com a noção expressa no artigo centésimo décimo segundo, do CCP, à empresa Viesa, Limitada, pelo



montante de vinte e nove mil cento e trinta euros, mais IVA à taxa de cinco por cento e com prazo de execução de trinta dias." -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Nesta votação não participou o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, devido a ausência momentânea.-----

117 - PROPOSTA Nº. 867/09 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO ESPECÍFICO DA ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA (ZEDL) DE LINDA-A-VELHA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - A empresa “Parques Tejo, Parqueamentos de Oeiras, Entidade Empresarial Municipal” foi criada com o objectivo de construir, instalar e gerir sistemas de estacionamento automóvel pago à superfície ou em estruturas executadas para o efeito no solo ou no subsolo. ---

----- Dois - As Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL's) são as vias e espaços públicos, assim classificados, em que o estacionamento é pago e de duração limitada, ocorrendo à superfície, dentro de um espaço demarcado através de sinalização vertical, complementada por sinalização horizontal, na via pública ou em parque, com identificação do respectivo regime de utilização e cuja duração é registada por um dispositivo mecânico ou electrónico, prévia e obrigatoriamente accionado pelo utente, não podendo exceder um determinado período de tempo. -----

----- Três - Tendo sido constituída a Zona de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) de Linda-a-Velha, compreendida entre a Avenida Carolina Michaelis e a Alameda António Sérgio, foi aprovada, através da proposta de deliberação número novecentos, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Setembro, a tarifação daquela ZEDL, englobando um Preço Mensal de Estacionamento, no valor de vinte e dois euros, destinado às bolsas de estacionamento vocacionadas para utilização das empresas sedeadas nesta zona e dos seus trabalhadores.-----

----- Quatro - Todavia, não obstante esta medida se ter vindo a demonstrar acertada, com

uma adesão significativa por parte dos utentes, verifica-se a ocorrência de algumas dificuldades, já identificadas pela “Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal” e traduzidas: -----

----- Na incapacidade de os títulos de estacionamento emitidos pelas máquinas se manterem legíveis durante o mês de exposição ao sol, no tablier das viaturas, nos meses de Verão;-----

----- Pouca flexibilidade de gestão, pelos utentes, do tempo de estacionamento pago, especialmente nos casos em que não estacionam integralmente todos os dias do mês; -----

----- Impossibilidade de garantir ao utente a existência efectiva de um lugar vago para estacionamento em todos os dias pré-comprados; -----

----- Excessivo número de moedas necessárias para aquisição do título.-----

-----Cinco - Assim, tendo em conta que constitui objectivo da “Parques Tejo, Entidade Empresarial Municipal” estabelecer com os Clientes da Parques Tejo formas simplificadas de relacionamento na obtenção de títulos e/ou dísticos e visando minimizar e, na medida do possível, neutralizar as dificuldades acima referidas, é pela empresa proposta a substituição do Preço Mensal por um Preço Semanal, no valor unitário de cinco euros, válido por sete dias consecutivos de calendário. -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executo Camarário que delibere:-----

-----Um - Autorizar a extinção do Preço Mensal, referente a trinta dias consecutivos de estacionamento, fixado no valor de vinte e dois euros; -----

-----Dois - Homologar, nos termos do disposto na alínea b) do número dois, do artigo trigésimo nono, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, a criação de um Preço Semanal - sete dias consecutivos de estacionamento, no valor de cinco euros.” -----

-----II – A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----



----- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

**118 - PROPOSTA Nº. 868/09 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA GRATUITA
NAS INSTALAÇÕES DO CAMB, NOS DIAS 3 A 11 DE SETEMBRO POR PARTE DOS
PARTICIPANTES NAS ACTIVIDADES DO MITO PARALELO:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras, em parceria com o SMAS de Oeiras e da Amadora e a Companhia de Actores, organizam a Mostra Internacional de Teatro de Oeiras (MITO), edição de dois mil e nove, dedicada à Língua Portuguesa. -----

----- Integrada no Programa de Comemorações dos Duzentos e Cinquenta Anos do Concelho de Oeiras, esta Mostra dá corpo ao eixo programático Oeiras Multicultural. -----

----- A decorrer entre os dias três e treze de Setembro, MITO traz a diversas salas e espaços públicos do Concelho de Oeiras, cinquenta e oito espectáculos de teatro da responsabilidade de vinte e quatro companhias provenientes de Angola, Brasil, Cabo Verde, Moçambique e Portugal. Entre elas destacam-se: -----

----- - A Barraca, -----

----- - A Próxima Estação Associação Cultural, -----

----- - Centro Teatral e Etc e Tal, -----

----- - CIM – Companhia Integrada Multidisciplinar, -----

----- - Companhia Clara Andermatt, -----

----- - Companhia de Actores, -----

----- - Companhia de Teatro Kudumba, -----

----- - Companhia de Teatro Solaris, -----

----- - Companhia Paulista de Artes, -----

----- - Culturproject, -----

----- - Elinga Teatro, -----

----- Grupo de Teatro do Centro Cultural Português – IC, -----
----- Leões de Circo, -----
----- Lua Cheia, -----
----- O Bando, -----
----- Oigalê, -----
----- Peripécia Teatro, -----
----- Teatro do Frio, -----
----- Teatro Independente de Oeiras, -----
----- Trigo Limpo Teatro Acert, -----
----- Xipane-pane. -----

----- Esta Mostra disponibiliza gratuitamente mais de quinze mil entradas para uma programação diversificada, dividida nas seguintes secções:-----

----- - Mito Clássico – teatro no clássico palco à italiana -----
----- - Mito Urbano – teatro em espaços públicos em palcos não convencionais-----
----- - Mitinho – teatro para público infanto-juvenil-----
----- - Mito Paralelo – mesas redondas, workshops-----

----- No âmbito do Mito Paralelo serão realizadas, no CAMB – Centro de Arte Manuel de Brito, uma série de workshops, mesas redondas e palestras. A saber: -----

----- Workshops:-----
----- “Aqui e Agora” (Performance) -----
----- - Concepção e orientação: Marise Francisco-----
----- - Dias três e quatro de Setembro das dezassete horas às dezanove horas-----
----- - Dias cinco e seis de Setembro das dez horas às dezoito horas-----
----- Técnica Vocal -----
----- - Orientação: Ana Ester Neves-----



- - Dias nove, dez e onze de Setembro das dez horas às treze horas -----
- Mesas redondas: -----
- Mesa Redonda com Directores Artísticos (sete de Setembro, dezassete horas e trinta minutos) -----
- - António Terra (Director Artístico da Companhia de Actores e do MITO) -----
- - Renzo Barsotti (Director do Festival Imaginarius e do Sete Sóis Sete Luas) -----
- - João Branco (Director Artístico do Grupo de Teatro do Centro Cultural Português - IC- Mindelo) -----
- - José Rui Martins (Director Artístico do FINTA) -----
- - Mena Abrantes (Director Artístico do Grupo Angolano Elinga) -----
- - Mário Moutinho (Director Artístico do Festival Internacional de Teatro de Expressão Ibérica - FITEI) -----
- Mesa Redonda “O Teatro em Portugal, ontem e hoje” (oito de Setembro, dezassete horas e trinta minutos) -----
- - Armando Caldas (Director Artístico do Grupo de Teatro Intervalo) -----
- - Doutor Luiz Francisco Rebello (Dramaturgo, Ensaísta, Investigador e Autor da História do Teatro em Portugal e da Europa, ex-Presidente da Sociedade Portuguesa de Autores) -----
- - Professora Maria Helena Serôdio (Docente da Universidade de Letras de Lisboa, Directora da Revista Teatral Sinais, crítica de teatro, especialista em Shakespeare) -----
- Mesa Redonda sobre “O papel da Crítica” (nove de Setembro, dezassete horas e trinta minutos) -----
- - Miguel-Pedro Quadrio (Crítico de teatro) -----
- - Rita Martins (Critica de Teatro) -----
- - Rui Pina Coelho (Crítico de Teatro) -----
- Mesa Redonda “A Mulher e o Teatro “(dez de Setembro, dezassete horas e trinta

minutos) -----

----- - Tânia Pires, directora do Festival Brasileiro de Língua Portuguesa (FESTLIP) -----

----- - Cândida Bila, Directora do grupo de teatro moçambicano KUDUMBA -----

----- - Márcia Breia, Actriz do elenco fixo do Teatro da Cornucópia -----

----- Palestra: -----

----- Audiodescrição -----

----- - Concepção e orientação: Graciela Pozzobon -----

----- - Dia onze de Setembro das dezassete horas às dezanove horas -----

----- Em face do exposto proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Aprovar, nos termos do disposto no número dois, do artigo sexto, do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Oeiras, a concessão de passes de entrada gratuita no CAMB – Centro de Arte Manuel de Brito, a todos os participantes nas referidas actividades do “Mito Paralelo”, a decorrerem no referido Centro de Artes.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

119 - PROPOSTA Nº. 869/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA Nª. SRª. DE FÁTIMA: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um – Introdução -----

----- A criação de equipamentos dirigidos à infância constitui uma das vertentes de actuação da Autarquia no campo da promoção da conciliação da vida familiar/vida profissional, ao mesmo tempo que representam uma resposta às necessidades das crianças no seu processo de desenvolvimento e crescimento saudável.-----

----- A Creche de Queluz de Baixo, novo equipamento que será gerido pela Casa Nossa Senhora de Fátima, do Instituto das Filhas da Caridade Canossianas Missionárias, constituirá mais uma forma de apoio às famílias da Freguesia de Barcarena, devendo ser equipada, no mais curto espaço de tempo, com o mobiliário e equipamento necessários e adequados ao seu



funcionamento. -----

----- Dois – Proposta -----

----- Assim, e para fazer face às despesas de equipamento dos espaços da cozinha, copa e da lavandaria, propõe-se:-----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de trinta e cinco mil euros, à Casa Nossa Senhora de Fátima, Instituição Particular de Solidariedade Social, como comparticipação nas despesas com a aquisição do equipamento; -----

----- Dois.dois - Comunicação à Entidade;-----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

120 - PROPOSTA Nº. 870/09 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRAFLORES PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO NA EB1 SOFIA DE CARVALHO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução: -----

----- Com a perspectiva do início dos trabalhos de construção da nova EB Um/Jardim de Infância de Linda-a-Velha (e Biblioteca Municipal, Jardim Público e Parque de Estacionamento Subterrâneo) e consequente necessidade de libertar o lote da futura escola, foi equacionado com o Agrupamento da EB Integrada de Miraflores o acolhimento dos alunos do anexo da EB Um Almeida Garrett que ainda funciona no local. -----

----- O mesmo será garantido com o acolhimento de uma quarta turma no Edifício do Plano dos Centenários, e com a ocupação de espaços na Escola Básica Integrada de Miraflores, com a realização de pequenas obras de adaptação e a instalação de uma sala suplementar, em módulos de pré-fabricado. -----

----- Na sequência do trabalho de parceria que tem vindo a ser estabelecido entre a

Autarquia e os Agrupamentos de Escolas, manifestou o Agrupamento de Miraflores disponibilidade para contratar e executar as obras de adaptação, cujo valor ascende a três mil e quatrocentos euros, conforme orçamento apresentado. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Assim, atendendo à validade da intervenção e à razoabilidade do orçamento apresentado, propõe-se: -----

-----Dois.um - Atribuição de uma comparticipação financeira ao Agrupamento de Escolas de Miraflores, no valor de três mil e quatrocentos euros. -----

-----Dois.dois Pagamento sequente.-----

-----Dois.três Comunicação ao Agrupamento.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

121 - PROPOSTA Nº. 871/09 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução -----

-----O Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de Dezembro, regula a transferência para os Municípios das novas competências em matéria de Acção Social Escolar, no domínio dos auxílios económicos destinados às crianças do Primeiro Ciclo do Ensino Básico. -----

-----Por auxílios económicos entendem-se os subsídios destinados a comparticipar nas despesas escolares do aluno, inerentes à frequência das aulas (artigo décimo terceiro), nomeadamente, o subsídio para livros e material escolar. -----

-----Por material escolar entende-se não só o de uso corrente, como outro material necessário ao desenvolvimento das actividades curriculares. -----

-----Para beneficiarem da atribuição do referido subsídio, os pais e encarregados de



educação devem preencher o modelo de candidatura e entregá-lo na escola dentro do prazo estipulado para o efeito.

----- Na sequência da deliberação número duzentos e dez, de dois mil e nove, aprovada em onze de Março, foi estabelecido o dia quinze de Julho, como data limite para os Agrupamentos procederem ao envio das listagens dos alunos carenciados relativos ao ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez. Atendendo ao facto deste prazo ter sido antecipado, uma vez que até ao ano lectivo transacto era tido em consideração o dia trinta e um de Outubro, foram aceites as candidaturas recebidas na Divisão de Educação até ao dia um de Setembro.

----- Até ao dia um de Setembro, os onze Agrupamentos de Escolas existentes em Oeiras remeteram para a Autarquia os pedidos referentes a mil seiscentos e quinze alunos carenciados, sendo mil e sessenta e dois alunos inseridos no Escalão A e quinhentos e cinquenta e três alunos inseridos no Escalão B.

----- Dois - Proposta:

----- Nesta conformidade, e tendo por base a proposta apresentada na Reunião do Conselho Municipal de Educação realizada no dia sete de Julho de dois mil e cinco e posterior deliberação do Executivo Camarário em onze de Março de dois mil e nove, proponho:

----- Dois.um - A atribuição aos Agrupamentos de Escolas do subsídio para livros e material escolar com um valor global de cinquenta e seis mil quatrocentos e dez euros e cinquenta cêntimos, conforme a lista que a seguir se transcreve.

----- Dois.dois – Comunicação aos Agrupamentos.”

----- “Agrupamento – Escolas – Valor do subsídio a atribuir por escola.

----- São Bruno:

----- - EB Um Jardim de Infância Nossa Senhora do Vale (EB Um Número Um de Caxias) – seiscentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos;

----- - EB Integrada São Bruno – setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos.

----- EB Um João de Freitas Branco (EB Um Número Dois de Caxias) - oitocentos e dois euros e cinquenta cêntimos; -----

----- EB Um Samuel Jonhson (EB Um do Murganhal) - mil quinhentos e doze euros; -----

----- EB Um Manuel Vaz (EB Um Número Um de Barcarena) - duzentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos; -----

----- EB Um Visconde de Leceia (EB Um Número Dois de Barcarena) - mil dezoito euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Total Agrupamento – cinco mil cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Carnaxide-Portela: -----

----- EB Integrada/Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner (três mil seiscentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos); -----

----- EB Um/Jardim de Infância Amélia Vieira Luís (EB Um/Jardim de Infância Outurela/Portela) – oito mil duzentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Total Agrupamento – onze mil novecentos e vinte e oito euros. -----

----- Carnaxide-Valejas: -----

----- EB Um Antero Basalisa (EB Um Número Dois de Carnaxide) – oitocentos e dez euros; -----

----- EB Um Sylvia Philips – três mil quinhentos e quatro euros; -----

----- EB Um São Bento (EB Um de Valejas) – quatrocentos e trinta e dois euros. -----

----- Total Agrupamento - quatro mil setecentos e quarenta e seis euros. -----

----- Zarco: -----

----- EB Um Pinheiro Chagas (EB Um da Cruz Quebrada) – quatrocentos e setenta e quatro euros; -----

----- EB Um Roberto Ivens (EB Um do Dafundo) – mil seis euros e cinquenta cêntimos.

----- Total Agrupamento – mil quatrocentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos. -----



----- Conde de Oeiras: -----

----- - Sem escola atribuída novos alunos primeiro ano – trezentos e cinquenta e um euros;

----- EB Um Sá de Miranda (EB Um Número Dois de Oeiras) – oitocentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos; -----

----- EB Um António Rebelo de Andrade (EB Um Número Cinco de Oeiras) – quatrocentos e vinte euros; -----

----- EB Um Joaquim Matias (EB Um da Lage) – mil seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Total Agrupamento – três mil duzentos e setenta e nove euros. -----

----- São Julião da Barra: -----

----- - EB Um Conde de Ferreira (EB Um Número Um de Oeiras) – mil cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos; -----

----- - EB Um Gomes Freire de Andrade (EB Um Número Três de Oeiras) – três mil trezentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos; -----

----- - EB Um Manuel Beça Múrias (EB Um Número Quatro de Oeiras) – mil quatrocentos e dez euros; -----

----- Total Agrupamento – cinco mil oitocentos e trinta e cinco euros. -----

----- Paço de Arcos: -----

----- - EB Um Dionísio dos Santos Matias (EB Um Número Um de Paço de Arcos) – seiscentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos; -----

----- - EB Um Doutor Joaquim de Barros – seiscentos e noventa euros; -----

----- - EB Um Anselmo de Oliveira (EB Um Número Três de Paço de Arcos) – novecentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos; -----

----- - EB Um Maria Luciana Seruca (EB Um Número Quatro de Paço de Arcos) – mil seiscentos e quarenta e quatro euros; -----

-----Total Agrupamento - três mil oitocentos e noventa e quatro euros.

-----Aquilino Ribeiro:

----- EB Um Firmino Rebelo (EB Um Número Um de Porto Salvo) – dois mil quinhentos e sessenta e dois euros;

----- EB Um José Canas (EB Um Número Dois de Porto Salvo) – quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos;

----- EB Um Custódia Marques (EB Um Número Três de Porto Salvo) – mil setecentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos;

----- EB Um/Jardim de Infância Pedro Álvares Cabral – três mil cento e seis euros e cinquenta cêntimos.

-----Total Agrupamento – sete mil novecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos.

-----Professor Noronha feio:

-----EB Um Cesário Verde (EB Um Número Um de Linda-a-Pastora) – quatrocentos e quinze euros e cinquenta cêntimos;

-----EB Um Gil Vicente (EB Um Número Dois de Linda-a-Pastora) – novecentos e vinte e quatro euros;

----- EB Um Narcisa Pereira (EB Um da CHEUNI) – mil cento e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos;

----- EB Um Jorge Mineiro (EB Um de Queluz de Baixo) – setecentos e trinta euros e cinquenta cêntimos;

----- EB Um Santo António de Tercena – mil quinhentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos.

-----Total Agrupamento – quatro mil setecentos e quarenta e nove euros.

-----Valores Totais – cinquenta e seis mil quatrocentos e dez euros e cinquenta cêntimos.”



----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

122 - PROPOSTA Nº. 872/09 - AJUSTE DIRECTO COM CONVITE A UMA ENTIDADE PARA AQUISIÇÃO DE 2000 GARRAFAS DE 0,75L DE VINHO DE CARCAVELOS - ADJUDICAÇÃO: -----

----- I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No âmbito do procedimento por ajuste directo com convite a uma entidade para aquisição de duas mil garrafas de zero vírgula setenta e cinco litros de Vinho de Carcavelos, foi aprovada pelo Executivo Camarário, na proposta de deliberação número quinhentos e setenta e dois, de dois mil e nove, a abertura do procedimento por ajuste directo, para aquisição de duas mil garrafas de vinho de Carcavelos no montante de cinquenta e um mil euros, com IVA incluído e respectivo convite e caderno de encargos, sendo a entidade convidada o L-INIA, Laboratório - Instituto Nacional de Investigação Agrária, integrado no Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas.-----

----- O concorrente convidado apresentou a proposta em tempo e em total conformidade com as condições pretendidas no caderno de encargos. -----

----- Assim, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar: -----

----- - Adjudicação ao Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P, de duas mil garrafas de zero vírgula setenta e cinco litros de vinho de Carcavelos, pelo valor global de quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros e setenta e um cêntimos, mais IVA, à taxa legal em vigor.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

123 - PROPOSTA Nº. 873/09 - SP 9/09 - INF. Nº. 10793/09-DMPUH/DPGU/DP - CANDIDATURA AO PROGRAMA INTEGRADO DE CRIAÇÃO DE ECO-BAIRROS (QREN): -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A abertura de concurso que decorreu no âmbito do QREN, para a apresentação de

candidaturas de Programas de Acção referentes à “Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana”, com vista à promoção de “Programas Integrados de Criação de Eco-Bairros” é definida pelas seguintes linhas orientadoras:

- A candidatura incide sobre áreas urbanas consolidadas ou novas áreas em contínuo urbano que formem uma unidade socioeconómica e cultural coerente e contenham usos mistos;

- A área de intervenção deverá ser compreendida entre os quinze e os duzentos hectares e a população alvo deverá ser quantificada entre os três mil e os vinte mil habitantes;

- A duração máxima para a execução das medidas será de três anos a partir da data da comunicação da aprovação da candidatura;

- O investimento elegível mínimo será de dois vírgula cinco milhões de euros e máximo de dez milhões de euros;

- O limite máximo de incentivo a atribuir a cada Programa/Acção é de três vírgula cinco milhões de euros, correspondendo a um máximo de cinquenta por cento do valor total do Programa/Acção.

A candidatura em referência será apoiada tecnicamente pela equipa pluridisciplinar constituída por um conjunto de parceiros externos, conforme consta do protocolo, nomeadamente:

Ambientar – Consultores Em Ambiente, Limitada;

Associação IES – Instituto de Empreendedorismo Social;

Edimetal – Soluções Industriais de Metalomecânica e Carpintaria, Sociedade Anónima;

Dreamdomus, Limitada;

Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada;

Oeinerge – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras;

Otoarq, Limitada;



- - Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, Sociedade Anónima; -----
- - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora; -----
- - TÁI – Tratamento de Água Ibérica, Limitada; -----
- - Tis. Pt - Consultores em Transportes, Inovação e Sistemas, Sociedade Anónima. -----
- No que concerne à responsabilidade cometida à Câmara Municipal, destaca-se: -----
 - -Determinação e delimitação da área de intervenção; -----
 - -Formalização de um Protocolo de Parceria Local que identifique as respectivas responsabilidades e o compromisso de cada parceiro com os objectivos e metas a atingir; -----
 - -Disponibilização de conteúdos referentes à área de intervenção: -----
 - - Caracterização física e socioeconómica (estudos, projectos, planos); -----
 - - Anteriores intervenções (áreas: energia; água; resíduos; transportes; mobilidade); -----
 - - Definição dos projectos a serem financiados (custo; entidade responsável; prazo de execução; elementos escritos e gráficos (plantas, simulações, etc.)); -----
 - - Indicação de outras intervenções públicas em curso ou projectadas para a área de intervenção; -----
 - - Actividades económicas existentes e a criar (comércio, restauração e serviços); -----
 - - Actores chave para a dinamização económica; -----
 - - Projectos de desenvolvimento económico - entidades públicas ou de entidades privadas sem fins lucrativos, articulando: intervenções na envolvente física (novos equipamentos urbanos, mobiliário urbano, sinalética...); -----
 - - Novos espaços de instalação de actividades; -----
 - - Infra-estruturas/serviços de suporte à actividade empresarial; -----
 - - Relocalização de actividades inadequadamente localizadas; -----
 - - Acções de promoção/dinamização/internacionalização, incluindo organização de eventos. Colaborar para se encontrar os parceiros. -----

-----Tendo em consideração que a CMO dispõe de um conjunto de acções e projectos enquadráveis nas condições e disposições constantes no programa referido foi identificada como zona a intervir, a área de Nova Oeiras e Quinta das Palmeiras, conforme indicado na planta, tendo-se procedido à respectiva recolha dos elementos caracterizadores da mesma, na sequência de contactos encetados com diversos serviços que integram as várias Direcções Municipais e articulado com os parceiros a elaboração de um conjunto de medidas a prever no âmbito da definição do Plano/Ação.

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:

-----Aprovar a Ratificação do Protocolo que a seguir se transcreve, respeitante à Candidatura ao Programa Integrado de Criação de Eco-Bairros (QREN), em Nova Oeiras e Quinta das Palmeiras, nos termos da informação número dez mil setecentos e noventa e três, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento e respectivos anexos (planta de caracterização, quadro das acções e protocolo celebrado).

-----“Protocolo de Parceria

----- Número duzentos e noventa e cinco, de dois mil e nove

----- “Programas Integrados de Criação de Eco-Bairros”

Entre:

Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Doutor Isaltino Afonso Moraes, divorciado, natural de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício do Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, doravante



designado abreviadamente por Primeiro Outorgante ou Parceiro Líder;-----

E -----

AMBIENTAR – Consultores em Ambiente Limitada, com o capital social de cinco mil euros, com sede na Rua Professor Dias Valente, número cento e sessenta e oito, primeiro direito, dois mil setecentos e sessenta e cinco – duzentos e noventa e quatro Estoril, Freguesia de Estoril, Concelho Cascais, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número único de matrícula e pessoa colectiva quinhentos e três milhões trinta e oito mil e vinte e quatro, representada no acto por Engenheiro Rui Miguel Igrejas de Bastos dos Anjos Castelão, casado, natural da Freguesia de Alvalade, Concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade número seis milhões duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito, emitido em nove de Março de dois mil e cinco, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, na qualidade de Gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente protocolo, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Parceiro Beneficiário, -----

E -----

Associação IES - Instituto de Empreendedorismo Social, sem fins lucrativos, com sede na Rua do Viveiro, número nove-C, Freguesia de Estoril, Concelho de Cascais, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número único de matricula e pessoa colectiva quinhentos e oito milhões seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro, representada no acto por Engenheiro Miguel Baptista Coelho Alves Martins, solteiro, natural da Freguesia de São Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade número onze milhões quatrocentos e dezassete mil oitocentos e cinquenta e três, emitido em vinte e um de Agosto de dois mil e sete, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, na qualidade de Presidente da Direcção, o qual tem poderes para outorgar o presente protocolo, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Parceiro Beneficiário,-----

E -----

EDIMETAL – Soluções Industriais de Metalomecânica e Carpintaria, Sociedade Anónima, com o capital social de um milhão quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa euros, com sede na Rua das Fontainhas, número cinquenta e oito, Freguesia da Venda Nova, Concelho da Amadora, matriculada na Conservatória do Registo da Amadora, sob o número único de matrícula e pessoa colectiva quinhentos e dois milhões quatro mil novecentos e quarenta, representada no acto por Doutor Manuel Cardoso Relvas, casado, natural da Freguesia de Figueira e Barros, Concelho de Avis, portador do bilhete de identidade número quatro milhões setecentos e setenta mil oitocentos e trinta, emitido em trinta de Dezembro de dois mil e dois, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, na qualidade de Administrador, o qual tem poderes para outorgar o presente protocolo, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Parceiro Beneficiário, -----

E -----

DREAMDOMUS, Limitada, com o capital social de quarenta e cinco mil euros, com sede na Avenida Força Aérea Portuguesa, número setenta e um, Freguesia de Vera Cruz, Concelho de Aveiro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número único de matrícula e pessoa colectiva quinhentos e seis milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e cinco, representada no acto por Graça Maria Gonçalves de Almeida, casada, natural da Freguesia de Janeiro de Cima, Concelho de Fundão, portadora do bilhete de identidade número dez milhões novecentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e oito, emitido em vinte e cinco de Outubro de dois mil e cinco, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, na qualidade de Gerente, a qual tem poderes para outorgar o presente protocolo, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Parceiro Beneficiário, -----

E -----

HABITÁGUA - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada, com o capital



social de duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos, com sede na Rua das Fontainhas, sessenta e dois, Freguesia de Venda Nova, Concelho da Amadora, matriculada na Conservatória do Registo da Amadora, sob o número único de matrícula e pessoa colectiva número quinhentos e três milhões cento e setenta e dois mil e vinte e dois, representada no acto por Doutor Luís Manuel de Figueiredo da Silva Lopes, casado, natural da Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, Concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade número quatro milhões novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e três, emitido em dez de Maio de dois mil, pelos Serviços de Identificação Civil de Oeiras, na qualidade de Gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente protocolo, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Parceiro Beneficiário, ----

E -----
OEINERGE – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Estrada de Paço de Arcos, número sessenta, Edifício Paço de Arcos, Sala cinquenta e um, Freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, matriculada na Conservatória do Registo de Lisboa, sob o número único de matrícula e pessoa colectiva duzentos e setenta e sete mil e setecentos, representada no acto pela Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, casada, natural da Freguesia do Socorro, Concelho de Lisboa, portadora do bilhete de identidade número quatro milhões quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta, emitido em Lisboa, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, a qual tem poderes para outorgar o presente protocolo, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Parceiro Beneficiário, -----

E -----
OTOARQ, Limitada, com o capital social de seis mil euros, com sede na Rua Marquês da Fronteira, número cento e trinta e três, seis frente – mil e setenta – duzentos e noventa e três

Lisboa, Freguesia de São Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C, sob o número único de matrícula e pessoa colectiva quinhentos e oito milhões quinhentos e noventa mil trezentos e quarenta e cinco, representada no acto por Arquitecto André Miguel Chaves Ramos de Casto Santos, solteiro, natural da Freguesia de São Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade número onze milhões quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e cinco, emitido em Lisboa, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, na qualidade de Sócio-Gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente protocolo, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Parceiro Beneficiário, -----
E -----

RESOPRE – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, Sociedade Anónima, com o capital social de trezentos mil euros, com sede na Estrada de Chelas, número cento e oitenta e sete, mil e novecentos – cento e cinquenta e um Lisboa, Freguesia do Beato, Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e pessoa colectiva quinhentos milhões duzentos e trinta e um mil duzentos e seis, representada no acto por Doutora Isabel Alexandra Alegria Oliveira Sacramento, casada, natural da Freguesia de Sarilhos Grandes, Concelho de Montijo, portadora do bilhete de identidade número sete milhões quatrocentos e quatro mil seiscentos e vinte (nove), na qualidade de Procuradora, a qual tem poderes para outorgar o presente protocolo, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Parceiro Beneficiário, -----
E -----

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, com o capital social de vinte e seis milhões novecentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e sete euros e oitenta e dois céntimos, com sede na Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, dezanove - Urbanização Moinho das Antas, Freguesia de Paço de Arcos, Concelho Oeiras, pessoa colectiva seiscentos e oitenta



milhões quinze mil e dezanove, representada no acto por Doutor Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho, casado, natural da Freguesia do Estoril, Concelho de Cascais, portador do Cartão de Cidadão número ID nove milhões dois mil cento e dezassete, na qualidade de Administrador, o qual tem poderes para outorgar o presente protocolo, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Parceiro Beneficiário, -----

E -----

TÁI – Tratamento de Água Ibérica, Limitada, com o capital social de cinco mil euros, com sede na Rua de Faro, trinta, Freguesia de Estói, Concelho Faro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro, sob o número único de matrícula e pessoa colectiva quinhentos e oito milhões cento e sessenta mil cento e cinquenta e quatro, representada no acto por Ian Kelly, divorciado, natural de Grã-Bretanha, portador do bilhete de identidade número sessenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro, emitido em Faro, pelos Serviços de Identificação Civil de Portugal, na qualidade de Sócio-Gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente protocolo, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Parceiro Beneficiário, -----

E -----

TIS.Pt, Consultores em Transportes, Inovação e Sistemas, Sociedade Anónima, com o capital social de duzentos e cinquenta e dois mil euros, com sede na Rua Vilhena Barbosa, número onze, mil – duzentos e oitenta e dois Lisboa, Freguesia de São João de Deus, Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo de Lisboa, sob o número único de matrícula e pessoa colectiva quinhentos e quatro milhões quinhentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta, representada no acto por Engenheiro Vasco Rodeia Torres Colaço, casado, natural da Freguesia de São Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade número cinco milhões cento e vinte e oito mil cento e trinta e sete, emitido em nove de Outubro de dois mil e dois, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa e por Engenheiro Faustino José Couto

e Guedes Gomes, casado, natural da Freguesia de Moimenta da Beira, Concelho de Leomil, portador do bilhete de identidade número sete milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e treze, emitido em onze de Março de dois mil e dois, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa na qualidade de Administradores, os quais têm poderes para outorgar o presente protocolo, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Parceiro Beneficiário. -----

Considerando: -----

a) O Aviso número cinco, que, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), foi publicado em seis de Abril de dois mil e nove, para apresentação de Candidaturas de Programas de Acção referentes à “Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana (REPRU)”; -----

b) O disposto no Regulamento Específico “Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana”, que, entre o mais, prevê, no respectivo artigo sétimo, que a preparação do programa de acção deve culminar com a formalização de um protocolo de parceria local, estabelecido entre os parceiros, que identifique as respectivas responsabilidades e o compromisso de cada parceiro com os objectivos e metas a atingir; -----

c) A intenção das partes em organizar a candidatura tendo em vista o desenvolvimento de laços de cooperação que permitam realizar projectos que tragam maiores-valias ao Município de Oeiras; -----

As oportunidades e resultados positivos que se acreditam atingir no âmbito desta colaboração, designadamente promovendo a sustentabilidade no Município; -----

Que o Município está vocacionado para o serviço prestado aos seus munícipes e à comunidade em geral; -----

Que o Município tem projectos de desenvolvimento local com potencial para serem integrados numa candidatura abrangida pelo programa Eco-Bairros do QREN e da PORLISBOA; -----



Que os programas anteriormente mencionados valorizam parceiros públicos, público-privados e privados; -----

Que o Parceiro Beneficiário é uma entidade reconhecida nacionalmente pela sua capacidade técnica em áreas que integram a candidatura anteriormente mencionada; -----

Foi manifestado o interesse, pelas partes signatárias deste Protocolo de, enquanto parceiras, contribuírem para o referido projecto de regeneração urbana, com recursos e acções próprios, que se revelam contributos bastante importantes. -----

É, assim, livremente celebrado em cumprimento do despacho do Senhor Presidente de Câmara na informação técnica número dez mil setecentos e noventa e dois, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, o presente Protocolo de Parceria, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente Protocolo tem por objecto a cooperação entre as partes no desenvolvimento da candidatura ao programa Eco-Bairros por parte do Município. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Responsabilidades, Direitos e Deveres do Município) -----

Um – O Município de Oeiras, enquanto Parceiro Líder, assume como responsabilidades gerais as seguintes: - -----

a) Elaborar e submeter a Candidatura ao Programa Operacional Regional de Lisboa, cumprindo os prazos definidos no Aviso de Concurso, promovendo o apoio dos restantes signatários e assegurando, directamente ou com recurso a contratação externa, a assessoria técnica à candidatura; -----

b) Garantir, em caso de aprovação, a implementação, operacionalização, monitorização e

prestação de contas de candidatura, assegurando a gestão global, administrativa e financeira, do Projecto, a direcção de programação e produção, a supervisão das co-produções e a gestão do plano de comunicação comum; -----

c) Estabelecer, em tudo o que diga respeito ao Projecto, a articulação com as entidades nacionais responsáveis pelas políticas públicas de urbanismo, de ordenamento do território e de habitação, entre outras que se revelem competentes. -----

-----Cláusula Terceira-----

----- (Responsabilidades, Direitos e Deveres Gerais dos Parceiros Beneficiários) -----
Cada um dos Parceiros assume como responsabilidades gerais, as seguintes:-----

Os Parceiros Beneficiários obrigam-se a apoiar o Município com informação e competências técnicas, no complemento ao desenvolvimento da referida candidatura, e esclarecimentos futuros da mesma. -----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Período de Vigência do Protocolo) -----

O presente Protocolo de Parceria é válido a partir da data de comunicação, pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional de Lisboa, da aprovação da candidatura, operacionaliza-se a partir da data de assinatura do contrato de financiamento e extingue-se automaticamente no final do respectivo período de execução, após estarem cumpridas todas as formalidades inerentes e desde que os Parceiros não deliberem dar-lhe continuidade.-----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Revisão do Protocolo) -----

O presente Protocolo poderá ser revisto sempre que as circunstâncias o venham a justificar, carecendo no entanto de aprovação dos Parceiros. Todos os aditamentos e alterações só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes.-----



----- Cláusula Sexta -----

----- (Foro) -----

Um – Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do protocolo deverão ser resolvidas por acordo entre partes. -----

Dois - Caso se frustra a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, e, subsidiariamente, da Lei sobre Arbitragem Voluntária consagrada na Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto. -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, vinte e seis de Agosto de dois mil e nove. -----

Pelo Município de Oeiras, -----

Pela AMBIENTAR – Consultores em Ambiente, Limitada, -----

Pela Associação IES – Instituto de Empreendedorismo Social, -----

Pela EDIMETAL – Soluções Industriais de Metalomecânica e Carpintaria, Sociedade Anónima, -----

Pela DREAMDOMUS, -----

Pela Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada, -----

Pela OEINERGE – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, -----

Pela OTOARQ, Limitada, ----- .

Pela RESOPRE – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, Sociedade Anónima, -----

Pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, -----
Pela TÁI – Tratamento de Água Ibérica, Limitada,----- .
Pela TIS.Pt, Consultores em Transportes, Inovação e Sistemas, Sociedade Anónima.” -----
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**124 - PROPOSTA Nº. 874/09 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO
CLUB TODO O TERRENO DE OEIRAS:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:
-----“O Club Todo o Terreno de Oeiras, tal como em dois mil e oito, organizou durante as Festas do Concelho (vinte e sete e vinte e oito de Junho), o “Segundo Encontro de Veículos Militares Antigos”. -----

-----Da programação constou uma exposição de viaturas militares e um passeio motorizado pelos pontos de interesse histórico-militar do Concelho, proporcionando dessa forma momentos de lazer e entretenimento a muitos munícipes.-----

-----Tendo em conta os custos de organização do evento, sobretudo os referentes ao aluguer do camião para transporte dos veículos, até ao local da exposição, que pela sua especificidade não estão autorizados a circular, e sobretudo a mais valia que foi para o Concelho a organização deste evento, que se concretizou numa maior e mais diversificada oferta cultural dada aos munícipes e ao público em geral, e comprovada a relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em conformidade com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um, alínea e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a atribuição de uma participação financeira no valor de três mil trezentos e sessenta euros, a esta entidade concelhia.” -----



----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

125 - PROPOSTA Nº. 875/09 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS - POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução: -----

----- A proposta de deliberação número setecentos e trinta e oito, de dois mil e nove, aprovada pelo Executivo Camarário na reunião de dia vinte e dois de Julho de dois mil e nove, visou o apoio à instalação do Posto de Atendimento Médico da Junta de Freguesia de Caxias através da atribuição a esta Autarquia de uma comparticipação financeira de catorze mil cento e cinquenta e dois euros, destinada à aquisição de equipamento e realização de obras de beneficiação no espaço onde irá funcionar este recurso. -----

----- Recentemente, após reavaliação dos equipamentos indispensáveis ao bom funcionamento do Posto de Atendimento Médico, a Junta de Freguesia de Caxias comunicou à Câmara que houve necessidade de proceder a uma alteração no valor inicialmente orçamentado, verificando-se agora um acréscimo de sete mil seiscentos e vinte e dois euros e quarenta e sete centimos. -----

----- Este aumento deve-se, sobretudo, à exigência de materiais de melhor qualidade nas obras a efectuar e de um sistema de climatização mais completo, bem como à exclusão da primeira proposta de orçamento, economicamente mais favorável, devido ao incumprimento da empresa consultada em outros trabalhos efectuados para a Junta de Freguesia. -----

----- Neste sentido, a Junta de Freguesia de Caxias solicita à CMO o reforço do subsídio anteriormente aprovado, argumentando não ter no seu orçamento rubrica que lhe permita assumir o acréscimo da despesa entretanto ocorrida, situação que a impediria de concluir as obras de adaptação e consequente instalação do Posto Médico de Atendimento. -----

----- Dois – Proposta: Face ao exposto propõe-se:-----

-----Dois.um - A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de sete mil seiscentos e sessenta e dois euros, destinada a apoiar a instalação de um Posto de Atendimento Médico na sede da Junta de Freguesia de Caxias; -----

-----Dois.dois - Comunicação à Junta de Freguesia de Caxias. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

126 - PROPOSTA Nº. 876/09 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CMO E A ÓLEOTORRES - PROJECTO ÓLEO VALOR: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Considerando que o actual contrato de colaboração entre a CMO e a ÓleoTorres, no âmbito do Projecto Óleo Valor, não prevê contrapartidas para a Câmara Municipal, relativamente à quantidade de Biodiesel a fornecer, foram introduzidas alterações na cláusula quarta, alíneas g), h), i) e j), as quais dizem respeito às quantidades de Biodiesel a fornecer à CMO, à indexação do custo do Biodiesel, relativamente ao gasóleo adquirido pela Autarquia, às quantidades mínimas por fornecimento e à qualidade do Biodiesel a fornecer.-----

-----Propõe-se: -----

-----Que a CMO delibere aprovar a alteração do contrato de colaboração entre a Autarquia e a ÓleoTorres, devidamente revisto e actualizado, o qual a seguir se transcreve:”-----

-----“Contrato de Colaboração no -----

-----Projecto Óleo Valor – Sistema de Valorização de Óleos Alimentares Usados -----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, NIF número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, neste acto representado pelo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal; -----



OEINERGE – Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, pessoa colectiva de direito privado, com sede na Estrada de Paço de Arcos, número sessenta – Edifício Paço de Arcos, Sala cinquenta e um, em Paço de Arcos, com o NIF número quinhentos e seis milhões quinhentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta, representada neste acto pela Senhora Doutora Madalena Castro, Presidente do Conselho de Administração, na qualidade de primeiros outorgantes, -----

E -----
ÓleoTorres, Limitada, sociedade comercial por quotas, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Torres Novas sob o número mil cento e trinta e seis, com Capital Social de duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos euros, com sede na Zona Industrial de Torres Novas, em Santa Maria, Torres Novas, com NIF número quinhentos e dois milhões oitocentos e setenta e um mil trezentos e setenta e sete, representada neste acto pelo Senhor Engenheiro André Ferreira, Director na qualidade de segundo outorgante,-----

Considerando que: -----

- a) O Projecto Óleo Valor, desenvolvido pelo Departamento de Ambiente e Equipamento (DAE) da Câmara Municipal de Oeiras e pela Oeinerge, em Setembro de dois mil e cinco, consiste num sistema de recolha selectiva de Óleos Alimentares Usados (OAU) e posterior encaminhamento para destino final adequado;-----
- b) A longo prazo, o objectivo do projecto será dotar todos os produtores de OAU de meios adequados para a sua deposição, e promover uma eventual substituição gradual do gasóleo actualmente consumido na frota municipal por Biodiesel;-----
- c) A empresa ÓleoTorres é parceiro deste projecto para proceder à recolha e valorização de óleos alimentares usados (enquanto operação de gestão de resíduos para efeitos do disposto no Decreto-Lei número duzentos e trinta e nove, de noventa e sete, de nove de Setembro);-----
- d) Foram colocados na via pública, em Junho de dois mil e oito, vinte Oleões destinados à disposição selectiva de OAU provenientes do sector doméstico;-----

e) É intenção do Município de Oeiras o alargamento, anual, da rede de Oleões recentemente criada,-----

As partes acordam celebrar o presente Contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- ----- Cláusula Primeira-----

----- ----- Âmbito do Projecto-----

Um – Constitui objecto do presente contrato a definição das condições de colaboração entre as partes outorgantes, tendo em vista a recolha e valorização dos óleos alimentares usados (OAU) produzidos no Concelho de Oeiras. -----

Dois – No âmbito do Projecto Óleo Valor, os OAU poderão ser provenientes dos Oleões colocados na via pública, das escolas (incluindo cantinas escolares), do canal Horeca (estabelecimentos de restauração, hotéis e cantinas), e de outros eventuais produtores que adiram ao projecto, conforme o documento de enquadramento do projecto anexo ao presente Contrato e que dele se considera fazer parte integrante. -----

----- ----- Cláusula Segunda-----

----- ----- Compromissos dos Colaboradores no Projecto-----

Um – Para efeitos do presente Contrato, a ÓleoTorres participa no Projecto Óleo Valor como colaborador, enquanto operador de recolha e valorização de OAU, no sentido de desenvolver as tarefas definidas na cláusula terceira. -----

Dois – Ao participar no projecto, a ÓleoTorres compromete-se a encaminhar os OAU por si recolhidos em Oeiras no âmbito do Projecto, acompanhados das Guias específicas para o efeito, para valorização. -----

Três – Do presente contrato não resultam quaisquer obrigações pecuniárias ou financeiras entre as partes outorgantes.-----

----- ----- Cláusula Terceira-----

----- ----- Tarefas a Desenvolver pelo Município de Oeiras e pela Oeinerge -----



Um – Para o desenvolvimento do Projecto Óleo Valor, de acordo com o previsto, são tarefas do Município de Oeiras, a desenvolver através do Departamento de Ambiente e Equipamento (DAE), e da OEINERGE, planear, organizar e executar todas as acções previstas no planeamento do Projecto Óleo Valor, no que se refere a: -----

- a) Informação e sensibilização dos potenciais produtores para as vantagens da recolha selectiva de OAU e do respectivo encaminhamento para valorização; -----
- b) Criação de condições logísticas e operacionais para a viabilização da recolha selectiva de OAU nos locais abrangidos pelo projecto; -----
- c) Criação de condições favoráveis ao encaminhamento dos OAU recolhidos no Concelho para valorização; -----
- d) Criação de condições logísticas e operacionais que viabilizem a utilização de biodiesel em veículos da frota municipal; -----
- e) Registo e monitorização do sistema de recolha selectiva de OAU e da eventual utilização de biodiesel na CMO; -----
- f) Avaliação do projecto e elaboração de propostas para o seu alargamento, quer do sistema de recolha selectiva de OAU a todo o concelho, quer da utilização de biodiesel na frota municipal. --

----- Cláusula Quarta -----

----- Tarefas a Desenvolver pela ÓleoTorres -----

No âmbito do presente Contrato, compete à ÓleoTorres: -----

- a) Definir um interlocutor para todos os efeitos do presente Contrato; -----
- b) Efectuar a recolha de OAU em todos os aderentes dos sectores e locais abrangidos pelo Projecto Óleo Valor, segundo rotas/percursos e frequências estabelecidas por ambas as partes; ---
- c) Substituir o vasilhame por outro de igual capacidade, devidamente limpo e higienizado, nos aderentes dos sectores e locais abrangidos; -----
- d) Substituir as cubas interiores que fazem parte integrante dos Oleões por outras iguais,

devidamente vazias, limpas e higienizadas, mediante solicitação do Município de Oeiras;-----

e) Transportar as cubas interiores cheias para as suas instalações;-----

f) Armazenar os OAU recolhidos e proceder à sua valorização, estando também prevista a produção de biodiesel; -----

g) Fornecer à CMO uma quantidade mensal de biodiesel num mínimo de dez por cento relativamente à quantidade mensal de OAU recolhidos;-----

h) Definir os custos por litro de biodiesel, descontando cinco cêntimos à cotação de gasóleo adquirido pela CMO, enquanto grande frotista (sendo que será enviada a tabela com a cotação do fornecedor de diesel, em cada encomenda); -----

i) A quantidade mínima por encomenda nunca será menor do que três mil litros;-----

j) Fornecer à CMO, directamente ou por intermédio de terceiros, biodiesel certificado, sendo que o mesmo deverá cumprir os cinco parâmetros mais importantes (Acidez, Humidade, Impurezas, Viscosidade e Densidade), cujos valores serão tornados conhecidos em ficha técnica a enviar antes do fornecimento do mesmo;-----

k) Propor a actuais clientes que pertençam aos sectores e área de intervenção do Projecto Óleo Valor a adesão ao mesmo, junto do DAE/CMO e da Oeinerge; -----

l) Utilizar a imagem do projecto nos veículos e equipamentos afectos às acções desenvolvidas no seu âmbito, que será avaliada por acordo de ambas as partes; -----

m) Registar a facultar trimestralmente ao DAE/CMO os dados sobre as quantidades de OAU recolhidas no Concelho de Oeiras com a identificação do produtor, assim como a identificação do eventual valorizador, incluindo data e lugar de entrega, associados às quantidades declaradas.

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**Promoção do Projecto**-----

Um - As acções promocionais do Projecto Óleo Valor serão desenvolvidas pelos seus promotores - DAE/CMO e Oeinerge, com conhecimento e eventual participação dos restantes colaboradores.



Dois – Todos os colaboradores poderão publicitar o teor deste projecto, desde que o façam com a referência a todas as entidades envolvidas bom como às suas funções.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- Informações -----

Um – o Município de Oeiras, através do DAE, e a Oeinerge fornecerão à ÓleoTorres as informações necessárias para poder atender correctamente às necessidades do projecto.-----

Dois - Toda a documentação elaborada pela ÓleoTorres, no contexto deste Contrato, deverá conter a indicação Projecto Óleo Valor.-----

Três - A participação da ÓleoTorres neste projecto está condicionada ao cumprimento do estabelecido no número dois.-----

----- Cláusula Sétima -----

----- Confidencialidade -----

As partes outorgantes comprometem-se a respeitar a confidencialidade dos dados relacionados com este Contrato de Colaboração que possam ter implicações empresariais ou de sigilo estatístico. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Vigência do Contrato -----

Um – O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua assinatura e tem a duração de doze meses, renováveis por iguais períodos.-----

Dois – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato pode ser denunciado a todo o tempo por qualquer uma das partes, mediante carta registada com aviso de recepção a enviar aos outros outorgantes com uma antecedência mínima de sessenta dias.-----

Três - A denúncia do Contrato por qualquer das partes, não implica para o denunciante a obrigação de indemnizar.-----

Quatro - O presente contrato poderá ainda ser denunciado a todo o tempo, sem pré-aviso, no caso

de violação grave e reiterada das obrigações contratuais por uma das partes outorgantes. -----

----- Cláusula Nona -----

----- Disposições Finais -----

Os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente Contrato serão definitivamente resolvidos pelos tribunais do foro da Comarca de Oeiras, podendo as partes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei em vigor. -----

E para que assim se faça constar, as partes assinam em triplicado o presente Contrato, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes. -----

Feito em Oeiras, aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e nove. -----

Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Afonso Morais; -----

Presidente do Concelho de Administração da Oeinerge, Madalena Castro; -----

Director da ÓleoTorres, André Ferreira.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

127 - PROPOSTA Nº. 877/09 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA PELO PEDIDO DE DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE CONSERVAÇÃO AO CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MANUEL VIEIRA ROBERTO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em sete de Julho de dois mil e nove, foi solicitado pelo Cabeça de Casal da Herança de Manuel Vieira Roberto a determinação do coeficiente de conservação dos locados sitos na Rua Ramalho Ortigão, número doze, rés-do-chão direito, rés-do-chão esquerdo, primeiro direito e terceiro esquerdo, em Queijas, e paga a taxa correspondentemente devida, no valor de duzentos e setenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos (cento e cinquenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos mais (trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos vezes três)), em conformidade com o disposto no artigo vigésimo, números um e dois, do Decreto-Lei número cento e sessenta



e um, de dois mil e seis, de oito de Agosto e no artigo décimo oitavo, do Regulamento e Tabela de Taxas de dois mil e oito do Município de Oeiras (conforme processos CAM número vinte e três mil duzentos e seis a vinte e três mil duzentos e nove e guia de recebimento número quatro mil duzentos e trinta e oito).-----

----- Em vinte e um de Julho de dois mil e nove, através de fax remetido ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, veio o requerente solicitar a anulação do processo número vinte e três mil duzentos e oito, e, consequentemente, solicitar a devolução da taxa respectiva no valor de trinta e nove euros e trinta e seis céntimos, uma vez que a vistoria ainda não foi efectuada. ----

----- As taxas têm um carácter sinalagmático por a obrigatoriedade do seu pagamento se fundamentar ou na prestação de certa actividade pública ou na utilização de bens do domínio público ou, ainda, na remoção de um limite jurídico a actividades particulares. Deste modo, se certa actividade pública não é prestada, nomeadamente por perda de interesse do particular/requerente nessa prestação, quebra-se o sinalagma e, por conseguinte, desaparece o fundamento jurídico da cobrança da taxa. -----

----- Nessa conformidade, tendo o particular desistido do pedido supra referido e uma vez que o respectivo serviço ainda não foi efectivamente prestado, dever-se-á proceder à devolução da taxa paga pelo particular. -----

----- Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: -----

----- "A devolução da taxa liquidada pelo Cabeça de Casal da Herança de Manuel Vieira Roberto através da guia número quatro mil duzentos e trinta e oito, de dois mil e nove, no valor de trinta e nove euros e trinta e seis céntimos."-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

128 - PROPOSTA Nº. 878/09 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A “ANF - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIAS”:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - O desafio que se coloca hoje às autoridades para fazer face ao aumento crescente que se tem registado no volume e valor dos medicamentos fornecidos ou dispensados, bem como ao aparecimento de especialidades farmacêuticas de elevado preço, tem-se vindo a traduzir na procura de um valor de referência para os medicamentos de cada classe terapêutica, dada a disparidade de preços existentes para a mesma substância activa, sem colocar em causa o benefício do doente nem a liberdade de prescrição do próprio médico. -----

-----Dois - Assim, a introdução dos preços de referência na comparticipação dos medicamentos pelo Estado aos utentes do Serviço Nacional de Saúde visou equilibrar os preços dos medicamentos comparticipados, instituindo um valor máximo a ser comparticipado correspondente à comparticipação do medicamento genérico de preço mais elevado de determinado grupo, garantindo assim ao utente uma alternativa de qualidade garantida e equivalência terapêutica comprovada. -----

-----Três - No entanto, não obstante a vigente comparticipação estatal em medicamentos genéricos, em cem por cento para os utentes com pensões inferiores ao salário mínimo nacional, a verdade é que se continuam a verificar situações de carências várias, sobretudo nos estratos mais idosos da população. -----

-----Quatro - Na verdade, a intervenção estatal ainda se mostra insuficiente no que concerne ao apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos ou dependentes, sobretudo se tivermos em conta que, se é um facto que a percentagem de medicamentos genéricos no mercado total de medicamentos aumentou consideravelmente nos últimos anos, tendo passado de um vírgula oito por cento (em dois mil e dois) para dezoito vírgula seis por cento (em dois mil e oito), ainda existe uma franja de cerca de oitenta por cento de medicamentos consumidos sujeito ao regime normal de comparticipação. -----

-----Cinco - De tal regime geral beneficiam, nas condições previstas no Decreto-Lei



número cento e dezoito, de noventa e dois, de vinte e cinco de Junho, os pensionistas cujo rendimento total anual seja igual ou inferior a catorze vezes o salário mínimo nacional, pagando o Estado uma percentagem do preço dos medicamentos (noventa e cinco por cento, sessenta e nove por cento, trinta e sete por cento, quinze por cento) consoante a sua classificação farmacoterapêutica (Portaria número mil quatrocentos e setenta e quatro, de dois mil e quatro, de vinte e um de Dezembro), caso não estejam incluídos na lista de medicamentos considerados imprescindíveis em termos de sustentação de vida.-----

----- Seis - Todavia, subsistem situações em que os munícipes mais idosos, não obstante beneficiários do Sistema Nacional de Saúde, não possuem rendimentos que lhes permita satisfazer as suas necessidades em termos de saúde, nomeadamente garantindo a fatia de participação própria na aquisição de medicamentos, mesmo que comparticipados. -----

----- Sete - Atenta tal realidade e entendendo que, a nível do Concelho de Oeiras, se impõe adopção de medidas eficazes e que permitam que, aos munícipes mais carenciados, seja garantido um efectivo direito à saúde, como direito fundamental, é nesta mesma data e através da proposta de deliberação número quinhentos e sessenta e três, de dois mil e nove, submetida a apreciação e votação, por parte do Executivo Camarário, uma proposta tendente à criação de um mecanismo de participação, até cinquenta por cento da percentagem de despesas não comparticipadas de medicamentos pelo SNS ou outro Subsistema de Saúde, para munícipes com idade superior a sessenta e cinco anos e/ou pensionistas com grau de invalidez superior a setenta por cento, desde que aufiram rendimentos até quinhentos euros mensais, no caso individual, ou de seiscentos e cinquenta euros no caso de um casal.-----

----- Oito - Importa, assim e no seguimento da aprovação da referida deliberação, estabelecer os termos da colaboração com a “ANF - Associação Nacional de Farmácias” tendentes à fixação das condições de participação complementar, a prestar pelo Município, na dispensa, pelas farmácias associadas aos munícipes que reúnam condições para tal, de

especialidades farmacêuticas comparticipadas pelo SNS, em regime de complementaridade com o SNS e ADSE.

Nove - Foi, de modo a obter tal desiderato, acordado com a ANF - Associação Nacional de Farmácias, um Protocolo de Colaboração, cuja minuta se remete, para os devidos efeitos.

Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que:

No âmbito do apoio a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, tal como previsto na alínea c), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da LAL - Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprove a celebração, com a ANF - Associação Nacional de Farmácias, do Protocolo de Colaboração nos termos da minuta que a seguir se transcreve;

Aprove o envio da presente proposta ao Oficial Público para celebração do Protocolo, em conformidade com o disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c) da referida Lei das Autarquias Locais.”

“Protocolo de Colaboração entre “ANF - Associação Nacional das Farmácias”

e o

Município de Oeiras

Entre:

- Associação Nacional das Farmácias (ANF), Pessoa Colectiva número quinhentos milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro, com sede na Rua Marechal Saldanha, número um, mil duzentos e quarenta e nove – zero sessenta e nove Lisboa, neste acto representada por ..., com poderes para o acto, adiante designada ANF ou Primeira Outorgante,

E

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco



mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, com domicílio necessário neste edifício, doravante designado abreviadamente por Município ou Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

----- Capítulo Primeiro -----

----- Objecto e Âmbito -----

----- Artigo Primeiro -----

(Objecto) -----

O presente Protocolo tem por objectivo assegurar, nos termos nele previstos, a comparticipação, por parte do Município e através da Câmara Municipal de Oeiras, no custo da dispensa de especialidades farmacêuticas comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde, em regime de complementaridade com o SNS e ADSE a utentes, municípios de Oeiras.

----- Artigo Segundo -----

(Conceito de utente) -----

Para efeitos do presente Protocolo, consideram-se Utentes, as pessoas singulares, pensionistas do SNS ou ADSE, que sejam portadoras de Cartão Sessenta e Cinco Mais emitido pela Câmara Municipal de Oeiras, conforme modelo em anexo.

----- Artigo Terceiro -----

(Âmbito material) -----

As especialidades farmacêuticas abrangidas por este acordo são as registadas no Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento e comparticipadas pelo SNS, conforme a legislação em vigor, nomeadamente, no âmbito do Decreto-Lei cento e dezoito, de noventa e dois, de vinte e cinco de Junho.

----- Capítulo Segundo -----

----- Dos Utentes -----

----- Artigo Quarto -----

----- (Livre escolha da Farmácia) -----

Um - Os utentes que pretendam beneficiar da comparticipação camarária objecto do presente Protocolo, podem escolher livremente a Farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos. -----

Dois - Os funcionários dos serviços ou estabelecimentos de Saúde emissores de receituário deverão, no âmbito do dever de isenção que lhes é funcionalmente imputado, respeitar o princípio referido no número anterior, sendo-lhes vedado, nomeadamente, angariar ou canalizar receituário em benefício de qualquer Farmácia. -----

----- Artigo Quinto -----

----- (Informação ao utente) -----

O utente deve ser informado, pelo funcionário da farmácia escolhida e no momento da dispensa, sobre a forma mais correcta de utilizar o medicamento. -----

----- Artigo Sexto -----

----- (Condições de dispensa) -----

Os utentes, abrangidos pelo âmbito de aplicação do presente Protocolo, têm direito à dispensa das especialidades constantes do receituário de que são portadores, pela Farmácia por si escolhida e dentro das normas aqui estabelecidas, sem qualquer restrição ou condição específica, do receituário. -----

----- Artigo Sétimo -----

----- (Prazo de validade das receitas) -----

Um - O direito dos utentes à dispensa das receitas, nas condições previstas neste acordo, só pode ser exercido no prazo de vinte dias a contar da data da prescrição. -----

Dois - Os medicamentos prescritos em receita renovável podem ser dispensados nos termos e



prazos previstos na respectiva legislação.

Três - Os produtos esgotados poderão ser fornecidos fora do prazo previsto nos números anteriores, desde que tal situação seja devidamente justificada de forma expressa pelo Director Técnico da Farmácia, na própria receita ou em documento anexo.

-----Artigo Oitavo-----

-----(Comprovativo da dispensa)-----

Um - No acto da dispensa o beneficiário deixará na posse da farmácia o original da receita, para facturação ao SNS ou ADSE.

Dois - Para facturação à Câmara Municipal de Oeiras, será produzida fotocópia da receita original com etiquetas, ou será efectuada impressão das mesmas no verso da fotocópia.

Três - Na frente da fotocópia da receita será sempre identificado o número do Cartão Sessenta e Cinco Mais.

----- Capítulo Terceiro -----

----- Das Farmácias -----

----- Artigo Nono -----

----- (Identificação do utente) -----

Um - No acto da dispensa as Farmácias devem:

a) Identificar o utente através da apresentação do Cartão Sessenta e Cinco Mais emitido pela CMO e controlar o prazo de validade do mesmo;

b) Identificar obrigatoriamente o utente como beneficiário de regime especial (pensionista) do SNS ou ADSE.

----- Artigo Décimo -----

----- (Normas de dispensa) -----

Um - O Município, através da Câmara Municipal de Oeiras comparticipará, em regime de complementariedade, com o SNS ou ADSE, no custo das especialidades farmacêuticas

oficialmente comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde, em mais cinquenta por cento sobre o PVP dos medicamentos abrangidos pelo presente acordo, de harmonia com o sistema de participação em vigor para o SNS.-----

Dois - As farmácias enviarão os originais das receitas do modelo normalizado em conformidade com a legislação em vigor, para a ADSE ou SNS, para pagamento das devidas comparticipações por parte daquela entidade.-----

Três - A fotocópia da receita, elaborada de acordo com o número dois e três, do artigo oitavo, deverá ser posteriormente remetida à Câmara Municipal de Oeiras, acompanhada do verbete de facturação, onde constará a quantia comparticipada por esta entidade.-----

-----Artigo Décimo Primeiro-----

-----(Recusa de dispensa)-----

As Farmácias só devem recusar a dispensa do receituário de que os utentes beneficiários sejam portadores, nos casos seguintes: -----

- a) Quando os utentes não sejam pensionistas do SNS ou ADSE; -----
- b) Quando o utente não apresentar o Cartão Sessenta e Cinco Mais, emitido pela CMO; -----
- c) Quando o original da receita não se encontre de acordo com as regras definidas pelo SNS ou ADSE; -----
- d) Quando não tenham sido observadas as normas que dispõem sobre a prescrição de Psicotrópicos ou Estupefacientes; -----
- e) Quando a dispensa se processar fora do período de validade do receituário; -----
- f) Quando as receitas contenham correcções, rasuras, aposições ou quaisquer outras modificações, desde que não estejam ressalvadas pelo médico prescritor.-----

-----Artigo Décimo Segundo-----

-----(Modo de dispensa)-----

Um - Sempre que a receita não especificar a dosagem ou dimensão da embalagem, deverá



entender-se que se refere ao mínimo comercializado, tendo em conta se a prescrição se destina a adultos, crianças ou lactentes.

Dois - Sempre que a embalagem de menor dimensão se encontre esgotada, por razões não imputáveis à Farmácia, poderá ser dispensada a embalagem de dimensão superior, desde que seja expressamente justificado pelo Director Técnico.

Três - Sempre que a embalagem de maior dimensão se encontre esgotada, por razões não imputáveis à Farmácia, poderá ser dispensada quantidade equivalente, desde que seja expressamente justificado pelo Director Técnico.

----- Capítulo Quarto -----

----- Das Relações Financeiras -----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- (Facturação e pagamento) -----

Um - As Farmácias enviarão à ANF, até ao dia dez de cada mês, a Factura Mensal e o respectivo receituário separado em Lotes, cada um dos quais acompanhado de um Verbete de Identificação do Lote e todos eles referenciados numa Relação Resumo de Lotes.

Dois - As Farmácias deverão organizar as receitas do mesmo tipo em Lotes, numerá-las sequencialmente dentro de cada Lote, identificando-as com o carimbo da Farmácia e anexando-as ao correspondente Verbete de Identificação do Lote.

Três - Os Lotes serão constituídos por trinta receitas cada, com excepção do último que poderá ter número inferior.

Quatro - Os Verbetes de Identificação dos Lotes do mesmo tipo, deverão constar da correspondente Relação Resumo de Lotes.

Cinco - As Relações Resumo de Lotes deverão ser anexadas à correspondente Factura Mensal da qual deverá constar a quantidade de receitas, os totais do valor dos PVP, do valor dos encargos dos utentes e do valor a facturar à Câmara Municipal de Oeiras.

Seis - Os Verbetes de Identificação de Lotes, as Relações Resumo de Lotes e a Factura Mensal, serão emitidos em impressos próprios, cuja produção e distribuição serão da competência da ANF. -----

Sete - Os documentos referidos no número anterior podem ser emitidos informaticamente.-----

Oito - A Factura Mensal e as Relações Resumo de Lotes serão enviadas em triplicado e o Verbete de Identificação do Lote em original.-----

Nove - As Farmácias deverão arquivar o quadruplicado das Relações Resumo de Lotes e da Factura Mensal. -----

Dez - Os fornecimentos de Dezembro ou aqueles a que se refere o número anterior serão impreterivelmente incluídos, facturados e enviados pelas Farmácias à ANF até ao dia dez de Janeiro seguinte. -----

Onze - A ANF remeterá à CMO, até ao dia vinte de cada mês, o receituário do mês anterior, acompanhado de uma Relação Resumo Global das Facturas recebidas das Farmácias.-----

Doze - A ANF fará acompanhar a facturação e respectivo receituário do suporte magnético correspondente.-----

Treze - A CMO liquidará à ANF a Relação Resumo Global das Facturas até ao dia dez do mês subsequente ao da sua recepção, contra a apresentação duma declaração devidamente assinada e autenticada pela ANF.-----

Catorze - CMO é responsável pelo pagamento à ANF da facturação correspondente ao receituário dispensado aos seus utentes, nos termos constantes do presente acordo.-----

Quinze - No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto no número treze, serão debitados juros de mora à taxa legal em vigor.-----

Dezasseis - A ANF liquidará às Farmácias as respectivas Facturas Mensais. -----

Dezassete - Os erros verificados pela CMO na conferência das Facturas Mensais serão comunicados à ANF, no prazo de noventa dias a contar da data da recepção das mesmas, e serão



abatidos ou abonados no pagamento do mês seguinte; findo o prazo mencionado, consideram-se as Facturas definitivamente aceites pela CMO.

Dezoito - As receitas eventualmente incorrectas serão devolvidas à ANF acompanhadas:

- a) Dos duplicados da Relação Resumo de Lotes e da Factura Mensal;
- b) De documento indicativo das razões das devoluções e os valores corrigidos;
- c) De fotocópia da receita sempre que a rectificação reporte exclusivamente a erros de cálculo;
- d) De justificação pormenorizada das rectificações efectuadas a receitas e totais gerais de receitas, etiquetas, PVP e valores a pagar pela CMO.

Dezanove - Caso ocorra qualquer sinistro grave na Sede da ANF ou nas suas dependências, provocado por causa de força maior, designadamente tremor de terra, inundaçāo provocada por descarga atmosférica anormal, incêndio, raio e explosão, que provoque a destruição total ou parcial do receituário à guarda da ANF, para efeitos de processamento mensal, compromete-se a CMO, a efectuar a sua liquidação mediante a apresentação dos quadruplicados das Relações Resumo de Lotes e das Facturas Mensais arquivadas pelas Farmácias, a partir dos quais a ANF emitirá a Relação Resumo Global das Facturas, desde que disponham dos meios necessários para comprovação da existência da dívida.

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- (Informatização) -----

Quando possível, a ANF privilegiará a transmissão de dados informáticos que substituirão a necessidade do envio das Relações Resumo Global das Facturas. Igualmente facultará à CMO os dados recolhidos nas Farmácias respeitantes à receita, juntamente com o respectivo código do utente.

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- (Resolução) -----

Um - Constituem causas de resolução do presente Protocolo a falta de cumprimento das

obrigações no mesmo estipuladas, sendo as causas de incumprimento apreciadas quer pela sua gravidade, quer pela sua reiteração.

Dois - A resolução do presente protocolo deverá ser comunicada à outra parte mediante o envio de carta registada com aviso de recepção para a morada da sede da parte contrária.

-----Capítulo Quinto-----

----- Da Comissão Arbitral -----

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- (Constituição) -----

Um - É criada uma Comissão Arbitral com a seguinte composição:

- a) Um representante do primeiro outorgante;
- b) Um representante do segundo outorgante;
- c) Um terceiro elemento designado por acordo das partes que presidirá.

Dois - Os membros da Comissão Arbitral nomearão, dentre deles, um Presidente que exercerá funções pelo período de dois anos.

----- Artigo Décimo Sétimo -----

----- (Competência) -----

Competirá à Comissão Arbitral:

- a) Dirimir conflitos emergentes do presente acordo;
- b) Acompanhar a aplicação do Protocolo e propor as alterações necessárias ao seu aperfeiçoamento;
- c) Estudar propostas e sugestões apresentadas pelos outorgantes e emitir o respectivo parecer;
- d) Interpretar e esclarecer dúvidas decorrentes do seu funcionamento;
- e) Propor às partes outorgantes a suspensão temporária ou definitiva do âmbito do acordo, após processo de inquérito adequado, a qualquer Farmácia que eventualmente não cumpra as obrigações dele decorrentes.



----- Artigo Décimo Oitavo -----

----- (Funcionamento) -----

Um - A Comissão Arbitral reunirá mediante convocatória do respectivo Presidente, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer das partes.

Dois - Simultaneamente com a convocatória será comunicada a agenda de trabalho cuja elaboração é da responsabilidade do Presidente.

----- Capítulo Sexto -----

----- Disposições Finais -----

----- Artigo Décimo Nono -----

----- (Vigência e revisão) -----

Um - O presente protocolo é válido pelo período de três anos, considerando-se automaticamente prorrogado por iguais períodos se, com a antecedência mínima de três meses em relação ao seu termo de vigência, qualquer das partes o não denunciar por escrito.

Dois - O presente Acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

----- Artigo Vigésimo -----

----- (Foro) -----

No caso do diferendo subsistir para além da intervenção da Comissão Arbitral, e não poder ser resolvido, as partes reconhecem como competente o Foro da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente protocolo é feito em duplicado e assinado pelas partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

E, para constar, se lavrou o presente Protocolo que vai ser assinado pelos Intervenientes perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, de treze de Novembro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e

sessenta e nove, de noventa e nove, de dezotto de Setembro, que fiz escrever e também assino. --
Oeiras, ... de ... de dois mil e nove -----
Pelo Município de Oeiras, Doutor Isaltino Afonso Morais -----
Pela Associação Nacional de Farmácias, Doutor João Carlos Lombo da Silva Cordeiro - Doutor
Vítor Manuel Lopes Segurado.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**129 - PROPOSTA Nº. 879/09 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NO LARGO NUNO
GONÇALVES, 9, 1º. DTº., NA QUINTA DA POLITEIRA, EM LECEIA, AO AGREGADO DE
MARIA NOÉMIA FARIA ALVES DE OLIVEIRA: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo
Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

-----“Tendo como referência a informação número mil oitocentos e setenta e dois, de dois
mil e nove, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados e considerando:-----

-----Um - Tratar se de um casal idoso, residente na Rua das Grutas, vinte e três, em
Leceia, pensionista, cujos rendimentos correspondem a cerca de novecentos euros mensais; -----

-----Dois - A existência de vulnerabilidades sociais já que um dos elementos do casal
sofre de patologias várias nomeadamente do foro cardíaco e respiratório com implicações em
despesas de medicação mensal;-----

-----Três - A necessidade de desocupação do terreno de acordo com o previsto no
Protocolo número duzentos e oitenta e cinco, de dois mil e nove, assinado entre a CMO e
empresa CELSOL, propõe-se: -----

----- A atribuição do fogo T Um, supra citado em regime administrativo de
arrendamento, ao agregado de Maria Noémia Faria Alves de Oliveira constituído por casal; -----

----- A fixação da renda mensal no valor de oitenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos,
com entrada em vigor a um de Outubro de dois mil e nove.” -----



----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

130 - PROPOSTA Nº. 880/09 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO POR TRANSMISSÃO DE ACÇÕES DE QUE O “BANCO BPI, S.A.” É TITULAR NA SOCIEDADE “TAGUSPARQUE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ÁREA DE LISBOA, S.A.”:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Foi deliberada em reunião do Executivo Camarário de vinte e sete de Maio de dois mil e nove, através da proposta de deliberação número quatrocentos e oitenta e sete, de dois mil e nove, a aquisição de quarenta e três mil quinhentas e noventa e três acções de que, no âmbito da sociedade “Tagusparque - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima” o “Banco BPI, Sociedade Anónima” é aí detendor, aquisição essa a efectuar ao valor unitário de nove vírgula trezentos e setenta e cinco euros, o que totaliza o montante global de aquisição de quatrocentos e oito mil seiscentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos e permitirá ao Município de Oeiras manter a posição de primeiro accionista na referida sociedade, passando a detendor de dezoito vírgula zero dois por cento do respectivo capital social. -----

----- Dois - Tal aquisição foi, ainda e através da deliberação número quarenta e nove, de dois mil e nove, de treze de Julho de dois mil e nove, aprovada pela Assembleia Municipal de Oeiras; -----

----- Três - Tendente a concretizar a aquisição autorizada, foi elaborada a minuta de contrato de venda de acções, que a seguir se transcreve. -----

----- Em face do exposto, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- - Aprovar, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL e nos artigos sexto, número um, e sétimo, número um, dos Estatutos da “Tagusparque - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia

da Área de Lisboa, Sociedade Anónima” e, ainda, do artigo tricentésimo vigésimo oitavo, número dois, do Código das Sociedades Comerciais, a minuta de contrato de compra de acções, a celebrar com o “Banco BPI - Sociedade Anónima”, tendente à aquisição, pelo Município de Oeiras, de quarenta e três mil quinhentas e noventa e três acções da sociedade “Tagusparque - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima”, ao valor unitário de nove vírgula trezentos e setenta e cinco euros, totalizando o montante global de aquisição de quatrocentos e oito mil seiscentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos -----

----- Aprovar o envio da presente proposta ao Oficial Público para celebração do referido Contrato de Compra de Acções, em conformidade com o disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da referida Lei das Autarquias Locais”-----

----- “Contrato de Compra e Venda de Acções-----

Entre: -----

Primeira Outorgante: Banco BPI, Sociedade Anónima, com sede social na Rua Tenente Valadim, número duzentos e oitenta e quatro, quatro mil e cem – quatrocentos e setenta e seis Porto, pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto número quinhentos e um milhões duzentos e catorze mil quinhentos e trinta e quatro, com o capital social de novecentos milhões de euros, neste acto representada pelos seus Administradores, Senhores ... com poderes para o acto, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

E -----

Segundo Outorgante: Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso de Moraes, doravante abreviadamente designado por Segundo Outorgante. -----



É celebrado e reduzido a escrito particular o presente contrato de compra e venda de acções, o qual se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor de quatrocentas e oitenta mil acções, ordinárias, nominativas e tituladas, representativas de onze vírgula zero três por cento do capital social da sociedade denominada “Tagusparque - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima”, NIPC e matrícula da Conservatória do Registo Comercial de Cascais número quinhentos e dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete, com o capital social de vinte e um milhões setecentos e cinquenta mil euros, com sede no TagusPark – Núcleo Central, cem, em Oeiras. -----

----- Cláusula Segunda -----

Um - Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante vende, livre de ónus ou encargos, ao Segundo Outorgante títulos mobiliários representativos de quarenta e três mil quinhentas e noventa e três acções, com o valor nominal de cinco euros cada uma, pelo preço global de quatrocentos e oito mil seiscentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete céntimos, valor pago integralmente no acto de assinatura do presente Contrato, servindo o mesmo de quitação. -----

Dois - Na data da assinatura do presente contrato o Primeiro Outorgante entrega ao Segundo Outorgante o comprovativo da transmissão dos títulos mobiliários cuja venda é pelo mesmo contrato titulada, obrigando-se o Segundo Outorgante a diligenciar no sentido de a presente transmissão ser comunicada e averbada junto da sociedade “Tagusparque - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima”. -----

----- Cláusula Terceira -----

Um - As Partes declaram e garantem reciprocamente terem a legitimidade e a capacidade necessárias para celebrar o presente contrato e que foram satisfeitos todos os requisitos legais e

estatuários necessários para tal, incluindo a obtenção da aprovação da celebração do presente contrato por parte dos respectivos órgãos de administração. -----

Dois - Em cumprimento do disposto nos artigos sexto e sétimo, dos Estatutos da “Tagusparque - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima”, a presente compra e venda foi consentida por aquela sociedade, tendo o Primeiro Outorgante comunicado aos restantes accionistas a intenção de transmitir as acções de que é titular, não tendo nenhum desses accionistas manifestado intenção em exercer o direito de preferência que lhes cabe. -----

-----Cláusula Quarta-----

Um - O Segundo Outorgante assume a responsabilidade pelo pagamento de quaisquer quantias devidas que tenham origem em factos ou actos verificados após a celebração do presente contrato. -----

Dois - São da conta do Segundo Outorgante todos os custos e despesas decorrentes da presente compra e venda de acções e respectivo registo, incluindo os impostos eventualmente devidos pela transferência das acções e respectivo averbamento em seu nome. -----

-----Cláusula Quinta-----

O foro competente para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato será o de Oeiras, com exclusão de qualquer outro. -----

Feito em duplicado, em três páginas numeradas, aos ... dias do mês de Setembro de dois mil e nove. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por todos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública do Município de Oeiras, nomeada pelo despacho número cento e três, de dois mil e sete, de treze de Novembro do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de



Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que o fiz escrever e também assino. -----

O Município de Oeiras está isento do pagamento de imposto de selo, nos termos do artigo sexto, do respectivo Código e bem assim do artigo décimo segundo, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro. -----

Pelo Primeiro Outorgante. -----

Pelo Segundo Outorgante.” -----

----- II – A Câmara por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Rui Soeiro e Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

131 - PROPOSTA Nº. 881/09 – Pº. 262DOM/DEM/08 - PARQUE DOS POETAS – 2ª. FASE - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

132 - PROPOSTA Nº. 882/09 – Pº. 258/DIM/DEP/00 – INFº. 244/DEP/09 - PROJECTO DO ALBERGUE DE ANIMAIS, EM CARNAXIDE – CANIL/GATIL – SERRA DE CARNAXIDE (PROTOCOLO COM ISQC): -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

133 - PROPOSTA Nº. 883/09 - ATRIBUIÇÃO DO TOPÓNIMO TENENTE-GENERAL JOÃO ANTÓNIO PINHEIRO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “João António Pinheiro queria ir para engenheiro, mas por acaso do destino acabou por ir para a Escola do Exército quando tinha vinte anos. -----

----- Terminado o curso de artilharia, seguiu-se uma rápida ascensão aos mais altos cargos da carreira militar. Para isso contribuiram o curso de armas especiais do Exército dos EUA, que

tirou na Alemanha e o curso da École Supérieure de Guerre, em Paris. -----

-----Aos quarenta e um anos então Major, João Pinheiro foi nomeado sub-secretário de Estado do Exército, cargo que desempenhou durante oito anos (mil novecentos e sessenta e dois – mil novecentos e setenta). -----

-----Marco importante na carreira deste militar-gestor foi a mobilização para Cabinda em Angola, ao longo de dois anos, para exercer as funções de comandante do sector operacional e, por inerência, Governador do Distrito. -----

-----Neste período deve-se a ele a construção do Pavilhão da Família Militar, anexo ao Hospital da Estrela, em Lisboa.-----

-----Foi em mil novecentos e setenta e um, e João Pinheiro tinha cinquenta anos. Da passagem por Cabinda, destaca-se a elaboração do Calabube, um plano de desenvolvimento socioeconómico integrado, que lhe trouxe a paz a este distrito. -----

-----Regressado a Lisboa foi nomeado professor do Instituto Superior Naval de Guerra e, em acumulação, Director Nacional de Armamento. -----

-----Assumiu o cargo de Presidente do Grupo de Trabalho para o Estudo da Reorganização da Indústria Nacional de Armamentos e Munições. Quatro dias depois da Revolução do Vinte e Cinco de Abril, foi nomeado Quartel Mestre General e, pouco depois, tornou-se adjunto do Chefe de Estado Maior das Forças Armadas. -----

-----Foi promovido a General em Setembro de mil novecentos e setenta e quatro, tendo passado, a seu pedido, à situação de reserva em Setembro de mil novecentos e setenta e cinco. ---

-----Em princípios de mil novecentos e setenta e sete, foi convidado para desempenhar as funções de Presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas (SSFA), cargo que ocupou durante catorze anos até à sua passagem à reforma. Na Presidência dos SSFA destaca-se, entre outras iniciativas, a construção em Oeiras, do Complexo Social das Forças Armadas, obra social essencialmente vocacionada para apoio aos idosos dos três ramos das Forças Armadas que



idealizou, planeou e concretizou.-----

----- Da sua folha de serviços constam dezasseis louvores, treze condecorações das quais se destacam: três medalhas de Ouro de Serviços Distintos, Grã-Cruz da Ordem do Infante, duas medalhas de Mérito Militar, Grande Oficialato da Ordem Militar de Avis e grande Oficialato da Ordem Militar de Cristo.-----

----- Faleceu em Oeiras em nove de Junho de dois mil e nove.-----

----- Figura destacada no seio das Forças Armadas, João António Pinheiro também se distinguiu, em Oeiras, pelo seu empenho pelas obras sociais, sendo por essa razão, merecida e devida a sua homenagem.-----

----- Assim, proponho à Câmara que delibere a atribuição do topónimo Tenente-General João António Pinheiro, em arruamento a indicar posteriormente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

134 - PROPOSTA Nº. 883-A/09 - REVOGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO TOPÓNIMO DR. JOSÉ ANTÓNIO TAVARES DA CRUZ:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta verbal: -----

----- “Revogação da proposta de deliberação número mil e cinquenta e dois, aprovada em reunião de Câmara do dia doze de Setembro de dois mil e sete, onde foi deliberado aprovar o topónimo Alameda Tavares da Cruz (Doutor José António Tavares da Cruz - Economista/Autarca - mil novecentos e trinta e seis/dois mil e cinco) - Arruamento com início na Rua do Chafariz e fim na Rua Alfredo de Sousa e atribuição do mesmo em arruamento a indicar posteriormente”.-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

135 - PROPOSTA Nº. 884/09 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O GRUPO DE APOIO A ANIMAIS ABANDONADOS - PÉ ANTE PATA:-----

-----I - O Senhor Vereador Pedro Simões apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que o homem tem a obrigação moral de respeitar todas as criaturas vivas e tendo presentes os laços particulares existentes entre o homem e os animais. -----

-----Considerando a importância dos animais de companhia em virtude da sua contribuição para a qualidade de vida e o seu valor para a sociedade.-----

-----Considerando que são atribuições dos municípios a promoção de medidas adequadas ao bem-estar animal. -----

-----Considerando que a sociedade civil pode também desempenhar um papel importante na promoção dessas medidas, nomeadamente através da constituição de associações sem fim lucrativos e com objectivo principal a defesa e protecção dos animais, lutando pelo seu bem-estar e melhoria das suas condições de vida.-----

-----Considerando que a missão civilizadora de melhorar as condições de vida dos animais poderá ser melhor desenvolvida e concretizada com o envolvimento da sociedade civil, mediante, nomeadamente, a celebração de protocolos de colaboração. Propõe-se: -----

----- Que a CMO aprove a minuta do Protocolo de Colaboração que a seguir se transcreve;-----

----- Em caso de aprovação, o envio da presente ao SNP para os devidos efeitos.” -----

----- “Protocolo de colaboração-----

Considerando que o Homem tem a obrigação moral de respeitar todas as criaturas vivas e tendo presentes os laços particulares existentes entre o Homem e os animais. -----

Considerando a importância dos animais de companhia em virtude da sua contribuição para a qualidade de vida e o seu valor para a sociedade.-----

Considerando que são atribuições dos municípios a promoção de medidas adequadas ao bem-estar animal. -----

Considerando que a sociedade civil pode também desempenhar um papel importante na



promoção dessas medidas, nomeadamente através da constituição de associações sem fins lucrativos e com objectivo principal a defesa e protecção dos animais, lutando pelo seu bem-estar e melhoria das suas condições de vida. -----

Considerando que a missão civilizadora de melhorar as condições de vida dos animais poderá ser melhor desenvolvida e concretizada com o envolvimento da sociedade civil, mediante, nomeadamente, a celebração de protocolos de colaboração. -----

Nestas circunstâncias, é celebrado e reciprocamente aceite pelos outorgantes infra identificados, o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Primeiro Outorgante: Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, com domicílio necessário neste edifício, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Município; -----

E -----

Segundo Outorgante: Pé Ante Pata – Grupo de Apoio a Animais Abandonados, pessoa colectiva número quinhentos e nove milhões oitenta e um mil setecentos e vinte, com sede na Rua José Francisco Coelho, número um, quinto C, em Porto Salvo, neste acto representada pelo Presidente da Direcção da Associação, Excelentíssima Senhora Alexandra Mafalda de Araújo Gonçalves, adiante designada por Segundo Outorgante ou Associação. -----

----- Cláusula Primeira -----

O Município autoriza a Associação a realizar campanhas de adopção de animais (canídeos) na feira de velharias de Oeiras. -----

----- Cláusula Segunda -----

Para concretização do referido na cláusula anterior, a Associação apresentará em cada uma das feiras um máximo de três animais. -----

-----Cláusula Terceira-----

Nessas campanhas, a Associação deve assegurar as condições necessárias para o bem-estar dos animais, não podendo, nomeadamente, utilizar animais feridos ou doentes. -----

-----Cláusula Quarta-----

As condições de alojamento e manejo dos animais expostos nas feiras, a cargo da Associação, devem obedecer aos seguintes requisitos: -----

Um – Os alojamentos e os animais devem ser mantidos em boas condições higio-sanitárias; -----

Dois – Devem ser cumpridas as normas de profilaxia médica e sanitárias adequadas, nomeadamente, desparasitação e vacinação contra principais doenças infecto-contagiosas, devidamente comprovadas pelas vinhetas de vacinação apostas em boletim sanitário, autenticadas por Médico Veterinário; -----

Três – Os animais devem ser protegidos de condições ambientais ou climáticas adversas, nomeadamente da chuva, do frio, do calor, das correntes de ar e da excessiva exposição solar. ---

Quatro – Os animais devem ser manuseados de forma e não sofrerem quaisquer ferimentos, dores ou angústias desnecessários; -----

Cinco – O pessoal responsável pelo manuseamento dos animais devem possuir os conhecimentos e a experiência necessária; -----

Seis – Os meios de contenção não podem causar ferimentos, dores ou angústias desnecessárias aos animais; -----

Sete – Os responsáveis pela guarda dos animais devem promover todas as acções necessárias para evitar que os animais causem riscos para a saúde, segurança de pessoas, outros animais e bens, devendo possuir seguro de responsabilidade civil para resarcir eventuais e quaisquer danos provocados a terceiros pelos animais; -----

Oito – Sempre que possível, no local, deverá estar presente um Médico-Veterinário; -----

Nove – A Associação é responsável por manter o espaço limpo, sendo obrigada a remover do



local os dejectos caninos. -----

----- Cláusula Quinta -----

O Município obriga-se a reservar a favor da Associação, em cada feira de velharias de Oeiras, um espaço apropriado para a realização da campanha de adopção, comunicando o local concreto aos responsáveis pela campanha com um mínimo de três dias úteis de antecedência. -----

----- Cláusula Sexta -----

Um – Pelo presente protocolo, a Associação obriga-se ainda a divulgar o projecto municipal de esterilização gratuita de animais, propriedade de municípios, que detenham comprovada carência económica; -----

Dois – Para o efeito acima referido, a Associação poderá recorrer a flyers, panfletos ou outros meios similares, os quais serão sempre impressos e custeados pelo Segundo Outorgante; -----

Três – O teor do texto a incluir nos meios de divulgação acima indicados será sempre e previamente sujeito a aprovação do Primeiro Outorgante, o qual poderá interromper essa divulgação em qualquer altura.-----

----- Cláusula Sétima -----

Um – Pelo presente protocolo a Associação fica também autorizada a divulgar junto do público os animais disponíveis no Canil Municipal para adopção;-----

Dois – Para o efeito acima referido, o Primeiro Outorgante obriga-se a remeter à Associação fotografias dos animais existentes no Canil Municipal; -----

Três – Em qualquer altura o Município poderá cancelar a divulgação e solicitar o resgate das fotografias, as quais deverão ser devolvidas no prazo máximo de quarenta e oito horas; -----

Quatro - A gestão dos animais e a decisão acerca de uma eventual adopção caberá sempre ao Município. -----

----- Cláusula Oitava -----

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano, tacitamente renovável por igual período,

se não for denunciado por nenhuma das partes, por escrito e mediante envio de carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro outorgante, com antecedência mínima de um mês sob o termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação. -----

----- Cláusula Nona -----

A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, são causa de resolução. -----

----- Cláusula Décima -----

Um – Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do presente protocolo deverão ser resolvidas por acordo entre as partes. -----

Dois – No caso do diferendo substituir e não puder ser resolvido, as partes acordam como competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Oeiras podendo optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei em vigor. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente aprovadas por ambas as partes. -----

O presente protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e nove. -----

Pelo Município, o Presidente da Câmara, Isaltino Afonso Morais, -----

Pela Associação, o Presidente da Direcção, Alexandra Mafalda de Araújo Gonçalves. -----

A minuta do presente protocolo foi aprovada em reunião do Executivo realizada em ... de dois mil e nove, conforme proposta de deliberação número" -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



136 - PROPOSTA Nº. 885/09 - 10ª. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 10ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero dois mil duzentos e onze e zero dois mil duzentos e doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Décima Alteração ao Plano Pluriannual de Investimento e Décima Alteração Orçamental no valor de três milhões seiscentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e quatro euros e vinte e um cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

137 - PROPOSTA Nº. 886/09 – Pº. 212/DOM/DGEP/09 - REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VÁRIOS ARRUAMENTOS DE CARNAXIDE E DE LINDA-VELHA - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

138 - PROPOSTA Nº. 887/09 – Pº. 73/DOM/DGEP/09 - REMODELAÇÃO DE REDES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CAMILO PESSANHA E OUTRAS, EM QUEIJAS - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da

Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

139 - PROPOSTA Nº. 888/09 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA SUPORTAR A DESPESAS DA “SEMANA CULTURAL” DO “INTERVALO, GRUPO DE TEATRO”: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“O “Intervalo”, grupo de Teatro” é um Agente Cultural de Oeiras, que desde mil novecentos e sessenta e nove, vem desenvolvendo profícuo e relevante trabalho na área do teatro, com reconhecimento e mérito que ultrapassa a mera esfera geográfica do Concelho de Oeiras, estendendo-se um pouco por todo o País e estrangeiro.-----

-----De salientar as excelentes críticas na imprensa local e nacional dos eventos promovidos pelo mesmo.-----

-----Por a Autarquia lhe validar o rigor, esforço e qualidade do trabalho apresentado ao longo de todos estes anos, e tendo presente que este Agente Cultural vem cumprindo as exigências legais instituídas pela CMO (apresentação anual, atempada do Plano e Relatório de Actividades e Contas), celebrou com o “Intervalo, Grupo de Teatro”, em dois mil e dois, um Protocolo visando a promoção e apoio da sua actividade regular (artigo segundo, alínea b): despesas de manutenção da sede, produção teatral e promoção do trabalho desenvolvido). -----

-----No plano de actividades para dois mil e nove, propôs este Grupo a apresentação da “Semana Cultural”, comemorativa do Quadragésimo Aniversário do Grupo.-----

-----Nesta Ultima iniciativa, a realizar nos dias cinco, seis, sete, oito, nove, dez e treze de Outubro, na Sede do Grupo, e á semelhança das edições anteriores, serão homenageadas personalidades portuguesas, do reconhecido mérito cultural, e âmbito nacional, a saber: Irene Cruz (cinquenta anos de actividade teatral); Carlos Paulo (quarenta e quatro anos de actividade teatral); Carlos Mendes (quarenta e cinco anos de actividade musical); José Mário Branco (quarenta e cinco anos de actividade musical); Filipe La Féria (quarenta e oito anos de actividade



teatral); Maria João Pires (sessenta anos de pianista). -----

----- Na sequência da solicitação efectuada junto da CMO, para apoiar este evento, e dada a sua relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em conformidade com o disposto na alínea a), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira, por autoria e realização do projecto “Quadragésima Semana Cultural”, ao “Intervalo, Grupo de Teatro”, no valor de quarenta mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**140 - PROPOSTA Nº. 889/09 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA
APOIO À REALIZAÇÃO DE PROVAS - 28º. TROFÉU C.M.O. - CORRIDA DAS
LOCALIDADES:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução -----

----- O Vigésimo Oitavo Troféu C.M.O. - Corridas das Localidades integra-se no Programa de Promoção de Atletismo da Câmara Municipal de Oeiras, consistindo um circuito de eventos que engloba a realização de dezasseis provas de corrida a pé, entre Novembro e Junho, organizadas em parceria com as colectividades desportivas locais. -----

----- Neste âmbito e considerando:-----

----- a) Que no âmbito do regulamento para organização de provas do Troféu Corrida das Localidades, a Câmara Municipal de Oeiras se compromete a garantir apoio técnico logístico e financeiro às organizações dos eventos que o constituem;-----

----- b) Que as provas são organizadas pelas colectividades desportivas locais, e que contam inevitavelmente, com recursos limitados para a concretização dos eventos; -----

----- c) Que quatro das dezasseis provas do circuito se realizam em dois mil e nove, de

acordo com o calendário.

-----Proposta-----

-----Desta forma, perante o elevado interesse municipal desta iniciativa e considerando ainda o seguinte:

-----Um - Existe uma preocupação crescente, por parte da Câmara, em levar a efecto iniciativas que incentivem a prática generalizada do desporto, sendo esta iniciativa uma mais valia para a prossecução deste mesmo objectivo.

-----Dois - Esta iniciativa está prevista nas Grandes Opções do Plano do Desporto e no Plano Estratégico Municipal.

-----Propõe-se de acordo com os pressupostos acima descritos, os quais consideramos estarem de acordo com interesse municipal, ao abrigo da alínea b) do número dois, do artigo vigésimo primeiro, Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove de catorze de Setembro e das alíneas a) e b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de vinte e oito de Setembro, a atribuição de uma comparticipação financeira global de quatro mil e novecentos euros, para os fins acima descritos, às seguintes entidades.

----- Mil e trezentos euros - ao Valejas Atlético Clube;

----- Mil e trezentos euros - ao Grupo Desportivo “Unidos Caxienses”;

----- Mil e trezentos euros - ao Clube de Carnaxide Cultura e Desportos;

----- Mil euros - à Associação Cultural e Desportiva dos Navegadores.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

141 - PROPOSTA Nº. 890/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL, SAÚDE E ORGANISMOS JUVENIS:

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um – Introdução -----



----- As Actividades de Verão destinadas a crianças entre os sete e os catorze anos, promovidas por algumas das Instituições que intervêm localmente, possibilitam a sua ocupação após o términos do ano lectivo e constituem um apoio muito concreto às suas famílias. -----

----- Assinala-se também que essas actividades, abarcando saídas a locais de interesse (histórico, cultural, paisagístico/ambiental) permitem o contacto com novas realidades e alargam o conhecimento dos participantes e a sua capacidade de apreenderem o mundo. -----

----- A participação em actividades de ar livre e o contacto com a natureza, possibilitam-lhes um exercício mais amplo da sua destreza física e da sua energia psicomotora, sendo factor de maturação, de aquisição de novas competências e um estímulo para fazerem novas descobertas. -----

----- Assim, considera-se importante apoiar as Instituições que concretizam este tipo de apoio às crianças e suas famílias. -----

----- Dois – Proposta: -----

----- Assim, propõe-se:-----

----- Dois.um - A aprovação da verba global de sete mil e cem euros, para apoio às actividades de Verão das Instituições concelhias, conforme quadro que a seguir se transcreve; -----

----- Dois.dois - Comunicação às Entidades. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- “Instituições / Valor (euros): -----

----- - Casa de Nossa Senhora de Fátima – quinhentos; -----

----- - Centro Comunitário Paroquial Nossa Senhora das Dores – quinhentos; -----

----- - Centro Social Senhor Jesus dos Aflitos da Paróquia da Cruz-Quebrada/Dafundo – quatrocentos; -----

----- - Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas – Centro Sagrada Família – seiscentos; -----

-----Associação Resgate – Instituto Condessa de Cuba – quinhentos; -----
----- Projecto Família Global – Associação para a Inserção Sócio-Cultural e Profissional da Família – seiscentos; -----
----- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição – setecentos; -----
----- Centro Social Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo – oitocentos; -----
----- Centro Social Paroquial de Barcarena – seiscentos; -----
----- Centro Social Paroquial de São Romão de Carnaxide – setecentos; -----
----- Associação Pombal Vinte e Um – seiscentos; -----
----- Centro de Acolhimento Temporário “Casa do Parque” – seiscentos.” -----
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

142 - PROPOSTA Nº. 891/09 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS E AMIGOS DO LICEU NACIONAL DE OEIRAS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:
-----“A “Associação dos Antigos Alunos e Amigos do Liceu Nacional de Oeiras / Escola Secundária Sebastião e Silva”, propõe recrear realizando um baile em tom assumidamente revivalista, com música tocada ao vivo por grupos que mantêm um rigor interpretativo próprio dos anos sessenta, setenta e oitenta. -----

-----O baile terá lugar no ginásio do Liceu no dia dezassete de Outubro, pelas vinte e duas horas, terminando por volta das duas horas. -----

-----Tendo sido solicitado junto da CMO, o apoio necessário para a realização desta iniciativa, e dada a sua relevância cultural, considerada de interesse municipal, e em conformidade com o disposto na alínea a), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a atribuição: -----

-----De uma comparticipação financeira, por autoria e realização do projecto “Baile de



Finalistas”, à “Associação de Antigos Alunos e Amigos do Liceu Nacional de Oeiras, no valor de dois mil euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

143 – PROPOSTA 892/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS CUJAS CANDIDATURAS FORAM APRESENTADAS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PARA O EFEITO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um – Introdução-----

----- No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A selecção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Camarário através da deliberação número duzentos e dez, de dois mil e nove, de onze Março, as normas e os critérios não legislados definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar.-----

----- Para obterem o subsídio de transporte os alunos devem preencher o modelo de candidatura e entregá-lo na escola dentro do prazo estipulado para o efeito (no presente ano lectivo o prazo de entrega dos processos de candidatura dos alunos do ensino básico e secundário foi fixado até quinze de Julho). -----

----- Posteriormente, cabe à Autarquia a análise dos pedidos apresentados e a resposta às escolas que os alunos frequentam.-----

----- Atendendo à situação de vulnerabilidade económico-financeira de muitas famílias, a Divisão de Educação fez um enorme esforço para que aos pedidos entregues dentro do prazo (quinze de Julho) fosse dada resposta de forma a permitir que os alunos abrangidos pelo subsídio

pudessem beneficiar do mesmo a partir de um de Outubro. Releve-se que nos anos anteriores apenas tem sido possível os alunos beneficiar das senhas de passe a partir do mês de Dezembro.-

-----Neste sentido, procedeu-se à análise das mil e cinquenta e um candidaturas que deram entrada na Divisão de Educação até ao dia quinze de Julho. Destas candidaturas, trinta e seis foram formuladas por alunos que frequentam escolas fora do Concelho.-----

-----Da análise efectuada, informa-se o seguinte:-----

-----Número total candidaturas - número total pedidos indeferidos - número total alunos subsidiados -----

-----Escolas fora Concelho – trinta e seis - ...- trinta e seis -----

-----Escolas dentro Concelho – mil e quinze – quarenta e nove – novecentos e sessenta e seis -----

-----Total – mil e cinquenta e um – quarenta e nove – mil e dois -----

-----Os pedidos deferidos que entraram até quinze de Julho traduzir-se-ão na atribuição dos montantes abaixo discriminados:-----

-----Atribuição Títulos Transporte - Atribuição Reembolsos – Total:-----

-----Escolas Fora Concelho – nove mil novecentos e sessenta e dois euros e setenta cêntimos – quinhentos e trinta e oito euros e noventa e um cêntimos – dez mil quinhentos e um euros e sessenta e um cêntimos -----

-----Escolas dentro Concelho – cento e oitenta e seis mil quinhentos e catorze euros e trinta e cinco cêntimos – dez mil setenta e oito euros e oito cêntimos – cento e noventa e seis mil quinhentos e noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos-----

-----Total – cento e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e sete euros e cinco cêntimos – dez mil seiscientos e dezasseis euros e noventa e nove cêntimos – duzentos e sete mil noventa e quatro euros e quatro cêntimos -----

-----É de salientar que os pedidos que deram entrada na Divisão de Educação após o dia



quinze de Julho não foram englobados nos montantes mencionados anteriormente. -----

----- Refira-se que em relação ao ano lectivo transacto registou-se uma diminuição do número global de pedidos, conforme se pode verificar pelo seguinte quadro: -----

----- -Ano Lectivo dois mil e oito/dois mil e nove - Ano Lectivo dois mil e nove/dois mil e dez - Variação -----

----- Número total de candidaturas – mil setecentos e dezasseis – mil e cinquenta e um – menos seiscentos e sessenta e cinco -----

----- Número total de alunos subsidiados – mil quatrocentos e setenta e cinco – mil e dois – menos quatrocentos e setenta e três -----

----- Número total de pedidos indeferidos – duzentos e quarenta e um – quarenta e nove – menos cento e noventa e dois -----

----- Esta diminuição de pedidos de subsídios de transporte escolar está associada à criação do programa quatro_dezoito @ escola ponto pt o qual permite a aquisição a qualquer aluno (entre os quatro e os dezoito anos de idade) de passes escolares beneficiando de um desconto de cinquenta por cento sendo a participação suportada pelo MOPTC/Secretaria de Estado dos Transportes. -----

----- Atendendo à imprevisibilidade do número de candidaturas e do tipo de passe a atribuir, foi submetido à aprovação pelo executivo (Deliberação número duzentos e dez, de dois mil e nove, de onze de Março) a autorização para pagamento das despesas emergentes das requisições das vinhetas dos passes.-----

----- Dois – Proposta: -----

----- Assim proponho:-----

----- Dois.um – Aprovação da atribuição do subsídio de transporte escolar aos alunos que constam nas listagens anexas ao processo. Esta atribuição deverá produzir efeitos nos seguintes termos: -----

-----Alunos beneficiados a cem por cento - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Outubro e Junho, sendo o reembolso, referente ao mês de Setembro, correspondente a cinquenta por cento do valor do passe a que tem direito. -----

-----Alunos beneficiados a cinquenta por cento - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Janeiro e Maio, sem direito a reembolso.-----

-----Dois.dois – Comunicação às escolas.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

144 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: -----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade dos presentes.-----

145 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

-----Às vinte e uma horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

O Presidente,

A Directora Municipal,